



EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de abril de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXXVI do processo de nº 02001.000508/2008-99, que se inicia com a página nº 6840. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000529/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXXVI no processo nº 02001.00508/2008-99.  
Após abertura tramite o processo para a Coordenação de Hidrelétricas.

**EDUARDO WAGNER DA SILVA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



02001.004805/2013-94  
24.12.13



DIGITALIZADO NO IBAMA

Fls.:	284
Proc.:	
Rubr.:	1

Porto Velho, 23 de dezembro de 2013

Ao Senhor,  
Rafael Ishimoto Della Nina  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições- COHID  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0734/2013

Assunto: Solicitação de informações relacionadas à avaliação da elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio nas estruturas e áreas pertencentes a UHE Jirau

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em atenção às informações solicitadas no Ofício nº 02001.014050/2013-12 COHID/IBAMA informa que a regra operativa determinada pela ANA-Agência Nacional de Águas, da UHE Santo Antônio, quando na cota 71,0 m (71,3 m antes da revisão dos marcos do IBGE), impõe retorno à cota 70,2 m com vazões superiores a 36.200m³/s.

O Período de retorno para a condição do reservatório operando na cota 71,3 m com vazões máximas de 36.000m³/s é de aproximadamente 2,3 anos, muito aquém das exigências da ANA para proteções e relocações de infraestruturas ou mesmo de projetos próximos aos reservatórios de Santo Antônio ou de Jirau.

É importante ressaltar que, os estudos de remanso de ambos os reservatórios foram feitos em conjunto pela SAE e ESBR, supervisionado pela ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica, aprovado por ela e, portanto de total conhecimento da ESBR, que deveria tê-lo como diretriz para definição de cotas de proteção para os seus empreendimentos, sendo dela a responsabilidade pelas decisões pertinentes.

Conforme o estudo de remanso para o reservatório atual da UHE Santo Antônio, considerando o NA de 70,50m, o nível do reservatório no canal de fuga de Jirau com a vazão média das máximas anuais (38.550 m³/s) é 74,32 m. Levando-se em consideração a regra operativa determinada pela ANA supracitada no parágrafo dois, aplicada ao reservatório na cota 71,0 m, o NA no Canal de Fuga será de 74,37m na vazão de 36.000 m³/s, não havendo, pois, nenhuma alteração significativa em relação à situação atual.

Atenciosamente,  
[Assinatura]

[Assinatura]

do analista Eduardo Wagner  
para conhecimento.

13.119

FR

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/COGENE/DIUC/IBAMA

~~EM BRANCO~~



Quanto ao Reassentamento Rural da UHE Jirau, a SAE informa que não há afetação naquela área. Faremos ação de comunicação porta-a-porta com os folhetos já aprovados sobre o PBCA, além de um material impresso específico sobre a não afetação daquela área. A ação será realizada ao longo da semana do dia 27/01/2014.

Esperando ter atendido às solicitações deste IBAMA, a SAE coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Guilherme Abbad Silveira*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

IBAMA

.....

EM BRANCO

À Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0038/2014

Assunto: Encaminha Plano de Trabalho do Programa de Conservação da Ictiofauna.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o *Plano de Trabalho do Programa de Conservação da Ictiofauna – Subprogramas de Ecologia e Biologia, Ictioplâncton, Monitoramento da Atividade Pesqueira e Inventário Taxonômico.*

O referido Plano foi apresentado à equipe de analistas do IBAMA durante o *Seminário de Acompanhamento dos Programas Ambientais das UHEs Santo Antônio e Jirau – Meio Biótico*, realizado em Brasília em novembro último. O documento encaminhado apresenta detalhamento do que foi apresentado, propostas de alterações no delineamento amostral do PBA da UHE Santo Antônio e suas justificativas.

A SAE aguarda manifestação deste Instituto tão logo quanto possível em vistas de dar continuidade às atividades do Programa de Conservação da Ictiofauna, cujas ações são contínuas.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

**Santo Antônio Energia S.A.**  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A analista Sora Guizze para  
análise.

Em 30/11/14

*Guizze*

Leonora Milagre de Souza

Analista Ambiental

Matr. 1771.507

ORGEM/DI/1

Disponível para despacho no  
CCS + SO/2014 e processo nº.  
e NT.

Em ofício nº 10, de 10.02.2014

*Guizze*

Porto Velho, 22 de janeiro de 2014

À Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0038/2014

Assunto: Encaminha Plano de Trabalho do Programa de Conservação da Ictiofauna.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o *Plano de Trabalho do Programa de Conservação da Ictiofauna – Subprogramas de Ecologia e Biologia, Ictioplâncton, Monitoramento da Atividade Pesqueira e Inventário Taxonômico.*

O referido Plano foi apresentado à equipe de analistas do IBAMA durante o *Seminário de Acompanhamento dos Programas Ambientais das UHEs Santo Antônio e Jirau – Meio Biótico*, realizado em Brasília em novembro último. O documento encaminhado apresenta detalhamento do que foi apresentado, propostas de alterações no delineamento amostral do PBA da UHE Santo Antônio e suas justificativas.

A SAE aguarda manifestação deste Instituto tão logo quanto possível em vistas de dar continuidade às atividades do Programa de Conservação da Ictiofauna, cujas ações são contínuas.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

Santo Antônio Energia S.A.  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A analista Sora Guizze para  
análise.

Em 30/11/14

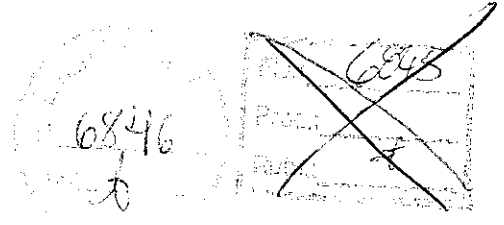
*Guizze*  
Leonora Miegre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771366  
CGENE/DRL

Responsável pelo relatório em  
03 + SD/2014 e suas anotações.

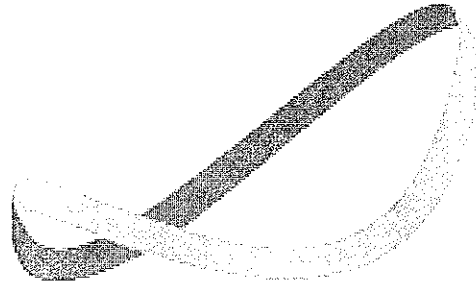
e NT.

Em 05/04/2014 em 10.02.2014

*Sora*



# USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO



**Santo Antônio**

ENERGIA

## PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA – SUBPROGRAMAS ECOLOGIA E BIOLOGIA, ICTIOPLÂNCTON, MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E INVENTÁRIO TAXONÔMICO

REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2013 A SETEMBRO DE 2015



Porto Velho  
Dezembro de 2013

11/11/11

1

2



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	2
OBJETIVOS .....	2
ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVAS .....	4
MATERIAL E MÉTODOS .....	6
Pesca Experimental .....	6
Pesca Comercial .....	11
CRONOGRAMA .....	13
APÊNDICE A - Quadro Resumo das alterações na malha amostral .....	14
APÊNDICE B – Equipe Executora .....	16
ANEXO 1 – Planilha de registro diário de desembarque da pesca comercial. ....	17

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1</b> – Localização dos pontos de amostragem dos Subprogramas Ecologia e Biologia e Ictioplâncton. Em vermelho, pontos de amostragem com malhadeiras, redes de cerco e espinhéis. Em amarelo, pontos de coletas com redes de ictioplâncton e redes de arrasto de fundo. O contorno em azul representa a área do reservatório da UHE Santo Antônio, em Porto Velho, RO. ....	7
---	---

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1</b> Pontos de amostragem com malhadeiras, redes de cerco e espinhéis no âmbito do Subprograma de Ecologia e Biologia. Coordenadas em UTM no Datum SIRGAS 2000. ....	8
<b>QUADRO 2</b> Pontos amostrais, coordenadas e periodicidade de coletas do Subprograma de Ictioplâncton (redes de ictioplâncton e arrasto de fundo) e das coletas de peixes bentônicos no Subprograma de Ecologia e Biologia. As coordenadas estão em UTM no Datum SIRGAS 2000. ....	9

1990

## APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento do Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI) atende o Programa Básico Ambiental – PBA da UHE Santo Antônio, as condicionantes da Licença de Instalação nº 540/2008 e da Licença de Operação nº 1044/2011, bem como do Ofício 825/2011/DILIC/IBAMA. Dentre os Subprogramas previstos para o PCI no PBA estão os Subprogramas de Inventário Taxonômico de Peixes, Ecologia e Biologia de Peixes, Ictioplâncton e Monitoramento da Atividade Pesqueira.

As atividades dos Subprogramas supracitados seguem em desenvolvimento através das diferentes fases do processo de Licenciamento. O início das atividades sistemáticas de monitoramento deu-se no ano de 2008, com a emissão da Licença de Instalação nº 540/2008. O denominado período de caracterização “pré-enchimento” encerrou-se em setembro de 2011, com a emissão da Licença de Operação nº 1044/2011 e enchimento do reservatório. O enchimento do reservatório foi concluído no final de janeiro de 2012 (“período de enchimento”) e seu período denominado como “fase de estabilização” encerrou-se em junho do mesmo ano. Este “período de estabilização” foi estabelecido de acordo com os resultados dos monitoramentos do Programa de Monitoramento Limnológico.

Após avaliação dos resultados já consolidados dos monitoramentos dos quase 05 anos de estudos aos moldes propostos no PBA, faz-se necessária a readequação do delineamento amostral dos Subprogramas, que atualmente representam a atual fase avançada de construção concomitantemente à de operação da UHE Santo Antônio. Na ocasião da proposição do PBA, foi considerada não somente a avaliação dos efeitos da instalação da UHE, mas também uma extensa malha amostral que teve foco a caracterização da região, cuja ictiofauna e os processos ecológicos associados a esta eram pouco conhecidos; cenário este já considerado avançado.

Com base no exposto, o presente Plano de Trabalho (Subprogramas: Ecologia e Biologia, Ictioplâncton, Monitoramento da Atividade Pesqueira e Inventário Taxonômico) apresenta uma proposta de reestruturação da malha amostral e de adequação da metodologia para execução dos Subprogramas listados, para os próximos três anos de monitoramento (período de dezembro de 2013 a setembro de 2015). A proposta apresentada mantém o foco na avaliação dos efeitos da instalação e da operação da UHE Santo Antônio, porém com relocação de alguns pontos amostrais, redução de outros e ajustes metodológicos de alguns aspectos. Após esse período de dois anos, propõe-se que o Plano de Trabalho seja reavaliado frente aos novos resultados e as exigências do órgão licenciador.

## OBJETIVOS

Os objetivos apresentados a seguir, compreendem os seguintes Subprogramas: Ecologia e Biologia, Ictioplâncton, Monitoramento da Atividade Pesqueira e Inventário Taxonômico, respectivamente.

2000-01-01

1000 1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000

1000

1000

Os objetivos dos Subprogramas Ecologia e Biologia são avaliar, em função da implantação e operação da UHE Santo Antônio, os seguintes aspectos:

- Alterações do padrão estrutural (composição, riqueza, abundância, diversidade) e funcional (atividade alimentar, acúmulo de gordura, atividade reprodutiva) da ictiofauna, em escala espaço-temporal, nas áreas de influência da UHE Santo Antônio (reservatório e jusante, até a região da Volta Grande);
- Alterações dos parâmetros populacionais (distribuição, abundância, reprodução, dieta e idade-crescimento) das seguintes espécies-chave: curimatã (*Prochilodus nigricans*), branquinha comum (*Potamorhina latior*), jaraqui escama-grossa (*Semaprochilodus insignis*), tambaqui (*Colossoma macropomum*); pirapitinga (*Piaractus brachypomus*); dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*), babão (*B. platynemum*), piramutaba (*B. vaillantii*), piraíba (*B. filamentosum*);
- Relações de causa e efeito entre as alterações ambientais impostas pela instalação e operação do empreendimento e as modificações observadas na ictiofauna na área de influência, de modo a subsidiar a tomada de ações de remediação ou mitigação para as modificações consideradas negativas.

Os objetivos do Subprograma de Ictioplâncton são avaliar, em função da implantação e operação da UHE Santo Antônio, os seguintes aspectos:

- Alterações na composição, abundância e distribuição do ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis de peixes) ao longo do corpo do reservatório, bem como no rio Madeira a jusante da UHE, até a região da Volta Grande;
- Alterações na atividade reprodutiva das espécies no trecho do reservatório e a jusante;
- Estabelecer relações de causa e efeito entre as alterações ambientais observadas para embasar a tomada de ações de remediação ou mitigação para as modificações consideradas negativas.

Os objetivos do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira são avaliar, em função da implantação e operação da UHE Santo Antônio, os seguintes aspectos:

- Alterações da atividade pesqueira na área estudada (do distrito de Jacy Paraná, no reservatório, até o distrito de Calama, a jusante) quanto ao esforço pesqueiro, principais locais e métodos de pesca empregados, composição específica das capturas, valor econômico e social do recurso pesqueiro utilizado pelos habitantes da região;
- Alterações na dinâmica dos principais estoques pesqueiros, incluindo das espécies-chave do Subprograma de Ecologia e Biologia;
- Relações de causa e efeito entre as alterações ambientais impostas pela instalação e operação do empreendimento e as modificações observadas na ictiofauna na área de influência, de modo a gerar informações técnicas que possam subsidiar propostas de mitigação de efeitos negativos, ações de ordenamento pesqueiro e subsídios ao Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira.

2011

12/11/11

O objetivo do Subprograma de Inventário Taxonômico é:

- Apoiar os demais Subprogramas na identificação, curadoria provisória do material coletado e destinação para tombamento dos espécimes em coleções científicas de instituições de referência.

## ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVAS

Os estudos propostos no Plano Básico Ambiental – PBA da UHE Santo Antônio tomaram por base a avaliação contida no EIA/RIMA sobre os efeitos da implantação do empreendimento. O EIA/RIMA considerou o conhecimento disponível sobre os efeitos de hidrelétricas no Brasil, além dos dados disponíveis sobre a ictiofauna da bacia do Madeira. O conhecimento sobre a ictiofauna do Madeira era, na ocasião da formulação do PBA, insuficiente para correto dimensionamento destes efeitos. Dessa forma, a malha amostral para os estudos de ictiofauna propostos no PBA focaram em uma ampla caracterização da bacia do Madeira, no intuito de preencher as lacunas sobre o tema.

Durante toda a fase de instalação dos Grupos Geradores 01 e 02, os Subprogramas de Inventário Taxonômico, Ecologia e Biologia, Ictioplâncton e Monitoramento da Atividade Pesqueira foram executados em um trecho de cerca de 2000 km, dos tributários formadores do Madeira até sua foz no Amazonas, incluindo o trecho de corredeiras do alto Madeira, onde foi instalado o empreendimento Santo Antônio e um segundo empreendimento a montante. Como principais resultados, alcançou-se o maior inventário de ictiofauna em bacias, com mais de 1000 espécies registradas. Neste mesmo período foi caracterizada a composição e estruturas das assembleias de peixes e também de larvas, o que elucidou sobre o papel do trecho de corredeiras como estruturador e filtro biogeográfico para diversas espécies. A pesca artesanal também foi caracterizada ao longo da bacia, sendo documentadas as diferenças na produção, composição da captura e renda entre localidade, em função das especificidades da hidrografia ao longo da área amostrada (presença de várzeas *versus* trecho de corredeiras).

Com o incremento do conhecimento sobre a ictiofauna do Madeira obtido nos últimos cinco anos e a validação dos prognósticos sobre alterações ambientais na UHE Santo Antônio (como manutenção da qualidade da água a montante, que permanece com altas velocidades e baixo tempo de residência, funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes, etc.), é possível redirecionar o foco dos estudos da caracterização para avaliação objetiva dos efeitos da implantação e operação do empreendimento.

Observou-se, até o momento, que as alterações a montante, decorridas do enchimento do reservatório, não impuseram significativa redução na qualidade de água, conforme exposto nos relatórios do Programa de Limnologia e Macrófitas Aquáticas. Não obstante, é esperado que as alterações na limnologia na região, ainda que pequenas, em conjunto com alterações na hidrografia, promovam modificações na estrutura das assembleias de peixes. Por consequência, espera-se alguma alteração na atividade pesqueira, além daquelas imposta em função das modificações da hidrografia, principalmente pelo desaparecimento da cachoeira do Teotônio.

1000 1000 1000  
1000 1000 1000



No trecho a jusante, não são esperados impactos significativos decorrentes de alterações limnológicas ou hidrológicas, em função do tipo de projeto e regras operativas da UHE Santo Antônio. Até o momento, resultados do Programa de Limnologia evidenciam que não houve deterioração da qualidade de água a montante. Isso ocorre em função da barragem baixa e operação a fio d'água, não sendo previstas a jusante descargas de água de baixa qualidade (baixas concentrações de OD, alta DBO, etc.). A regra operativa da UHE impõe a manutenção de nível de água constante na barragem, de modo que não haverá retenção ou liberação de água além da vazão natural do rio, o que implica na manutenção do pulso de inundação natural, tão importante à ictiofauna amazônica, na jusante.

Um dos efeitos que merece destaque, dentre os esperados em decorrência da UHE Santo Antônio é a alteração na migração das espécies, principalmente sobre os grandes bagres do gênero *Brachyplatystoma*, que supostamente realizam extensas migrações reprodutivas e, em menor grau, sobre os Characiformes migradores da região. O Sistema de Transposição de Peixes – STP da ilha do Presídio já está em operação e, apesar de que não está 100% concluído - restam a entrada da margem esquerda e o Sistema de Água Adicional de Atração por concluir - seus resultados preliminares se mostram promissores, com 50 espécies migradoras utilizando o canal.

A avaliação dos efeitos da instalação da UHE Santo Antônio sobre a ictiofauna é de alta complexidade, visto que o empreendimento está inserido em um contexto regional de outras atividades também geradoras de impactos, que atuarão sinergicamente, podendo até mesmo sobrepor os efeitos esperados para a UHE Santo Antônio. Neste contexto, são consideradas: a implantação e operação da UHE Jirau (que pode afetar a qualidade de água no sistema e a migração dos peixes), a pesca predatória e/ou excessiva ao longo de toda a bacia, a degradação ambiental (principalmente remoção da vegetação ripária nos tributários e no Madeira ao longo de toda bacia), a operação do terminal portuário de Porto Velho, a dragagem do leito do rio Madeira visando a navegação de grandes balsas, a descarga de efluentes não tratados da área urbana da cidade e a construção da ponte rodoviária sobre o rio Madeira, a jusante da UHE Santo Antônio. Complementarmente, ainda, dentro da área estudada desde a caracterização pré-enchimento, há a UHE Samuel, em operação a cerca de 30 anos no rio Jamary, e a construção em curso de duas PCHs e licenciamento de outra UHE, na parte baixa da bacia do rio Machado (AHE Tabajara). Especificamente, sobre as espécies migradoras de longa distância, a implantação de empreendimentos hidrelétricos a montante, como os previstos no território boliviano, poderá também gerar efeitos negativos sinérgicos.

Assim sendo, a readequação dos estudos no âmbito dos Subprogramas de Inventário Taxonômico, Ecologia e Biologia, Ictioplâncton e Monitoramento da Atividade Pesqueira faz-se necessária para a avaliação dos efeitos sobre a ictiofauna decorrentes da implantação e operação da UHE Santo Antônio, considerando os resultados já consolidados até o momento. Estudos e ações específicas estão em curso em busca da otimização da passagem de peixes através do Sistema de Transposição de Peixes (STP), principalmente de adultos para montante, e da deriva para jusante de ovos e larvas. A atual etapa de execução dos monitoramentos dos subprogramas listados no presente plano de trabalho será de avaliar, de maneira objetiva, os efeitos sobre as populações e assembleias de peixes, principalmente em busca de propostas de soluções ambientais.

1998  
1999  
2000

## MATERIAL E MÉTODOS

### Pesca Experimental

#### *Área de estudos*

Para a atual fase de desenvolvimento das atividades do PCI, a área de estudos compreende a região do reservatório, onde as maiores transformações ambientais se deram, e o trecho a jusante, até a região conhecida como Volta Grande, considerada como região limite para qual se espera que eventuais efeitos da implantação e operação da UHE Santo Antônio possam ser observados.

Durante as fases de caracterização pré-enchimento e pós-enchimento, foram estudadas as áreas a montante da UHE Santo Antônio e a jusante do trecho da Volta Grande. Contudo, a área a montante do reservatório da UHE Santo Antônio é de responsabilidade da UHE Jirau, que executa o monitoramento também como parte de seu processo de licenciamento, e no trecho a jusante da Volta Grande os efeitos da UHE Santo Antônio são sobrepostos pela dinâmica natural dos ambientes a jusante e por impactos antrópicos de origem diversa.

A nova rede amostral proposta para o Subprograma de Ecologia e Biologia será constituída de 09 pontos de coletas (QUADRO 1 e mapa na FIGURA 1), nos quais serão aplicados três tipos de petrechos de pesca: redes de emalhe (“malhadeiras”), redes de cerco e espinhéis, com frequência bimestral. Além disso, os resultados deste Subprograma serão complementados com amostras da ictiofauna bentônica, que serão obtidas nas coletas com redes de arrasto de fundo, no âmbito do Subprograma de Ictioplâncton (QUADRO 2 e mapa na FIGURA 1), e com os dados das espécies comercialmente importantes, que serão obtidos nos portos de desembarques, pelo Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira.

A rede amostral do Subprograma de Ictioplâncton será constituída de seis pontos amostrados com frequência mensal ou quinzenal, conforme QUADRO 2 e mapa na FIGURA 1. A cada evento de coleta, serão obtidas amostras com redes de ictioplâncton e rede de arrasto de fundo.



6853

6852

#



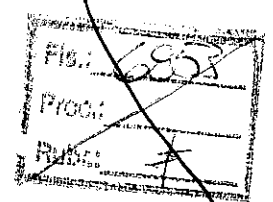
**FIGURA 1** – Localização dos pontos de amostragem dos Subprogramas Ecologia e Biologia e Ictiofauna. Em vermelho, pontos de amostragem com malhadeiras, redes de cerco e espinhéis. Em amarelo, pontos de coletas com redes de ictiofauna e redes de arrasto de fundo. O contorno em azul representa a área do reservatório da UFIF, Santo Antônio, em Porto Velho, RO.

EN FRANCO

))

))

6854  
to



### QUADRO 1

Pontos de amostragem com malhadeiras, redes de cerco e espinhéis no âmbito do Subprograma de Ecologia e Biologia. Coordenadas em UTM no Datum SIRGAS 2000.

Pontos	Descrição	Coordenadas	
		E	N
RSA	Porção alta do reservatório, a jusante da ilha do Búfalo	335469,2832	8987017,89
JAM	Rio Jaci-Paraná, a montante do distrito de Jaci Paraná	344521,0796	8954732,685
JAF	Reservatório, na região do rio Jaci-Paraná a jusante da ponte da BR 364	346340,7834	8973473,245
RSM	Porção média do reservatório, na região da antiga cachoeira de Morrinhos	355523,7896	8994951,028
JAT	Reservatório, na região da foz do igarapé Jatuarana I, na margem esquerda do rio Madeira, jusante da antiga cachoeira do Teotônio	384986,9517	9023596,065
RSB	Porção baixa do reservatório, a jusante da antiga cachoeira do Teotônio	383657,8381	9020956,628
SAJ*	No rio Madeira, imediatamente a jusante da UHE, dentro da área contemplada na DUP	398450,5581	9029755,97
BEF	Jusante, na porção terminal do igarapé Belmont (confluência com rio Madeira)	406446,9699	9044526,472
MVG*	Jusante, no rio Madeira no trecho das ilhas a montante da Volta Grande		

\*Pontos novos

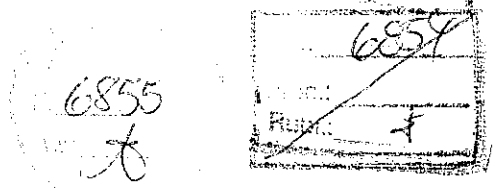
EM BRANCO

EM BRANCO

00

00





## QUADRO 2

Pontos amostrais, coordenadas e periodicidade de coletas do Subprograma de Ictioplâncton (redes de ictioplâncton e arrasto de fundo) e das coletas de peixes bentônicos no Subprograma de Ecologia e Biologia. As coordenadas estão em UTM no Datum SIRGAS 2000.

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)		Periodicidade de Amostragem
		S	O	
JRJ	Reservatório UHE Santo Antônio, no trecho imediatamente a jusante da UHE Jirau, próximo à ilha de Pedras.	321638,3055	8981045,871	Mensal
JAC	Reservatório UHE Santo Antônio, no trecho que compreendia a porção terminal do rio Jacu Paraná, hoje sob influência do Madeira.	347557,3473	8976872,571	Mensal
MOR	Reservatório UHE Santo Antônio, no trecho imediatamente a montante da antiga cachoeira de Morrinhos.	364617,6886	9002621,51	Mensal
SAM	Reservatório UHE Santo Antônio, no trecho imediatamente a montante da barragem.	388649,7855	9022543,425	Quinzenal
SAJ	No rio Madeira, trecho imediatamente da barragem da UHE Santo Antônio.	398450,5581	9029755,97	Quinzenal
CUJ	No rio Madeira, jusante da UHE Santo Antônio, na altura do lago Cujubim.	417638,7822	9051174,598	Mensal

### *Coleta de peixes*

No Subprograma de Ecologia e Biologia será utilizado bimestralmente, em cada ponto amostral, um conjunto de redes de emalhe (“malhadeiras”) de fio de nylon, de 20 m de comprimento, com malhas de 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120, 140, 160, 180 e 200 mm entre nós opostos. As redes ficarão na água durante 24 horas e serão revisadas a cada 4 horas.

Adicionalmente, também serão empregadas redes de cerco feitas de malha com 5,0 mm entre nós opostos, 10 m de comprimento e 5,0 m de altura. O esforço amostral previsto será de três lances consecutivos com redes de cerco (*seine nets* ou arrasto de picaré), para ambientes de praias de areia ou lama, pedrais e banco de macrófitas aquáticas. Os lances serão executados em cada ponto de coleta, o mais próximo possível dos locais de instalação das malhadeiras. O local exato dos lances em cada ponto dependerá da disponibilidade de substrato e profundidade adequados, que será variável em função do ciclo hidrológico.

RELEASE

LE

22

22

Os espinhéis de superfície serão instalados em cada ponto do Subprograma de Ecologia e Biologia. Estes serão utilizados para captura de peixes de maior porte, especialmente bagres, e terão as seguintes especificações: cabo principal de 2,5 a 3,0 mm de diâmetro, linhas secundárias (alças) de 2,0 m espaçadas de 6,0 a 8,0 m, com 5-10 anzóis de 12 cm, iscados com candirus (Cetopsidae) ou mandis (pequenos Pimelodidae). Os espinhéis serão deixados por 24 horas na água, com revisão a cada 4 horas para despesca e eventual substituição de iscas.

A rede de ictioplâncton a ser usada é do tipo cônico-cilíndrica, com 1,5 m de comprimento, abertura de 50 cm de diâmetro e malha de 0,5 mm. Serão amostrados, em cada ponto do Subprograma de Ictioplâncton, os locais centrais (canais) de cada corpo fluvial e as margens direita e esquerda. Nestes, serão obtidas amostras de superfície, fundo e integrando a coluna d'água. Para obtenção das amostras de superfície e fundo, a rede será operada horizontalmente, contra a corrente, estacionária por 5-10 minutos (a depender da quantidade de sedimentos que ficar retida na rede) ou, se a velocidade da água for muito baixa, arrastada por embarcação em baixa velocidade por esse tempo. Para obtenção de amostras integradas da coluna d'água, a rede será arrastada verticalmente do fundo à superfície. Um fluxômetro deve ser acoplado à rede para medição do volume de água filtrada. A densidade de ovos e larvas será expressa como número por 10 m<sup>3</sup>.

Para obtenção de amostras de peixes e larvas/juvenis bentônicos, deve ser utilizada rede de arrasto de fundo do tipo *baloon trawl*. A área varrida deve ser calculada em função da abertura da rede e da distância arrastada, e a densidade de ovos e larvas expressa como número por m<sup>2</sup>.

As coletas com redes de ictioplâncton e de arrasto de fundo serão feitas mensalmente ao longo de todo o trecho, à exceção dos pontos imediatamente a montante e jusante da UHE Santo Antônio (SAM e SAJ), onde ocorrerão coletas quinzenais.

Os seguintes parâmetros ambientais deverão ser aferidos para cada ponto, a cada evento de coleta: oxigênio dissolvido, pH, condutividade, turbidez e temperatura de superfície e fundo; velocidade superficial da água, transparência e profundidade.

### ***Processamento das Amostras***

Amostras obtidas em campo serão preservadas em gelo (espécimes de maior porte) ou fixadas em solução de formalina 4% (espécimes jovens ou de menor porte, incluindo larvas), acondicionadas e etiquetadas separadamente, levadas ao laboratório, onde serão triadas e identificadas ao menor nível taxonômico possível. Material testemunho deve ser fixado em formalina 4% e preservado em álcool 70%, com etiqueta contendo todas as informações de identificação e coleta. Amostras de tecidos para análises genéticas deverão ser retiradas das espécies-chave e preservadas em meio adequado (álcool ou congelamento). Tombamento de material testemunho e de amostras de tecidos se dará preferencialmente junto à coleção de peixes do Laboratório de Ictiologia e Pesca da Universidade Federal de Rondônia - UNIR. O Subprograma de Inventário Taxonômico oferecerá apoio nestas atividades.

Serão tomadas as seguintes medidas de espécimes adultos: comprimento total, comprimento padrão, peso total, sexo, grau de maturação gonadal (aferido macroscopicamente), grau de gordura cavitária, grau de repleção estomacal, peso das gônadas. Para as espécies-chave (ver Objetivos), serão adotados ainda os seguintes procedimentos: coleta de estômagos (fixação em



formalina 8%), coletas de gônadas (fixação em solução de Bouin ou outro preparador histológico por 24 h, preservação em álcool 70%), coleta de otólitos dos *Brachyplatystoma* spp.

### **Análise de dados**

Serão feitas análises com foco em comparação com períodos anteriores e detecção de tendências temporais, nas escalas espacial e sazonal. Serão calculados descritores de diversidade (índices de riqueza, de diversidade e de similaridade, curvas de espécie-abundância, do coletor, etc.) e abundância relativa (CPUE ou densidade), para uso em análises uni e multivariadas sobre a estrutura de assembleias de peixes. Mudanças na estrutura funcional das assembleias serão investigadas levando em consideração alterações nas variáveis ambientais, a dieta, estratégia reprodutiva e padrões de migração das espécies.

Alterações na dinâmica populacional (dieta, reprodução, idade-crescimento, mortalidade) das espécies-chave serão avaliadas. Sempre que disponíveis, serão utilizados dados da pesca comercial para comparação.

### **Pesca Comercial**

#### **Registro dos desembarques**

O desembarque pesqueiro será estudado em centros urbanos e comunidades pesqueiras, desde a área do reservatório da UHE Santo Antônio até próximo à fronteira com o estado do Amazonas, a jusante do barramento. As localidades a serem estudadas no âmbito do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira são: Jacy-Paraná, Nova Vila do Teotônio, Porto Velho, São Sebastião, São Carlos, Nazaré e Calama.

No monitoramento do desembarque pesqueiro são registrados dados das pescarias dos pescadores que desembarcam nas localidades. Os dados são anotados a cada desembarque por um coletor treinado, residente da localidade, de segunda a sábado. Os dados serão obtidos através de entrevistas com preenchimento de questionário semi-estruturado, cujo modelo pode ser encontrado no ANEXO 1. Os horários de registro variam com localidade em função dos horários de desembarques de cada uma. A participação dos pescadores é voluntária, de modo que serão necessárias campanhas periódicas de divulgação do trabalho e incentivo para que concedam as entrevistas a cada desembarque.

A cada registro de desembarque, serão tomados os seguintes dados: produção (captura em kg) total e por espécie/categoria, número de pescadores, duração da pescaria, aparelhos de pesca empregados e suas especificações, produção por aparelho de pesca, número e tipo de embarcação, nome do dono da(s) embarcação(ões), locais de pesca, períodos (manhã, tarde, noite), ambiente (rio, igarapé, lago, etc.), nome dos mercados ou locais de desembarque, preço de venda de cada categoria de pescado e custos operacionais (combustível, gelo, rancho, etc.).

Serão tomadas medidas biométricas (comprimento total e comprimento padrão, peso total ou eviscerado) de sub-amostras dos espécimes desembarcados. Como muitos pescadores desembarcam pescado sem cabeça, as medidas serão tomadas com ou sem a cabeça do espécime, sendo registrado seu estado. Serão registradas medidas em sub-amostras de todas as

10/10/10

22

22



Fis.:	6558
Proc.:	
Relat.:	

categorias desembarcadas, mas será dada prioridade na tomada de medidas das espécies-chave e espécies de maior importância comercial.

Os técnicos do Subprograma serão encarregados de recolher os dados de desembarque pesqueiro obtidos pelo coletor local, mensalmente, e de sanar dúvidas ou inconsistências no preenchimento dos dados, divulgar o estudo e incentivar a participação dos pescadores, bem como colher outras informações que não as registradas nos questionários semi-estruturados.

### ***Análise de dados***

Serão feitas análises com foco em comparação com períodos anteriores e detecção de tendências temporais, nas escalas espacial e sazonal, e busca de relações de causa e efeito. Serão investigadas características da atividade pesqueira (frota, petrechos, esforço, produção, composição das capturas, etc.) e na dinâmica dos estoques pesqueiros (CPUE, mortalidade natural e por pesca, rendimento). Sempre que disponíveis, os dados da pesca experimental complementarão análises de estoques.

100

100  
100  
100

100  
100  
100

100

100



## CRONOGRAMA

### Atividade pesqueira

Atividades	2013			2014									2015													
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set		
Registro diário do desembarque pesqueiro																										
Registro biométricos de sub-amostras de espécimes																										
Visita mensal do técnico às localidades monitoradas																										
Atualização e entrega do banco de dados																										
Relatório mensal de atividades																										
Relatórios Técnicos																										

### Ecologia e Biologia

Atividades	2013			2014									2015													
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set		
Coletas bimestrais (malhadeiras, redinhas, espinhéis)																										
Coleta mensal com redes de arrasto																										
Processamento de amostras																										
Atualização e entrega do banco de dados																										
Relatório mensal de atividades																										
Relatórios Técnicos																										

### Ictioplâncton

Atividades	2013			2014									2015													
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set		
Coleta quinzenal em 2 pontos (redes ictioplâncton/arrasto)																										
Coleta mensal nos demais pontos (redes ictioplâncton/arrasto)																										
Processamento de amostras																										
Atualização e entrega do banco de dados																										
Relatório mensal de atividades																										
Relatórios Técnicos																										



## APÊNDICE A - Quadro Resumo das alterações na malha amostral

**Eliminação dos pontos do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área expandida de montante**

A área foi monitorada semestralmente pela SAE durante o pré-enchimento e um ano e meio após este. Em reunião que antecedeu a emissão da L.O., SAE, UNIR e IBAMA acordaram que o ponto deveria ser monitorado somente até uma ano após enchimento. O trecho encontra-se na Área Indiretamente Afetada a Montante da UHE Jirau e está contemplado na rede de monitoramento da ESBR.

**Eliminação dos pontos do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área imediatamente a montante**

O trecho foi monitorado mensalmente pela SAE durante o primeiro ano pré-enchimento. O trecho encontra-se na Área Diretamente Afetada da UHE Jirau e está contemplado na rede de monitoramento da ESBR.

**Eliminação do ponto do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área a jusante: JAD (igarapé Jatuarana II)**

O Ponto JAD foi inserido após o enchimento do reservatório para melhor avaliar efeitos do empreendimento no trecho imediatamente a jusante. Entretanto, o igarapé tem porte pequeno, diminuindo bastante durante a seca, e sua cabeceira é impactada por outras atividades (pecuária e extração de madeira). Optou-se por remover esse ponto da malha em favor de outro, mais representativo, na calha do rio (ver abaixo).

**Criação de um ponto de amostragem do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico no rio Madeira imediatamente a jusante da UHE (SAJ)**

Para melhor entendimento dos efeitos da UHE sobre a ictiofauna do rio Madeira (em oposição à dos seus tributários), foi criado o ponto SAJ dentro da área da DUP, próximo à UHE.

**Eliminação dos pontos do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área a jusante: MAF/MAM (rio Machado, foz e montante) e do Subprograma de Ictioplâncton: MAC**

O rio Machado dista cerca de 180 km de rio da UHE Santo Antônio. A planície de inundação formada no seu encontro com o Madeira é um ambiente distinto do trecho da UHE, e sofre influência de outros impactos antrópicos, como da operação da UHE Samuel no rio Jamary a montante, de 2 PCHs em construção no trecho baixo da microbacia do rio Machado e um AHE em licenciamento em sua calha. A ictiofauna local se distingue da do rio Madeira, conforme verificado para adultos e larvas. Somados esses fatores, é possível afirmar que efeitos da operação implantação da UHE Santo Antônio sobre a ictiofauna no trecho são difusos e difíceis de se detectar, e que o ponto em questão não se presta a essa finalidade.

**Eliminação do ponto do Subprograma de Ictioplâncton: JAM (rio Jamary)**

Além de estar situado na Área de Influência Direta da UHE Samuel, ficou demonstrado que a assembleia de ictioplâncton amostrada no local diferia daquela na AID da UHE Santo Antônio.

**Eliminação do ponto do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área a jusante: CUN (Lago Cuniã)**

O Lago Cuniã não sofre influência direta do rio Madeira e, portanto, da implantação e operação da UHE Santo Antônio. A ligação do lago com o rio se dá por um canal distante cerca de 90 km da UHE e que fica na área de influência do rio Jamary, onde

11/11/11

11

11

**Eliminação do ponto do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira: Cuniã**

está a UHE Samuel.

Estando o lago Cuniã fora da área de influência (ver acima), e com base nos resultados do Monitoramento Pesqueiro conduzidos nos últimos 4 anos, que demonstram que a composição das pescarias no lago diferem em muito do Madeira e tributários, é possível afirmar que a pesca na região também não sofre influência da UHE Santo Antônio.

**Eliminação do ponto do Subprograma de Ictioplâncton: HUM (Humaitá)**

A cidade de Humaitá, AM, dista mais de 200 km a jusante da UHE Santo Antônio. A assembleia de ictioplâncton na localidade é composta por recrutas de diferentes localidades, incluindo lago Cuniã, rio Machado e rio Jamary. Dessa forma, é possível afirmar que efeitos da operação implantação da UHE Santo Antônio sobre a ictiofauna no trecho são difusos e difíceis de se detectar, e que o ponto em questão não se presta a essa finalidade.

**Eliminação do ponto do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira: Humaitá**

Conforme demonstrado ao longo dos 4 anos em que a localidade foi monitorada, a frota pesqueira em Humaitá é mista, composta por barcos-pescadores que atuam no baixo Madeira e Amazonas-Solimões e pequenas embarcações que exploram igarapés e principalmente os lagos na região de Humaitá, como o Puruzinho. Logo, a produção pesqueira da localidade varia de maneira independente da influência da UHE Santo Antônio.

**Eliminação dos pontos do Subprograma de Ecologia e Biologia / Inventário Taxonômico da área expandida a jusante: PUR (lago Puruzinho), MAR (rio Marmelos), MAN (rio Manicoré), ARI (rio Aripuanã), SAM (lago Sampaio)**

Os referidos pontos foram inventariados por dois anos antes do enchimento e mais dois após este. Estes pontos chegam a distar mais de 800 km da UHE Santo Antônio, não estando, portanto, sob influência do empreendimento. Não é possível avaliar os efeitos do mesmo através de amostragens nestes locais.

**Eliminação dos pontos do Subprograma de Ictioplâncton: FM, AMd, AMM (Foz do Madeira e Amazonas antes e depois da foz do Madeira)**

O objetivo do monitoramento nestes pontos era inferir sobre contribuição do Madeira no aporte de larvas de dourada para o Amazonas, o que não é passível de ser feito comparando abundâncias relativas obtidas nas amostras.

1950

20

20

**APÊNDICE B – Equipe Executiva**

**NEOTROPICAL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Nº Registro Conselho de Classe
Listiane Hahn	Doutora em Ecologia	Coordenador Geral	684.553.210-91	308747	CRBio 25110-03D
Luis Fernando da Camara	Biólogo	Coordenador Técnico	014.790.527-36	2615729	CRBio 28086-03D
Alexandre Rodrigues Cardoso	Doutor em Zoologia	Coordenador de Campo e Taxonomia	558.113.370-00	3256460	CRBio 24598-03D
Lucas Castello Costa de Fries	Mestre em Ecologia	Coordenador de Campo II	009.816.460-00	2535480	CRBio 58586-03
Eder Andre Gubiani	Doutor em Ecologia	Coordenador de Ecologia e Biologia	913.710.409-82	2163831	CREA 105.154-B
Gilmar Baumgartner	Doutor em Ecologia	Coordenador de Ictioplancton	467.070.699-34	893357	CRBio 17466-07D
Luciana Fugimoto Assakawa	Mestre em Biologia	Subcoordenadora de Ictioplancton	044.479.369-09	4947403	CRBio-50320/07-D
Ronaldo Borges Barthem	Doutor em Ecologia	Coordenador de Atividade Pesqueira	078.105.802-30	1818285	CRBio 16301/04-D
Marina Granai	Bióloga	Biologo Pleno (Biologia e Ecologia)	360.953.178-94	5093500	CRBio 73288/06
Gustavo Hallwass	Mestre em Ecologia	Biologo Pleno Atividade Pesqueira	000.590.280-09	3054483	CRBio 81420/03-D
Leonardo Donato Nunes	Biólogo	Biologo Junior (Biologia e Ecologia)	016.308.150-63	88457-03P	CRBio 88457-03P
Leonardo de Souza Machado	Biólogo	Biologo Junior (Biologia e Ecologia)	013.539.640-94	88638-03P	CRBio 88638-03P

EMERSON

18

22

22



ANEXO 1 – Planilha de registro diário de desembarque da pesca comercial.

FICHA DE DESEMBARQUE PESQUEIRO RIO MADEIRA: SAE/NEOTROPICAL

Nome: \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_ Local desemb.: \_\_\_\_\_

Tipo embarcação: ( ) Canoa remo ( ) Rabeta ( ) Voadeira ( ) Barco motor ( ) Barco recreio ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Nome embarcação: \_\_\_\_\_ Porto origem: \_\_\_\_\_

Data saída: / / \_\_\_\_\_ Data Chegada: / / \_\_\_\_\_ N° Pescadores: \_\_\_\_\_

Duração da pesca: \_\_\_\_\_ Dias e Hora início: \_\_\_\_\_ Hora final: \_\_\_\_\_ (se pesca durou 1 dia)

Local de pesca: \_\_\_\_\_ Comunidade: \_\_\_\_\_

( ) Rio Madeira ( ) Rio ( ) Lago ( ) Igarapé ( ) Igapó/várzea ( ) Cachoeira ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Despesas de Viagem Rancho: R\$ \_\_\_\_\_ Gelo: Kg \_\_\_\_\_ Preço: R\$/Kg \_\_\_\_\_

Combustível: ( ) diesel ( ) gasolina ( ) gás / Consumo: Lts \_\_\_\_\_ Preço: R\$/Lts \_\_\_\_\_  
Consumo: Lts \_\_\_\_\_ Preço: R\$/Lts \_\_\_\_\_

ARTES DE PESCA		Quant. redes	Comprimento (m)	Tam. malha (cm)	Outros	Quantid.
Malhadeira					Zagaia	
Tarrafa					Flecha	
Anzol		Quantidade	Quant. Anzóis	-----	Arpão	
Caniço					Covi	
Linha de mão						
Espindel						
Grozeira						

Espécie	Peso (Kg)	RS/ Kg	Arte pesca	Espécie	Peso (Kg)	RS/ Kg	Arte pesca	Espécie	Peso (Kg)	RS/ Kg	Arte pesca
Acará				Jandiá				Pirarara			
Acará-açu				Jaraqui-esc-fina				Pirarucu			
Acaratinga				Jaraqui-esc-grossa				Sardinha			
Acari-bodó				Januarana				Sardinha-comprida			
Apapá-Amarelo				Jau-Pacamum				Sardinha-papuda			
Apapá-Branco				Mandi				Surubim			
Aracu/Piau				Mandubé				Surubim/Caparari			
Aracu-cab.gorda				Mapará				Surubim-lenha			
Aruaná				Matriuxã				Tambaqui			
Babão				Pacu-branco				Tamoatã			
Bacu				Pacu-comum				Taira			
Barbado/Barba chata				Pacu-manteiga				Tucunaré			
Branquinha				Peixe-cachorro				Tucunaré-açu			
Branquinha-comum				Pescada				Tucunaré-pinina			
Caranha				Pintadinho							
Charuto				Piracatinga							
Coroatã				Piramutaba							
Cuiu-cuiu				Piranambu							
Curimatã				Pirauha							
Dourada				Piranha-caju							
Filhote/Piraiba				Pirapitinga				TOTAL (KG)			

Captura: ( ) Pescou ( ) Comprou ( ) Pescou e Comprou ( ) Enviado ( ) Não Pegou Nada

Coletor: \_\_\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_



29.01.2014

Energia  
Sustentável  
do Brasil

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014.

VP/FB 132-2014

Fis.:	ada
Proc.:	
Rubr.:	

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

**Ref.:** Elevação da Cota de Operação da UHE Santo Antônio

Prezado Dra. Gisela,

Em continuidade à correspondência IT/TS 1916-2013, enviada pela ESBR em 11/12/2013, no contexto da avaliação da interferência da elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio nas estruturas e áreas da UHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, solicitar a confirmação por meio deste IBAMA de que a empresa Santo Antônio Energia S.A. (SAE) requereu a aprovação ambiental para a elevação de seu reservatório para a cota 71,0 m (conforme indicado na documentação anexa, disponibilizada pela SAE em reunião pública realizada no dia 18/12/2013 e contida no próprio processo de licenciamento ora em trâmite neste IBAMA) e de que, caso atendido o pleito, este deverá ser o nível máximo de operação da referida Usina.

Agradecemos a resposta ao questionamento ora apresentado e colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Victor Paranhos  
Diretor Presidente  
Energia Sustentável do Brasil S.A

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A analista Leonora Milagre fez  
elaboração de minuta.  
Em 03/02/2014.

Minuta elaborada em 3/2/14

*Bozza*  
Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Metr. 1771.366  
COAG/COEN/DIRIC/IBAM



EMERSON



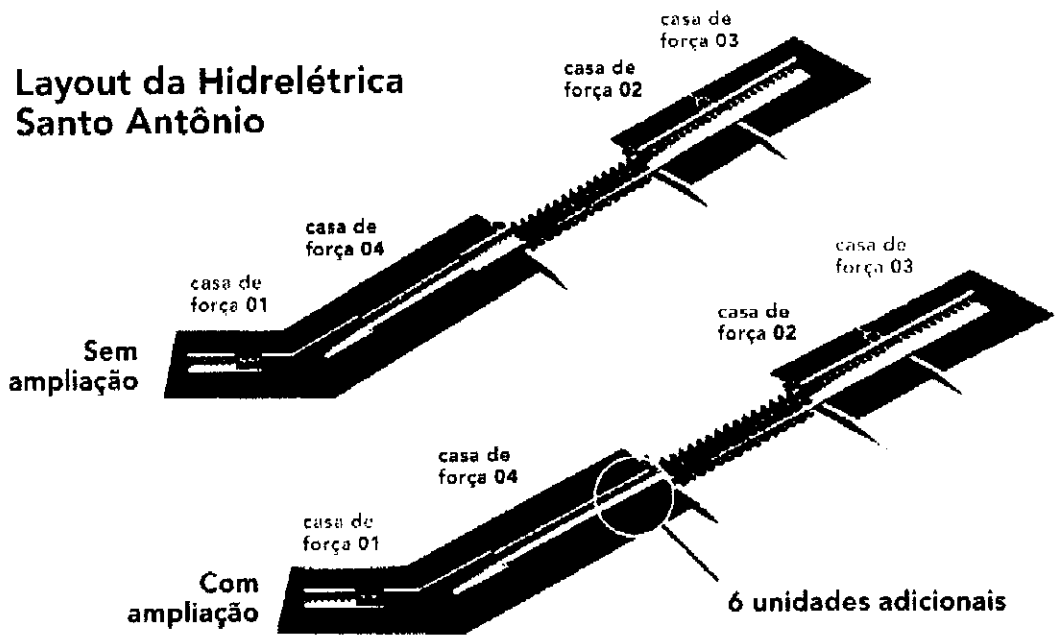
S.I. 6397  
 Proc. \_\_\_\_\_  
 Matr.: \_\_\_\_\_

Fis.: 666  
 Proc.: \_\_\_\_\_  
 Matr.: \_\_\_\_\_

**O QUE MUDA COM A AMPLIAÇÃO DA USINA SANTO ANTÔNIO**

	PROJETO ORIGINAL	AMPLIAÇÃO	PROJETO AMPLIADO
Turbinas	44	6	50
Potência	3.150,4 MW	417,6 MW	3.568 MW
Término obra	Nov/2015	12 meses	Nov/2016
Investimentos socioambientais	R\$ 1,7 bilhão	R\$ 300 milhões	R\$ 2 bilhões
Reservatório	350,04 km <sup>2</sup>	71,52 km <sup>2</sup>	421,56 km <sup>2</sup>
Cota	70,2 m	80 cm	71,0 m

**Layout da Hidrelétrica Santo Antônio**







02001 002611/2014-11  
11 02 14  
6802  
A



São Paulo, 07 de Fevereiro de 2014.

Ao Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE 4611/14

**Assunto:** *Ações Recentes Realizadas no Distrito de Jacy-Paraná e Informações Complementares*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. – SAE traz ao Vosso conhecimento ações realizadas recentemente pela empresa no distrito de Jacy-Paraná, no município de Porto Velho – RO, e informações complementares.

Ademais, a SAE informa que está realizando o cadastramento complementar de 10 moradias, localizadas na rua do Parque, próximo ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, com a finalidade de compor acordo e indenização dos imóveis e das famílias ali residentes.

A SAE está realizando a análise técnica do projeto de alteamento das estruturas da ponte da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para discussão com os órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio histórico em questão. A perspectiva é de iniciar este alteamento ainda no primeiro semestre de 2014.

Paralelamente, mesmo não reconhecendo como de sua responsabilidade, a SAE pretende firmar com a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD um compromisso em caráter de liberalidade de entregar equipamentos para utilização exclusivamente na reforma, ampliação e manutenção da rede de saneamento básico do distrito de Jacy-Paraná.

Deixar analítico Eduardo Wagner  
e Telma Moura para análise  
juntamente com o material para ora-  
ção quanto à viabilidade do PBCA.



12.2.14

**Frederico Queiroga de Azevedo**  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DII.IC/IBAMA

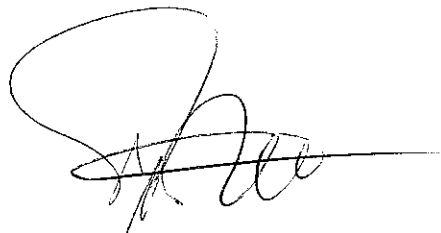
A respeito da ponte sobre o Rio Jacy-Paraná, na BR-364, a SAE lembra que, conforme elucidado no documento "Otimização Energética Da Uhe Santo Antônio – Alteração Do Na Máximo De Operação (Elevação Em 0,80 Metros)" encaminhado ao IBAMA na Carta SAE n.º 2580/12 de 24 de janeiro de 2012, a Agência Nacional de Águas - ANA emitiu a Resolução n.º 167, em 14/05/2012, estabelecendo uma nova Regra Operativa para a UHE Santo Antonio.

De acordo com a Resolução, o reservatório deverá ser mantido na cota 71,3m até que uma vazão afluyente de 36.200 m<sup>3</sup>/s seja atingida, a partir da qual se deve baixar gradativamente o nível d'água, para que, quando a vazão chegue a 38.550 m<sup>3</sup>/s o nível do reservatório se encontre na cota 70,5m. O nível 70,5m será mantido enquanto o rio apresentar vazões afluentes iguais ou maiores que 38.550 m<sup>3</sup>/s. A partir do momento em que as vazões comecem a diminuir e atinjam valores inferiores a 38.550 m<sup>3</sup>/s, o nível do reservatório será elevado, até atingir novamente a cota 71,3 m, na vazão de 36.200 m<sup>3</sup>/s.

Assim o alteamento do reservatório para a cota 71,3m não surtirá qualquer efeito em vazões superiores a 36.200m<sup>3</sup>/s, visto que o reservatório será deplecionado até atingir o nível 70,5m. Conforme Ofício n.º 1585/2012/DG/DNIT, anexo, o DNIT mantém a anuência quanto à desnecessidade de intervenção na rodovia BR-364.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e o atendimento, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Carlos Hugo Annes de Araújo  
*Diretor de Sustentabilidade*



# DNIT

CODESP/DPP
OS N° 1038/113
Fis.: 669
Proc.:
Rubr.: 1

Ofício nº. 1585/2012/DG/DNIT

Brasília/DF, 25 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Eduardo de Melo Pinto**  
Diretor Presidente da Santo Antônio Energia  
Avenida das Nações Unidas, 4777- Ed. Villa Lobos, 6º andar – Alto de Pinheiros  
CEP 05.477-000 – São Paulo/SP

Assunto: UHE Santo Antônio. Solicitação de Anuência.

Senhor Diretor Presidente,

Incumbiu-me o Senhor Diretor-Geral de encaminhar o presente expediente, que trata de solicitação dessa empresa para anuência dos Estudos Hidrológicos e Conclusões para a BR-364, Ponte do Caracol e Jaci-Paraná, em vista da implantação do reservatório de água da UHE Santo Antônio.

2. Por conseguinte, reitero os termos do **Ofício nº 560/2010/DG-DNIT**, de 10 de março de 2010, juntamente com o Despacho nº 0336/2010, de 03 de fevereiro de 2010, constantes no processo administrativo nº 50600.012774/2009-39, os quais apresentaram a anuência desta Autarquia quanto à desnecessidade de intervenção dessa concessionária na rodovia supramencionada.

3. Deste modo, coloco-me à disposição para o fornecimento de informações adicionais que julgue necessárias.

Atenciosamente,

  
**GILVAN FERNANDES MACÊDO**  
CHÉFE DE GABINETE

10/10/10

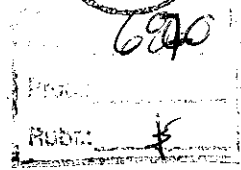
10/10/10

50600.012774/2009-39

# DNIT



Ofício nº 560 /2010/DG-DNIT



Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

**ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES**

Diretor Presidente da Concessionária Santo Antônio Energia S/A.

Avenida das Nações Unidas, 4777, Ed. Villa Lobos, 6º andar, Sala 01 – Alto de Pinheiros

CEP 05.477-000 – São Paulo/SP

Assunto: **UHE Santo Antônio – Solicitação de Anuência dos Estudos Hidráulicos e Conclusões para a BR-264 e para as Pontes de Caracol e Jaci-Paraná.**

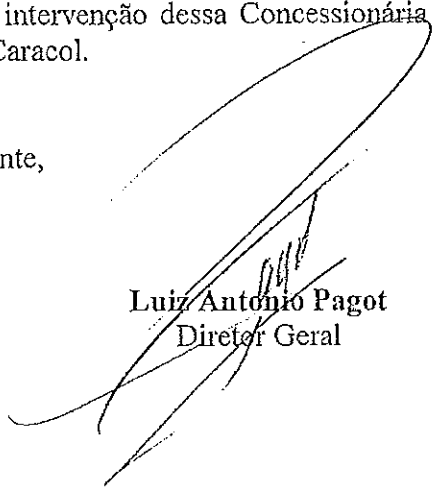
Ref.: **SAE 810/2009. Processo nº 50600.012774/2009-39.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Versa o presente de resposta ao Ofício SAE 810/2009, de 16/10/2009, dessa procedência, sobre os Estudos Hidráulicos e Conclusões para a BR-364, em especial, para as Pontes de Caracol e Jaci-Paraná.

2. Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia por meio do Despacho nº 0336/2010-DPP, de 03 de fevereiro de 2010, anuímos quanto à desnecessidade de intervenção dessa Concessionária na rodovia BR-364 e nas Pontes sobre os Rios Jaci-Paraná e Caracol.

Atenciosamente,

  
**Luiz Antonio Pagot**  
Diretor Geral





# DNIT

Processo nº. 50600.012774/2009-39



Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP.  
DESPACHO N.º 0336/2010-DPP.

Fls:	0821
Proj:	
Data:	

À Diretoria-Geral.

Assunto: anuência do DNIT quanto a não interferência do reservatório da UHE Santo Antônio com a BR-364 e pontes Jaci-Paraná e Caracol.

Senhor Diretor-Geral,

Versa este expediente acerca de petição da concessionária SANTO ANTÔNIO ENERGIA, a responsável pela construção e pela futura operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio, localizada no rio Madeira, em Porto Velho (RO), e pela comercialização da energia a ser gerada. Requer-se a anuência do DNIT quanto a não interferência do reservatório da UHE Santo Antônio com a BR-364 e pontes Jaci-Paraná e Caracol, desobrigando-a a fazer qualquer intervenção nessas estruturas.

A SANTO ANTÔNIO ENERGIA mandou-nos um parecer técnico e também promoveu uma apresentação buscando demonstrar que o reservatório da UHE Santo Antônio não afetaria: o trecho da rodovia BR-364 que lhe toca; a Ponte sobre o Rio Jaci Paraná e a Ponte sobre o Rio Caracol.

Em estudo de remanso com 100 anos de período de recorrência, verificou-se o seguinte:

Obra-de-Arte Especial (BR-364/RO)	Vão livre (m)
↪ Ponte sobre o rio Jaci-Paraná (km 86,60)	0,30
↪ Ponte sobre o rio Caracol (km 78,40)	3,43

Analisando as informações constantes no parecer retro, o Coordenador de Estruturas proferiu o despacho acostado à fl. 11, conforme a seguir:

A folga da ponte sobre o rio Jaci-Paraná é inferior à exigida pelo manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais (página 108), que é de 0,50m.

Como se trata de uma pequena diferença, considerando a pior situação e ainda, por se tratar de uma ponte existente e de proporções consideráveis (165,0m de comprimento), sugere-se a tolerância desta diferença.

Seguindo o disposto pelo Coordenador de Estruturas, solicitamos que Vossa Senhoria emita ato dando anuência do DNIT quanto à desnecessidade de intervenção da concessionária SANTO ANTÔNIO ENERGIA na rodovia BR-364 e nas pontes sobre os rios Jaci-Paraná e Caracol, e assim comunique-a de tal deliberação através de ofício.

Em 03 de fevereiro de 2010.

MIGUEL DE SOUZA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

11/11/11  
11/11/11

11/11/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis.:	6892
Proc.:	
Rubr.:	8

PAR. 000546/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Reunião Pública para discussão do PBCA - UHE Santo Antônio.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Avaliação das observações da Reunião Pública, ocorrida em Porto Velho, para discussão do Projeto Básico Complementar Alternativo da UHE Santo Antônio.

## I. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de apresentar, discutir o Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) da UHE Santo Antônio e colher subsídios para avaliação da viabilidade ambiental do projeto, realizou-se Reunião Pública em Porto Velho. O evento ocorreu no dia 18 de dezembro de 2013, no Ello Eventos, localizado na Avenida Guaporé, 2365, Bairro Lagoa, tendo iniciado as 17:00 e finalizado as 01:20 do dia 19 de dezembro de 2013.

Foram registradas 512 assinaturas na lista de presença, os organizadores relataram que algumas pessoas não assinaram a lista de registro, podendo a participação ter sido maior que número registrado. No documento SAE 4561/14 a concessionária afirma que estavam presentes na reunião 800 (oitocentas) pessoas. Para questões processuais será adotado o número registrado na lista de presença, ou seja 512 pessoas.

As atividades iniciaram-se com a leitura do regulamento da Reunião Pública, quando o Ibama fez breve apresentação sobre os objetivos do evento. Em seguida a Santo Antônio Energia apresentou o projeto de engenharia e os resultados dos estudos realizados para subsidiar as análises de viabilidade da ampliação da UHE Santo Antônio em 6 turbinas e alteamento da cota do reservatório em 0,80 metros.

Após as apresentações foram realizados debates sobre os questionamentos levantados pela população presente no evento. Os questionamentos foram apresentados por escrito, os quais o presidente da mesa fez a leitura e questionamentos orais, apresentados pelos próprios presentes, os responsáveis pela resposta (Ibama, SAE) realizaram os esclarecimentos.

Durante o evento, representantes da Comunidade de Jacy-Paraná realizaram um protesto pacífico, com a apresentação de faixas, nas quais expressavam os sentimentos da comunidade quanto ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio. As faixas apresentavam dizeres como "Queremos Audiência Pública em Jacy-Paraná - temos esse direito"; "Jacy-Paraná não tem esgoto, água encanada, rua pavimentada, hospital, iluminação pública, segurança - Jacy-Paraná é o distrito do NÃO TEM"; "Jacy-Paraná tem corrupção, drogas, água poluída, roubos, assaltos, assassinatos, acidentes na BR 364, prostituição e DSTs"; "Jacy-Paraná também é Brasil e merecemos respeito", conforme registrado no anexo I.

*fut* *Div* *Guiz*  
*Pa*  
52



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registra-se que durante a reunião os presentes foram convocados por representantes do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) a se retirarem do evento, conforme consta na ata da reunião. Muitos dos presentes aderiram ao movimento, acontecendo um esvaziamento parcial na plenária. A reunião teve continuidade e somente foi finalizada após prestar os esclarecimentos a todas as pessoas que permaneceram na reunião.

Durante a reunião foram protocolados 03 documentos, sendo um requerimento da Sra. Marta Alves Rocha, uma sugestão de pauta para Reunião Pública de Jacy Paraná - enviado pela comissão de moradores de Jacy Paraná e uma denúncia de não indenização de pessoas na cota 73.5m em Jacy Paraná. Os mesmos serão avaliados e anexados ao processo administrativo.

Ao final da reunião foi informado o prazo de 15 dias para a entrega de novos questionamentos ou contribuições ao processo.

## II. ANÁLISE

A realização da Reunião Pública ocorreu no Ello Eventos. O local apresentou boas acomodações, com climatização e cadeiras para os presentes, a estrutura de iluminação pode ser considerada adequada, quanto ao som em alguns momentos o retorno para a mesa diretora ficou prejudicado. Foi disponibilizado transporte às comunidades diretamente atingidas, servido lanches e água aos presentes. Não foi possível aferir a qualidade do transporte oferecido.

Quanto as apresentações realizadas pelos representantes da concessionária, observou-se que a linguagem utilizada foi muito técnica, não facilitando a compreensão dos presentes, inclusive com o uso constante de termos técnicos que não fazem parte do vocabulário popular, como jusante, montante, deplecionamento. Em decorrência da complexidade do projeto, apenas a realização da reunião pública, certamente não foi suficiente para sanar todas as dúvidas sobre o projeto e seus respectivos impactos e medidas de mitigação à comunidade afetada.

As fichas para questionamentos foram distribuídas após as apresentações do projeto, nas quais poderiam ser feitos tanto questionamentos por escrito quanto solicitação para explanação oral. Foram registradas 19 solicitações para apresentação oral e 102 fichas com questionamentos por escrito, ressalta-se que em várias fichas havia mais de um questionamento.

Os principais temas abordados pelos presentes foram: i) alteamento do lençol freático no PA Joana D'arc; ii) alteamento do lençol freático em Jacy-Paraná; iii) aumento na incidência de vetores na região do PA Joana D'arc; iv) incidência de animais peçonhentos e grandes felinos na região do PA Joana D'arc; v) afetação em Jacy-Paraná; iv) questões relacionadas ao processo de indenização e remanejamento; vi) qualidade da água para consumo em Jacy-Parana; vii) questionamento sobre audiência pública em Jacy-Paraná; viii) atividade de extração mineral e; ix) pesca.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis.: 6873
Proc.: _____
Subs.: _____

Com a evasão de muitos presentes da reunião, conforme registrado neste Parecer, muitos questionamentos não foram esclarecidos, já que, em respeito ao público presente, somente era lida a questão quando o inscrito estava presente na plenária, desta forma, constatou-se que muitas pessoas foram embora sem, no entanto, ter sua questão esclarecida.

De modo geral, observou-se na reunião que os presentes não se mostraram favoráveis ao projeto apresentado. Os presentes questionaram o processo de divulgação da Reunião Pública, assim como o local selecionado para o evento (Porto Velho). Muitos solicitaram a realização de Reunião Pública em Jacy-Paraná, por se tratar de comunidade diretamente afetada com os impactos do novo projeto.

Sobre a divulgação do evento, a SAE informou por meio do documento SAE 4561/14, que cumpriu o plano de divulgação da Reunião Pública. Afirmou que produziu e distribuição três mil cartilhas do projeto de ampliação de geração de energia, conforme a minuta aprovada pelo Ibama. Informou que todas as famílias atingidas diretamente pelo projeto receberam o material, durante as visitas da equipe de comunicação. O documento não informa quantas famílias foram atendidas pelas visitas.

O documento da SAE informa que foram realizadas reuniões prévias direcionadas às lideranças do distrito de Jacy-Paraná, comunidade de Porto Seguro, funcionários da Emater, Central Única dos Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, contudo não foram apresentadas as atas das reuniões. No documento SAE 4591/14 foi apresentado registro fotográfico dos eventos. O mesmo documento apresenta Ata Notarial, registrada no cartório Carvajal- II Ofício de Notas e Registro Civil, no qual é registrada a divulgação de faixas convidando a população para a reunião.

A SAE afirma ter realizado todas as ações previstas no Plano de Comunicação, no entanto, os resultados da pesquisa referente ao conhecimento sobre o tema e expectativas dos moradores, ação prevista no plano, não foram apresentados no "Relatório de Divulgação", nem em documentos anteriores. O referido Relatório, protocolado no Ibama, não traz informações sobre o número e assuntos dos questionamentos depositados nas urnas de comunicação social. Sobre as cartilhas os documentos afirmam que foram distribuídas 3.000 cartilhas para todas as famílias diretamente atingidas pelo projeto.

A avaliação dos principais questionamentos apresentados durante o evento e em conversas informais com os presentes constatou que muitos não receberam as visitas porta a porta, com a apresentação das cartilhas, conforme previsto no Plano de Comunicação. Houve relato ainda de que só ficaram sabendo do evento por terceiros. Em regiões como no Reassentamento Santa Rita, os relatos é que não tiveram nenhum tipo de divulgação do evento.

Há de se registrar que grande parte da insatisfação dos presentes se relaciona aos passivos do processo de licenciamento da UHE Santo Antônio na cota atual (70,2 m). Principalmente nos aspectos relacionados ao alteamento do lençol freático e da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

proliferação de vetores na região do PA Joana D'arc. Neste sentido, seria pertinente uma reavaliação, por parte do Ibama, dos relatórios apresentados pela concessionária e um esforço da SAE para sanar todo e qualquer problema relacionado aos passivos do processo.

A seguir apresentaremos um aprofundamento dos principais temas abordados pela comunidade na reunião, assim como recomendações quando necessárias.

• **Alteamento do lençol freático no PA Joana D'arc**

A questão do alteamento do lençol freático no PA Joana D'arc mostrou-se objeto de diversos questionamentos na reunião pública. Segundo os relatos dos participantes, houve alteamento do lençol freático, o que vem causando impactos à qualidade da água e à produção agrícola. Sobre esse assunto, foi elaborada Nota Técnica 007056/2013, na qual foi indicado que *"durante o período de janeiro de 2012 a agosto de 2012 o nível do lençol freático permaneceu de 1,5 a 2,0 metros acima da cota normal pré enchimento, evidenciando a ação do barramento do rio Madeira nas cotas de profundidade do lençol freático. Após este período, coincidindo com o início do período de seca, as cotas do lençol freático aumentaram para níveis um pouco abaixo dos níveis registrados pré enchimento do reservatório."* Em outro trecho da referida NT consta a seguinte informação *"O relatório conclui a respeito da elevação das cotas, que pela análise dos dados, estas apontam para uma estabilização do processo de enchimento do reservatório. Afirma ainda a conclusão que o regime pluviométrico, quando comparado o perfil das curvas pluviométricas com a elevação do lençol freático, demonstra que este teve pouca ou nenhuma influencia nesta elevação, sendo esta "essencialmente reflexo da elevação induzida do lençol freático, promovida pelo enchimento do reservatório." Na conclusão, solicita ao empreendedor o aumento no esforço de amostragem para a região em questão, na forma de instalação de novos poços de monitoramento com amostragens automáticas, aumentando também a frequência da coleta de amostras para realização de ensaios analíticos de qualidade da água. Há de se ressaltar que a avaliação realizada se relaciona a cota atual do reservatório da UHE Santo Antônio, e que não se mostrou conclusiva sobre possíveis impactos sociais decorrentes de alteamento de lençol freático. Nesse sentido, fica claro que há necessidade de uma caracterização robusta da área nos aspectos relacionados ao lençol freático, desta forma, sugere-se que seja feito monitoramento, com ampliação da malha amostral, conforme já recomendado na NT 07056/2013, de modo a se formar uma base de dados para o monitoramento previsto no Programa Complementar de Monitoramento do Lençol Freático. A NT 7056/2013 foi encaminhada à SAE por meio do Ofício 02001.000322/2014-88 DILIC/IBAMA (15/01/2014), que solicitou ainda o encaminhamento, em 30 dias, de *"avaliação dos possíveis impactos causados pela elevação do nível do lençol freático na qualidade da água dos poços de captação de água para consumo humano, assim como na incidência de vetores na área de influência do empreendimento, no encharcamento de terras produtivas, dentre outros."**

Em relação as condições atuais do Assentamento Joana D'arc, estão sendo feitas tratativas entre o Incra, SAE, Ibama e moradores do Joana D'arc para atendimento da população do

Just  
Dilic Joana  
X  
Aim X



6879

PA, com comprometimento do Incra de fazer o remanejamento de famílias que se encontram em situação de comprometimento do lote, nos aspectos relacionados à qualidade de vida e produção, situação que já ocorria antes da implantação da usina de Santo Antônio na região. Dando continuidade a essa tratativa, recomenda-se que sejam solicitadas ao Incra informações sobre o desenvolvimento das ações acordadas entre as partes. Além de posicionamento sobre os impactos adicionais ao PA e as medidas mitigadoras previstas no âmbito do PBCA.

• **alteamento do lençol freático em Jacy-Paraná/qualidade da água para consumo em Jacy-Paraná;**

Durante a reunião pública houve vários relatos sobre possíveis impactos na qualidade da água para consumo em Jacy-Paraná. Segundo os moradores, o comprometimento da qualidade da água estaria relacionado ao alteamento do lençol freático no local.

De acordo com análise dos dados do monitoramento da qualidade da água subterrânea anteriores ao enchimento do reservatório na cota atual (70,2 m), alguns poços monitorados na região de Jacy-Paraná apresentaram alterações em alguns parâmetros monitorados, indicando comprometimento na qualidade da água para consumo.

Tendo em vista os fatos relatados na reunião pública sobre a alteração da qualidade das águas dos poços localizados em Jaci-Paraná e os resultados do monitoramento que está sendo realizado, recomenda-se que seja solicitado à Santo Antônio Energia o aumento da frequência da coleta de amostras para realização de ensaios analíticos das águas subterrâneas do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e do Cadastramento das Fontes Hídricas na Área de Influência Direta - AID, de forma a caracterizar eventuais alterações na qualidade da água. Sugere-se que as coletas para análise sejam feitas nos MNA's 29, 30, 53, 54, 55 e 56, assim bem como em outras fontes que vierem ser instaladas e ou cadastradas.

Como os monitoramentos anteriores ao enchimento do reservatório na cota atual já indicavam essas anomalias em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos, e por se tratar de situação de risco a saúde humana e a necessidade de tomada de providências o mais breve possível, recomenda-se que o Ibama comunique os resultados dos monitoramentos aos órgãos de interesse relacionados à área de saúde e informe-os sobre a identificação de parâmetros que coloquem sob risco a saúde da população de acordo com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Recomenda-se ainda que a SAE envide esforços junto ao órgão responsável, para a busca de soluções para o problema relatado acima.

• **aumento na incidência de vetores na região do PA Joana D'arc**

Os moradores do PA Joana D'arc relataram, em diversas oportunidades, um aumento significativo na quantidade de vetores nas regiões que formam o assentamento, relacionando esse aumento com a formação do reservatório na cota atual. Mostraram ainda preocupação quanto ao alteamento da cota, pois acreditam que isso potencializará.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

os problemas já enfrentados pela população na atualidade.

Os dados de monitoramento de vetores, encaminhados ao Ibama no âmbito do Subprograma de Monitoramento de Vetores, foram analisados na NT 07056/2013. Os dados indicaram que houve aumento na abundância de anofelinos e flebotomíneos, vetores de malária e leishmaniose, respectivamente, e que a análise de simuliidae e treptomíneos não pôde ser realizada, devido a carência de dados. A referida NT recomenda que sejam implementadas as ações complementares para controle de ambos os vetores, malária e leishmaniose. Assim como a manutenção das atividades de monitoramento para avaliação quanto a estabilização das populações, tendo em vista a flutuação populacional dos vetores entre as estações. Recomenda-se que seja realizada avaliação específica quanto a possível origem do aumento populacional de vetores, com indicação de medidas mitigatórias complementares àquelas já implementadas. Sobre o alteamento da cota, a NT recomenda que seja feito um maior esforço amostral de modo a dar maior segurança à população assentada nesta região, assim como ao próprio empreendedor na condução do processo de licenciamento ambiental.

• **Incidência de cobras e grandes felinos na região do PA Joana D'arc**

Com os relatos apresentados na reunião não é possível fazer uma avaliação sobre os fatores que podem estar relacionados ao aumento da ocorrência desses animais na região. Nem mesmo é possível afirmar se houve ou não esse aumento, uma vez que para isso há necessidade de registros de monitoramento anterior ao enchimento do reservatório. Sugere-se que as informações sejam qualificadas, com a realização de entrevistas aos assentados na tentativa de verificar os principais pontos de ocorrência, assim como uma avaliação dos dados disponíveis no Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, para discussão posterior dos encaminhamentos a serem tomados sobre o tema.

• **Questões relacionadas ao processo de indenização e remanejamento**

Sobre indenização e remanejamento as principais dúvidas se relacionavam a áreas atingidas e tipo de tratamento.

Persistem muitas dúvidas sobre as áreas que realmente serão atingidas. O entendimento sobre o funcionamento da regra operativa é complexo o que dificulta ainda mais aos atingidos a compreensão sobre as áreas afetadas. Nesse sentido, sugere-se que sejam feitas visitas porta a porta, na qual deverá ser entregue mapas/imagens das propriedades indicando a área que poderá ser afetada pela formação do reservatório e APP, assim como esclarecimentos sobre os possíveis tratamentos no âmbito do Programa Complementar de Remanejamento da População.

• **Representatividade de Jacy-Paraná/Posicionamento sobre a necessidade de realizar reunião no local**

Jacy-Paraná foi tema de diversos questionamentos durante a reunião pública, tanto relacionados ao alteamento da cota, quanto denúncias sobre as condições da comunidade. Com as dúvidas apresentadas na reunião, pode-se inferir que o Plano de Comunicação

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Handwritten signature*  
- Bottom right: *Handwritten initials/signatures* (including "Bony")





Pla.: 6875  
Proc.:  
Aut.: F

previsto para a comunidade não atendeu de forma efetiva aos seus objetivos. A comunidade apresenta muitas dúvidas quanto a área realmente afetada na comunidade, o funcionamento da regra operativa, tratamento que a comunidade receberá por parte da SAE, dentre outros. De fato o entendimento sobre o funcionamento da regra operativa do reservatório, com vistas a proteção da infraestrutura social de Jacy-Paraná é assunto muito complexo. Desta forma, nem as ações já executadas pela SAE de comunicação e nem a reunião pública realizada conseguiram sanar as dúvidas da comunidade local.

No Relatório de Atividades de Divulgação, apresentado pela SAE, constam duas Atas Notarial nas quais estão registradas a divulgação realizada em Jacy-Paraná e a disponibilização de ônibus para o deslocamento dos interessados à reunião pública em Porto Velho.

Com objetivo de melhor informar a população local sobre os impactos do projeto, recomenda-se que seja solicitado a SAE a execução de Plano de Comunicação Complementar direcionado à comunidade de Jacy-Paraná. O plano deverá prever a confecção e distribuição de folders, cartilhas e demais recursos visuais que se mostrarem pertinentes, divulgação de campanhas informativas em rádios locais e realização de oficinas informativas, nas quais os participantes possam expor suas dúvidas e aflições quanto ao projeto. Quanto às oficinas, deverão ser conduzidas por profissionais especializados em metodologias participativas. O Ibama deverá ser comunicado com antecedência mínima de 20 dias sobre as datas e locais das oficinas, de modo a viabilizar a participação de representantes do órgão. A execução dessas atividades complementares se faz necessária uma vez que a reunião pública ocorrida em Porto Velho não conseguiu sanar todas as dúvidas da população local. Recomenda-se ainda que seja feita nova campanha de informação aos moradores do Reassentamento Santa Rita, PA Joana D'arc e Reassentamento Coletivo Rural Jirau, com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que tenham restado a estas comunidades a respeito do projeto.

Após a execução do Plano de Comunicação Complementar, deverá ser encaminhado ao Ibama relatório das ações realizadas.

### III. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

A reunião pública se apresenta como espaço no qual se possa garantir a participação social no processo de licenciamento do pedido de ampliação da capacidade de geração da UHE Santo Antônio. Na reunião ocorrida, pôde-se observar que a comunidade de forma geral, se posiciona contrária a concessão da autorização para o Projeto de Ampliação. Percebeu-se ainda, que as informações apresentadas pela concessionária, em atendimento ao Plano de Comunicação, não foram suficientes para sanar as dúvidas da sociedade. Sendo salutar a realização de medidas complementares de comunicação e informação,

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

principalmente relacionadas as áreas potencialmente afetadas e as medidas de controle e mitigação de impacto.

A situação do PA Joana D'arc se mostrou bastante sensível, os moradores do assentamento demonstraram descontentamento com as condições atuais do assentamento, principalmente com os aspectos relacionados a qualidade da água e lençol freático. Persistem dúvidas sobre os tratamentos a serem oferecidos no assentamento, além do número de famílias indicadas como afetadas no projeto.

Em Jacy-Paraná a situação atual da comunidade gerou manifestações durante o evento, além das questões referentes à qualidade da água e infraestrutura social foram destaques os questionamentos sobre a APP, sobre a regra operativa, áreas a serem afetadas e processo de indenização e remanejamento da população. Adicionalmente, a comunidade solicitou a realização de reunião pública, específica, na localidade.

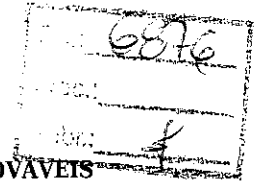
Diante das observações relatadas neste Parecer Técnico recomenda-se que:

- Que a SAE faça monitoramento do Lençol Freático, com ampliação da malha amostral em Joana D'arc, conforme já recomendado na NT 07056/2013, de modo a se formar uma base de dados para o monitoramento previsto no Programa Complementar de Monitoramento do Lençol Freático.
- Que a SAE aumente a frequência da coleta de amostras para realização de ensaios analíticos das águas subterrâneas do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e do Cadastramento das Fontes Hídricas na Área de Influência Direta - AID, na comunidade de Jacy-Paraná, de forma a caracterizar eventuais alterações na qualidade da água. As coletas para análise devem ser feitas nos MNA's 29, 30, 53, 54, 55 e 56, assim bem como em outras fontes que vierem ser instaladas e ou cadastradas.
- a SAE envie esforços junto ao órgão responsável, para a busca de soluções para a questão de qualidade de água em Jaci-Paraná;
- Seja solicitada à SAE a execução de Plano de Comunicação Complementar direcionado à comunidade de Jacy-Paraná. O plano deverá prever a confecção e distribuição de folders, cartilhas e demais recursos visuais que se mostrarem pertinentes, divulgação de campanhas informativas em rádios locais e realização de oficinas informativas, nas quais os participantes possam expor suas dúvidas e aflições quanto ao projeto. Quanto às oficinas, deverão ser conduzidas por profissionais especializados em metodologias participativas. O Ibama deverá ser comunicado com antecedência mínima de 20 dias sobre as datas e locais das oficinas, de modo a viabilizar a participação de representantes do órgão.
- seja feita nova campanha de informação aos moradores do Reassentamento Santa Rita, PA Joana D'arc e Reassentamento Coletivo Rural Jirau, com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que tenham restado a estas comunidades.
- a SAE encaminhe ao Ibama, após a execução do Plano de Comunicação Complementar, relatório comprovando as ações realizadas.

*Jirau*  
*R*  
*Chir*  
*Duize*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



Adicionalmente recomenda-se que o Ibama solicite ao Inbra informações sobre o desenvolvimento das ações acordadas entre as partes, no que diz respeito o PA Joana D'arc. Além de posicionamento sobre os impactos adicionais ao PA e as medidas mitigadoras previstas no âmbito do PBCA e comunique os resultados dos monitoramentos de qualidade da água subterrânea em Jacy-Paraná aos órgãos de interesse relacionados à área de saúde e informe-os sobre a identificação de parâmetros que coloquem sob risco a saúde da população de acordo com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014

*Telma Bento de Moura*  
**Telma Bento de Moura**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Alessandra Cabral Leite Duim*  
**Alessandra Cabral Leite Duim**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*David Fernando Cho*  
**David Fernando Cho**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Eduardo Wagner da Silva*  
**Eduardo Wagner da Silva**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Leonora Milagre de Souza*  
**Leonora Milagre de Souza**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Sara Quizia Correa Mota*  
**Sara Quizia Correa Mota**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Frederico Queiroz do Amaral*  
 Matrícula nº: 1.512.156  
 Chefe  
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA

43214

- De acordo, Solicito a elaboração de Ofícios da seguinte forma:
- 1) À SAE, informando a elaboração do NTE solicitando ao órgão portar em conformidade de documentos em seus prazos vigentes (Bodios, por exemplo, em anexo) - (Ofício DNCC);
  - 2) À Inbra, solicitando informações sobre a presença de monitoramento de qualidade do PA Joana D'arc, referente ao período anterior ao ambiente de monitoramento - (Ofício DNCC);
  - 3) À Secretaria de Estado da Saúde (Pernambuco) e à Secretaria Municipal de Saúde de Pôrto Velho, encaminhando em anexo de monitoramento de água subterrânea em Jacy-Paraná e solicitando informações sobre as ações previstas para a redução de problemas relacionados com a T.T.

Simanda atendido. Minutos elaborados.

31/2/2024

*Bouza*

Leonora Milagre de Souza

Analista Ambiental

Matr. 1771.396

CONDICIONAMENTO

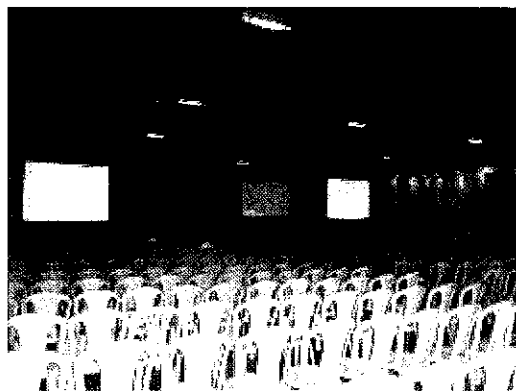


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

ANEXO I  
REGISTRO FOTOGRÁFICO DA REUNIÃO PÚBLICA



1. Registro na lista de presença



2. Organização geral do salão



3. Visão geral da ocupação do espaço



4. Mesa Diretora da reunião



5. Apresentação do Projeto



6. Manifestação dos moradores de Jacy-Paraná

*Just*  
*Guiza*  
*Pi Quim*  
1/3  
*Os*



7. Manifestação dos moradores de Jacy-Paraná



8. Manifestação dos moradores de Jacy-Paraná



9. cartaz de divulgação.

*Handwritten notes:*  
Panza  
2/3  
fili  
Sant  
f

6878

**ANEXO II**  
**Lista dos principais temas abordados na reunião**

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS:	Nº de Perguntas
1. Afetação Jacy-Paraná	17
2. Questões relacionadas ao processo de indenização	14
3. Alçamento do lençol freático em Jacy-Paraná	09
4. Atividade de extração mineral (Garimpo)	08
5. Aumento na incidência de vetores na região do PA Joana D'arc	07
6. Qualidade da água para consumo em Jacy-Paraná (poço)	07
7. Questões relacionadas ao processo de Remanejamento	07
8. Questionamento sobre audiência pública em Jacy-Paraná	05
9. Questionamento referente a Ponte de Ferro (alçamento)	04
10. Questões que envolvem a navegabilidade (ponte)	03
11. Compensação social	03
12. Efeitos a jusante	03
13. Questões sobre área de APP	03
14. Alçamento da cota UHE Jirau	03
15. Qualidade da água do rio	02
16. Atividade pesqueira	02
17. Infraestrutura de Jacy-Paraná	02
18. Impacto Econômico	02
19. Animais peçonhento/impacto socioeconômico/impacto na estrada/ Afetação UC/ Regularização/ Afetação Novo Engelho Velho (alçamento da cota)	06
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS ORALMENTE:	Nº de Perguntas
1. Alçamento do lençol freático em Jacy-Paraná	03
2. Afetação Jacy-Paraná	02
3. Efeitos a jusante	02
4. Questões relacionadas ao processo de indenização	1
5. Questionamento sobre audiência pública em Jacy-Paraná	1
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

*Just*  
*Engelho*  
*Alim*  
*P.3/3*  
*Jo*

EMERSON



São Paulo, 07 de Fevereiro de 2014.

Ao Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE 4610/14

**Assunto:** *Manifestação dos Órgãos Gestores quanto a Desnecessidade de Desafetação de suas Respectivas Unidades de Conservação*

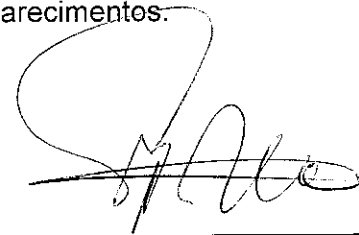
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. – SAE traz ao Vosso conhecimento as seguintes manifestações dos órgãos gestores a respeito da desnecessidade de desafetação de unidade de conversação, tendo em vista o Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio:

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Parecer n.º 002/CUC/SEDAM/2014; e
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – Memória de Reunião de 21 de Janeiro de 2014

Agradecemos antecipadamente a colaboração e o atendimento, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

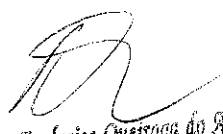


**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Carlos Hugo Annes de Araújo  
Diretor de Sustentabilidade

De analista Eduardo Wagner  
para elaboração de Projeto, em  
conjunto à equipe. Saliente a  
manifestação condicionada do SODAM  
e a manifestação, ainda preliminar, do

12.2.24

ICMBio.



Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Fic:	6880
Proc:	
Rubr:	4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CUC

**Parecer nº: 002/CUC/SEDAM/2014**

**Protocolo Geral/SEDAM: S/ N.**

**Interessado: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A..**

**Localização: Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C.**

**Município: Porto Velho – RO.**

**Assunto: Desnecessidade de Desafetação da FERS Rio Vermelho C.**

A Empresa Santo Antônio Energia S. A. solicita em 15.01.2014 que seja acatada a solicitação sobre a desnecessidade de desafetação da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C.

**DO RELATO:**

Conforme ilustram os mapas anexos ao citado documento a elevação da cota do reservatório em 0,80m (oitenta centímetros) decorrentes do Projeto para Aumento de Geração faz com que o remanso abranja em situações sazonais, 38,3 há da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C, equivalentes a menos de 0,93%, da área atual da Unidade de Conservação, em tela.

Todas as unidades estão na bacia do rio Madeira, indicam que a extinção das áreas protegidas segue o acordo feito entre o então presidente Lula e o ex-governador Ivo Cassol durante o licenciamento das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. A Floresta Estadual do Rio Vermelho, também na região, deve que ser desafetada.

"As Florestas Estaduais de Rendimento Sustentável (FERS) Rio Vermelho "A" e "B" vêm sofrendo redução de seu tamanho original desde sua criação. Junto com as FERS Rio Madeira "A", "B" e "C" e FERS Rio Vermelho "C" e "D", totalizavam mais de 500 mil hectares quando criadas. No ano de 2000, o governo de Rondônia cortou 71% do território dessas florestas, duas reservas foram reduzidas e três foram ignoradas no zoneamento, restando aproximadamente 150 mil hectares.

**DA ANÁLISE:**

Ora, sabe-se que a alteração e/ou supressão do território de uma Unidade de Conservação tem o embasamento legal no artigo 225, § 1º, III, da Constituição federal de 1988.

A Resolução nº 302/CONAMA, de 20 de março de 2002, dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de **áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais** e o regime de uso do entorno, artificial e a instituição da elaboração obrigatória de plano ambiental de conservação e uso do seu entorno, considerando que a função sócio-ambiental da

11/11/11

11

11

6881

propriedade prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição, os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador; as responsabilidades assumidas pelo Brasil por força da Convenção da Biodiversidade, de 1992, da Convenção de Ramsar, de 1971 e da Convenção de Washington, de 1940, bem como os compromissos derivados da Declaração do Rio de Janeiro, de 1992; que as Áreas de Preservação Permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumento de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações; a função ambiental das áreas de preservação permanente de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas.


A Resolução nº 303/CONAMA, de 20 de março de 2002, dispõe sobre o estabelecimento de parâmetros, definições e limites referentes às Áreas de Preservação Permanente, considerando a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição e os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador; as responsabilidades assumidas pelo Brasil por força da Convenção da Biodiversidade, de 1992, da Convenção Ramsar, de 1971 e da Convenção de Washington, de 1940, bem como os compromissos derivados da Declaração do Rio de Janeiro, de 1992; as Áreas de Preservação Permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumentos de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações.

Sabe-se, claramente, que haverá alteração de determinados sítios que passarão a ser considerados área de preservação permanente por estarem inseridos na área de inundação da hidrelétrica e ainda, não está devidamente esclarecido se haverá supressão vegetal .

#### **DA CONCLUSÃO:**

Somos favoráveis ao pleito da Empresa desde que atendidas às premissas legais; dentre as quais; cumprimento ao previstos nos instrumentos legais acima elencados, assim como a realização de vistoria e emissão de Laudo Técnico Circunstanciado sobre as áreas a serem afetadas direta e indiretamente - para fins de avaliação sobre a possibilidade de supressão vegetal e o devido redimensionamento dos valores inerentes à compensação ambiental.

Este Parecer consta de 02 (duas) laudas.

  
Engª Plta/Seg. Trab. Sebastiana S. S. Almeida

CREA/RO - 168/D

CUC/SEDAM



6882  
Proc.:  
Rubric:

Documento: ... Respostas  
Origem: ... SEDAM  
Identificação: 1891.00476/2014 17/01/2014 11:40  
Assunto: ... DESNECESSIDADE DE DESAFETAÇÃO DA FERS RIO VERMELHO C  
Interessado: ... SANTO ANTONIO ENERGIA

PROTÓTIPO

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

Excelentíssima Senhora  
Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM  
Estrada do Santo Antônio, 5323 – Triângulo  
Porto Velho – RO

Ref.: Santo Antônio Energia /PVH: 0032/2014  
Assunto: Desnecessidade de Desafetação da FERS Rio Vermelho C

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, cordalmente, a Santo Antônio Energia – SAE vem trazer esclarecimentos sobre a desnecessidade de desafetação da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho – C, localizada no Município de Porto Velho ("FERS Rio Vermelho C"), frente à implantação do Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio ("Projeto de Aumento de Geração").

Conforme ilustram os mapas anexos, a elevação da cota do reservatório em 0,80m (oitenta centímetros) decorrentes do Projeto de Aumento de Geração faz com que o remanso abranja, em situações sazonais, 38,3ha da FERS Rio Vermelho C, equivalentes a menos de 0,93% da área atual da unidade de conservação.

A obrigação constitucional de desafetação de unidades de conservação origina-se exclusivamente em casos de alteração e/ou supressão de seu território, devendo ser feita através de lei (art. 225, §1º, III, CF/88). No caso, contudo, não há alteração ou supressão da FERS Rio Vermelho C, já se considerando as exclusões advindas com a Lei Complementar n.º 633, de 13 de Setembro de 2011.

Quanto ao tema alteração de espaços territoriais especialmente protegidos, o entendimento é de que tal situação ocorre quando se verificar destinação diversa da originalmente prevista, em geral, para modificar ou reduzir o grau de proteção dos recursos naturais. O texto constitucional determina que a transformação do regime jurídico, bem como as intervenções que se choquem com o modelo aplicável à unidade de conservação ou contradigam o rol de atributos da unidade de conservação só podem ser autorizadas por lei específica.

004

1000  
1000  
1000



0823



Evidentemente, não é o que ocorre na hipótese de se ter uma alteração na área de inundação, já que o regime de uso e de preservação permanece o mesmo, não havendo alteração dos elementos normativos ou físicos que constituem os espaços protegidos. No caso, a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho – C não perderá tal natureza diante do Projeto de Aumento de Geração. Significa dizer que a área adicional de inundação continuará a ser caracterizada e a submeter-se ao regime Floresta Estadual de Rendimento Sustentado.

Quanto ao tema *supressão* de espaços protegidos, deve-se perquirir se a motorização adicional da UHE Santo Antônio, que revela uma área de inundação muito próxima da área já afetada, consitui ou enquadra-se no conceito constitucional de supressão de espaço territorial protegido.

O que a Constituição Federal protege, exigindo a edição de lei autorizativa, é a supressão de espaços territoriais protegidos que impliquem em substituição de sítios e paisagens destinadas à conservação, levando à perda efetiva e impedimento do cumprimento dos objetivos gerais daquele determinado território especialmente protegido.

Na hipótese em apreço, verifica-se que a inundação de alguns centímetros a mais da área já inundada não pode ser classificada como área de perda de habitats.

É certo que a sazonalidade de afetação dessas áreas e, ainda, a destinação natural delas, após a incursão da barragem da UHE Santo Antônio, por si e em si, já determinam áreas apropriadas a um regime exclusivo de transição entre terra e água, muito próprio determinado pela função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora e proteção do solo, circunstância que será mantida com ou sem a inundação adicional e independentemente desta ou daquela categoria de unidade de conservação, eis que, estando ou não definida como UC, estas áreas já são consideradas por lei, áreas de preservação permanente, com funções ambientais definidas, que não se perdem ou alteram pela adicionalidade do projeto, tal como proposto.

Além do mais, conforme define a Lei 9.985/00, as unidades de conservação são espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais que possuem características naturais relevantes. Logo, já que as águas jurisdicionais também integram as unidades de conservação, nada impede que o próprio reservatório da UHE ou parte deste, passe a compor as unidades de conservação e recebam o tratamento jurídico diferenciado.

Assim, nas hipóteses das grandes cheias, parte do recurso hídrico que forma o reservatório da UHE passará a localizar-se dentro dos limites da Unidade de Conservação.

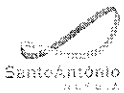
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

118



6884

f



peço que não se verifique a ocorrência de supressão de espaço territorial especialmente protegido, notadamente porque a destinação dessas áreas não será alterada.

Conforme demonstrado, não se verifica a ocorrência de supressão da área ou alteração do regime de uso da FERS Rio Vermelho C. Não se aplica no caso a norma constitucional sobre desafetação de unidades de conservação.

Certos da compreensão de V. Sª quanto à urgência deste tema, agradecemos antecipadamente a colaboração e o atendimento, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Guilherme Abbad Silveira  
*Gerente de Sustentabilidade*

Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

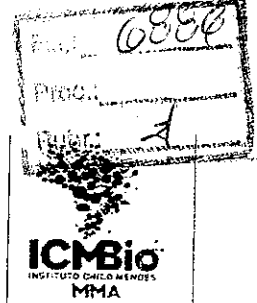








SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMbio



- MEMÓRIA DE REUNIÃO -

DATA e LOCAL: ICMbio/sede, Brasília, 23/03/2014 - 9h.

ASSUNTO: Atenuação energética da UHE Santo Antônio

RELATOR: Amanda Bucci

PARTICIPANTES: lista em anexo

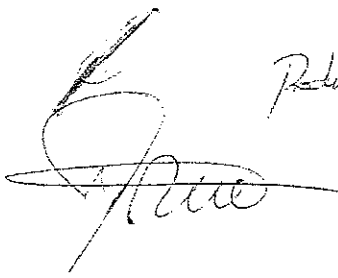
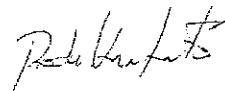



RELATO:

Os representantes do empreendimento vieram apresentar a alteração no projeto proposto, para atenuação energética da UHE Santo Antônio, uma vez que o órgão licenciador, o Ibama, informa que o ICMbio ainda não se manifestou quanto ao projeto proposto.

O diretor do DIBio informa que nos causou estranhamento por ainda persistir essa pendência junto ao Ibama, mas que nos comprometemos a verificar a documentação existente.

Importa destacar, que o projeto de atenuação não altera o nível de operação, inicialmente proposto.

O ICMbio vai dar atenção ao caso, em providenciar a resposta ao Ibama de forma apropriada, para o caso em comento.

EL PASO



6884

4

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO

UHE Santo Antônio para - atividades emergenciais da UHE São Antônio

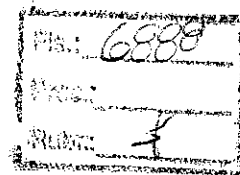
Local: Cimbic/sede - Brantia, 21/01/2014 - 8h

NOME E ASSINATURA	ENTIDADE	E-MAIL	CONTATO
maranda J. B. Bucci	COIMP / Cimbic	fernanada.bucci@cimbic.gov.br	01-33419520
marcelo M. da Oliveira	SIBIO / Cimbic	marcelo.marcelino@cimbic.gov.br	61-33419055
DRICHELBO MARLEITE - Pontalite	SANTO ANTONIO ENERGIA	DRICHELBO@SANTOANTONIO.ENERGIA.COM.BR	11-3352-2251
MARILUZO AVARES Pontalite	SANTO ANTONIO ENERGIA	mariluzo@SANTOANTONIO.ENERGIA.COM.BR	(41) 3702-2251
1/2 GABRIEL AZEVEDO	BOGGERANT	GABRIEL@BOGGERANT.COM	(61) 3316-8025
HERNANI ABBAD SILVAIRA	SANTO ANTONIO ENERGIA	hernani@SANTOANTONIO.ENERGIA.COM.BR	(69) 9993-2118

1950



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002045/2014-48 DILIC/IBAMA

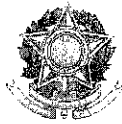
Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad silveira  
Gerente da SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A  
Rua Tabajara, 834  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.801-316

**Assunto: Encaminha PT 546/2014 COHID/IBAMA que avaliou as observações da Reunião Pública - UHE Santo Antônio.**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e à reunião pública, ocorrida em Porto Velho, para discussão do Projeto Básico Complementar Alternativo da UHE Santo Antônio, encaminhado, em anexo, o Parecer Técnico nº 546/2014 COHID contendo a avaliação das observações da reunião.
2. Com base na avaliação descrita no PT 546/2014, solicito que a SAE:
  - i) realize monitoramento do lençol freático, com ampliação da malha amostral em Joana D'arc, conforme recomendado na NT 07056/2013;
  - ii) aumente a frequência da coleta de amostras para realização de ensaios analíticos das águas subterrâneas do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e do Cadastramento das Fontes Hídricas na Área de Influência Direta - AID, na comunidade de Jaci-Paraná, de forma a caracterizar eventuais alterações na qualidade da água. As coletas para análise devem ser feitas nos MNA's 29, 30, 53, 54, 55 e 56, assim bem como em outras fontes que vierem ser instaladas e ou cadastradas;
  - iii) envide esforços junto ao órgão responsável, para a busca de soluções para a questão de qualidade de água em Jaci-Paraná;
  - iv) execute Plano de Comunicação Complementar direcionado à comunidade de Jaci-Paraná. O plano deverá prever a confecção e distribuição de folders, cartilhas e



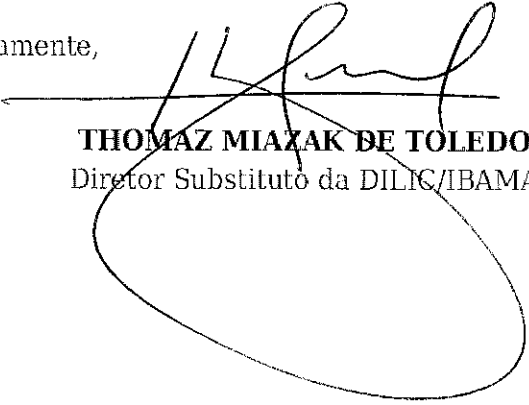
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

demais recursos visuais que se mostrarem pertinentes, divulgação de campanhas informativas em rádios locais e realização de oficinas informativas, nas quais os participantes possam expor suas dúvidas e aflições quanto ao projeto. Quanto às oficinas, deverão ser conduzidas por profissionais especializados em metodologias participativas. O Ibama deverá ser comunicado com antecedência mínima de 20 dias sobre as datas e locais das oficinas, de modo a viabilizar a participação de representantes do órgão;

v) realize nova campanha de informação aos moradores do Reassentamento Santa Rita, PA Joana D'arc e Reassentamento Coletivo Rural Jirau, com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que tenham restado a estas comunidades sobre o Projeto de Básico Alternativo Complementar;

vi) encaminhe ao Ibama, após a execução do Plano de Comunicação Complementar, relatório comprovando as ações realizadas.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

6889

OF 02001.002936/2014-02 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2014.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente da SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A  
Escritório da SAESA Porto Velho Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Cheia no rio Madeira - Reassentamento Rural Vida Nova.**

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, informo que foram registradas denúncias sobre possíveis impactos do efeito de remanso do reservatório da UHE Santo Antônio em áreas do Reassentamento Rural Vida Nova (Jirau), mais especificamente nos lotes: 27, 28, 30, 31, 32 e 33.

2. Diante das denúncias, solicito que sejam tomadas as seguintes providências:

- ↳ Verificação da área afetada, assim como avaliação sobre os possíveis impactos do efeito de remanso sobre elas;
- ↳ Apresentação de relatório fotográfico das áreas atingidas;
- ↳ Apresentação de proposta de mitigação dos impactos, caso pertinente.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Fis:	6030
Proc:	
Ass:	Santo

PAR. 001138/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise do relatório complementar do 3º relatório semestral da UHE Santo Antonio: PVH: 0603/2013 de 23/10/2013PVH: 0726/2013 e análise dos relatórios técnicos: Ecologia e biologia da Ictiofauna e de Ictioplâncton do rio madeira . A Carta PVH: 0010/2014 de 07.01.14

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do relatório complementar do 3º relatório semestral da UHE Santo Antonio: PVH: 0603/2013 de 23/10/2013PVH: 0726/2013 e análise dos relatórios técnicos: Ecologia e biologia da Ictiofauna e de Ictioplâncton do rio madeira . A Carta PVH: 0010/2014 de 07.01.14

*a) apresentar, em 45 (quarenta e cinco) dias, as análises conclusivas e recomendações no relatório "análise integrada dos dados de pré enchimento, enchimento e pós enchimento com uma clara avaliação dos impactos causados na ictiofauna, em decorrência da implantação do empreendimento, baseada nos dados levantados nos subprogramas de ecologia e biologia e inventário taxonômico";*

A carta PVH: 0603/2013 de 23/10/2013 solicita dilação de prazo de 45 dias para entrega do relatório e a carta PVH: 0726/2013 requer prorrogação de prazo de 35 dias para esclarecimentos solicitados, visto que a equipe responsável pelo programa está sendo substituída e a nova equipe contratada será responsável pelas análises que comporão o relatório.

No Seminário de acompanhamento do Programa Básico Ambiental: meio biótico, realizado em novembro de 2013, em Brasília, os novos componentes da equipe responsável pelo monitoramento do Programa de Conservação da Ictiofauna - PCI da SAE, foram apresentados ao IBAMA.

A Carta PVH: 0010/2014 de 07.01.14, encaminhaos relatórios de análise dos dados do subprograma de ecologia e biologia da ictiofauna do rio Madeira, nas fases de pré e pós-enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.

Os resultados apresentados pela consultoria, reafirmam o que já esta amplamente descrito e discutido pela comunidade científica sobre as diferenças existentes logo após a fase de represamento para uma usina hidrelétrica.

No caso de Santo Antônio, os dados indicam que houve diferença significativa na abundância de indivíduos entre as fases e áreas, mas não entre os períodos do ciclo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

hidrológico.

Na fase pós-enchimento em relação à fase pré-enchimento, a biomassa revelou um aumento devido as alterações na abundância de algumas espécies na área do reservatório.

No que diz respeito a riqueza, foi observado aumento da variação no reservatório e uma diminuição na área a jusante na fase pós enchimento. Vale ressaltar que alguns estudos realizados por outros pesquisadores, demonstram que há uma relação negativa entre idade do reservatório e o número de espécies, ou seja, a riqueza tenderá a diminuir a medida que o reservatório envelhecer.

As análises realizadas pelos consultores para diversidade de espécie apontam interação significativas entre os fatores, fase e área, e área e ciclo. Estas variações a jusante possivelmente estão relacionadas as modificações dos habitats, e ao aumento da diversidade no reservatório, isso pode ser resultado do incremento das espécies oportunistas de pequeno porte.

A dominância por espécies oportunistas, no reservatório, influenciou a equitabilidade fazendo com que esta diferisse significativamente entre áreas.

Os resultados também vem mostrando mudanças significativas na estrutura das comunidades, entre as fases de pré e pós represamento. Como exemplo dessas mudanças os consultores colocam que algumas espécies, que só ocorriam a jusante das cachoeiras, agora são detectadas também no reservatório.

Em decorrência de modificações na dinâmica do ambiente, onde antes se tinha corredeiras e uma cachoeira de maior porte, e agora uma área alagada pela formação do reservatório, com propriedades limnológicas alternando entre rio e lago, poderá, segundo alguns pesquisadores, mudar totalmente a composição das comunidades ictíicas nesse ambiente. Também poderão ocorrer alterações nas guildas tróficas.

Os resultados das análises realizadas pelo empreendedor já mostram uma diferenciação nas guildas tróficas influenciada pela sazonalidade hidrológica na fase de pré-represamento. Já na fase de pós-represamento a diferenciação passou a ser entre áreas e não mais influenciada pela sazonalidade.

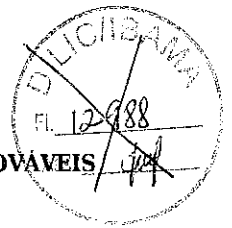
As análises elaboradas pelos consultores da SAE, identificaram alguns impactos ocasionados pelo barramento. Esses impactos foram divididos em impactos a montante e impactos a jusante.

Impactos a montante: (i) eliminação da barreira geográfica resultando na troca de funcionalidade desta barreira, em que as espécies de pequeno porte não conseguiam transpor a cachoeira e agora são capazes de ascender por outros meios (STP). E as de grande porte, que anteriormente conseguiam ultrapassar a cachoeira, agora não tem





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



confirmado sua efetiva transposição; (ii) populações de piranha originalmente abundantes na montante foram suprimidas por espécies congêneres, antes abundante somente a jusante; (iii) aumento na abundância relativa de *Plagioscion squamosissimus*; (iv) formação de novos habitats favorecendo colonização por espécies oportunistas e de baixo valor comercial.

Impactos a jusante: (i) perda de área reprodutiva. A cachoeira de Teotônio servia como área de reprodução para algumas espécies comercialmente importantes; (ii) alterações hidrodinâmicas e limnológicas a jusante.

Para os dados de ictioplâncton as análises elaboradas pelos consultores da SAE, demonstram que houve algumas variações na dinâmica espacial e sazonal de ovos e larvas, bem como na estrutura da comunidade de larvas nas fases pré e pós represamento.

As alterações mais significativas observadas nos resultados dessas análises, foram nos locais e época de desova. Supõe-se que essas alterações tenham ocorrido devido ao afogamento das duas cachoeiras, que serviam como áreas de desova, antes do represamento. Aparentemente houve um deslocamento no sentido jusante, próximo ao lago Cujubim.

Outro resultado importante dessas análises apontam a região de Humaitá como área essencial ao desenvolvimento larval e recrutamento, sendo uma prioridade de conservação a proteção do Igarapé Belmonte e rio Machado. O relatório apresentado pelos consultores, conclui que, embora se tenha algumas conjecturas a respeito do comportamento reprodutivo das espécies, ainda não é possível afirmar quais as relações de causa e efeito no recrutamento. Os consultores apontam também a dificuldade de fazer uma análise mais consistente de relação causa e efeito para as fases de pré e pós enchimento em virtude da mudança de pontos de coleta na fase de pós represamento nos rios Jaci-Paraná, Jamari e Machado, para 5 km, acima da confluência do rio Madeira, prejudicando análises comparativa.

Dessa forma, entendemos que a condicionante está em atendimento. Recomenda-se para o próximo relatório semestral apresentação de análises cruzadas com os dados de ictiofauna, hidrodinâmica e limnológicas, para aferir a hipótese de influência do início das atividades das turbinas na reprodução das espécies, no ano subsequente, como sugerido pelos consultores. Recomenda-se monitorar quais características que favorecem o sucesso reprodutivo e o recrutamento das espécies que colonizaram o reservatório.

*b) apresentar, em 45 (quarenta e cinco) dias, o projeto de instalação dos didsons e/ou justificar quais os motivos de não ter sido cumprido o planejado no plano de trabalho do sistema de transposição;*

A SAE justifica o não atendimento do item da condicionante, em virtude da fragilidade dos equipamentos sensíveis a choques mecânicos das operações com os maquinários, que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

operam na construção do entorno da Ilha do Presidio, oferecendo risco de danificá-los. Informa ainda que, o didson é utilizado nas atividades de monitoramento do canal de fuga e na sucção das UG's em comissionamento para avaliar a quantidade de peixes presente durante os testes eletromecânicos.

A SAE informa que a instalação fixa dos sonares terá início assim que as obras do STP e entorno sejam concluídas, para evitar riscos ao equipamento.

Entendemos que é pertinente a justificativa e consideramos em atendimento a condicionante.

*c) encaminhar 45 (quarenta e cinco) dias, um Plano de monitoramento das taxas de sobrevivência de ovos, larvas e juvenis na passagem pelas turbinas e vertedouros;*

Na carta PVH: 603/2013 a SAE solicitou dilação de prazo para atendimento a condicionante, justificando troca da equipe responsável pelo monitoramento.

O documento PVH: 0726/2013 solicita ao Ibama reunião entre equipe técnica do Ibama e do empreendedor para discussões sobre Plano de Monitoramento das taxas de sobrevivência de ovos, larvas e juvenis na passagem pelas turbinas e vertedouros.

A equipe do Ibama está disponível para reunião técnica na segunda quinzena de maio de 2014.

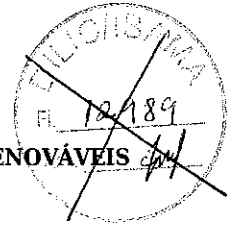
*d) a medição de velocidade, profundidade e qualidade da água deverão ser monitoradas, bem como coletas de peixes nas áreas das turbinas em diferentes épocas do ano e com diferentes métodos de captura, bem como avaliação do estado biológico e fisiológico das espécies, para que se possa avaliar os efeitos cumulativos e qual a relação com as condições operacionais da usina e as condições ambientais;*

A SAE informa que *"a atividade de coleta de peixes na área dos canais de fuga e de restituição durante operação de unidades geradora e/ou vertedouros se mostra não factível, porque oferece risco de vida aos colaboradores"*. Informa ainda que: *"os sintomas de injúrias causadas por operação regular de usinas hidrelétricas são conhecidos e facilmente reconhecíveis, de modo que não é necessária amostragem específica para identificá-los"*.

É sabido que os estudos e testes a respeito de injurias em peixes pela passagem em turbinas foram realizados para salmonídeos. Nesse contexto, embora a SAE afirme que as injurias e os efeitos causados na ictiofauna, pela operação regular de usinas hidrelétricas, sejam conhecidos, é necessário avaliar os efeitos cumulativos e sua relação com as condições operacionais da usina. Torna-se necessário para avaliação, considerar as condições ambientais e de operação específica da UHE Santo Antônio no rio Madeira. Até o momento pouco se sabe sobre a magnitude desse fenômeno, dentro dessas turbinas,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



para peixes amazônicos.

Dessa forma, consideramos a condicionante em atendimento. Recomenda-se que a SAE apresente no próximo relatório semestral (i) as avaliações e os resultados obtidos com as informações coletadas, mediante as alternativas apresentadas para obtenção dos dados; (ii) as medidas de mitigação e os procedimentos adotados para evitar a entrada de peixes nas turbinas.

*e) apresentar, quando o empreendimento estiver com todas as casas de força em funcionamento, proposta de regra operativa das UG's e vertedouro para minimizar os efeitos de mortalidade nos peixes. Esta proposta deve se basear nos dados de monitoramento assim como nos resultados da modelagem eco hidráulica;*

Em virtude da resposta dada a este Item, ficou claro que a SAE não entendeu a solicitação. Desta forma, solicitamos que a SAE apresente a metodologia, os procedimentos operacionais e os controles adotados para o resgate da ictiofauna, para as UG's em operação, como forma de prevenir e reduzir impactos ambientais sobre a ictiofauna, nas manobras das UG's, quando das partidas e paradas programadas, partidas e paradas emergenciais, comissionamento das UG's e fechamento de comporta dos vertedouros.

Esse relatório com os procedimentos poderão vir anexo ao próximo relatório semestral.

*f) testar o comportamento de peixes, que passam pelos vertedouros e turbinas comparando-os com os dados coletados durante o programa de monitoramento ambiental por telemetria e suplementados com medições e monitoramento do medidor acústico de velocidade da água (Acoustic Doppler Current Profiler - ADCP) para caracterizar o ambiente hidráulico, conforme sugestão da NHC;*

*g) observar a resposta comportamental das douradas marcadas que sobem no sistema de transposição para subsidiar informações ao modelo eco-hidráulico conforme sugestão da NHC;*

Em resposta aos itens **f** e **g** a SAE esclarece que: "*conforme informado nos Relatórios de Acompanhamento dos Programas Ambientais pós-emissão da LO, a rede radiotelemétrica para monitoramento de peixes está montada em todas as estruturas em comissionamento e operação na UHE Santo Antônio, incluindo STP, casas de força e vertedouros, possibilitando monitorar deslocamento dos peixes entre e pelas estruturas e nas imediações da barragem, tanto a montante quanto a jusante*".

Entendemos que a SAE está cumprindo as exigências e recomendações do Órgão licenciador, para os dois itens.

Recomendamos que a SAE realize as análises indicadas no documento "**complemento do 3º relatório semestral**" para realimentação do modelo eco-hidráulico e elaboração de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

uma nova modelagem.

*h) realizar modelagem eco-hidráulica para verificar o desempenho do sistema de transposição adicional e sistemas de atração com vistas a maximizar o sucesso da migração a montante da Dourada e outros bagres de grande porte, conforme sugestão da NHC.*


A SAE encaminhou Nota Técnica dos especialistas, anexa ao documento PVH:1159/2001, respostas as condicionantes de 45 dias. Nessa nota os especialistas revelam incertezas quando a subida das espécies-alvo pelo Sistema de Transposição, visto que, os conhecimentos disponíveis sobre os grandes bagres migradores não são suficientes para responder algumas perguntas importantes ou dirimir dúvidas. Dessa forma, responsáveis pela modelagem recomendaram que fosse postergada a entrada de operação do STP-ME.

Entendemos que é pertinente tal avaliação pois segundo os relatórios de monitoramento do Sistema de Transposição, até o momento, não se tem indicativo de entrada das espécies-alvo no STP-MD. Os referidos relatórios do STP também revelam, que o sistema telemétrico identificou a permanência de algumas exemplares marcados nas imediações da casa de força e dos vertedouros.

É importante investigar quais as causas do insucesso da entrada das espécies-alvo, por quê não encontraram a entrada do STP e o quê está impedindo a entrada das espécies. Essas avaliações deverão ser encaminhadas no próximo relatório semestral.

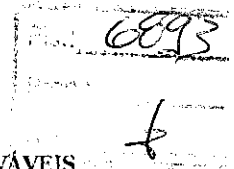
Dessa forma entendemos que a condicionante está em atendimento pela SAE.

Brasília, 21 de março de 2014

  
**Sara Quizia Correa Mota**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro



MEM. 001101/2014 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 31 de março de 2014

Ao Senhor Chefe da COHID

**Assunto: Encaminhamento do Ofício Nº 0715/2014 - da Superintendência da Polícia Federal em Rondônia, de 14.03.2014, a respeito de quais são obrigações das UHEs do rio Madeira, quanto aos peixes presos em suas comportas.**

1. Venho, por intermédio deste, encaminhar o Ofício em epígrafe, para que seja respondido por essa Coordenação, uma vez que este Núcleo solicitou a dilação de prazo por 20 (vinte) dias (OF 02024.000389/2014-54 NLA/RO/IBAMA, de 27.03.2014), para elaboração da resposta.

31/03/2014

Atenciosamente,

**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

A analista Leonora Milogue para  
resposta. Em 03/04/2014.

Minuta de ofício IDKIC elaborada.  
Em 3/4/14.



MMA / IBAMA / SUPES - RO
Documento - tipo:
Nº 02024.000621/20 14-54
Recebido em: 17/03/14

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

Av. Lauro Sodré, 2905, Costa e Silva, Porto Velho/RO - 76.802-449 - Fone: 69 3216-6200

Ofício nº 0715/2014

Porto Velho/RO, 14 de março de 2014.

A SUA SENHORIA O SENHOR  
RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional do IBAMA/RO  
Avenida Jorge Teixeira, nº 3.559 - Bairro Costa e Silva  
Porto Velho/RO CEP 76803-599

Assunto: solicita informações

Sr. Superintendente,

Para esclarecimento da Notícia Crime de Protocolo nº 08475.006611/2014-09, encaminhada pelo Ministério Público Federal, solicito informar as obrigações impostas às hidrelétricas que operam em Porto Velho/RO no que tange aos peixes que ficam presos em suas comportas.

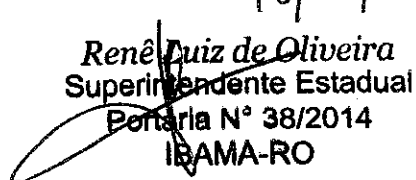
Atenciosamente,

  
MAURÍCIO MANICA GÖSSLING  
Delegado de Polícia Federal

Ab NLA,

Submissão registrada.

18/03/14

  
Renê Luiz de Oliveira  
Superintendente Estadual  
Portaria Nº 38/2014  
IBAMA-RO





Fis:	0015
Proc:	TR 10-00000269/2014
Aut:	f

03  
✓

SAUDAÇÕES:

URGENTE

ILUSTRE PROCURADOR DA REPÚBLICA, VENHO ATRAVÉS DESTA INFORMAR-LHE QUE AS DEVIDAS PRECAUÇÕES COM O DEMANDA DE PEIXE QUE SUBIRIA PELA LATERAIS DAS COMPORTAS, OU QUE FICAL PRESAS AS MESMAS. NAO ESTÃO OCORRENDO DE FATO, AS USINAS SE PROPUSERAM A LEVAR OS MILHARES DE PEIXE QUE ESBARRAVAM EM SUAS COMPORTAS EM CAÇAMBAS COM ÁGUA , ATE O LEITO MAIS ALTO PARA QUE PUDESEM SEGUIR,. MAS, RELATOS LAMENTAVEIS NÃO ESTÃO OCORRENDO. AO INVÉS DE LEVAR POR CAÇAMBAS. ESTÃO AS USINAS, PEGANDO EM GRANDES REDES OS MUILHARES DE PEIXES QUE FICAM PRESOS NAS COMPORTAS E FAZENDO ENORMES BURACOS E ATERRANDO-OS. ISSO SÃO RELATOS POR RIBEIRINHOS E PESCADORES DA REGIÃO. ACHO QUE NOSSAS AUTORIDADES COMPETENTES ESTÃO, OU FAZEM VISTAS GROSSAS AOS FATOS. NOSSOS PEIXES . FONTE DE ALIMENTAÇÃO HUMANA ESTÃO SENDO TRUCIDADOS PELO PRÓPRIO HOMEM. POR FAVOR PELA SUA AUTORIDADE E GRANDE HOMEM QUE TIVE O PREVILÉGIO DE ESTUDAR NA UNIR E A SATISFAÇÃO DE ESTUDAR A ANOS NA BIBLIOTECA FRANCISCO MEIRELES. SÃO LEMBRANÇAS. POR ISSO, RECORRO A PESSOA DE BEM QUE É O SENHOR.

APEÑAS SÃO FATOS, MAS FATOS NO FUNDO PODEM TER UM POUCO DE VERACIDADE.

CONTO COM SUS INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO PELO AMOR PELAS CAUSAS HUMANAS E NATURAIS.

AT.

DENILSON BRASIL RIBEIRO

ADM

TELEFONE CONTATO: 99558990 / 92226693





ÚNICO-PR/RO-00004822/2014



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE 3º OFÍCIO - 2º CCR

0890  
f

Autos: 1.31.000.000171/2014-11

### DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada a partir do encaminhamento pelo titular do 4º Ofício desta PRRO de notícia-crime formulada por Denilson Brasil Ribeiro, na qual se relata que as UHE Jirau e Santo Antônio têm adotado procedimento equivocado de recolhimento dos peixes presos em suas comportas para posterior devolução ao rio, o que tem causado a morte de milhares de peixes.

Pois bem. A conduta narrada pelo noticiante pode se amoldar, em tese, ao crime previsto no art. 54, § 3º, da Lei 9.605/1997. Todavia, por ora, não há qualquer elemento que justifique sequer a instauração de inquérito policial, pois há um mero relato desacompanhado de qualquer documento comprobatório do alegado.

Ante o exposto, determino o envio dos presentes autos à autoridade policial a fim de que sejam – se já não houver apuratório em curso sobre os mesmos fatos – realizadas diligências preliminares para verificar a existência de elementos mínimos para início formal das investigações.

Por oportuno, sugiro, desde logo, a realização – sem prejuízo de outras diligências que a autoridade policial entender necessárias – da oitiva do noticiante, além da solicitação de informações ao IBAMA sobre

7-NF-1.31.000.000171-2014-11-diligências preliminares

69 3216 - 0500 - www.prro.mpf.gov.br  
Av. Abunã 1759 São João Bosco CEP 76803-749 – Porto Velho/RO

**MPF**  
Ministério Público Federal

NF-1.31.000.000171-2014-11-diligências preliminares

69 3216 - 0500 - www.pro.mpf.gov.br

Av. Abuna 1759 São João Bosco CEP 76803-749 - Porto Velho/RO

**MPF**  
Ministério Público Federal

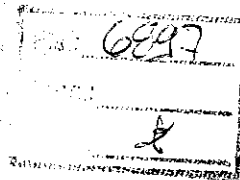
*Filipe Albernaz Pires*  
Filipe Albernaz Pires  
Procurador da República

Porto Velho, 10 de março de 2014.

os fatos narrados na notícia-crime, especialmente sobre as eventuais obrigações impostas às hidrelétricas quanto ao remanejamento dos peixes presos em suas comportas.



02001.006012/2014-47  
02.04.2014



**DIGITALIZADO NO IBAMA**



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 72/2014/AA-ANA  
Documento: 00000.011094/2014

Brasília, 02 de abril de 2014.

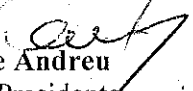
A Sua Senhoria o Senhor  
**Victor Paranhos**  
Diretor-Presidente  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, nº 52 – Sala 2802  
20031-000 – Rio de Janeiro-RJ

Assunto: **Operação do Reservatório da UHE Santo Antônio.**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Acusamos o recebimento da Carta VP/FB-546/2014, endereçada à SGH/ANEEL, com cópia para esta Agência, dentre outros destinatários.
2. Em relação à solicitação do rebaixamento do reservatório da UHE Santo Antônio para a cota 68,5 m, informamos que a Resolução ANA 167/2012, referente à outorga da UHE Santo Antônio, prevê que o reservatório seja operado a fio d'água a partir da vazão 38.550 m³/s. Esta condição operativa foi estabelecida de modo a não causar impactos adicionais na área urbana de Porto Velho quando da passagem de cheias.
3. Assim, e considerando a possibilidade de que as cotas atuais em Porto Velho persistam por vários dias, dada a ocorrência de chuvas na bacia do rio Madeira, não é possível neste momento, promover deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, tendo em vista que esta operação poderia causar o agravamento dos efeitos da cheia sobre Porto Velho, a menos que seja por questões excepcionais, como por exemplo, segurança de barragem.


Atenciosamente,

  
**Vicente Andreu**  
Diretor-Presidente

C/c: *Ao Senhor Odenir José dos Reis; Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*  
*Ao Senhor Alessandro D'Afonseca Cantarino - Superintendente de Fiscalização de Serviços de Geração - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;*  
*Ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo - Diretor de Licenciamento Ambiental, Substituto - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis*  
*Ao Senhor Hermes Chipp - Diretor-Geral - Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS*

A equipe I para conhecimento

9/9/14

  
Frederico Queiroga de Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENF/DILIC/IBAMA

*[Faint handwritten text]*



MANA/IBAMA/AM  
 DOCUMENTO OF.  
 Nº 02005 001925 2014 67  
 DATA: 03 04 2014

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.: 649  
 Proc.:  
 Rubr.: 1

Ofício n.º 389/2014/IPAAM-GAB

Manaus, 03 de abril de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARIO LUCIO DA SILVA REIS**  
 Superintendente do IBAMA  
 Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Km 01 – Br 319  
 Manaus - AM

*Handwritten notes:*  
 Ao NLA  
 1 - Para conhecimento.  
 2 - examinar a Dlic por pertinência  
 3 - informar o IPAAM sobre o encaminhamento, com pareceres de todos os setores com Dlic

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo-lhe que este Instituto recebeu do Deputado Estadual Sidney Leite, o Ofício n.º 030/2014, protocolado sob o n.º 3433/2014, onde o mesmo contextualiza o licenciamento e construção da UHE de Santo Antônio, no Estado vizinho de Rondônia, questionando os impactos ambientais da obra em referência, que alcançam o Território do Amazonas e que seus estudos ambientais não contemplam a área de influência em nosso Estado, conforme cópia em anexo.

Diante do exposto, requisito de Vossa Senhoria a manifestação desse Instituto e o agendamento de uma reunião técnica, para dar início aos esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

*Handwritten signature of Antonio Ademir Stroski*


ANTONIO ADEMIR STROSKI  
 Diretor-Presidente

04 04 14  
 Camilo




A analista Leonora para elaborar  
relatório em Ofício DILIC, no qual  
detaque os procedimentos adotados  
pelo IBAMA na Avaliação de Impacto  
Ambiental dos UHEs do rio Madeira,  
referendo o papel de acompanhamento  
realizado na análise de slatérios,  
reminiscentes também a atividades de  
campo.

22/4/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Minuta de Ofício DILIC elaborada.

23/4/14

  
Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1.771.366  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



DIRETORIA DE SANTO ANTÔNIO

# Alerta de danos no Amazonas

ção popular ingressada por Sidney Leite cobra de empresa e órgãos estaduais relatórios sobre impactos da obra no Estado

possíveis impactos ambientais causados nos municípios do Sul do Amazonas pela construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Santo Antônio, localizada em Rondônia, são os de uma ação popular ingressada pelo deputado estadual Sidney Leite (PROS). As obras, segundo o parlamentar, esbararam refletido na cheia recorde do rio Madeira, registrada este ano.

No documento, protocolizado junto à Justiça Federal no dia 28, o parlamentar requer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e à administração do Estado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e a Licença de Operação (LO) da UHE, que comprovem que não há impactos negativos que estão dentro do Amazonas. A ação solicita, ainda, que o Ibama informe quais as providências que adota quando um empreendimento extrapola os limites e permissões da LO, o que segundo o parlamentar está ocorrendo no Sul



A cheia histórica do Rio Madeira já afeta milhares de pessoas no Sul do Amazonas, o que, segundo o parlamentar, pode ser reflexo da usina. Além de Canutama, municípios como Boca do Acre, Humaitá e Manicoré também estão sendo afetados pela cheia do Madeira. Mais de 20 mil famílias estão desabrigadas. "Todo esse impacto, com certeza, vai mudar a vida dessas pessoas", alertou

de Canutama.

O documento solicita, também, que o Instituto de Terras do Amazonas (Itam) seja oficiado para que apresente, detalhadamente, os limites geográficos entre os estados de Rondônia e Amazonas.

Sidney Leite cobra a suspensão das obras de construção da UHE de



1. Renato Queiroz

A cheia do rio Madeira, que deixou cidades do Sul do AM debaixo d'água, pode ter relação com a obra, diz parlamentar

Santo Antônio. "Está claro que a construção dessa hidrelétrica parte dela dentro do Amazonas", reflete-se de sobrenatural na subida das águas repentinas e de forma agressiva na região do rio Madeira, em especial no Sul do Amazonas".

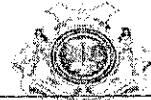
Pelo menos quatro municípios do Sul do Amazonas estão sofrendo impactos ambientais ocasionados pela construção da UHE de Santo Antônio, iniciada em 2008, e consagrada um empreendimento de grande porte, que envolve o repartimento do rio Madeira. Com a implantação, dois problemas surgiram: o alargamento do rio, em virtude da elevação do lençol freático, volume das águas; e, em consequência, a inundação de parte do território do estado do Amazonas.

Segundo o parlamentar nas terras do território amazonense a empresa deixou áreas alagadas, matando a vegetação e gerando também impactos sociais. "O consórcio Santo Antônio, responsável pela obra, utiliza-se de um subterfúgio a partir de um levantamento anti-mético pegando o decreto do Estado de Rondônia, para definir o limite entre os dois estados. Ou seja, no da área alagada a partir da UHE passa a ser de Rondônia. A lógica adotada é de que até onde vão as inundações, ali será Rondônia, ainda que a geografia mostre que o território amazonense".

3

RECEIVED

3



## Gabinete do Deputado Sidney Leite

Ofício nº 030/2014 devido Gabinete - IPAAM  
Data: 17/03/14  
Horas: 16h40  
Ass.: Sidney Leite

IPAAM
Documento nº 3433, 124
Data 17/03/2014
Hora: 15:40
Manaus, 10 de março de 2014.
Responsável: <i>[Assinatura]</i>

AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
Ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, Antônio Ademir Strosk

Ao cumprimenta-lo, é o presente para requerer PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTE em face ao funcionamento da UHE de Santo Antônio, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir delineadas:

### Do histórico fático

Em 2001 estudos foram realizados na bacia hidrográfica do Rio Madeira, entretanto somente 240 km ao longo do rio foram abrangidos quando a área total que deveria ser analisada compreende 1,4 km<sup>2</sup>, por ser toda a extensão do flúmen. Desse estudo, concluiu-se que a UHE de Santo Antônio poderia ser construída dentro do território de Rondônia.

Nesse momento cabe destacar que o Rio Madeira é divisa entre os Estados de Rondônia e Amazonas, de um lado do rio é um estado, na margem oposta o outro.

É o que se pode observar das limitações geográficas do Estado de Rondônia definidas em lei, pelo que vejamos:

- a Noroeste, o divisor de águas Ituxí-Abunã e Ituxí-Madeira, até o ponto mais próximo da nascente do Paraná Pixuna, descendo pelo dito Paraná-Pixuna até

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_  
horas  
\_\_\_\_\_  
ada na DT em





ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CADA DIA DA NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



601

## Gabinete do Deputado Sidney Leite

o paralelo da confluência do Igarapé Maicí **com o rio Madeira;**

- a Norte, Nordeste, Leste e Sudoeste, pelo paralelo da confluência do Igarapé Maicí com o rio Madeira até essa confluência, subindo êsse igarapé até a sua nascente, seguindo pelo divisor Gi-Paraná-Marmelos e Gi-Paraná-Roosevelt, até o paralelo da confluência do rio Capitão Cardoso com o rio Roosevelt; seguindo por êsse paralelo até a dita confluência, sobe o rio Capitão Cardoso e o seu formador rio Tenente Marques até a fóz do igarapé Pesqueira; dessa foz, por uma reta, até o salto Joaquim Rios no rio Iquê, subindo o rio Iquê até a fóz do córrego Toluirí-inazá, pelo qual sobe até a sua nascente e daí, pelo divisor de águas, até a nascente principal do rio Cabixí, pelo qual desce até sua fóz no rio Guaporé;

- ao Sul, Sudoeste e Oeste, pelos limites com a República da Bolívia, desde a confluência do rio Cabixí com o rio Guaporé, até o limite entre o Território do Acre e o Estado do Amazonas por cuja linha limítrofe continua até encontrar o divisor de águas Ituxí-Abunã;

\* Território Federal criado pelo Decreto-Lei nº 5.812/1943, onde as delimitações foram definidas. Por meio do Decreto-Lei nº 6.550/1944 os limites foram retificados. Elevado a Estado pela Lei





## Gabinete do Deputado Sidney Leite

Complementar nº 41/1981, foram mantidos os limites e confrontações anteriormente fixadas.

Insta salientar que o Madeira é um rio dinâmico, em plena atividade erosiva e não possui dados históricos consolidados. A respectiva extensão em território brasileiro é de 1.700 km e a vazão média é de 23.000 m<sup>3</sup>/s, sendo o principal afluente do rio Amazonas.

Para obtenção da Licença de Instalação, necessário se faz a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com seu respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA), devendo ter informações conclusivas da área a ser impactada, inundada, questão essa que, notoriamente, não ocorreu.

A elevação não prevista do lençol freático, do volume de águas, vem causando a inundação de parte do território ao Sul do Estado do Amazonas, em percentual superior a 2%, condição essa constatada *in loco* em visita conjunta realizada por este Deputado e pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Kamila Amaral.

Acontece que a UHE de Santo Antônio, mesmo notadamente invadindo território do Amazonas, alega que as inundações estão dentro do Estado de Rondônia. A "lógica" adotada é de que até onde vá as inundações, ali será Rondônia, ainda que a geografia mostre que o território é Amazonense.

E como se não fosse suficiente a série de problemas já ocorrentes, há por parte do consórcio Santo Antônio um pedido de elevação da cota de 70,50m para 71,30m, em razão do aumento do número de turbinas, sem que haja estudo de impacto ao meio ambiente, fato este que, certamente, irá contribuir ainda mais para agravar as inundações e, por consequência, a situação dos municípios afetados.

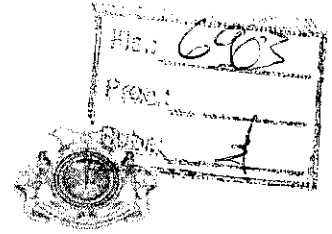






ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUMPRANDO A NOSSA GENTE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## Gabinete do Deputado Sidney Leite

### Dos fundamentos

A Constituição da República exara:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*(...)*

*VI - **proteger o meio ambiente** e combater a poluição em qualquer de suas formas; G.n.*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*(...)*

*VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, **proteção do meio ambiente** e controle da poluição; g.n.*

Na mesma linha a Constituição do Estado do Amazonas, *verbis*:

*ART. 17. Respeitadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal, é da competência do Estado, em atuação comum com à União ou aos Municípios:*

*(...)*

*VI - **proteger o meio ambiente** e com bater a poluição em qualquer de suas formas; G.n.*

É dever do Estado do Amazonas proteger o meio ambiente dentro de sua extensão geográfica, sendo que "os limites territoriais do Estado são os definidos e reconhecidos pela tradição, documentos, leis e tratados, inadmitida sua alteração, exceto na forma prevista na Constituição da República", conforme art. 10 da Constituição Estadual.

2000

2

3



6904

4

## Gabinete do Deputado Sidney Leite

Acontece que, conforme sobredito na digressão fática, o Consórcio Santo Antônio vem propagando que até onde vai o Rio Madeiro, até ali é Rondônia, mas não podemos esquecer que o rio avançou para além do fluxo natural, invadindo e inundando território Amazonense, num percentual, repita-se, superior a 2%.

Como o Consórcio Santo Antônio expande os limites de Rondônia de acordo com o movimento e aumento do Rio Madeira causado por suas atividades, insistindo que não há interferência nem prejuízos ao Amazonas, oportuno faz-se lembrar que em uma margem do rio Madeira é Rondônia e na outra é Amazonas, conforme sobredito, mas o citado consórcio diz que até onde vai o Madeira, até ali é Rondônia, convenientemente jogando e criando novas limitações geográficas, que geram prejuízo de várias ordens ao nosso Estado, principalmente no quesito ambiental, posto que não há nenhum estudo ou licenciamento em órgãos reguladores no Amazonas.

Assim, tendo esse IPAAM como missão "Executar a Política de Controle Ambiental do Estado do Amazonas, visando o Desenvolvimento Sustentável" e sendo obrigação do Estado proteger o meio ambiente (art. 17, VI, da Constituição Estadual), imperioso que medidas sejam adotadas com a máxima urgência visando evitar maiores danos, principalmente no tocante ao aumento da cota de 70,50m para 71,30m.

O contexto em tela traz prejuízo não só a soberania do Amazonas como estado membro constitucionalmente definido, mas, também, e principalmente ao meio ambiente e, por decorrência, crise social, já que a capacidade produtiva dos municípios afetados reduz significativamente, ou seja, os prejuízos são potencializados, posto que a sobrevivência de muitas famílias, quiçá da maioria, advém do solo.

1000

1000

1000

1000



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
QUILACRUZ DA BARRA BRANCA

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Fis.:	695
Proc.:	
Publ.:	1


## Gabinete do Deputado Sidney Leite

Ademais, frisa-se, não há nenhum estudo (EIA ou RIMA), bem como licenciamento prevendo os impactos de funcionamento da UHE Santo Antônio no Amazonas, entretanto, ainda assim, o Estado é muito prejudicado pela usina hidrelétrica.

### Do requerimento

Assim, por ser dever do Estado proteger o meio ambiente - art. 23, VI; art. 24, VI da CF/88 c/c art. 17, VI da Constituição Estadual - é necessário que esse Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas adote e execute todas as medidas necessárias e capazes de brevar o funcionamento da UHE Santo Antônio nos moldes atuais, tendo em vista que os impactos ambientais estão para além do que fora previsto quando do Estudo de Impactos Ambientais (EIA) no Estado de Rondônia, mesmo porque vários municípios do Amazonas sofrem com o respectivo funcionamento e não houve em nosso território nenhum estudo ou licenciamento para operação da UHE.

Diante disso, por fim, que sejam tomadas providências junto ao Ibama para que o estudo e a licença de operação sejam revistos, com o fito de evitar ainda mais danos.

  
**Sidney Ricardo de Oliveira Leite**  
Deputado Estadual  
*Presidente da Comissão de Educação e Cultura*

10

10

10

10

Fig. 690



012 10

5

5



Fig.: 6907  
Proc.:  
Rubr.: f



1000

5

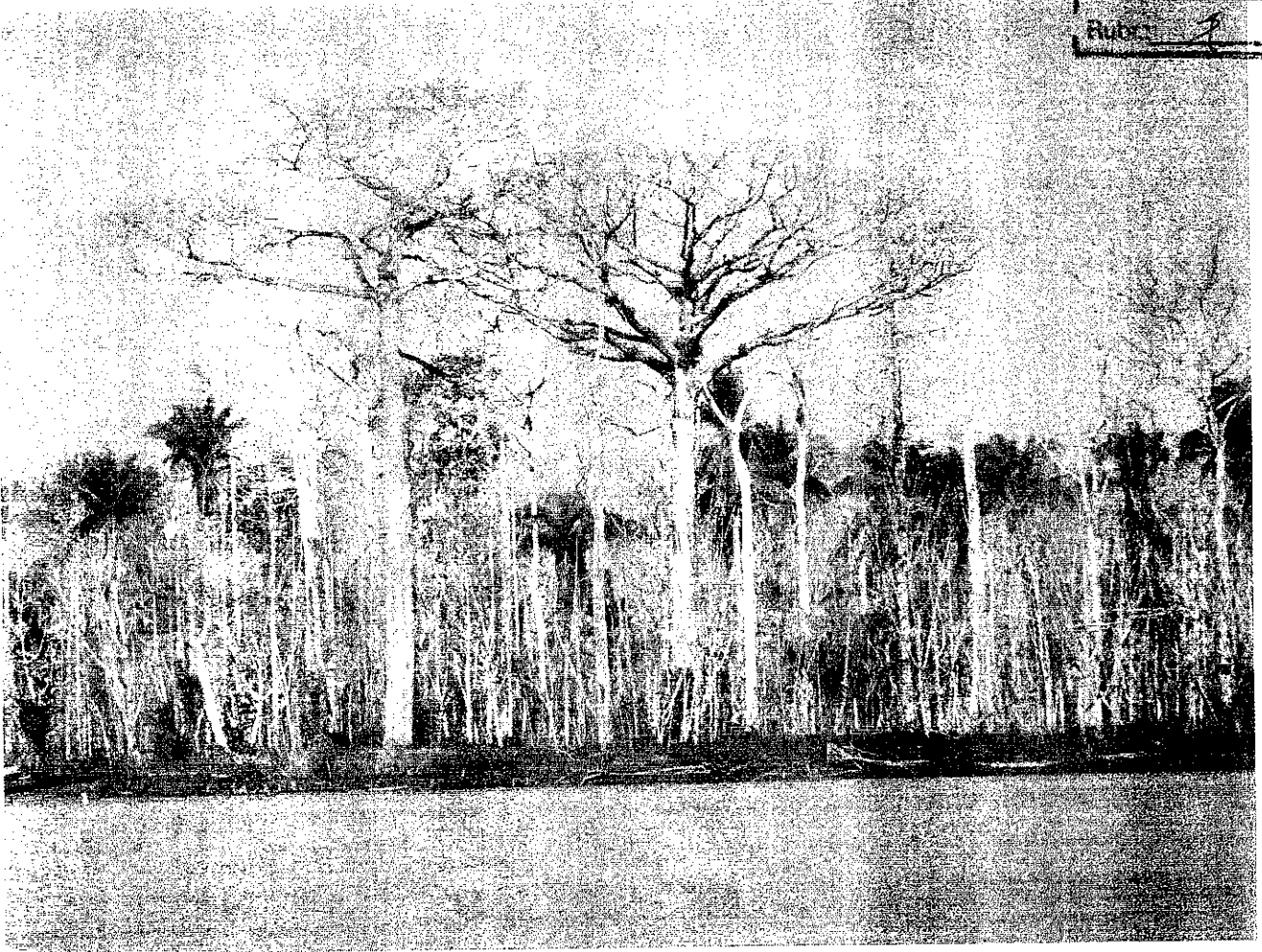
5

FILE: 6102  
PAGE: 1  
DATE: 1/1/68





Fis.: *e909*  
Proc.:  
Rubr: *A*







1944

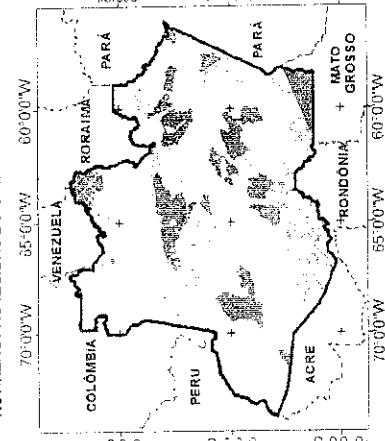


# RESEX CANUTAMA

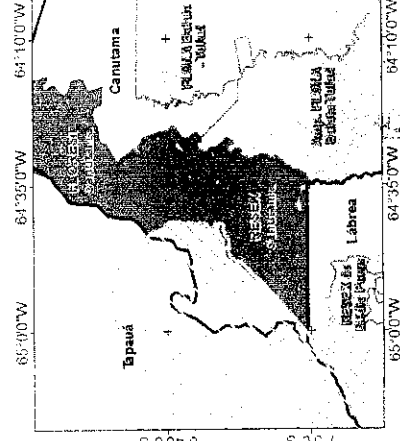
Decreto nº 28.419 / Data: 27/07/2009 / Área: 192.996,50 ha  
 Focos de Calor: 07/04  
 Janeiro a 26 de junho  
 de 2011  
 U.C. Federal  
 U.C. Estadual

## LEGENDA

- S Sede Municipal
- C Comunidade
- Roravia
- Hidrografia
- Limite Inter-municipal
- Limite Inter-nacional
- Limite Inter-estadual
- Terras Indígenas
- Limite Inter-municipal

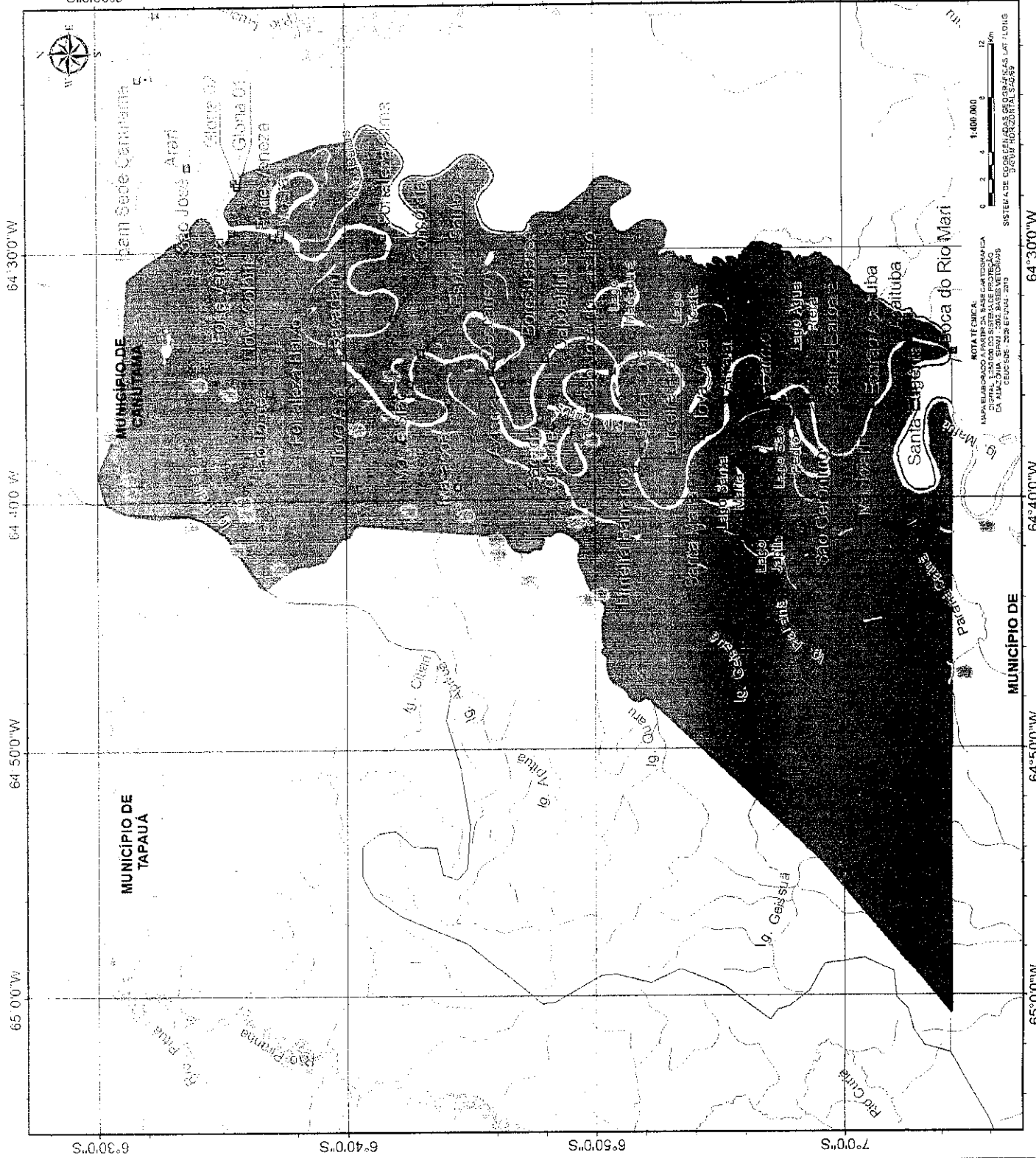


## LOCALIZAÇÃO DA RESEX CANUTAMA EM RELAÇÃO AS ÁREAS DO ENTORNO



Secretaria de Estado do  
 Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável

6911  
 1150



THE FARMERS  
MARK ASSOCIATION

3

3



1910  
1910

1910

1910



11

11

11

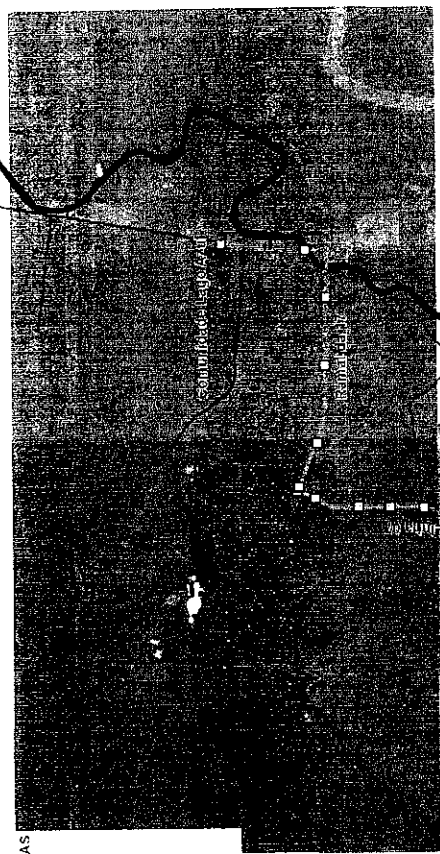
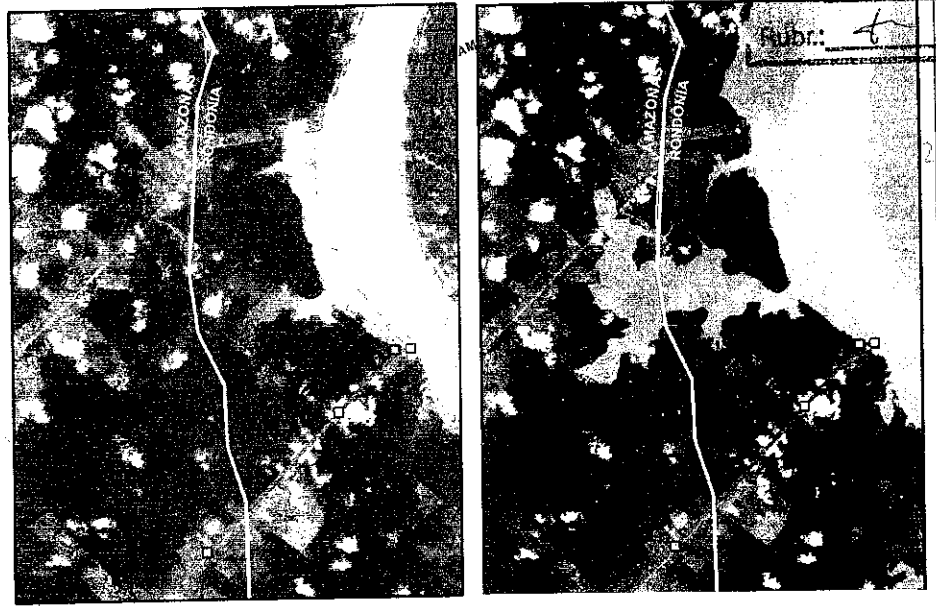
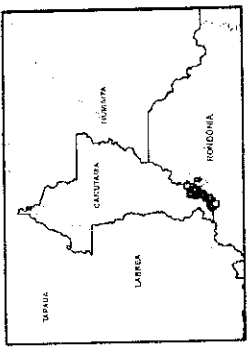
8°30'0"S 8°40'0"S 8°50'0"S 9°00'0"S 9°10'0"S

63°30'0"W 63°40'0"W 63°50'0"W 64°00'0"W 64°10'0"W 64°20'0"W 64°30'0"W

# MUNICÍPIO DE CANUTAMA

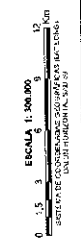
## LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI  
EM RELAÇÃO AO ESTADO DO AMAZONAS



- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**
- CÉLULAS MÚLTIPLOS
  - PONTUAÇÃO VIZINHA
  - UHE SANTO ANTONIO
  - ▲ TRILHA
  - ~ RODOVIAS
  - ▭ MUNICÍPIO DE CANUTAMA
  - ▭ ESTADO DE RORAIMA
  - ▭ LIMITE INTERMUNICIPAL
  - ▭ LIMITE INTERESTADUAL

### UHE SANTO ANTONIO



**PONTE:** REFERIDO A PARTIR DAS BASES VERTICAIS DIGITAS ESCALA 1:250.000 DO PROJETO "POAVIMENTO DAS BASES DE DADOS DA AMAZONIA FORNECIDAS PELO IUPER/MUNICÍPIO DE CANUTAMA NO ESTADO DO AMAZONAS E MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RORAIMA NO PERÍODO DE 12/2008 ATÉ 12/2009".

8°30'0"S 8°40'0"S 8°50'0"S 9°00'0"S 9°10'0"S

63°30'0"W 63°40'0"W 63°50'0"W 64°00'0"W 64°10'0"W 64°20'0"W 64°30'0"W

LIBRARY



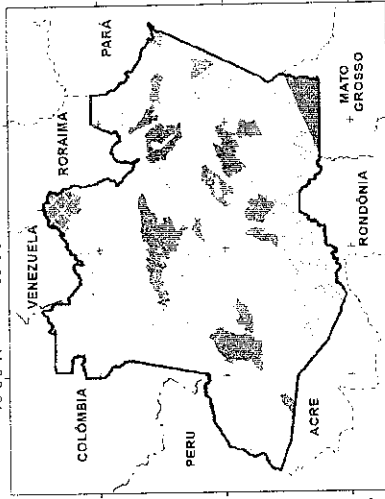
# FLORESTA CANUTAMA

Decreto nº 24.272 / Data: 22 de Março / Área: 1.499,229 ha.

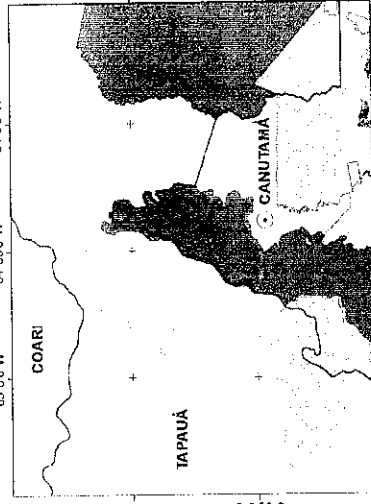
## LEGENDA

- Sede Municipal
- Comunidade
- Rodovia
- Hidrografia
- Limite Internacional
- Limite Intermunicipal
- Limite Interestadual
- U. C. Federal
- U. C. Estadual
- Terras Indígenas

LOCALIZAÇÃO DA FLORESTA CANUTAMA EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS PROTEGIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS



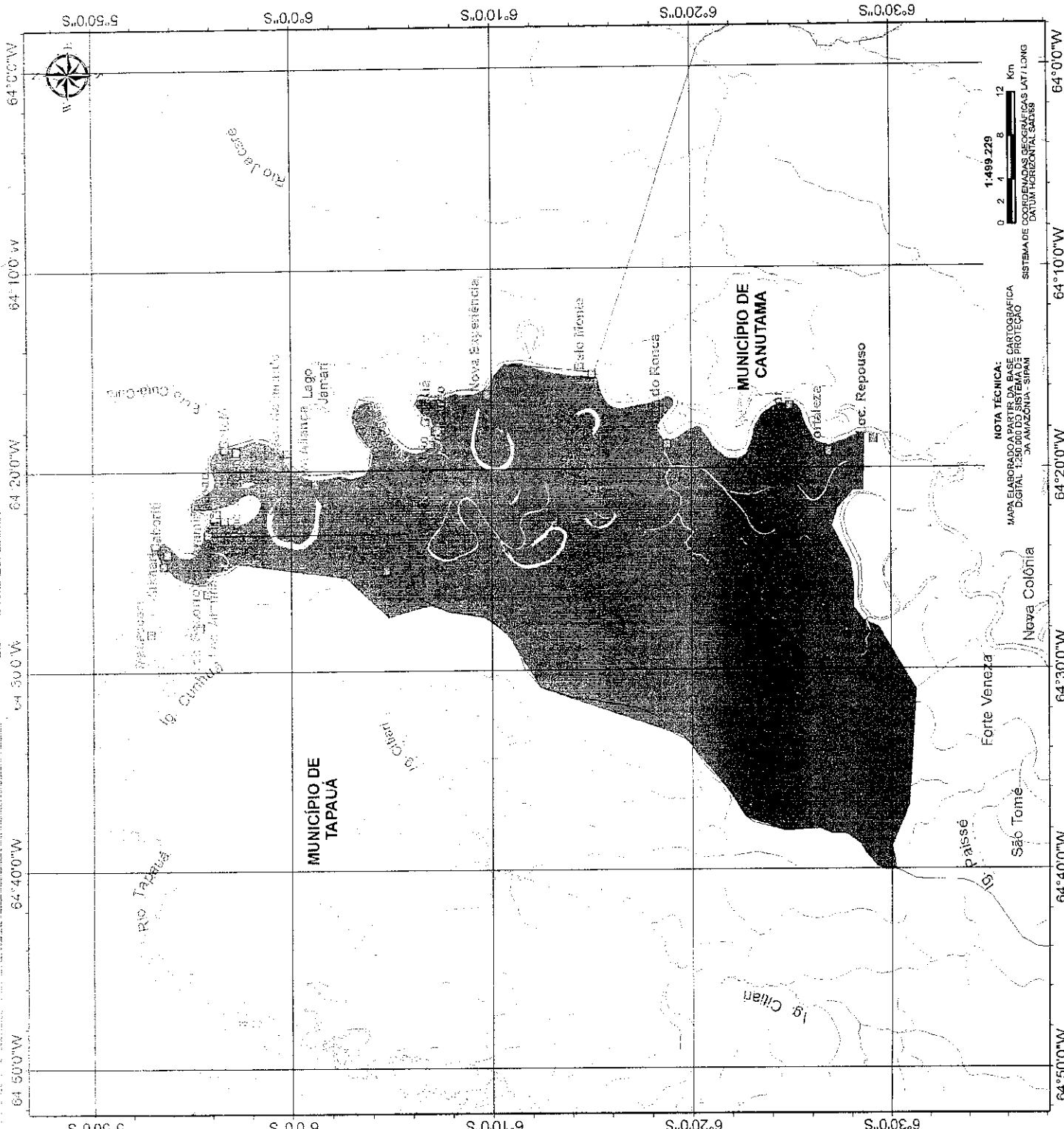
LOCALIZAÇÃO DA FLORESTA CANUTAMA EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS



695

**CEUC**  
CENTRO ESTADUAL DE GEOMÁTICA

Escola de Letras do  
ALTA FIDELIDADE  
Desempenho Superior



NOTA TÉCNICA:  
MAPA ELABORADO A PARTIR DA BASE CARTOGRÁFICA  
DIGITAL 1:50.000 DO SISTEMA DE PROTEÇÃO  
DO AMBIENTE - SIPAM

64°50'0"W 64°40'0"W 64°30'0"W 64°20'0"W 64°10'0"W 64°0'0"W

64°50'0"W 64°40'0"W 64°30'0"W 64°20'0"W 64°10'0"W 64°0'0"W

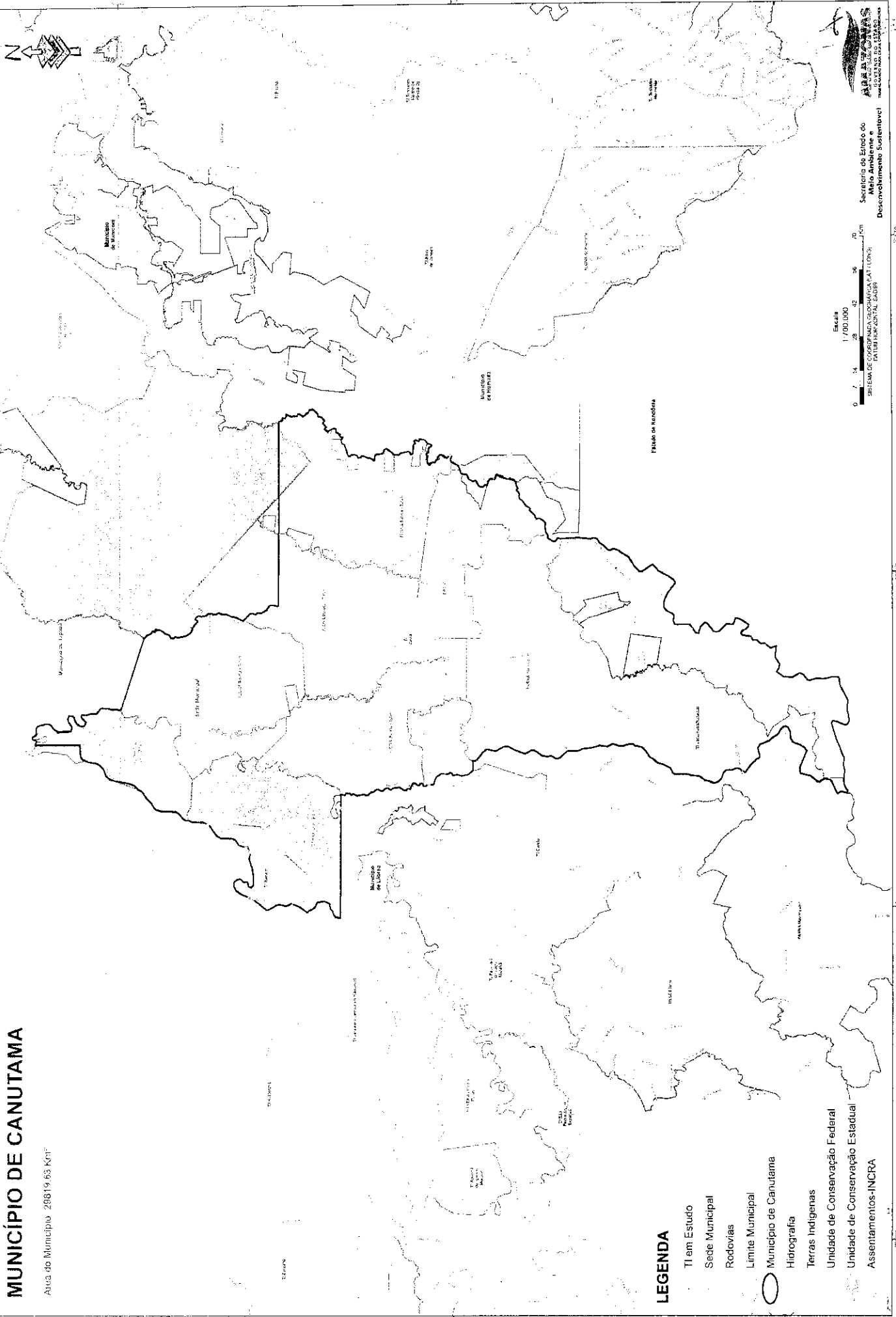
S.00.0 S.03.0 S.06.0 S.09.0 S.12.0 S.15.0

L.

EN BRANCO

# MUNICÍPIO DE CANUTAMA

Área do Município: 28819,65 Km²



## LEGENDA

- TI em Estudo
- Sede Municipal
- Rodovias
- Limite Municipal
- Município de Canutama
- Hidrografia
- Terras Indígenas
- Unidade de Conservação Federal
- Unidade de Conservação Estadual
- Assentamentos-INCRA

Escala 1:100.000  
 0 7 14 28 56 70 Km  
 SISTEMA DE COORDENADAS GEAUS  
 SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1111

1111

1111



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## NOTA TÉCNICA Nº 15/2013

### LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS USINAS HIDRELÉTRICAS (UHE) DE JIRAU E SANTO ANTÔNIO

Fis.: 6917
Prog.: _____
Subs.: _____

São considerados, para fins de informação, os dados levantados das UHE Jirau e UHE Santo Antônio quanto a sua composição societária, capacidade de geração, início de operação, tamanho do reservatório, área alada, entre outras especificidades.

#### Usina Hidrelétrica de Jirau

A Usina Hidrelétrica de Jirau está sendo construída em um local denominado Ilha do Padre, a cerca de 120 quilômetros medidos ao longo do rio Madeira, da cidade de Porto Velho, capital de Rondônia.

Para a construção da usina estão sendo investidos R\$ 10 bilhões em 60 meses de trabalho, tendo a Energia Sustentável do Brasil S.A. como responsável pela construção, manutenção, operação e venda da energia a ser gerada pela UHE Jirau. A empresa, formada pela GDF Suez (60%), Eletrosul (20%) e Chesf (20%), venceu o leilão de concessão organizado pela Aneel em 19 de maio de 2008, ao oferecer a melhor proposta para os 70% da energia a ser produzida pela usina para os consumidores cativos atendidos pelas distribuidoras de energia, a partir de janeiro de 2013.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), ficou definindo que Jirau precisa estar com as devidas máquinas em operação comercial em 30 dias antes da entrada em operação da Linha de Transmissão (LT). O início da operação da LT estava prevista para 1º de julho de 2013.

UHE JIRAU - Dados Técnicos		
ENERGIA	RESERVATÓRIO	BARRAGEM
Potência da usina: 3.750 MW	Área em seu nível d'água máximo normal : 302,6 km <sup>2</sup>	Comprimento total da crista: 1.150 m
Garantia Física: 2.184,6 MW médios	Área inundada: variando ao longo do ano entre 31 km <sup>2</sup> e 108 km <sup>2</sup>	
Número de Turbinas: 50 de 75MW de potência unitária	Volume total de 2.746,7 X 106 m <sup>3</sup>	Altura máxima: 62 m
	Nível da água - montante: variável entre 90 m a 83 m	
Queda bruta máxima: 10,30 a 15,70 m	Nível da água - jusante: 74 m	
	Vida útil: mais de 50 anos	

Fonte: Energia Sustentável Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6918

ti

6919

UHE Jirau possui uma especificidade em sua linha de transmissão. Será a maior linha de transmissão em corrente contínua do mundo. Composta por linhas de transmissão em alta tensão (600 kV), possuindo uma extensão de 2.400 km, essas linhas ligarão a subestação conversora construída na cidade de Porto Velho, em Rondônia, à subestação de Araraquara, no estado de São Paulo, após atravessar cinco estados e 90 municípios. Está orçada em R\$ 7,2 bilhões.

### Usina Hidrelétrica de Santo Antônio

A Usina Hidrelétrica de Santo Antônio está sendo construída no rio Madeira, em meio à floresta amazônica e a 7 km da cidade de Porto Velho-RO. A geradora entrou em operação em 30 de março de 2012. Atualmente, opera com potência instalada de 930 megawatts, resultado da geração de 13 turbinas. Em novembro de 2015, estará totalmente concluída, operando as 44 turbinas instaladas, com potência total de 3.150 megawatts. Até dezembro de 2013, 24 turbinas estarão em operação.

Com investimento total na ordem dos R\$ 16 bilhões, a UHE Santo Antônio tem como concessionária responsável pela implantação e operação da usina a Santo Antônio Energia. A empresa, formada por Furnas (39%), Caixa FIP Amazônia Energia (20%), Odebrecht Energia (18,6%), Andrade Gutierrez (12,4%) e Cemig (10%).

UHE SANTO ANTÔNIO - Dados Técnicos		
ENERGIA	RESERVATÓRIO	BARRAGEM
Potência da usina: 3.150 MW	Área em seu nível d'água máximo normal : 271,26 km <sup>2</sup>	Comprimento total da crista: 1.285 m
Garantia Física: 2.218 MW médios	Área inundada: 271,3 km <sup>2</sup>	
Número de Turbinas: 44 de 71,6MW de potência unitária	Volume total de 2.075.130 m <sup>3</sup>	
megawatt (MW) gerado x área de reservatório: 9MW/km <sup>2</sup>	Nível da água - montante: variável entre 72 m a 70 m	Altura máxima: 60 m
	Nível da água - jusante: 55,29 m	
	Vida útil: 100 anos	

Fonte: Santo Antônio Energia.

A produção da hidrelétrica Santo Antônio beneficia tanto os consumidores locais quanto aqueles localizados nas demais regiões do país. Isto porque, a usina já está conectada ao SIN (linha de 230 kV de Cuiabá) e também abastece o sistema Acre-Rondônia (responde por 70% do consumo total dos dois estados). A Usina Hidrelétrica Santo Antônio também será conectada linha de transmissão em alta tensão (600 kV) e corrente contínua.

EM BRANCO





6919  
Fla: 6919  
ros:  
imprensaipaam <imprensaipaam@gmail.com>

---

**Fwd: Deputado Sidney Leite quer parar obras da UHE de Santo Antônio**  
3 mensagens

---

Kátia Brasil kátia brasil <katia.brasil13@gmail.com>  
Para: imprensaipaam@gmail.com

19 de março de 2014 12:48

Boa tarde Leide.

Preciso de uma orientação sobre a matéria abaixo produzida pela assessoria do dep. Sidney Leite.

O Ipaam tem como interferir nas operações das usinas do Madeira, em Porto Velho?

Obs: estou precisando das informações do licenciamento.

Abraços,

Kátia Brasil

---

De: "Dep Sidney Leite Asscom" <asscomsidneyleite@gmail.com>  
Em: Terça-feira 18 de Março de 2014 18:01,  
Para: undisclosed-recipients@  
Assunto: Deputado Sidney Leite quer parar obras da UHE de Santo Antônio

Prezado Editor

Segue pronunciamento do deputado estadual Sidney Leite (PROS) cobrando a paralisação das obras da UHE de Santo Antônio e pedindo punição pelos impactos ambientais no Sul do Estado. Ele defende que as obras são responsáveis pelas enchentes atípicas que prejudicam famílias na Calha do Madeira, citando que 12 mil crianças estão fora da sala de aula, porque as escolas ou foram alagadas ou servem de teto para desabrigados.

Com fotos da SDS/AM

Legenda: Mapa da área de Canutama e proximidade com as obras de Santo Antônio

Legenda demais fotos: Trechos registrados pela SDS revelam novos lagos criados com o revestimento das águas pelas obras de Santo Antônio

## **Sidney Leite pede paralisação das obras da Hidrelétrica de Santo Antônio e punição por danos ambientais no Sul do Amazonas**

O deputado estadual Sidney Leite (PROS) anunciou que irá requerer a paralisação das obras e da entrada em operação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Santo Antônio (RO), na fronteira com o Amazonas. Em discurso na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

EM BRANCO

110

110



imprensaipaam <imprensaipaam@gmail.com>

## Fwd: Deputado Sidney Leite quer parar obras da UHE de Santo Antônio

3 mensagens

kátia Brasil kátia brasil <katia.brasil13@gmail.com>

19 de março de 2014 12:48

Para: imprensaipaam@gmail.com

Boa tarde Leide.

Preciso de uma orientação sobre a matéria abaixo produzida pela assessoria do dep. Sidney Leite.

O Ipaam tem como interferir nas operações das usinas do Madeira, em Porto Velho?

Obs: estou precisando das informações do licenciamento.

Abraços,

Kátia Brasil

De: "Dep Sidney Leite Asscom" <asscomsidneyleite@gmail.com>

Em: Terça-feira 18 de Março de 2014 18:01,

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Deputado Sidney Leite quer parar obras da UHE de Santo Antônio

Prezado Editor

Segue pronunciamento do deputado estadual Sidney Leite (PROS) cobrando a paralisação das obras da UHE de Santo Antônio e pedindo punição pelos impactos ambientais no Sul do Estado. Ele defende que as obras são responsáveis pelas enchentes atípicas que prejudicam famílias na Calha do Madeira, citando que 12 mil crianças estão fora da sala de aula, porque as escolas ou foram alagadas ou servem de teto para desabrigados.

Com fotos da SDS/AM

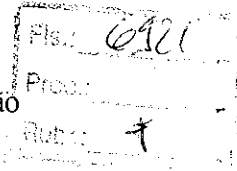
Legenda: Mapa da área de Canutama e proximidade com as obras de Santo Antônio

Legenda demais fotos: Trechos registrados pela SDS revelam novos lagos criados com o revesamento das águas pelas obras de Santo Antônio

### **Sidney Leite pede paralisação das obras da Hidrelétrica de Santo Antônio e punição por danos ambientais no Sul do Amazonas**

O deputado estadual Sidney Leite (PROS) anunciou que irá requerer a paralisação das obras e da entrada em operação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Santo Antônio (RO), na fronteira com o Amazonas. Em discurso na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

**EM BRANCO**



(ALE-AM), nesta terça-feira (18), ele informou que encaminhou ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (Ipaam) requerimento solicitando providências emergenciais, para que haja punição dos responsáveis pela obra, por danos ambientais causados em território amazonense e que estão, nesse momento, prejudicando inúmeras famílias, trabalhadores e crianças.

A cheia histórica do Rio Madeira já afeta milhares de pessoas no Sul do Amazonas, o que, segundo o parlamentar, pode ser reflexo da usina. “Nós temos uma enchente no Rio Madeira que destoia da realidade da Bacia Amazônica. E alguns pesquisadores já identificam que com a construção da UHE de Santo Antonio há um espelho d'água maior e, com isso, uma evacuação de água maior. Hoje, nós já temos uma área inundada dentro do estado do Amazonas muito maior do que o previsto”, destacou.

Leite ressaltou que a questão do limite territorial é outro fator que precisa ser levado em consideração, pois segundo o Consórcio de Santo Antônio, responsável pela obra, o limite territorial entre os estados é a água do rio. “O Consórcio já havia identificado que 2% da área que seria alagada era no Amazonas. Porém, esse território passa a ser de Rondônia no momento em que o Rio Madeira toma conta. Não podemos ficar calados diante de tal situação. Este licenciamento, e quando o governo federal tem interesse o faz dessa forma, foi trabalhado somente no Estado de Rondônia”.

O parlamentar está solicitando ao Ipaam providências referentes aos impactos que estão sendo causados pela usina. E também está colocando o assunto em discussão com órgãos como o Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cemaam), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Ministério Público Estadual (MPE).

Pelo menos quatro municípios do Sul do Amazonas estão sofrendo impactos ambientais ocasionados pela construção da UHE de Santo Antônio. Em agosto de 2013, Leite esteve no município de Canutama, um dos mais afetados, e denunciou o caso na tribuna da ALE-AM. “Pedi que a Procuradoria da ALE-AM entre com uma ação popular para que, junto ao Ministério Público, se possa travar essa obra, até que o licenciamento ambiental e o estudo de impacto ambiental dentro do Estado do Amazonas sejam realizados”.

Segundo o parlamentar, nas terras do território amazonense a represa deixou áreas alagadas, matando a vegetação e invadindo as moradias locais, gerando também impactos sociais. “Só na calha do Madeira, por causa da enchente, temos uma quantidade, não menor, de 12 mil crianças fora da sala de aula. E como presidente da Comissão de Educação, não posso me abster de me preocupar com essa situação”, frisou.

A construção da UHE de Santo Antônio, iniciada em 2008, é considerada um

**EM BRANCO**

6922

empreendimento de grande porte que envolve o represamento do rio Madeira. Com a implantação, duas problemáticas surgiram: o alargamento do rio em virtude da elevação do lençol freático, volume das águas, e em consequência da elevação, a inundação de parte do território do estado do Amazonas.

### **Agravamento**

Outra questão que tem alarmado os moradores do município de Canutama, de acordo com o prefeito Ocivaldo Amorim, é a informação que vem sendo divulgada em Rondônia de que a administração da UHE Santo Antônio irá construir um canal para que a água do rio Madeira, atualmente cotada em 18,73 metros, corra pelo rio Mucuí. “Caso isso aconteça, irá alagar outra parte de Canutama, destruindo a vegetação local”, explicou o prefeito.

A água do rio já alagou pelo menos 10 km do município de Canutama. A proposta de Amorim é que haja uma audiência pública envolvendo a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável (SDS) e o Ipaam, para discutir a realidade da região. “É preciso que os técnicos do Ipaam venham aqui in loco, uma vez que a administração de Santo Antônio nega que haja interferência da usina”, comentou.

--

---

### **Três Comunicação**

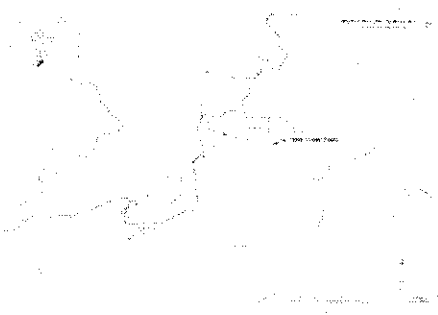
**Mônica Figueiredo – 9173-9122**

**Emerson Medina – 9142-7951**

**(92) 3183-4541**

**(92) 3183-4395 (fone/fax)**

### **4 anexos**



**CanutamaMapa.jpg**  
48K

EM BRANCO



6923



canutamaLagos.jpg  
53K



CanutamaRiacho.jpg  
79K



canutamaRio.jpg  
16K

---

**imprensaipaam** <imprensaipaam@gmail.com>  
Para: kátia Brasil katia brasil <katia.brasil13@gmail.com>

19 de março de 2014 17:56

DATA: 19 de março de 2014

PARA: Katya Brasil

ASS: Paralisação de obras da UHE de Santo Antônio.

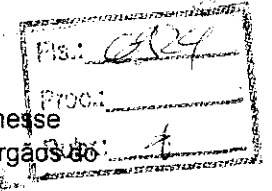
O presidente do IPAAM, Antonio Ademir Stroski, informa que o assunto foi objeto de conversa informal com o próprio Deputado Sidney Leite em evento em que estiveram participando nesta terça-feira (18).

Entretanto, o IPAAM já sabia da intenção do Deputado transmitida pela Secretária da SDS, Kamila Amaral, que esteve com o Deputado em outra ocasião, e desde então técnicos do Instituto já estão fazendo avaliações quanto aos impactos ambientais desse empreendimento nos municípios do Amazonas para discutir o assunto com a equipe técnica do Ibama que é o órgão licenciador da Usina Hidrelétrica.

O presidente do IPAAM diz que além dos impactos físicos, há os impactos sociais a serem considerados e vai procurar a equipe técnica do Ibama para ver o que eles têm a dizer sobre a questão.

EM BRANCO

"Ficamos à vontade para acolher o pleito do Deputado Sidney Leite e nos dirigirmos ao Ibama nesse sentido", afirmou o presidente, lembrando que discussões técnicas sobre licenciamento entre órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) é um procedimento normal.



#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO IPAAM

Em 19 de março de 2014 12:48, kátia Brasil katia brasil <katia.brasil13@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ipaam/Assessoria de Comunicação  
Fone/fax: (92) 2123-6755  
imprensaipaam@gmail.com  
twitter.com/ipaamam  
facebook.com/ipaam

---

kátia Brasil katia brasil <katia.brasil13@gmail.com>  
Para: imprensaipaam <imprensaipaam@gmail.com>

19 de março de 2014 18:46

Olá Leidi,

então preciso ampliar o tema com o Ipaam.

Seguem as perguntas para serem respondidas amanhã, dia 20, por favor:

- 1) Quais são os municípios do Amazonas impactados pelas obras das usinas do Madeira?
- 2) Quais são os impactos sociais avaliados pelos técnicos?
- 3) Quais são os impactos físicos avaliados?
- 4) Esses municípios receberam compensações das usinas?
- 6) Esses municípios ficam distantes das usinas quantos quilômetros?
- 7) O Ipaam pode pedir a paralisação das obras?
- 8) A Justiça Federal de Rondônia já determinou que os consórcios das usinas refaçam o EIA/RIMA?  
O quem tem a dizer o Ipaam sobre a decisão?

Atte.,

Kátia Brasil  
Amazônia Real

EM BRANCO

DIGITALIZADO  
IBAMA/AM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Am

0325

DESPACHO 001444/2014 AM/NLA/IBAMA

Manaus, 04 de abril de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício nº 389/2014/IPAAM-GAB, para conhecimento.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no ensejo, encaminho, por pertinência, o Ofício nº 389/2014/IPAAM-GAB, de 03/04/2014, protocolado nesta Supes sob o nº 001925/2014-67.

*Luzete Maria da Silva Maia*  
**LUIZETE MARIA DA SILVA MAIA**  
Coordenadora da AM/NLA/IBAMA



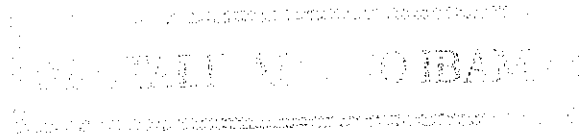
A COPIA,  
PARA ANÁLISE E  
RESPOSTA COM CÓPIA  
À SUPES/AM.  
15.04.14

*Janaína*

LIBRARY

02001.006145/2014-43  
04.04.2014

Fis.:	6926
Proc.:	
Rubr.:	4



Porto Velho, 3 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Thomaz Miazaki de Toledo  
**Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto**  
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0200/2014.

Assunto: Informações sobre ampliação da disponibilidade de recursos financeiros destinados à construção do Hospital Regional de Cacoal.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica (Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE Santo Antonio) vem, respeitosamente, em atenção à solicitação de informações feita por correio eletrônico (e-mail) em 28 de março de 2014, a respeito do assunto em comento, expor o que segue:

1. A Licença de Instalação n.º 540/2008 relativa à UHE Santo Antônio dispõe, em sua Condicionante 2.44 que o empreendedor deverá "*Adotar (sic) como os custos de melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho, em acordo com o órgão estadual de saneamento e Prefeitura de Porto Velho, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).*"
2. Em fevereiro de 2009, através do Ofício n.º 0035/GG/2009, o então Governador do Estado de Rondônia Ivo Narciso Cassol, solicitou à Prefeitura de Porto Velho o remanejamento da verba que trata a Condicionante 2.44 para a conclusão do Hospital Regional de Cacoal, comprometendo-se em obter junto à Caixa Econômica Federal o financiamento para as obras de saneamento no município de Porto Velho.
3. Em 10 de fevereiro de 2009, através do Ofício n.º 71 GAB/PREFEITO, o então Prefeito de Porto Velho Roberto Sobrinho acatou à solicitação do Governador.

A analista Telma Moura para  
conhecimento.

9/4/14

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
OFFÍCIO/GENÉ/DILIC/IBAMA

AO TRP,

Para avançar no processo.



Fis.:	6827
Proc.:	
Rubr.:	1



4. Em 12 de fevereiro de 2009, a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública de Porto Velho informa ser favorável ao remanejamento do recurso.
5. Através do Ofício n.º 102/09/PJ-DCS, a Promotoria de Justiça do Estado de Rondônia informa não haver óbices ao remanejamento solicitado pelo Governador em razão de não vislumbrar prejuízos em princípios que norteiam a aplicação das verbas compensatório previstas ou à sociedade de Porto Velho.
6. Por fim, o IBAMA através do Ofício n.º 265/2009/GP/IBAMA atesta a nos autos do processo de licenciamento da UHE Santo Antônio a transferência de responsabilidade pela implementação da Condicionante 2.44, da LI n.º 540/2008.
7. Ocorre que, não obstante a Condicionante 2.44 limitar o valor a ser despendido em até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões reais), os gastos despendidos pela SAE nas obras do Hospital Regional de Cacoal chegaram a um montante total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões reais), o que se demonstrou necessário para a finalização dos trabalhos. Há de se ressaltar que o valor adicional foi investido como liberalidade da SAE; sem ônus para os outros compromissos firmados no âmbito do Protocolo de Intenções Estadual.

Sendo as informações prestadas pelo momento, a SAE renova os votos de estima.

Atenciosamente,

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Guilherme Abbad Silveira*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

11/11/2020

Autos n. 2427-33.2014.4.01.4100

CLASSE N. : 7100 – Ação Civil Pública

Embargante : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis

Embargados : Ministério Público Federal e outros

Fls.: 660  
Proc.:  
Rubr.:



## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

### DECISÃO

Opôs o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, às fls. 833/838, os presentes embargos de declaração sob o fundamento de obscuridade na decisão de fls. 652/660. Diz que a decisão, ao acatar o pleito genérico formulado na inicial, mostra-se obscura por não informar com clareza quais os pontos do Estudo de Impacto Ambiental devem ser refeitos, ou se o EIA/RIMA deve apenas sofrer uma complementação, mais precisamente quanto ao eventual agravamento dos danos causados pelo evento, levando em consideração os dados estatísticos dessa enchente histórica do Rio Madeira causada pelo grande volume de chuvas ocorrido não só no Estado de Rondônia, como também em toda a bacia de captação do Rio Madeira. Conclui que a obscuridade decorreria: a) da falta de clareza sobre que partes do estudo necessitariam ser refeitas; b) da inviabilidade prática de se promover o refazimento propriamente dito do EIA/RIMA, considerando a impossibilidade de reavaliação dos meios físico, biótico e socioeconômico dos empreendimentos em uma perspectiva de não execução dos projetos, por já estarem as usinas implantadas. Diz que a avaliação da relação de causalidade entre o evento e a implantação e atividade dos aproveitamentos hidrelétricos dá-se mais adequadamente mediante a realização de estudos complementares do EIA, a serem realizados com o propósito específico de reavaliar, as ações de proteção estruturais e não estruturais – cidades, infraestrutura



Autos n. 2427-33.2014.4.01.4100

logística, patrimônio histórico, sistema de transposição de peixes – promovendo as recalibrações devidas ao projeto e, a partir, às condicionantes no licenciamento ambiental, e, para tanto, submete à apreciação deste Juízo um termo de referência, com vista ao atendimento do comando da decisão.

Os autores da presente ação civil pública apresentaram resposta aos embargos declaratórios às fls. 923/930. Assentam a tempestividade do recurso e seu parcial provimento. Asseveram que o nexo entre as UHEs e os alagamentos vivenciados à montante dos barramentos é claro, pela existência de um barramento e extravasamento dos lagos de seus respectivos reservatórios diante de um evento previsto ou previsível (chuvas na região tributária do Rio Madeira). Entendem que com o termo de referência a autarquia ambiental limitou demasiadamente a quantidade e extensão dos estudos a serem refeitos. Concordam que há inviabilidade prática de refazimento do EIA/RIMA, considerando que o momento atual é diverso daquele em que elaborados, não se apegando a nome técnico, desde que haja completude e qualidade nos trabalhos.

Brevemente relatado, decido.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos e apresentados regularmente.

O Embargante, em total pertinência com suas atribuições institucionais, busca o esclarecimento da ordem emanada da decisão de fls. 652/660, com vista à sua operacionalização.

É de se reconhecer a parcial obscuridade do comando da decisão em face da generalidade do pedido, no que diz com o refazimento do EIA/RIMA, porquanto seu completo refazimento, além de inviável, é desnecessário, como reconhecem os próprios autores às fls. 923/930.

São plausíveis as ponderações do IBAMA quanto aos estudos complementares, lastreados no termo de referência que junta com os embargos às fls. 839/842, o qual, porém, deve ser acrescido dos pontos levantados e considerações feitas pelos autores em sua conclusão às fls. 926/930.

Pelo exposto, **ACOLHO EM PARTE** os presentes embargos, para definir a obrigação do IBAMA, no ponto suscitado, em supervisionar os estudos complementares do EIA/RIMA a partir do termo de referência de fls. 839/842,



6929  
f



Autos n. 2427-33.2014.4.01.4100

acrescido dos pontos levantados e das considerações feitas pelos autores em sua conclusão às fls.926/930.

Por fim, considerando as informações apontadas nos documentos de fls. 825/921 onde o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Rondônia noticiam as diligências realizadas e as dificuldades para obter a relação das populações atingidas pela cheia do Rio Madeira a montante das usinas, DEFIRO o requerimento do *Parquet* (fls. 845/846) e DETERMINO a intimação das requeridas Santo Antonio Energia (SAE) e da Energia Sustentável do Brasil (ESBR), para traçar estratégias com a finalidade de identificar e localizar as pessoas atingidas a montante das Usinas de Jirau (distrito de Abunã, Fortaleza do Abunã, Mutum, Comunidade Palmeiral, Embaúba e Jirau) e Santo Antonio (assentamento Joana D'Arc, Distrito de São Domingos, Reassentamento Riacho Azul, Distrito de Jaci Paraná e Assentamento Santa Rita).

Tendo em conta a modificação parcial da decisão de fls. 652/660 quanto à obrigação de identificação das populações atingidas, cuja responsabilidade passou a ser das requeridas Santo Antonio Energia (SAE) e da Energia Sustentável do Brasil (ESBR), fixo o prazo de 30(trinta) dias para comprovação do cumprimento das obrigações em relação a assistência das pessoas afetadas.

~~Publique-se. Intimem-se.~~

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2014.

**HERCULANO MARTINS NACIF**  
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA

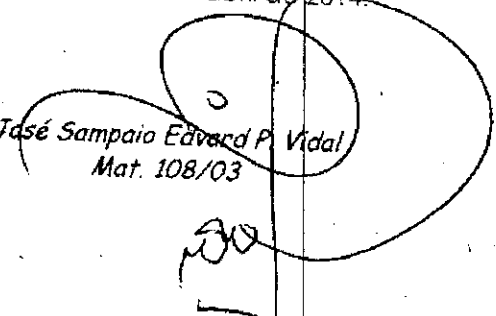


6888-19.2012.4.01.4100

### RECEBIMENTO DE DECISÃO

Nesta data, recebi estes autos com DECISÃO proferida por parte do MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Ambiental e Agrária, Dr. Herculano Martins Nacif, acolhendo em parte, os presentes embargos de declaração opostos pelo IBAMA, às fls. 833/838.

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

  
José Sampaio Edvard P. Vidal  
Mat. 108/03

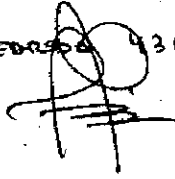
### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A decisão proferida nestes autos, às fls. 1010 / 1012, foi publicada no e-DJF-1 - Diário da Justiça Federal da 1ª Região (SJ/RO) nº \_\_\_\_\_, nesta data.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de abril de 2014.

José Sampaio Edvard P. Vidal  
Mat. 108/03

Petição cópia da Decisão  
JANETE ROSA 4315 15/04/014



Fls:	0930
Proc:	
Subj:	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE  
RONDÔNIA/RO,**

**Ação Civil Pública n.º 2427-33.2014.4.01.4100**

**ParquetWeb n. 2014001010003929**

**Origem: 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia**

### **RESPOSTA AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

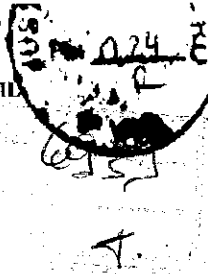
O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, interpôs embargos de declaração às fls. 833/838, instruindo-o com os documentos ancorados às fls. 839/842, estribado em suposta obscuridade existente na decisão interlocutória proferida às fls. 652/660, que deferiu parcialmente o pedido liminar de tutela antecipada formulado pelos autores.

Os autos foram disponibilizados através de mídia para a manifestação (fls. 843).

É o relatório.







O presente recurso deve ser conhecido, pois é próprio e tempestivo, e no mérito deve ser **parcialmente provido** pelas razões que seguem.

### 1. AS IMPERTINÊNCIAS RECURSAIS DA AUTARQUIA

Malgrado o objetivo do recurso seja legítimo – *aclarar a decisão para otimizar o trabalho voltado à correção de rumos da licença ambiental e reavaliar as ações de proteção estruturais e não-estruturais* – nem todas as afirmações do órgão ambiental federal coadunam-se com o caso em estudo, ou mesmo com o objetivo do pedido consistente em refazer os estudos ambientais.

Necessário que se afaste todo e qualquer sofisma e se esclareça ao Juízo e às partes a real intenção dos autores, aqui representantes da sociedade, quando requerem e conquistam judicialmente que os requeridos providenciem novos estudos ambientais.

Não se trata, como quer fazer crer o IBAMA em alguns trechos de seus embargos, de estudos voltados à comprovação do nexos causal entre os UHE's e as enchentes hoje vivenciadas no Estado de Rondônia. Este nexos, para os alagamentos vivenciados à montante dos barramentos, é clarividente e sobressai da mera constatação de existência de um barramento (fato) e o extravasamento dos lagos de seus respectivos reservatórios (consequências) diante de um evento previsto ou previsível (chuvas na região tributária do Rio Madeira).

Trazendo à baila a teoria da responsabilidade objetiva e o princípio da precaução, é suficiente o quadro acima, agregado às incertezas evidentes quanto à pertinência e validade dos estudos ambientais prévios, para se chamar os empreendedores e o Poder Público à uma reavaliação técnica da maior parte dos estudos antropológicos, ambientais e sociais, entre outros, que hoje se mostram incompletos, inadequados e/ou inúteis para o "novo" paradigma

*[Handwritten signatures and scribbles across the bottom of the page]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seccional Rondônia



desenhado pela histórica cheia.

Vale esclarecer que eventual estudo a ser determinado para comprovação do nexo causal, com fortalecimento da responsabilidade dos requeridos pelos danos causados, tem nome técnico e momento processual adequado para ser determinado: chama-se PROVA PERICIAL.

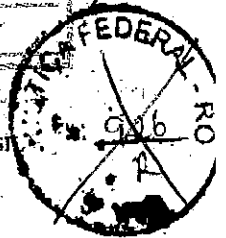
Assim, deve ser sepultada a noção de que o objetivo dos novos trabalhos a serem conduzidos pelo IBAMA é a instrução processual. A finalidade precípua é adaptar as facetas do licenciamento ambiental, marcado pela adaptabilidade às modificações humanas e naturais, ao novo quadro estabelecido com a enchente atual, servindo ao próprio IBAMA e demais órgãos administrativos para redesenho de medidas mitigatórias e compensatórias<sup>1</sup>.

Outrossim, importante pontuar: no que tange à medida de refazimento do EIA/RIMA, o Juízo corretamente não a limitou geograficamente à montante dos barramentos – como fez quanto à medida de auxílio aos atingidos – determinando abrangência dos efeitos potencializados também à jusante, ou seja, em toda a área de influência dos empreendimentos.

## 2. A POSSIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÃO DOS ESTUDOS – A INSUFICIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Desde a expedição da liminar, temos contado com apoio da Universidade Federal de Rondônia para a indicação de técnicos que tornarão possível o acompanhamento dos novos estudos a serem efetivados. Com a interposição dos presentes embargos, solicitou-se a análise do Termo de Referência em que se baseia a Procuradoria Autárquica para balizar a medida liminar imposta ao IBAMA.

Resultado dessa análise, tem-se patente que o órgão público requerido limitou demasiadamente a quantidade e extensão dos estudos a serem refeitos, como que a temer o



resultado de estudos mais amplos.

É válido dizer que o momento atual dos empreendimentos é diverso daquele do EIA/RIMA e, portanto, que há inviabilidade prática de refazimento do EIA/RIMA. Contudo, qualquer que seja o nome técnico a ser empregado (Novos Estudos de Impactos Ambientais ou Estudos Complementares), a completude e a qualidade dos trabalhos é mais importante do que o rótulo.

O provimento dos embargos é válido, mas a extirpação de parte dos estudos que seriam refeitos deve se circunscrever aos claramente desnecessários para a consecução do objetivo primordial da medida em análise: reavaliar as ações de proteção estruturais e não – estruturais (cidades, infraestrutura logística, patrimônio histórico, sistema de transposição de peixes, aspectos da fauna e da flora, aspectos antropológicos e sociológicos, aspectos econômicos). Deve-se ter o cuidado (e nisso a ação *sub judice* está alicerçada) para que eventuais omissões ou subdimensionamentos anteriores do órgão licenciador na condução do EIA/RIMA originário possam ser descobertas pelos novos estudos, assim como todas as adaptações necessárias para salvaguarda dos interesses indisponíveis sob perigo hodiernamente.

#### CONCLUSÃO:

Dessa forma, fortes nos pareceres assinados por profissionais de escol consultados, tem-se que os embargos declaratórios devem ser providos em parte para que se determine aos requeridos *SANTO ANTÔNIO ENERGIA* e *ESBR*, com acompanhamento do IBAMA e dos peritos indicados pelos autores e custeados pelos primeiros, que:

-Promovam todos os estudos complementares ao EIA/RIMA considerando todos os impactos decorrentes da vazão/volume histórico do Rio Madeira na forma do Termo de Referência para Estudos Complementares exarado pelo IBAMA (MEM. 004425/2014DILIC/IBAMA) e, ALÉM DISSO, sejam também realizados os seguintes estudos:

a) Quanto à obtenção de dados<sup>2</sup>:

a.1) agregar ao primeiro item do Termo de Referência: (...) O levantamento deve estender-se a montante pelo menos até a cachoeira de Ribeirão e considerar a interferência nos Igarapés e lençóis freáticos.

a.2) Adicionar o seguinte item ao termo de referência: - Obter e apresentar dados de concentração, tamanho e transporte dos sedimentos para esta cheia e para os quatro anos anteriores desde 2010, no curso principal do rio (Porto Velho e Abunã pelo menos) e nos tributários a montante e a jusante.

a.3) Adicionar o seguinte item: um estudo comparativo (antes e depois da construção da UHE Jirau e UHE Santo Antonio) O transporte de ovos, larvas e espécies de peixes jovens, migração a jusante de barragens a montante e especificando o número de golfinhos / km e a presença / ausência de espécies de ouro-yatorana e levando em consideração toda a bacia hidrográfica – ainda que os estudos impliquem em levantamento de dados de rios internacionais.

a.4) levantamento da fauna e da flora nos lagos, tendo em vista a possível proliferação de macrófitas e seus efeitos deletérios (anexo).

a.5) levantamento climatológico prognóstico que levem em consideração toda a bacia hidrográfica no qual está inserido o rio Madeira – ainda que os estudos impliquem em levantamento de dados de rios internacionais.<sup>3</sup>

b) Quanto aos estudos específicos:

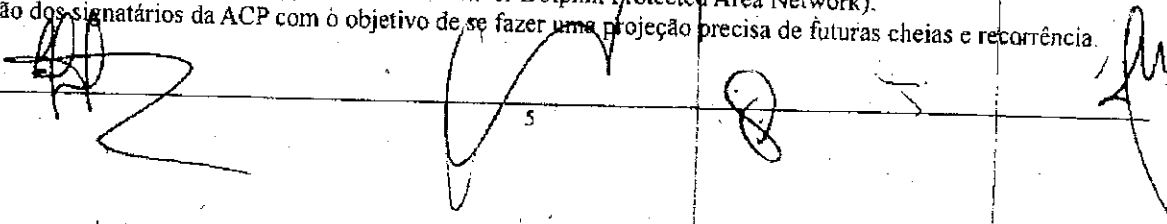
b.1) Agregar ao terceiro item: (...) considerando ainda diferentes cenários, em particular os níveis previstos nas curvas-guia dos reservatórios (por exemplo, 90 m para Jirau).

b.2) Agregar ao quarto item: (...) e fazer novas projeções de assoreamento nos reservatórios e a montante deles.

b.3) Reavaliar o estudo de remanso, considerando as novas projeções de

<sup>2</sup>Conforme sugestões do Eng. Msc. Pesquisador Senior Jorge Molina Carpio, do Instituto de Hidráulica e Hidrologia – Universidad Mayor de San Andres (anexo) e do professor Paul Van Damme Director and Scientific Advisor - NGO FaunAgua (Bolivia) & SARDPAN (South American River Dolphin Protected Area Network).

<sup>3</sup> Sugestão dos signatários da ACP com o objetivo de se fazer uma projeção precisa de futuras cheias e recorrência.



assoreamento para 10, 20, 50 e 100 anos.

c) Em vista da curta delimitação da área considerada afetada e que agora, mediante a cheia, ultrapassa o esperado, que sejam realizados estudos aprofundados sobre os efeitos provocados desde a construção das obras, que não contemplaram/reconheceram todos os atingidos durante a implantação, e somados recentemente pelos atingidos a partir dos desastres ambientais e sociais provocados pela cheia e a partir do barramento do Rio Madeira. Nesse aspecto<sup>4</sup>:

c.1) Considerar as áreas de confluência do Rio Madeira que foram inundadas e correspondem às fronteiras internacionais, atingindo a Bolívia e o Peru, bem como os Estados do Amazonas e do Acre e áreas ribeirinhas dos rios: Mamoré, Guaporé, Pacaás Novos e Ouro Preto, dentre outros.

c.2) Considerar os municípios do Estado de Rondônia: Rolim de Moura, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Jaru, Pimenta Bueno, Costa Marques, Cacoal, Ji-Paraná, Candeias do Jamari e Porto Velho.

c.3) Considerar os municípios do Estado do Amazonas e as localidades rurais de: Humaitá, Apuí, Manicoré, Borba, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã. Considerar as calhas dos rios: Juruá e Purus, que se encontram sob fortes indício de estarem sofrendo os impactos dessas hidrelétricas.

c.4) Considerar as localidades e distritos do Estado de Rondônia: São Sebastião, São Carlos, Calama, Brasileira, Nazaré, Jaci-Paraná, Extrema, Mutum, Vista Alegre do Abunã, Ilha Nova, Ilha da Assunção, Ressaca, Firmeza, Fortaleza do Abunã e Abunã.

c.5) Considerar as localidades rurais ao longo da Transamazônica e as terras indígenas "Tenharim, Jiahui, Parintintin e Pirahã" no Estado do Amazonas, bem como todas aquelas

<sup>4</sup> Conforme laudo dos Professores Alfredo Wagner, Gláucia Maria e Jordeanes do Nascimento Araújo

do Estado de Rondônia, e que foram isoladas pela cheia que atinge as vias de acesso, as áreas de extração e cultivo.

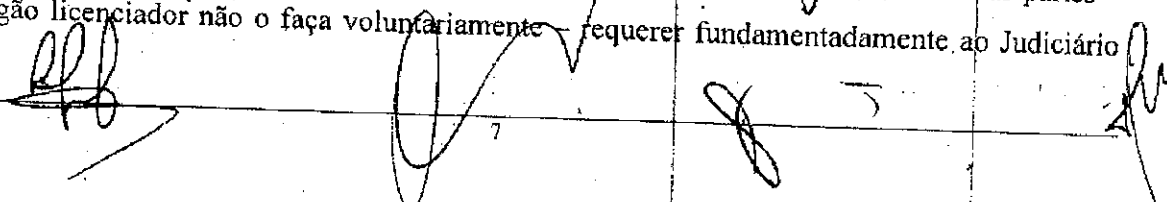
c.6) Considerar, sob este aspecto, as terras indígenas no Estado de Rondônia, que não foram identificadas como atingidas:

c.7) Considerar as perdas e a paralisação de atividades produtivas nas áreas urbanas e rurais, sobretudo aquelas onde sobressaem unidades de trabalho familiar, assentamentos e projetos agroextrativistas.

c.8) Um dos aspectos mais graves refere-se à total paralisação das atividades escolares, com o fechamento das unidades de ensino. Em Porto Velho vinte e cinco (25) escolas estão paralisadas. No município de Humaitá no Amazonas 98 escolas da rede municipal e 14 da rede estadual encontram-se com suas atividades suspensas. Ademais há muitas escolas, igrejas e associações voluntárias da sociedade civil que estão também "fechadas" e cuja paralisação atém-se ao fato de terem se tornado abrigo para as famílias atingidas pelas cheias e inundações.

c.9) Outro efeito refere-se à interrupção do tráfego em rodovias federais que ligam o Acre a Rondônia e o Amazonas a Rondônia. Estão obstruídas vias terrestres que ligam a região atingida às demais unidades da federação. Os efeitos à montante têm sido rejeitados também em regiões fronteiriças e em países limítrofes com consequências ainda não estimadas. Há inúmeros povoados, além das linhas de fronteira, que também se encontram submersos ou sob as águas há mais de um mês e cujas implicações em futuros próximos são imprevisíveis. Cabe indagar como foram realizados os estudos de viabilidade, como foram discutidos os cenários da iminência de catástrofes?

Ressaltamos, outrossim, que o trabalho de reavaliação a ser levado a cabo pelo IBAMA não pode ser estanque, reservado àquilo que o Juízo determinar, cabendo às partes - caso o órgão licenciador não o faça voluntariamente - requerer fundamentadamente ao Judiciário





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão  
 Office do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

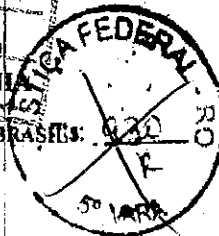


**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 Seccional Rondônia

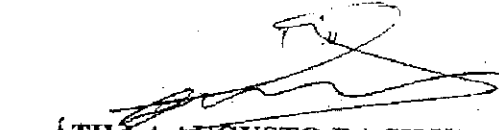


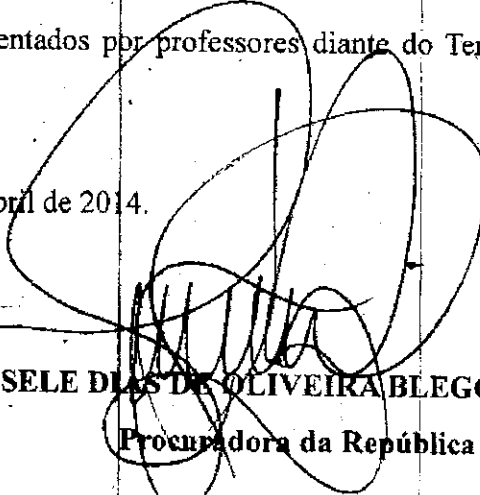
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

que determine a inclusão de elemento essencial para a definição de novas medidas protetoras dos mais diversos interesses em risco.

Em anexo, os pareceres apresentados por professores diante do Termo de Referência do IBAMA e da causa em pauta.

Porto Velho, 04 de abril de 2014.

  
**ÁTILLA AUGUSTO DA SILVA SALES**  
 Promotor de Justiça

  
**GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA**  
 Procuradora da República

  
**LUIZIANA TELES FEITOSA**  
 Defensora Pública

  
**THIAGO ROBERTO MIOTTO**  
 Defensor Público da União

  
**ANDREY CAVALCANTE**  
 Presidente da Sec. OAB/RO





Santo Antônio

02001.006283/2014-22  
07-04-14 09:35  
Proc:  
Recb: f  
DIGITALIZADO NO IBAMA

Porto Velho, 04 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

c/c

Senhor  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Compensação Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0201/2014

Assunto: S/Ofício 02001.002773/2014-50 DILIC/IBAMA – Compensação Ambiental da UHE  
Santo Antonio – Processo de Compensação nº 02001.004861/2011-43

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A.– SAE em atenção ao ofício supracitado, recebido em 03 de abril de 2014, envia em anexo o Termo de Compromisso nº TC.DS.003.2013, de 19/03/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e a Santo Antonio Energia visando a aplicação de recursos da compensação ambiental da UHE Santo Antonio no Parque Natural de Porto Velho conforme Plano de Trabalho apresentado junto ao presente Termo.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova os votos de estima e consideração.


Atenciosamente,

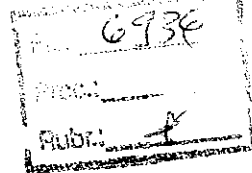
  
**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Guilherme Abbad Silveira*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

Do analista Eduardo Wagner  
por conhecimento. Pelo que  
anexo os processos, para encaminharem  
cópia ao coordenador de CCOM  
para ciência.

914134

  
Frederico Queiroga de Azevedo  
Matricula nº: 1.512.155  
Chefe  
CONDI/GENE/DI/ICIBAMA



**TERMO DE COMPROMISSO Nº TC. DS.  
003.2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A  
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

Pelo presente Instrumento Particular:

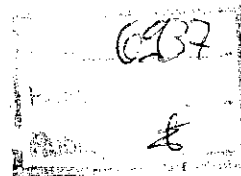
- (I) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MAURO NAZIF RASUL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5242255-8 SSP/RJ e do CPF n. 701.620.007-82, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. EDJALES BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 389.397 SSP/RO e do CPF nº 386.157.202-82, e
- (II) **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.391.823/0001-70, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, EDUARDO DE MELO PINTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6334458/SSP-PE e seu Diretor, Sr. CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 5.263.564/SSP-SP ("SAE").

**CONSIDERANDO QUE:**

- i. a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE Santo Antônio, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO e seus termos aditivos;
- ii. Em atendimento ao artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, a SAE deve apoiar a implantação e manutenção das unidades de conservação;
- iii. Em atenção ao artigo 32 do Decreto nº 4.340/2002, com redação dada pelo Decreto nº 6.848/2009, foi criado através da Portaria Conjunta MMA/ICMbio e IBAMA 225/2011 o Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, com a finalidade de, entre outras, estabelecer prioridades e diretrizes para a aplicação da compensação ambiental;
- iv. Em 9 de novembro de 2012, através do Ofício nº 960/2012 – CCAF/GP/IBAMA, a CCAF informa a deliberação em primeira instância sobre a destinação de recursos da compensação ambiental federal referente ao Empreendimento, donde consta um subtotal para aplicação no âmbito municipal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser destinado ao Parque Natural Municipal de Porto Velho, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia ("PNM de Porto Velho");
- v. Através do Ofício nº 02001.007644/2013-77 CCOMP/IBAMA, posteriormente complementado pelo Ofício nº 2001.001085/2013-08 CCOMP/IBAMA, a CCOMP informa que a CCAF deliberou pela aplicação dos recursos da compensação ambiental do Empreendimento no







**TERMO DE COMPROMISSO Nº TC. DS.  
003.2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A  
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

Parque Natural Municipal de Porto Velho, devendo o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ser destinado na aquisição de bens e serviços.

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso nº TC. DS. 003.2013 ("Termo"), mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo a união de esforços entre a **SAE** e a **SEMA**, para a aplicação de recursos da compensação ambiental da UHE Santo Antônio no Parque Natural Municipal de Porto Velho, conforme deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, e informado pelo IBAMA por meio do ofício n.º 02001.007644/2013-77 CCOMP/IBAMA datado de 20 de maio de 2013, complementado pelo Ofício n. 02001.011085/2013-08 CCOMP/IBAMA, de 28 de agosto de 2013.

1.2 O objeto do presente Termo consiste na aplicação de recursos de compensação ambiental, no total de R\$1.092.606,30 (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos), devidamente atualizado até a presente data pelo IPCA-E de fevereiro/2014, a partir de 09 de fevereiro de 2012, mediante a aquisição pela SAE de bens e serviços para aplicação no Parque Natural Municipal de Porto Velho.

1.3 As Partes acordam que a utilização dos recursos financeiros definidos neste Termo obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho, o qual, rubricado pelas Partes, constituirá Anexo a este Termo.

1.4 Caso o custo de contratação do objeto seja comprovadamente em montante inferior ao total de recursos disponíveis elencado na Cláusula 1.2 acima, a diferença deverá ser revertida ao saldo restante deste Termo de Compromisso e sua destinação apresentada pela SEMA, condicionada a aprovação expressa do CCAF.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

2.1. A SAE se obriga a realizar a reforma das edificações descritas no Plano de Trabalho para aplicação no Parque Natural Municipal de Porto Velho, em conformidade com as especificações definidas no Plano de Trabalho e Projetos Arquitetônicos e de Engenharia.

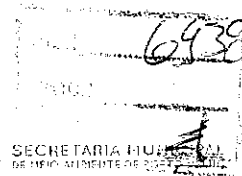
2.2 A SAE se obriga a manter vigilância permanente no local de execução dos serviços descrito no Plano durante até a sua conclusão.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA)**

3.1 A SEMA se obriga a utilizar os bens e serviços disponibilizados exclusivamente com a finalidade prevista neste Termo e Plano de Trabalho, obrigando-se esta a respeitar a referida finalidade e a legislação sobre o tema.







**TERMO DE COMPROMISSO Nº TC. DS.  
003.2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A  
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

3.2 A SEMA se obriga a realizar a vistoria dos bens e serviços entregues pela SAE num prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação de conclusão das obras e serviços feitos pela SAE, cujo aceite concede à SAE a mais completa, geral e irrevogável e irretroatável quitação de quaisquer despesas incidentes sobre os recursos e obras entregues.

3.3 Na hipótese de notificada a SEMA para realização de vistoria nas edificações, a mesma se recusar a fazê-la no prazo indicado, as obras e serviços objeto deste Termo considerar-se-ão entregues, momento a partir do qual correrão por conta da SEMA todos os custos e responsabilidades pelo registro, manutenção, operação, danos e deterioração dos bens e serviços disponibilizados pela SAE.

3.4 A SEMA se obriga a ceder os espaços localizados no Parque Natural Municipal para a execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho, bem como para armazenagem dos materiais necessários.

3.5 Se no prazo indicado pela SAE para formalização da entrega da obrigação a SEMA constatar qualquer defeito na execução do empreendimento, esta deverá comunicar a SAE por escrito e detalhadamente, devendo a SAE verificar tecnicamente e imediatamente eventual necessidade de correção dos defeitos comunicados.

3.6 Manter vigilância permanente em toda a área do Parque Natural Municipal de Porto Velho.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS**

4.1 Levar imediatamente ao conhecimento da outra parte fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para adoção das medidas cabíveis.

4.2 Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao presente Termo, por intermédio de seus representantes.

4.3 Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento.

4.4 Qualquer alteração no Plano de Trabalho ou modificação na destinação dos recursos ora pactuados deverá ser expressamente acordado entre as Partes e encaminhado para aprovação do Comitê de Compensação Ambiental Federal, para análise e deliberação.

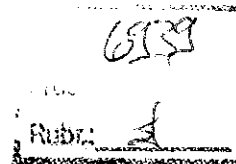
#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A SAE compromete-se a adquirir bens e serviços no valor total de R\$1.092.606,30 (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos), para aplicação pela SEMA no Parque Natural Municipal de Porto Velho, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e legislação competente.









**TERMO DE COMPROMISSO Nº TC. DS.  
003.2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A  
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento das obras e serviços objetos deste Termo pela SEMA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as Partes e formalizados através de Termos Aditivos.

7.2 A este instrumento se aplicam as leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/ RO, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2014







Fls.: 0340
Proc.:
Rubr.: §

**TERMO DE COMPROMISSO Nº TC. DS.  
003.2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A  
SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

*Esta página de assinaturas é parte integrante do Termo de Compromisso Nº TC. DS. 003.2013 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, e a Santo Antônio Energia S.A., celebrado e 19 de Março de 2014.*

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

Eduardo de Melo Pinto  
*Diretor Presidente*

Carlos Hugo Annes de Araujo  
*Diretor*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

Edjales Benício de Brito  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

Francilei Souza da Silva  
*Coordenador Municipal de Controle Ambiental*

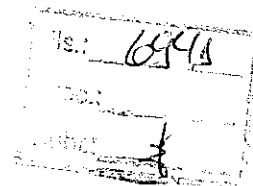
**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF nº

NOME:  
CPF nº



1950  
1951  
1952



## PLANO DE TRABALHO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - SANTO ANTÔNIO ENERGIA PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Tendo por base o ofício nº. 559/13/CMCA/SEMA, datada de 03 de junho de 2013, a SAE vem apresentar o plano de ação para a execução das obras previstas na compensação Ambiental a serem implantadas no Parque Natural de Porto Velho/RO.

Estão previstas duas obras de reforma a serem executadas pela SAE dentro do Parque Natural de Porto Velho, são elas:

1) **Reforma e adequação na edificação do Museu existente:**

A área prevista em projeto é de 336,57 m<sup>2</sup> para que sejam executados os seguintes serviços:

- Demolição e construção de paredes;
- Climatização dos ambientes;
- Drenagem de águas pluviais;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações sanitárias;
- Impermeabilização na área de piso;
- Instalações de combate a incêndio;

Valor estimado para execução dos serviços de reforma do prédio do Museu no Parque Natural é de **R\$ 810.829,72**

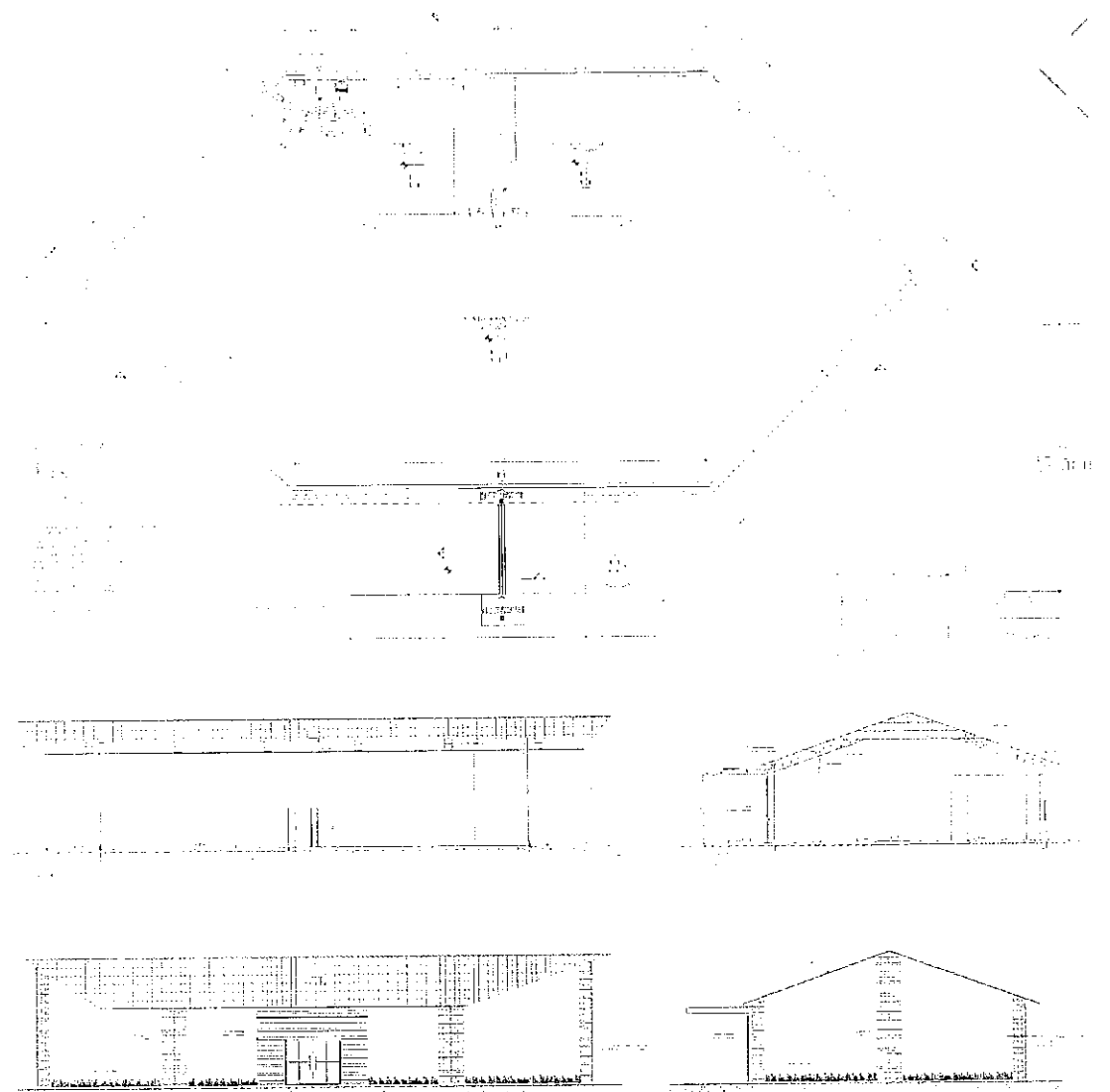
A previsão da execução da obra será no período de **fev/2014 a julho/2014.**

Abaixo segue o desenho do prédio do museu.



RECEIVED  
MAY 19 1960

Fis.: 6942  
Proc.:  
Rubr.: 4



A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly in ink, located at the bottom left of the page.

Handwritten initials or a mark, possibly 'AC', located at the bottom center of the page.

A circular stamp or seal, partially legible, located at the bottom right of the page. The text inside the circle is difficult to read but appears to contain some official or institutional information.





Proj:	6203
Proj.:	
Plan:	+

## 2) Reforma e adequação para a Sede Administrativa do Parque

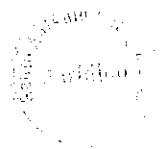
A área prevista em projeto é de 96,61 m<sup>2</sup> para que sejam executadas as seguintes atividades:

- Demolição e construção de paredes;
- Climatização dos ambientes;
- Drenagem de águas pluviais;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações sanitárias;
- Impermeabilização na área de piso;
- Instalações de combate a incêndio;

Valor estimado para execução dos serviços de reforma da Sede Administrativa do Parque é de **R\$ 264.526,58**

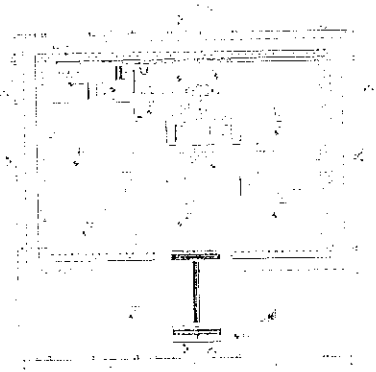
A previsão da execução da obra será no período de fev/2014 a julho/2014.

Abaixo segue o desenho do prédio Administrativo.

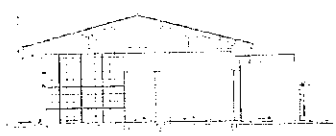
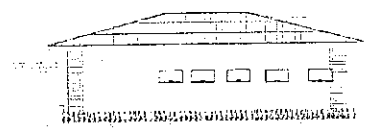
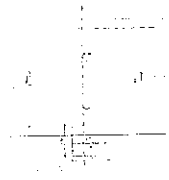
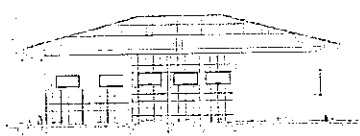
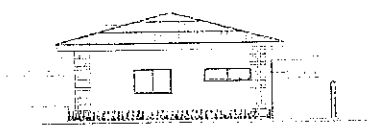
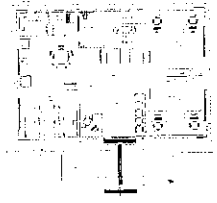




6443  
Name: *[Signature]*



II



*[Signature]*

11-11-11

6944

8

3) Elaboração da planilha de custos das edificações a serem reformadas

Valor estimado para elaboração das planilhas de custos das duas edificações a serem reformadas no Parque Municipal – Sede Administrativa e Museu: **R\$ 17.250,00.**



1994

DIGITALIZADO NO IBAMA



02001.007366/2014 39

04.04.2014

Fis.: 646
Proc.:
Rubr.: 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MMA-MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ANEXO I

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO: 02001.000508/2008-99		
A - IDENTIFICAÇÃO UHE SANTO ANTÔNIO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL JANIELA ARAÚJO REIS		
03. CARTEIRA DE IDENTIDADE 1209015	04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF SSP/DF	05. CPF 705.394.501-00
06. EMPRESA G&F SUEZ ENERGY	07. CNPJ 01.370.013/0003-87	08. ENDEREÇO SHS QD.6 ED. BRASIL XXI - E 1107
09. TELEFONE (DDD-NÚMERO) 61-3039 8360	10. FAX (DDD-NÚMERO) 61-3039 8367	11. ENDEREÇO ELETRÔNICO daniela.reis@gfmuzeia.com
B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)		
12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A) FRANCISCO NÂCIO DE OLIVEIRA		
13. CARTEIRA DE IDENTIDADE 11-7207738	14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF SSP/MG	15. CPF 004831986-41
16. ENDEREÇO SHS - QD. 6 ED. BRASIL XXI - BLOCO E - SALA 1107		
17. TELEFONE (DDD-NÚMERO) 61-3039 8360	18. FAX (DDD-NÚMERO) 61-3039 8367	19. ENDEREÇO ELETRÔNICO daniela.reis@gfmuzeia.com
C - TIPO DE SOLICITAÇÃO		
20. ( ) VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA EM CDROM	<input type="checkbox"/> CÓPIA IMPRESSA	<input type="checkbox"/> CÓPIA FOTOGRÁFICA
D - EXTENSÃO DA CÓPIA		
21. ( ) CÓPIA INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA PARCIAL - FOLHAS Nº A PARTIR DO VOLUME XXXIV - FOLHA 6.442	
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		

IMPORTANTE:

- \* Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.
- \* No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.
- \* Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.
- \* Anexar Atos Administrativos correspondentes
- \* A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU) . A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

Francisco, 24/04/14 Daniela Reis

À TRP Eduardo Wagna para a  
Análise do projeto.

30/4/14.

Bouza  
Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771.356  
CORPOCOGEN/DTN/CPMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

Colúid  
6946  
1

OF 02001.003195/2014-79 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Maurício Manica Gossling  
Delegado da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia  
Av. Lauro Sodré, 2905, Bairro Costa e Silva  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.802-449

**Assunto: Informações sobre resgate de peixes nas unidades geradoras das UHEs Santo Antônio e Jirau**

Senhor Delegado,


1. Em resposta ao Ofício nº 0715/2014 - Superintendência da Polícia Federal em Rondônia, informo que estão previstas, no licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, ações específicas para evitar ou minimizar a mortandade de peixes que eventualmente fiquem confinados nas estruturas das unidades geradoras e vertedouros das usinas.
2. Informo que em caso de mortandade de peixes nas unidades geradoras e vertedouros das UHEs no rio Madeira está previsto, dentre outras destinações, o enterrio dos animais resgatados em áreas de descarte controladas pelos empreendedores, observando as medidas sanitárias cabíveis.
3. Adicionalmente informo que os empreendedores são obrigados, por força de condicionante das Licenças de Operação, a informarem, ao Ibama, a ocorrência de mortandade de peixes. Os relatórios comunicando a mortandade de peixes são avaliados pela área técnica do Ibama e encaminhados à Diretoria de Proteção Ambiental deste Instituto para aplicação de sanção administrativa em desfavor dos Empreendedores.



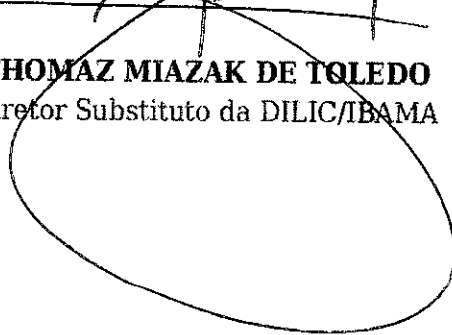
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

4. Os planos de trabalho de resgate da ictiofauna das UHs Jirau e Santo Antônio estão disponíveis para consulta no site do Ibama: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Jirau/> e <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Santo%20Antonio%20%28Rio%20Madeira%29/>

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

Pol. Adm.

0947

+

OF 02001.003193/2014-80 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2014.

À Senhora

Luciana Ondei Rodrigues Silva

Promotora do Ministério Público do Estado de Rondônia

Avenida São Paulo, 3477 Bairro Jardim Clodoaldo

CACOAL - RONDONIA

CEP.: 76.963-597

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 064/2014/3ªPJC2ªTIT Referência: Reg. MP nº 2009001060010165**

Senhora Promotora

1. Em atenção ao Ofício nº 064/2014/3ªPJC2ªTIT, informo que a ampliação dos recursos financeiros disponibilizados pela SAE para a construção do Hospital de Cacoal, em um valor de R\$ 3.000.000,00, foi um ato de liberalidade da Santo Antônio Energia, conforme pode ser constatado no documento SAE: 0200/2014, em anexo.

2. Conforme conhecimento do Ministério Público de Rondônia, foi realizado o remanejamento do recurso do Protocolo Estadual destinado inicialmente ao saneamento da cidade de Porto Velho para a construção do Hospital de Cacoal.

3. A entrega do Hospital Regional de Cacoal ao Governo do Estado de Rondônia foi feita em 31 de março de 2010. No que diz respeito ao processo de licenciamento ambiental, foram finalizadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

responsabilidades da SAE quanto a implantação do Hospital Regional de Cacoal.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

Nº	6948
Proc:	
Ass:	f

OF 02001.003330/2014-86 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2014.

Ao Senhor GERALDO PERES GUERREIRO NETO  
Av. Gov. Jorge Teixeira, nº2686 - Sala 105, Bairro Embratel  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.820-892

**Assunto: Responde questionamentos acerca da Área de Preservação Permanente e remanso no Distrito de Jaci Paraná/RO.**

Senhor,

1. Em atenção aos questionamentos a respeito da Área de Preservação Permanente e área de remanso da UHE Santo Antônio, informo:

- Para o distrito de Jaci Paraná, a APP aprovada para a área urbana constitui numa faixa de 30 metros a partir da cota de proteção do município, que é de 75,0m. Já para a área rural foi aprovada uma faixa de 100 metros a partir da linha do remanso do reservatório;
- A área de remanso do reservatório foi estipulada a partir da cota 70,2, com simulações tendo a referência da vazão da média das máximas anuais, que resultou um perfil de linha com valor de vazão de 38.550m<sup>3</sup>/s.

2. Completamente, encaminho um CD com arquivos vetoriais (*shapefiles*) das informações solicitadas.

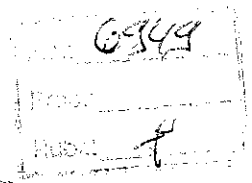
Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe do COHID/IBAMA

LIBRARY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.003307/2014-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente da SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A  
Rua Tabajara, 834 - Olaria  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.805-812


Assunto: **Encaminha o PT 001156/2014 - Plano de Mitigação Atividades Minerárias.**

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, informo que o documento "Avaliação das condições operacionais das atividades garimpeiras" foi analisado por meio do Parecer nº 001156/2014, em anexo. Com base nas recomendações do referido parecer, a SAE deverá:

- Esclarecer a divergência entre as informações prestadas no relatório analisado e no Plano de Mitigação a respeito de 2 processos minerários ativos, compatíveis e regulares; e nove (09) casos de dragas ativas, compatíveis e regulares;
- Apresentar proposta de atendimento para esses grupos identificados; e
- Realizar os estudos de caso pertinentes às atividades de mineração manual, assim como as tratativas de apoio às atividades de balsa, conforme indicado no Parecer.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

6950  
+

OF 02001.003332/2014-75 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Guilherme abbad Silveira  
Gerente Ao Senhor SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A  
Rua Dom Pedro II, 637  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.801-910

Assunto: **Avaliação da solicitação de revisão da malha amostral - PVH:0038/2014.**

Senhor Gerente

1. Em atenção aos documentos PVH:0038/2014, informo que o Parecer Técnico nº 001416/2014 (em anexo) avaliou a solicitação de reformulação da malha amostral.
2. Com base nas conclusões do referido Parecer Técnico solicito que a SAE atenda as seguintes recomendações:
  - a. retirada dos pontos que se encontram a montante da UHE Jirau, da malha amostral de Santo Antonio;
  - b. manutenção da malha amostral no reservatório e a jusante do barramento para monitoramento da ictiofauna.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

1000

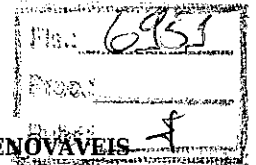
AMERICAN

))

))



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 001416/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Resposta ao documento PVH: 0038/2014, solicitação de readequação da malha amostral para ictiofauna.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Resposta ao documento PVH: 0038/2014, solicitação de readequação da malha amostral para ictiofauna.

O programa de biologia e conservação de ictiofauna tem-se mostrado bons resultados quanto a caracterização da comunidade ictiológica local. Há evidências de mudanças nos padrões de composição e estrutura da comunidade ictiofaunística mostrando possíveis efeitos do barramento.

A solicitação de retirada de alguns pontos do monitoramento é contraditória. Conforme recomendação, na pag 28 do Relatório Técnico de Ecologia e Biologia da Ictiofauna do rio Madeira, recomenda, DEZ/2013:

*"Portanto, a **ininterrupção** do monitoramento não somente é recomendável, como também necessária. Indispensáveis também são a **manutenção do delineamento amostral** para que possam ser realizadas comparações com a fase pré-presamento, e o planejamento para estudos nessa escala maior de tempo" (grifo nosso).*

Há a necessidade de se elucidar os impactos sobre a alteração do comportamento das espécies e na composição das comunidades. Ainda não foi possível aferir a alteração no comportamento das espécies e das comunidades de ictiofauna, nos pontos que foram solicitados a interrupção do monitoramento, uma vez que são exatamente os pontos distantes do barramento que podem demonstrar indícios sobre este comportamento.

Com a formação do reservatório de Santo Antônio, pode-se observar mudanças já relatadas em outros reservatórios na Amazônia. No meio socioeconômico, possivelmente o impacto de maior relevância seja a mudança na captura de espécies com maior valor para uma espécie com menor valor comercial.

Em termos de importância biótica, a alteração que está ocorrendo fora do reservatório, ainda não está definida como consequência do barramento, fonte externa ou mudança natural. Como bem explanou a SAE, há complexidade na avaliação dos efeitos da instalação da UHE Santo Antônio sobre a ictiofauna. A SAE afirma que o empreendimento está inserido em um contexto regional onde outras atividades geradoras de impacto como, a implantação da UHE Jirau, terão efeitos sinérgicos sobre os impactos. Desta forma é



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

necessário a manutenção do monitoramento dos pontos □ jusante do barramento da UHE Santo Antônio, de modo a contemplar a avaliação sinérgica de impacto dos empreendimentos no rio Madeira.

Na elaboração do PBA de Santo Antônio, ficou evidenciada a necessidade de trabalho conjunto com o empreendimento da UHE de Jirau para complementar as informações do programa de biologia e conservação de ictiofauna. O compromisso de monitoramento assumido por Santo Antônio influenciou na definição do desenho experimental da UHE Jirau. As discussões sobre as alterações no monitoramento da UHE Santo Antônio só devem ocorrer quando as obras de construção da Usina estiverem concluídas. A condição a qual o rio Madeira está sujeita, não condiz com o cenário d quando ambos os empreendimentos estiverem concluídos.


Os relatórios indicam que há interrupção de migração de algumas espécies. As implicações socioeconômicas e ambientais dessa interrupção ainda não se sabe. Segundo alguns pesquisadores, alguns bagres migradores são muito sensíveis a movimentos e barulhos, isto pode atrapalhar a migração.

Portanto, seria precipitado alterar o desenho amostral. A elaboração do PBA foi discutido em reuniões técnicas e seminários, para subsidiar avaliação quanto impacto da UHE Santo Antônio. Até o presente momento há evidências que este ocorreu em alguns pontos, principalmente na área do reservatório e em suas proximidades. Apesar das evidencias de alteração, ainda não foi mensurado a magnitude do efeito.

Apenas os pontos que se encontram a montante da UHE Jirau, poderão ser retirados da responsabilidade de amostragem de Santo Antônio.

Entende-se que é de suma importância a manutenção da malha amostral ( que esta poderá ser discutida junto a renovação da Licença de Operação, com base nos relatórios consolidados.

Brasília, 09 de abril de 2014

  
**Sara Quízia Correa Mota**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**David Fernando Cho**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



5.4.14



Frederico Queiroz do Amaral  
Matrícula nº 25142-156  
09/04/2014 - 16:03  
Chefe  
COHID/IBAMA



22-04-14 02001-007-2006/2014-90  
ÚNICO - PR/RO 0007077-12014682  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**  
6º OFÍCIO - 3º CCR / 4º CCR - DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E DO CONSUMIDOR.

DIGITALIZADO NO IBAMA

OFÍCIO Nº 1459/2014/MPF/PR-RO/6º OFÍCIO - 4º CCR.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2014.

A Sua Senhoria, a Senhora **GIZELA DAMM FORATTINI**.  
Diretora de Licenciamento Ambiental/IBAMA-DF.  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede.  
70.818-900 Brasília — Distrito Federal.

Referência: IC nº 1.31.000.001505/2010-40.  
(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhor Superintendente,

A fim de instruir os autos em epígrafe, sob a condução desta Procuradora, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, e no prazo de 15 (quinze) dias, que encaminhe a esta Procuradoria da República documentação (relatório, parecer, vistoria, ou outros) que comprove o cumprimento pela UHE Santo Antônio das informações constantes no OF 02001.015689/2013-15 DILIC/IBAMA (fls. 279/280), bem como quanto ao cumprimento das Considerações e Recomendações dos Relatórios de Vistorias (fls. 281/296).

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para mais informações.

  
**GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA**  
Procuradora da República

GDOBC/rann.

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo (07/05/14).

24/04/2014

*Paulo Grieger*

Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

A COAD-2,

Ministra Regina Alzotari

As PMS

29.4.14

*Marlene César Lemos Juca*  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/IBAMA

Analista Leonora Milagre para minutar  
resposta DILIC.

30/4/14.

*Leonora*

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771.366  
CGENE/DILIC/IBAMA

Para arquivamento Demanda atendida.  
Souza.

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771.366  
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
 www.ibama.gov.br

UNICO PPRO 154/2014



OF 02001.015689/2013-15 DILIC/IBAMA

Brasilia, 27 de dezembro de 2013.

À Senhora  
 Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha  
 Procuradora da República da Procuradoria da República no Estado de Rondônia 6º  
 Ofício-4ª  
 Avenida Abunã 1759, Bairro São João Bosco  
 PORTO VELHO - RONDONIA  
 CEP.: 76.802-749

Procuradoria da Republica em Rondônia  
 Tebebi em 07/10/14 Hora 15:05  
 Santa M. Cruz da Luz Escel  
 Técnico Administrativo  
 Mat 10879-0 - MPF/PR-RO

Assunto: **Resposta aos Ofícios nº 4785/2013 e 3282/2013/MPF/PR-RO/SETC-6º OF-4º CCR - ICP 1.31.000.001505/2010-40 - UHE Santo Antônio.**

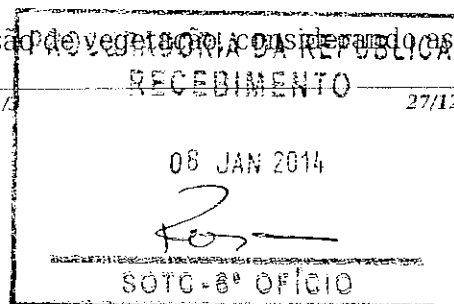
Senhora Procuradora da República,

Em atenção aos Ofícios nº 4785/2013 e 3282/2013/MPF/PR-RO/SETC-6º OF-4º CCR encaminho cópia dos relatórios oriundos das vistorias realizadas pelo Ibama na área do reservatório da UHE Santo Antônio, com objetivo de avaliar o status das atividades de desmatamento, em especial, supressão da vegetação e acompanhamento do Plano de Destinação de Resíduos.

Informo que os resíduos da supressão gerados na UHE Santo Antônio foram destinados ao enterrio e espalhamento na área de inundação do reservatório e que, antes do início do enchimento do reservatório, foi iniciado o monitoramento nas áreas de enterrio e espalhamento, classificadas como sensíveis para navegabilidade, balneabilidade, beleza cênica do reservatório e próximas a agrupamento populacional. A Santo Antônio Energia informou a esse Instituto (correspondência SAE nº 574/2012) que não foi constatado afloramento de resíduos provenientes do espalhamento e enterrio dos resíduos, também não tendo sido constatados, até o momento, danos advindos da destinação dos resíduos vegetais.

Das recomendações expostas na conclusão do Parecer nº 61/2011, as elencadas foram acatadas pela Santo Antônio Energia, nos termos que seguem:

a realização de enterrio de resíduos da supressão de vegetação, considerando os





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

- características do solo e o nível do lençol freático;
- destinação dos resíduos considerando o cronograma de enchimento do reservatório, conforme se verifica nos relatórios de vistoria (em anexo);
- monitoramento em áreas específicas do reservatório onde foram realizados enterrio e espalhamento;
- possibilidade de acionamento imediato do plano de ação em caso de afloramento de resíduos (correspondência SAE nº 2400/2011);
- espalhamento do resíduo na área de inundação do reservatório;
- informação sobre a localização das áreas de enterrio e espalhamento (arquivos vetoriais - shapefiles).

Aproveito a oportunidade para informar que grande quantidade de documentos dos processos de licenciamento conduzidos pelo Ibama está disponível em nosso website para consulta diretamente via internet utilizando o navegador Mozilla Firefox.

Para acessá-los, basta cumprir os seguintes passos:

1. Vá ao sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>;
2. Pesquise no item "EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis", no menu correspondente "Hidrelétricas/";
3. Escolha o projeto "Santo Antônio/". Neste local está disponível para consulta o processo administrativo integral atualizado até 01 de novembro de 2013.

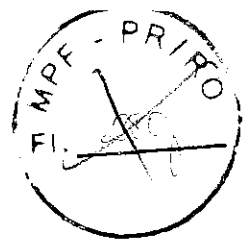
Em se tratando dos documentos dos processos de licenciamento ativos ou em análise no Ibama, pode-se consultá-los cumprindo os seguintes passos:

1. No sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> clique no menu "Consulta", "Empreendimentos";
2. Digite uma palavra-chave relacionada ao empreendimento, ou escolha o campo "Nome" e digite "Santo Antônio", processo administrativo Ibama nº 02001.000508/2008-99, relativo à UHE Santo Antonio (Rio Madeira);
3. Quando a página carregar, clique no empreendimento desejado e escolha um dos submenus. No menu "Documentos do Processo", irá abrir uma página listando diversos documentos deste processo cadastrados no sistema.
4. Ao clicar em "Abrir", uma imagem do documento, em formato .pdf, aparecerá no final da tela. Basta salvar ou imprimir. É necessário ter o programa @Adobe Reader ativo em seu computador.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



Fls:	6954
Proc:	
Rubric:	†

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MPF - PRI/O  
Fl. 3/4  
Fis.: 6465  
Proc.:  
Rubric.:

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº13/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de dezembro de 2011.

**Da:** Equipe Técnica  
**Ao:** Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas  
**Assunto:** Vistoria técnica na área de influência da UHE Santo Antônio  
**Processo nº:** 02001.000508/2008-99  
**Anexos:** Relatório fotográfico

### I - INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva relatar a situação atual das atividades de desmatamento, enterrio e espalhamento do material vegetal presente na bacia de acumulação do reservatório da UHE Santo Antônio, o qual se encontra em fase de enchimento. O reservatório se encontra na cota 68,40m, sendo que a cota final  $NA_{\max normal}$  é a 70,50m.

Este relatório subsidia a tomada de decisão quanto à autorização para conclusão da etapa de enchimento do reservatório em acordo com o plano de enchimento aprovado pelo IBAMA, bem como avalia a solicitação de enchimento de imediato do nível da água em 0,60m, atingindo a cota 69,0m com vistas a viabilizar o funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes -STP.

### II - VISTORIA

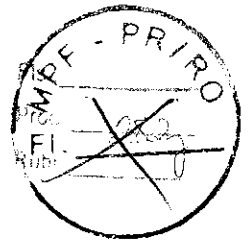
**Dia 06/12/2011**

#### **Atividade terrestre no canteiro de obras e na base de resgate de fauna de Teotônio**

A vistoria ao canteiro de obras iniciou-se na parte da tarde objetivando avaliar a situação de operação do STP. Na oportunidade verificou-se que o nível da água do reservatório (cota 68,40m) não se mostrou suficiente para ocasionar o vertimento d'água de montante (reservatório) para o STP. Por outro lado, a Santo Antonio Energia – SAE, por meio de um sistema de bombeamento (montante para jusante) deu início ao vertimento de água para o STP. Esse mecanismo alternativo de bombeamento, apesar de não viabilizar a operação do sistema completamente, propiciou a atração da ictiofauna na parte baixa do STP.

Entretanto, pelo fato de não haver um volume de água suficiente (capacidade das bombas é insuficiente), o mecanismo alternativo não viabilizou a subida dos peixes, os quais estão se acumulando nos primeiros 100m dos 1.100m do circuito do STP (extensões aproximadas). Para ilustrar a situação narrada, vide registros fotográficos – fotos 1 a 4. Considerando a insuficiência do nível da água de montante para acionar o STP e por outro lado a proximidade do período de migração dos peixes no rio Madeira, a SAE solicitou deste IBAMA a autorização para o enchimento do reservatório para a cota 69,0m, ou seja, uma sobrelevação da ordem de 0,60m.

EMERGENCY



acarreta em uma quantidade relevante de material flutuante, conforme pode ser verificado na foto 11.

Ainda na região do igarapé Jatuarana, é identificada a presença de uma jazida no ponto de cruzamento do ramal Jatuarana, onde haverá necessidade de fazer a recuperação da jazida degradada, conforme pode ser verificada na foto 12. Na área que compreende o buçiro e a antiga ponte do Jatuarana, observa-se a existência de três pátios de estocagem de madeira situados próximos ao nível da água, conforme pode ser observado nas fotos 13, 14 e 15. Além desses pátios, observou-se na margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório nos trechos imediatamente a montante do braço do igarapé Jatuarana, alguns pátios de estocagem de madeira (em torno de seis) que se encontram na mesma situação dos pátios citados acima, conforme pode ser verificado nas fotos 16 a 21. Solicita-se a retirada imediata das pilhas de madeira registradas na foto 20, as quais já foram atingidas pelo reservatório.

Na região próxima ao Igarapé Ceará constatou-se que a SAE realizou atividades de melhoria do enterrio, conforme se verifica nas fotos 22, 23 e 24. Foi verificada a presença de material lenhoso acumulado nas proximidades da faixa de área de preservação permanente, conforme pode ser verificado na foto 25. Esse material, antes do término do enchimento do reservatório deverá ser retirado da cota de inundação. No alto do Igarapé Ceará, observou-se que o material vegetal suprimido parte foi destinado ao enterrio e parte realizou o espalhamento, conforme verifica-se na foto 26.

A equipe sobrevoou também o Rio Jaci-Paraná, a foto 27 registra a situação atual de enchimento do reservatório na região de confluência do rio Jaci-Paraná com o corpo principal do reservatório. Nessa localidade há dois pátios de estocagem de madeira que precisam ser relocados para a cota fora da inundação antes do término do enchimento do reservatório, vide foto 28. No alto Jaci-Paraná constatou-se o melhoramento das atividades de limpeza de resíduos, observando-se que houve nova compactação nas valas de enterrio, conforme se verifica na foto 29.

De um modo geral, o sobrevôo demonstrou que as atividades de supressão de vegetação foram satisfatoriamente executadas, devendo o empreendedor priorizar a retirada das madeiras que se encontram estocadas nos pátios já atingidos pela água do reservatório e também aqueles cuja água está muito próxima a atingi-los.

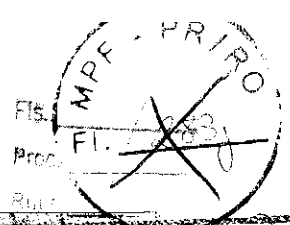
### III - CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base no relato acima exposto, esta equipe se manifesta favoravelmente ao pleito apresentado pela Santo Antônio Energia de realizar a imediata sobrelevação do reservatório para a cota 69,0m e ainda sugere que seja demandado à SAE:

- (i) que efetue a imediata retirada das pilhas de madeira registradas na foto 20 e além disso, mobilizar imediatamente as balsas para a retirada das pilhas de madeira que estão situadas dentro da cota de inundação, fotos 9 e 14;
- (ii) inicie a retirada dos resíduos da supressão que se encontram sobrenadantes no reservatório, priorizar as áreas que apresentam importância paisagística e navegação, exemplo: praias e pontos de atracadouros de embarcações;
- (iii) apresentar ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, o plano de retirada do material sobrenadante;
- (iv) efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o enleiramento do material lenhoso acumulado nas proximidades da faixa de área de preservação permanente (foto 25); e



ANEXO FOTOGRÁFICO  
Relatório de Vistoria nº13/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fis.: 0253  
Proc.:  
Distr.: 4

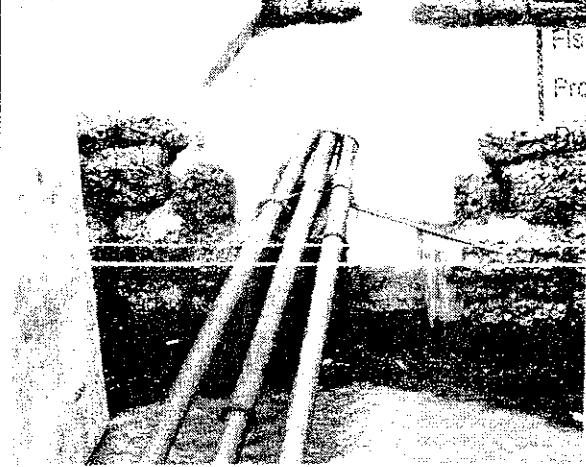


Foto 1: Insuficiência de vazão para o vertimento nos degraus do STP.

Foto 2: Mecanismo alternativo de bombeamento de água para ativar o STP (vista de montante para jusante).

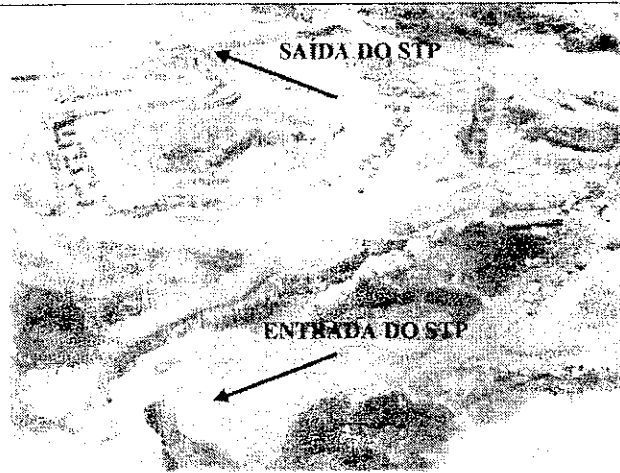
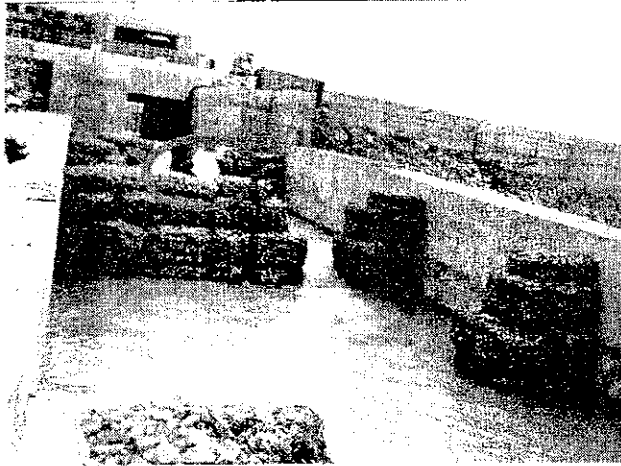


Foto 3: Visão parcial da entrada de água do STP, destaque o sistema de bombeamento.

Foto 4: Vista aérea de todo o Sistema de Transposição de Peixes.

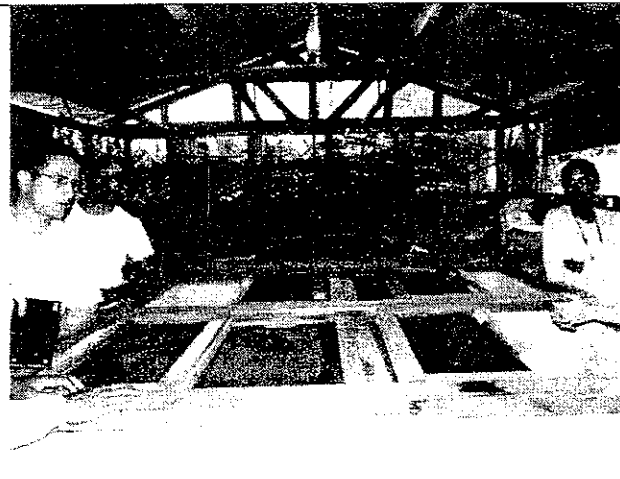
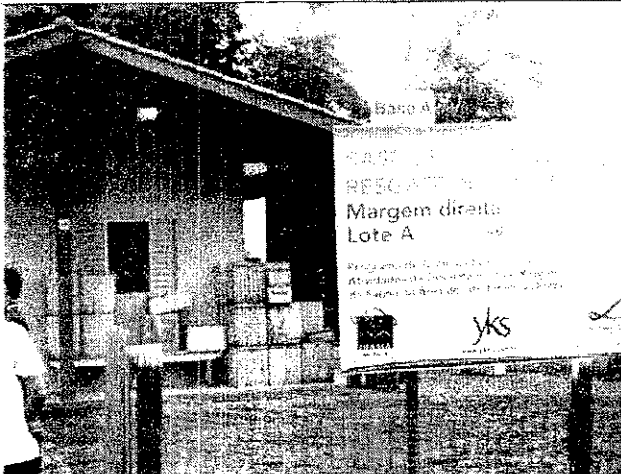


Foto 5: Entrada Base de Apoio A ao Resgate de Fauna.

Foto 6: Interior da base com recintos apropriados aos animais.

1944



ANEXO FOTOGRAFICO  
Relatório de Vistoria nº13/2011/COHID-CGENE/DILIC/IBAMA

MPF - FIMIRO  
Fl. 155  
Pres. J  
Num. 1



Foto 7: Separação entre as Margens Direita e Esquerda para sultura correta dos animais.

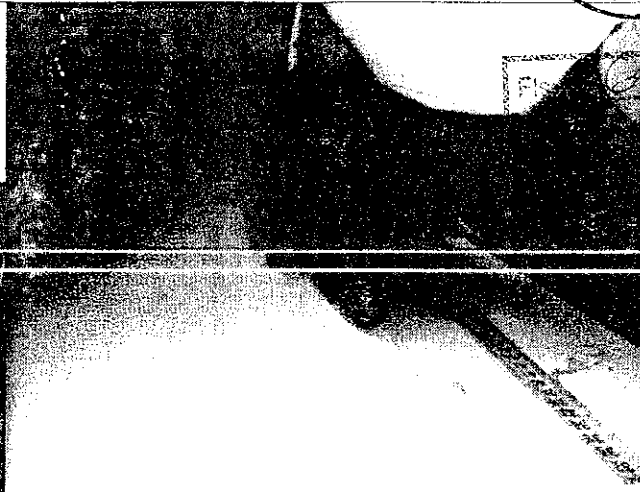


Foto 8: Medição biométrica dos animais

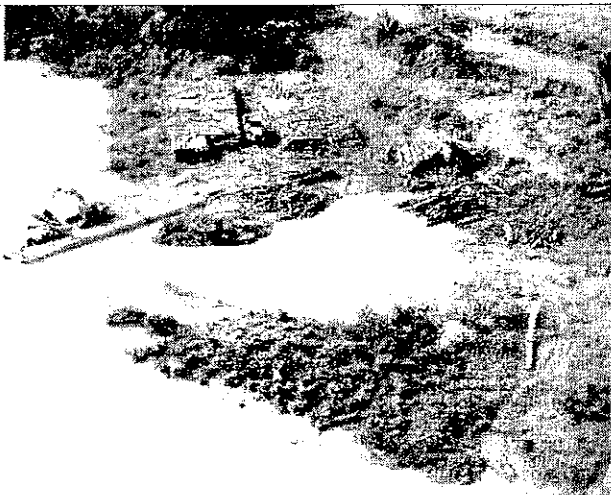


Foto 9: Balsa retirando as pilhas de madeira da cota de inundação.

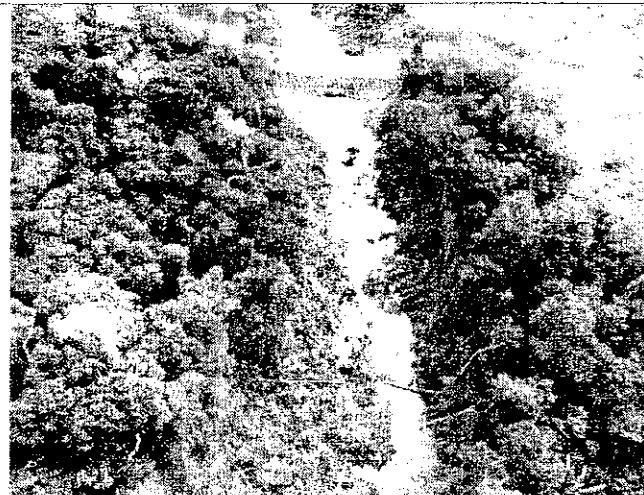


Foto 10: Vegetação retirada do igarapé Jatuarana.

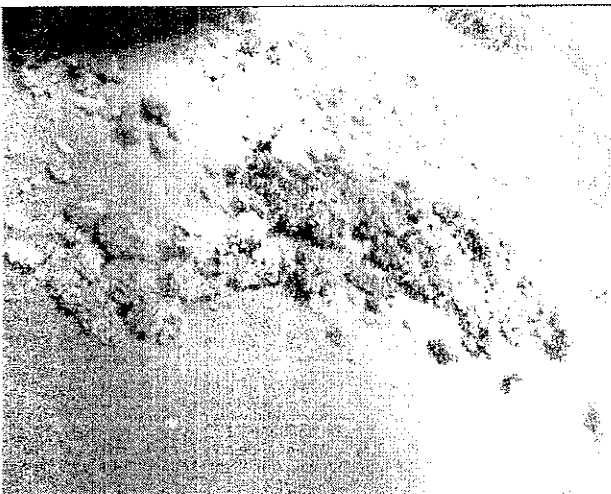


Foto 11: Vegetação remanescente na área de inundação.



Foto 12: Jazida a ser recuperada.

DEAD

ANEXO FOTOGRÁFICO  
Relatório de Vistoria nº13/2011/COHID/C/GENE/DILIC/IBAMA

Fls. 2F - PRIMO  
Proc. S  
Rubr. FY.



Foto 13: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - igarapé Jatuarana.



Foto 14: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - igarapé Jatuarana.



Foto 15: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - igarapé Jatuarana.

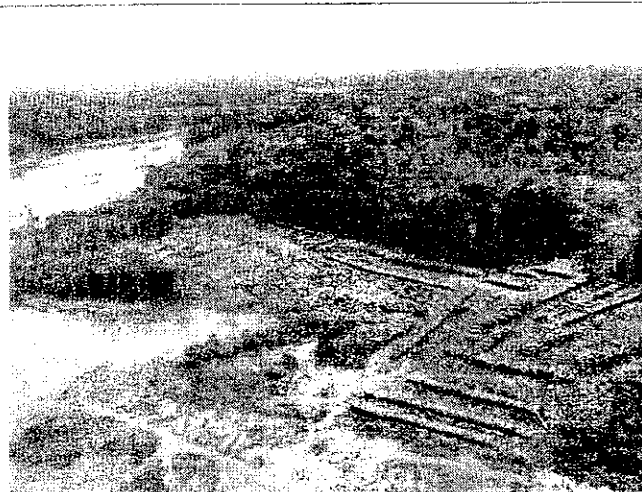


Foto 16: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.



Foto 17: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.



Foto 18: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.



ANEXO FOTOGRÁFICO  
Relatório de Vistoria nº13/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MF - PRIRO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Pró. FI. \_\_\_\_\_  
Run. \_\_\_\_\_

08/00  
Pub. \_\_\_\_\_



Foto 19: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.

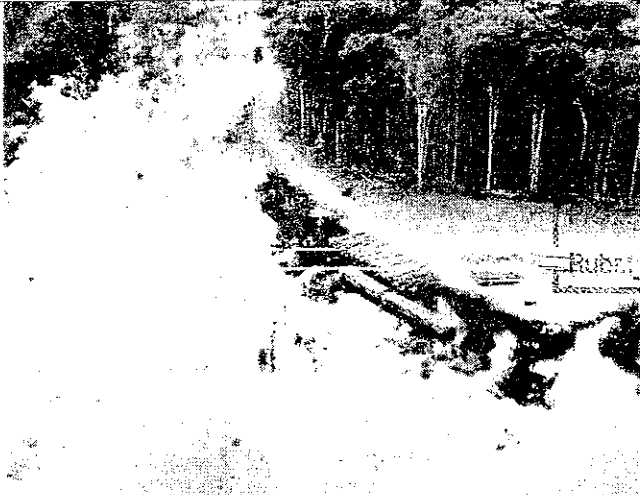


Foto 20: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.



Foto 21: Pátio de Estocagem próximo à cota de inundação - margem esquerda, próximo ao corpo principal do reservatório, a montante da confluência com o igarapé Jatuarana.

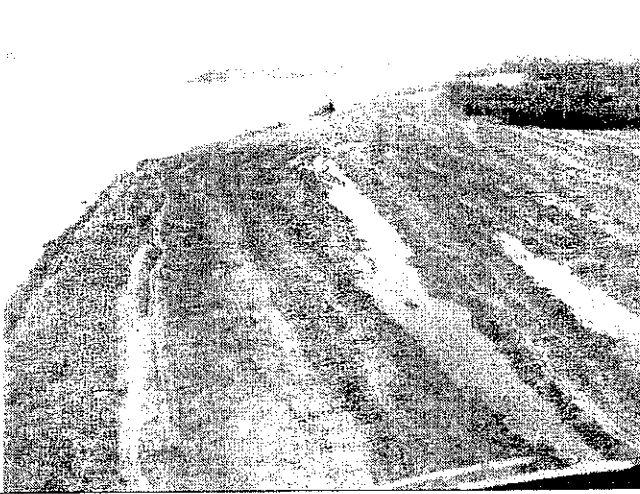


Foto 22: Área na região do igarapé Ceará onde foi realizado o enterrio.



Foto 23: Área na região do igarapé Ceará onde foi realizado o enterrio.



Foto 24: Área na região do igarapé Ceará onde foi realizado o enterrio.



ANEXO FOTOGRÁFICO  
Relatório de Vistoria nº13/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Nº...

Proc...

Rub...

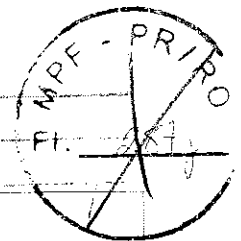


Foto 25: Material lenhoso acumulado na faixa de APP.

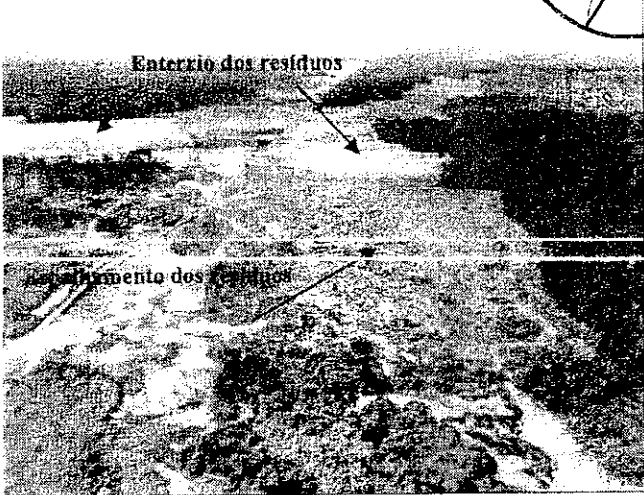


Foto 26: Vista geral das áreas de espalhamento e enterrio realizada no igarapé Ceará.



Foto 27: Confluência do igarapé Jaci Paraná e o corpo central.

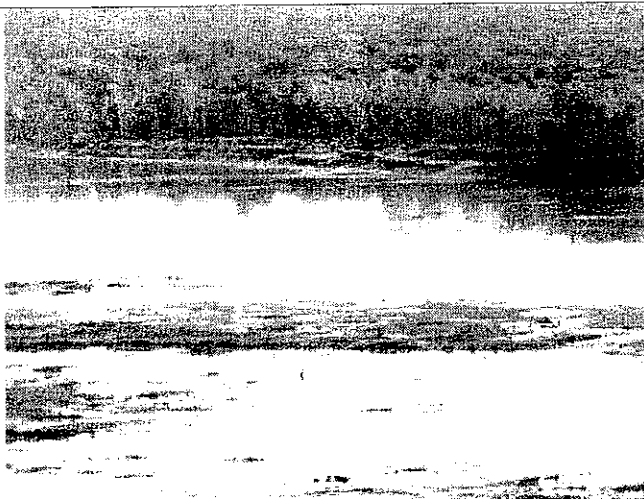


Foto 28: Pátio de Estocagem de madeira próximo a cota de inundação.



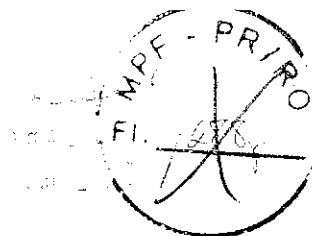
Foto 29: Enterrio do resíduo madeireiro suprimido no alto do rio Jaci Paraná.

1944





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Fis.	696
Proc.	
Rubr.	

## RELATÓRIO DE VISTORIA nº 12/2011

Brasília, 10 de novembro de 2011.

**De:** Equipe Técnica  
**À:** Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas  
**Assunto:** Vistoria técnica na área de influência da UHE Santo Antônio  
**Processo nº:** 02001.000508/2008-99  
**Anexos:** Relatório fotográfico e Ata de Reunião

### INTRODUÇÃO

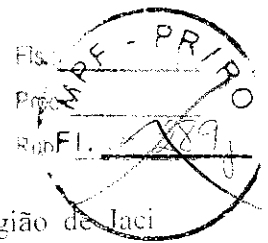
O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica, ocorrida no período de 07/11/2011 a 11/11/2011, na área de influência da UHE Santo Antônio. A referida vistoria técnica teve como objetivo avaliar a conclusão das atividades necessárias para autorização da terceira etapa do enchimento do reservatório, entre as cotas 60,5 m e 70,5 m, conforme estabelecido na condicionante 2.7 da LO nº 1044/2011, a saber: i) finalização das atividades de supressão de vegetação das áreas afetadas por essa etapa de enchimento e contempladas pelas ASVs emitidas; ii) finalização das atividades de demolição e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas por essa etapa; e iii) liberação das propriedades afetadas pelo empreendimento nessa etapa.

A vistoria técnica foi realizada conforme tabela apresentada abaixo:

Data	Atividade	Início	Finalização
07/11/2011	Deslocamento da equipe de Brasília para Porto Velho	10:25	12:40
	Vistoria ao canteiro de obras da UHE Santo Antônio	14:00	17:30
	Reunião com a SAE para discussão de logística da vistoria	17:30	18:45
08/11/2011	Vistoria à ilha São Patrício e na área do igarapé Ceará	7:00	12:30
	Vistoria à área do rio Jaci Paraná	13:30	20:05
09/11/2011	Sobrevôo do Reservatório	8:20	12:10
	Elaboração do relatório de vistoria/Reunião com o NLA/RO	13:05	17:00
	Reunião com a SAE	17:00	20:30
	Vistoria ao canteiro de obras para o acompanhamento do resgate de ictiofauna na enseadeira GG 3 e 4	20:30	21:51
10/11/2011	Reunião Ministério da Pesca e Aquicultura / Confecção de relatório de vistoria	8:30	12:10
	Confecção de relatório de vistoria	13:30	20:00
11/11/2011	Retorno da equipe à Brasília	01:30	06:20

Para levantamento de informações durante a vistoria foram realizadas visitas terrestres e sobrevôo nas áreas de supressão vegetal, de enterrio e espalhamento de resíduos vegetais, e nas áreas de demolição e desinfecção de propriedades na região do rio Jaci Paraná.





Fls.	6903
Proc.	
Rubric.	

Igarapé Ceará e a confluência do rio Contra. No período da tarde vistoriou-se a região de Jaci Paraná, observando as áreas de vegetação suprimidas, áreas de demolição e desinfecção no Jardim Primavera, na rua Generoso Pôncio e uma visita a residência da senhora Emília, idosa que permanece na APP dentro da zona urbana de Jaci Paraná.

Convém destacar que nas três áreas de supressão vistoriadas, constatou-se a ocorrência de vestígios de incêndio ocorridos antes das operações de enterrio e espalhamento.

#### - Supressão de vegetação da Ilha São Patrício

De acordo com o empreendedor, as atividades na ilha cessaram há cerca de três meses. A rebrota da cobertura vegetal abrangeu a ilha como um todo, exceto nas regiões onde estão as valas de enterrio.

Foram observadas extensas valas, paralelas entre si, espalhadas ao longo da ilha. A cobertura de terra utilizada nas valas apresenta espessura irregular, quando a SAE propôs uma cobertura de solo mínima de 50 cm. Observou-se também resíduos e troncos expostos e a formação de buracos nas valas (foto 3). Ao lado de muitas leiras havia grande quantidade de terra acumulada, a qual deveria ser utilizada na compactação das valas de enterrio (foto 4).

Pôde-se observar que as valas apresentam diferentes graus de compactação (fotos 5 e 6). Essa diversidade de compactação associada ao tempo prolongado das áreas de enterrio expostas a intempéries podem comprometer a eficácia do método, pois a erosão pluvial pode propiciar a remoção da cobertura de solo, provocando a infiltração e a criação de um bolsão de água, podendo levar à superfície o material enterrado.

Em relação à região em que foi utilizado o método de espalhamento observou-se o acúmulo de pilhas de resíduos em diversos pontos, grandes troncos abandonados no local e árvores inteiras, o que demonstra o mau espalhamento (foto 7).

#### - Supressão de vegetação no Igarapé Ceará

Concluída a vistoria na ilha São Patrício, a equipe seguiu de barco a margem esquerda, nas áreas de enterrio próximas ao Igarapé Ceará onde pôde observar a presença de restos de desmate, como algumas toras e pilhas de resíduos espalhados pelo local (foto 8).

Observou-se ainda a formação de buracos nas valas do enterrio, com presença de água e afloramento de resíduos (foto 9). Há ocorrência de valas cuja cobertura de solo apresenta espessura bem inferior a 50 cm, assim como observado na ilha São Patrício (foto 10).

#### - Supressão de vegetação no alto Jaci Paraná

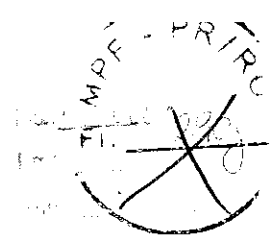
No período da tarde, a equipe dirigiu-se até uma das áreas de enterrio do alto Jaci Paraná na confluência com o rio Contra. Nas margens desses locais, observou-se que não houve a retirada do material derrubado. A SAE informou que a atividade não foi executada devido a falta de segurança para os trabalhadores.

Novamente foi observada a falta de padronização para a compactação das valas de enterrio onde foram constatadas valas melhor compactadas e outras de forma precária (foto 11).

Assim como observado nas áreas vistoriadas anteriormente, há ocorrência de muitos tocos, resíduos e galhadas expostas, bem como algumas toras que não foram retiradas, além de muitos buracos e erosões nas valas (foto 12).

#### - Áreas de demolição e desinfecção na zona urbana de Jaci Paraná

11-11-11



Reunião com a SAE

Ainda no período da tarde foi realizada uma reunião técnica entre Ibama e fechamento da vistoria e demais encaminhamentos, cuja ata segue como anexo 2 desse relatório de vistoria.

Matr. para	964
Proc.:	
Rubr.:	

No período noturno vistoriou-se o resgate de ictiofauna na enseada deira do grupo gerador de

Dia 10/11/2011

A equipe realizou a elaboração do relatório de vistoria.

Dia 11/11/2011

A equipe retornou para Brasília.

CONSIDERAÇÕES

Com base na vistoria técnica realizada entre os dias 07 a 11 de novembro de 2011 a equipe chegou as seguintes considerações:

- as atividades relacionadas à supressão de vegetação (derrubada, arraste e enterrio) das áreas definidas durante o processo de licenciamento ambiental localizadas entre as cotas 60,5 m e 70,5 m não foram totalmente finalizadas;
- durante o sobrevôo não foram visualizadas máquinas em operação, especificamente nas áreas onde há pendências na atividade de supressão;
- a demolição das estruturas e a remoção dos resíduos dessas estruturas que estavam localizadas na área de inundação da 3ª etapa de enchimento foram concluídas;
- a qualidade do enterrio mostrou-se bastante irregular com sinais visíveis de baixa compactação, cobertura de solo menor que 50 cm, erosão nas valas com afloramento de resíduos e acúmulo de água nas mesmas, podendo disponibilizar carga orgânica não contabilizada na modelagem de qualidade de água do reservatório;
- foi observado o acúmulo de peixes a jusante nos vertedouros parcialmente abertos, podendo ser indicativo da época de piracema de siluriformes (bagres).

É o relatório.

*Katzenmota*  
**Katzenmota Nina**  
 Analista Ambiental  
 MATRÍCULA Nº 1.771.365  
 IBAMA

*Leonora Milagre de Souza*  
**Leonora Milagre de Souza**  
 Analista Ambiental  
 Matr. 1.771.365  
 IBAMA

*[Signature]*  
 [Illegible text]

*[Illegible handwritten notes]*

*B.M.*  
**Bruno Carvalho Melo**  
 Analista Ambiental  
 MATRÍCULA Nº 1513204  
 IBAMA

*[Signature]*  
**[Illegible Name]**  
 Analista Ambiental  
 IBAMA



Fis.: 6965  
 Proc.:  
 Rubr.:

Relatório Fotográfico - Vistoria UHI: Santo Antônio 07 a 11.11.2011

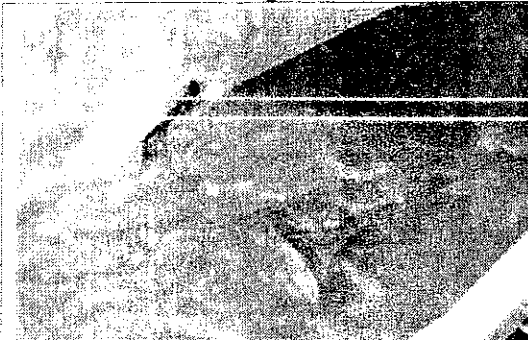


Foto 1: Aglomeração de bagres localizados no vertedouro.

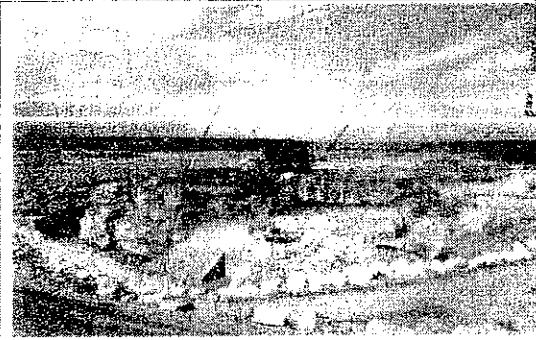


Foto 2: Sistema de Transposição de Peixe em construção.



Foto 3: Alforimento de resíduo do enterrio na Ilha do São Patrício.



Foto 4: Formação de leiras na Ilha do São Patrício.



Foto 5: Compactação precária na Ilha do São Patrício.



Foto 6: Região melhor compactada na Ilha do São Patrício.



Foto 7: Toras no espalhamento na Ilha do São Patrício.



Foto 8: Foras e pilhas de resíduos na área de supressão do igarapé Ceará.

53

EN 12345





Foto 9: Buracos, afloramento e presença de água nas valas do enterrio do Igarapé Ceará



Foto 10: Cobertura inferior a 50cm da cobertura do enterrio no Igarapé Ceará.



Foto 11: Compactação precária na região do Alto Jaci Paraná



Foto 12: Formação de erosão nos enterrios na região do Alto Jaci Paraná



Foto 13: Região de demolição e desinfecção do Jardim Primavera.

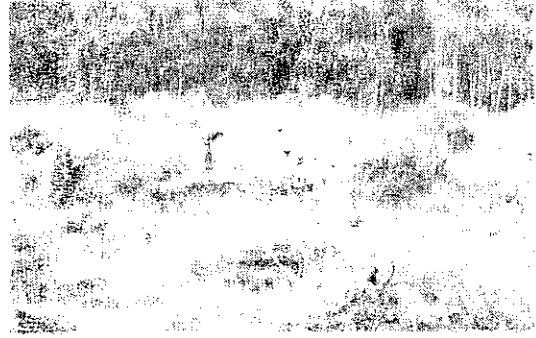


Foto 14: Maquinário empilhando toras no Médio Jaci Paraná



Foto 15: Maquinário separando toras no Médio Jaci Paraná



Foto 16: Arraste não finalizado na região do Médio Jaci Paraná.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

10/15/2000



6967

+



Foto 17: Arraste e enterrio incompleto no rio Contra.

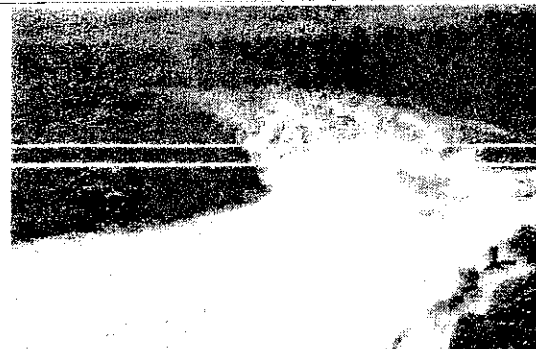


Foto 18: Leiras e enterrio localizados no Alto Jaci Parana.



Foto 19: Leiras localizadas no Alto Jaci Paraná.

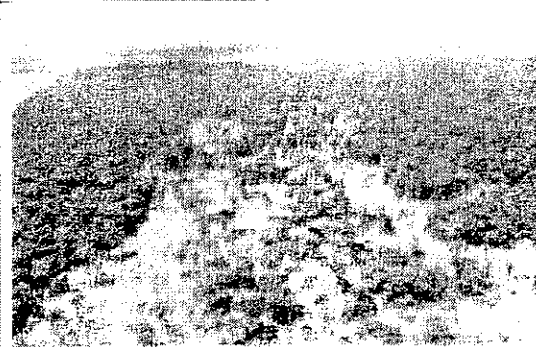


Foto 20: Vegetação remanescente na região do igarapé Ceará.

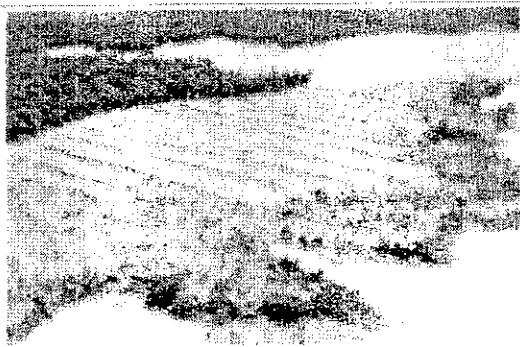
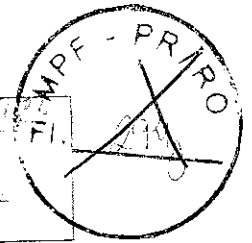


Foto 21: Leiras no igarapé Ceará e ausência enterrio

9  
-P

1111 1111  
1111 1111

Folha:	X
Proc.:	
Rubrica:	



Fls.:	6968
Proc.:	
Rubric.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 30 de setembro de 2011.

**Data:** Equipe Técnica  
**Ao:** Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas  
Thomaz Miazaki de Toledo  
**Assunto:** Vistoria técnica na área de influência da UHE Santo Antônio  
**Processo nº:** 02001.000508/2008-99  
**Anexo:** Relatório fotográfico.

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica, ocorrida no período de 26/09/2011 a 28/09/2009, na área de influência da UHE Santo Antônio com objetivo de avaliar a conclusão das atividades necessárias para autorização do enchimento da segunda etapa, entre as cotas 55,5m e 60,5m, prevista para serem iniciadas no dia 01/10/2011.

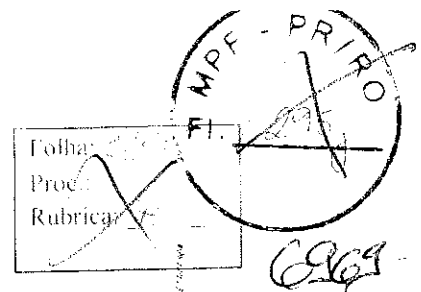
### VISTORIA

Dia 26/09/2011

No período da manhã a equipe se deslocou de Brasília/DF para Porto Velho/RO.

No período da tarde foi realizada uma reunião técnica com a equipe da Santo Antônio Energia (SAE) com objetivo de acordar a logística para realização da vistoria e atualizar informações sobre as atividades de supressão de vegetação e demolição das estruturas que estão entre as cotas 55,5m e 60,5m do reservatório da UHE Santo Antônio. Na reunião a SAE reafirmou que todas as estruturas localizadas entre as cotas 55,5m e 60,5m haviam sido demolidas e seus resíduos retirados e que a supressão de vegetação para a 2ª etapa de enchimento estava concluída. Ficou acordado que no dia seguinte seria realizado um sobrevôo para avaliar a conclusão destas atividades e uma vistoria no canteiro de obras da UHE Santo Antônio para subsidiar a análise da mortalidade de 120 kg de peixes ocorrida no dia 17/09/2011. Nesta reunião solicitou-se que a SAE encaminhe ao Ibama diariamente, por email, informações sobre a cota do reservatório.





por uma casa onde estão instalados sala de recepção de animais, escritório, cozinha para preparo de alimentação e sala de procedimentos veterinários. Anexo à esta casa foram implantados os recintos para os animais resgatados, separados em recintos da margem direita e margem esquerda. Verificou-se que as estruturas implantadas estão de acordo com o projeto encaminhado e aprovado por este Instituto. Avaliou-se como necessária a instalação de uma rede ou grade de proteção ao redor do galpão dos recintos ou do terreno para impedir que animais domésticos se aproximem do local onde ficarão alojados os animais silvestres resgatados.

Em seguida foi realizada uma reunião técnica entre Ibama e SAE para fechamento da vistoria. A SAE informou que não conseguirá atingir a cota 55.5m no dia 01 de outubro de 2011 conforme planejamento inicial encaminhado ao Ibama junto ao Relatório Final. O Ibama solicitou que sejam encaminhadas informações sobre o motivo da mudança de planejamento e repercussão deste atraso nos prazos previstos para a segunda e terceira etapa de enchimento do reservatório.

No período da tarde a equipe retornou para Brasília.

**CONSIDERAÇÕES**

Com base na vistoria técnica realizada entre os dias 26 a 28 de setembro de 2011 a equipe chegou as seguintes considerações:

- A supressão de vegetação e a demolição e retirada de resíduos das estruturas das áreas afetadas pela 2ª etapa de enchimento do reservatório (cota 55.5m a 60.5m) foram concluídas pelo empreendedor;
- A SAE deve encaminhar os dados relativos à transposição manual de peixes, incluindo quantidade e espécies transposta, com periodicidade mensal durante a fase de enchimento do reservatório;
- A SAE deve instalar rede ou grade de proteção ao redor do galpão dos recintos ou do terreno para impedir que animais domésticos se aproximem do local onde ficarão alojados os animais silvestres resgatados;
- O empreendedor deve enviar informações sobre os motivos por não conseguir atingir a cota 55.5m no dia 01 de outubro de 2011 conforme planejamento inicial presente no Relatório Final e a repercussão deste atraso nos prazos previstos para a 2ª e 3ª etapas de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.

Foi relatório,

*Rafael Ishimoto Della Nave*  
**Rafael Ishimoto Della Nave**  
Matrícula nº 1.513.000  
Chefe de Equipe  
COORD/CGENE/DILIC/IBAMA

*26/09/2011*  
Tudo certo com a equipe do Ibama  
Pela direção do empreendimento

*[Signature]*  
Thomaz Nazari de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COORD/CGENE/DILIC/IBAMA

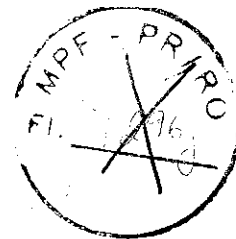
*[Signature]*  
Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

110000  
110000





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
 Tel: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1178 – URI: <http://www.ibama.gov.br>



Fls.: 0970  
 Proc.:  
 Rubr.: f

Relatório Fotográfico da Vistoria na UHE Santo Antônio – setembro de 2011



Foto 01: Supressão de vegetação margem direita, próximo à Cachoeira de Teotônio.



Foto 02: Supressão de vegetação margem direita, igarapé a jusante do rio Jaci-Paraná.

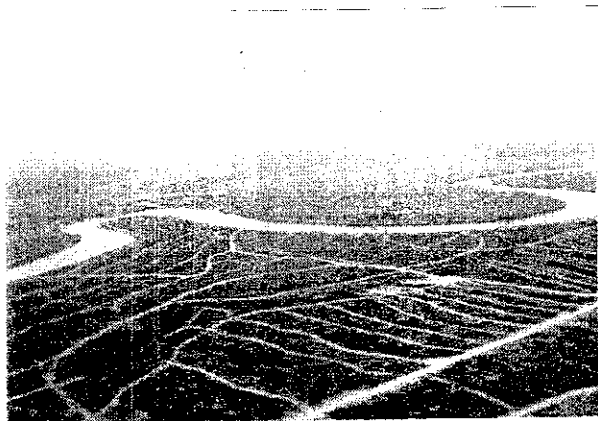


Foto 03: Supressão de vegetação no rio Jaci-Paraná.

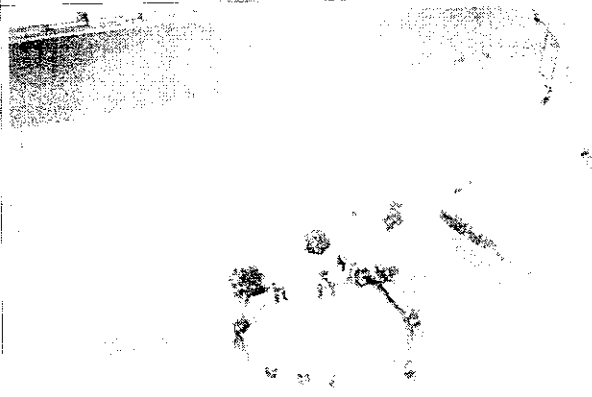


Foto 04: Resgate de ictiofauna realizada no vão do vertedouro principal.



Foto 05: Base de Apoio de Resgate de Fauna – Vila Nova Teotônio

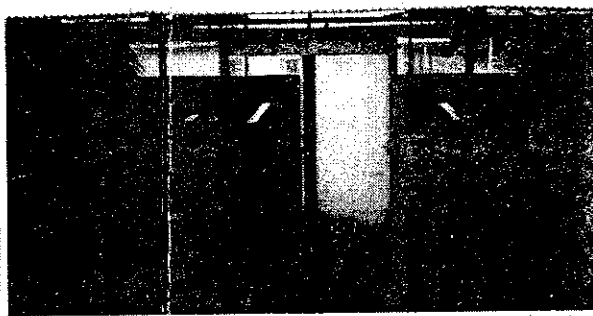


Foto 06: galpão com recintos para animais resgatados – Vila Nova Teotônio

ENCLOSURE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 097  
Proc.:  
Rubric:

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 453/2014

VALIDADE  
01/04/2015

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio

EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia - SAE

CNPJ: 09.391.823/0001-60

CTF: 3987180

ENDEREÇO: Rua Don Pedro II, nº 637, SL 510, Bairro Caiari, Porto Velho, RO, CEP 76801-910

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: YKS Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 64.219.967/0001-41

CTF: 964126

ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, nº 2680, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-170

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Orsini Nunes de Lima

CPF: 134.255.286-53

CTF: 4854421

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Recepção, triagem, tratamento, marcação e manutenção provisória de animais silvestres destinados ao CETAS da UHE Santo Antônio.

**LOCALIZAÇÃO:**

Centro de Triagem (CETAS) localizado na Universidade de Rondônia (UNIR).

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** A destinação do material biológico coletado deverá seguir ao estipulado na condicionante 2.1, item "c" desta autorização.


**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

30 ABR 2014

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
**Thomas Miazaki de Lima**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA

Matheus José  
Recebi em 05/05/2014



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000508/2008-99

**AUTORIZAÇÃO Nº 453/2014**

**VALIDADE**  
01/04/2015

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

Nome:

Alexandrino Rodrigues da Costa

Luhelk da Silva Belarmino

Lúcia Paolinelli Barros

Maria Beatriz Ferreira

CPF/CTF:

879.225.172-20/5032738

931.633.122-68/5865491

426.137.526-53/324729

872.747.016-49/2598899



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000508/2008-99

**AUTORIZAÇÃO Nº 453/2014**

**VALIDADE**  
01/04/2015

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes*;

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Durante todo o funcionamento da base de resgate e centro de triagem, deverão ser observadas as seguintes orientações:
  - a) Deverá haver separação de recintos para animais apreendidos pelo Ibama e depositados provisoriamente na base de resgate. É expressamente proibido o alojamento conjunto de animais oriundos do resgate na área de influência da UHE Santo Antônio com animais de origens diversas;
  - b) Em caso de resgate de animal silvestre ameaçado de extinção, a equipe de resgate deve comunicar a Superintendência do Ibama em Rondônia imediatamente para a adoção das devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre ICMBio e Ibama; e
  - c) Todo material biológico coletado deverá ficar armazenado em local adequado até seu depósito em instituição autorizada pelo Ibama. Deverá ser solicitada à SUPES/RO autorização específica para o transporte deste material. Essa solicitação deverá conter o nome da instituição, carta de aceite e a listagem dos animais que serão depositados. A solicitação deverá ser feita em duas vias sendo uma original em formato editável.
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar, no prazo de 30 dias, relatório contendo a listagem dos animais oriundos do resgate de fauna atendidos no CETAS no período de vigência da autorização, contendo as seguintes informações: data, espécie, período que o animal permaneceu no Centro, ficha veterinária, ficha de biometria, destino e laudo de causa mortis dos animais que vierem a óbito.
- 2.3. O relatório de atividade deverá ser assinado pelo coordenador.

ENCLOSURE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis:	6973
Proc:	
Publ:	

DESPACHO 011300/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Solicitação de renovação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico n° 114/2011.**

Trata-se da solicitação de renovação de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico CGFAP n° 114/2011 relativa à atividade de manejo dos animais destinados ao Centro de Triagem da UHE Santo Antônio. O empreendedor solicitou renovação da referida ACCTM por meio do documento Santo Antônio Energia n° 0169/2014. No referido documento, a SAE informou sobre a alteração da empresa de consultoria responsável pela atividade no CETAS e consequente alteração da equipe técnica responsável pelo manejo dos animais. Foi realizada conferência do Cadastro Técnico Federal da equipe técnica, sem identificação de pendências. Ressalto que não foi solicitada a alteração de metodologia das atividades já avaliada pela CGFAP/DBFLO/IBAMA quando da emissão da autorização CGFAP n° 114/2011. Por fim, cabe informar que durante a avaliação, se mostrou necessária uma atualização de algumas condicionantes tendo em vista a alteração de procedimentos para a emissão deste tipo de autorização.

Neste termos, entendo não haver óbices na emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, com numeração emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, contendo a atualização de algumas condicionantes conforme minuta de ACCTMB em anexo.

À consideração superior.

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Encaminho a CGENE  
por consideração superior.*

*25/4/14*  
**Frederico Queiroga do Amaral**  
Matrícula n°: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo. À DINE.*

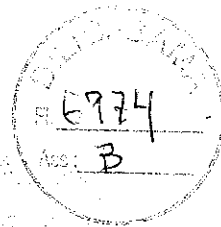
**Henrique Cesar Lemos Juca**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/IBAMA

ENCLOSURE





02001.005834/2014-31  
01 04 14



Porto Velho, 27 de março de 2014

Ao Senhor  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA  
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0186/2014

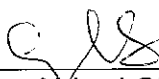
Assunto: S/Ofício nº 02001.11873/2013-03 COHID/IBAMA - Relatório de Atividades de Comunicação Social – Reassentamento Vida Nova

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE atendendo a solicitação do ofício supracitado, encaminha o Relatório de Atividades de Comunicação Social – Reassentamento Vida Nova.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Guilherme Abbad Silveira*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

As analistas Telma Pereira e  
Alexandra Duim para subscreverem.

9/4/14

*Fr*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente. Alexandra Duim  
5810612014



**Relatório de Atividades de Comunicação Social**  
**REASSENTAMENTO VIDA NOVA**  
**Projeto de Aumento de Geração de Energia Hidrelétrica Santo Antônio**

## **1. Introdução**

A pedido do Ibama foi realizada no período de 27 a 29 de janeiro de 2014, uma campanha informativa sobre o projeto de aumento de geração de energia da Hidrelétrica Santo Antônio, destinada aos moradores do reassentamento rural Vida Nova. O reassentamento foi construído pela Energia Sustentável do Brasil (ESBR), responsável pela construção da Usina Jirau.

A campanha foi realizada por meio de visitas porta a porta pelos agentes de comunicação social com o objetivo de esclarecer aos moradores que o projeto de aumento de geração de energia da Hidrelétrica Santo Antônio, não irá impactar aquela localidade.

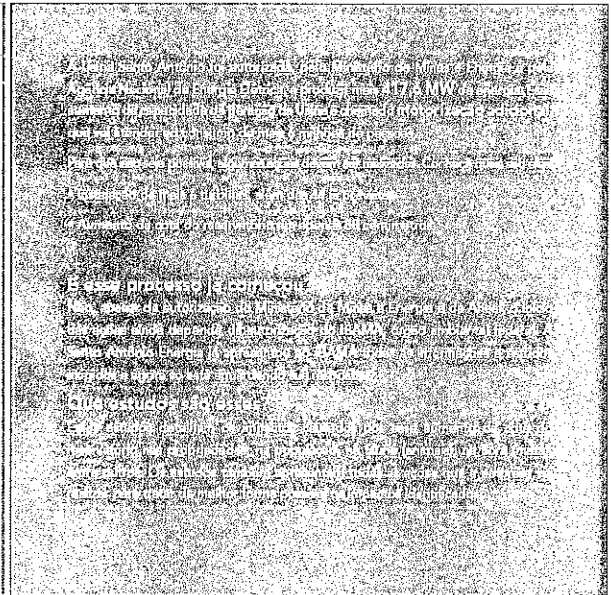
## **2. Síntese das Atividades Desenvolvidas**

Nas visitas às propriedades foram distribuídas cartilhas didáticas, produzidas especificamente para o reassentamento Vida Nova. O material aborda de forma clara e didática o projeto de ampliação de geração de energia. Todas as famílias receberam a cartilha durante as visitas da equipe de comunicação. O telefone do serviço de ligação gratuita 0800 647 6162 para contato com a Santo Antônio Energia foi impresso no material didático.

BRUNO



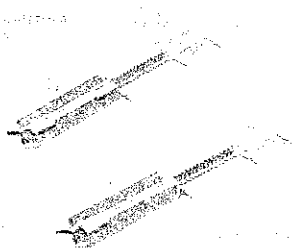
✓  
Santo Antão



PROJEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA

PROJEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA	ANEXO 20	PROJEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA
40	6	50
11024 MW	417,6 MW	1.500 MW
11.1.1.1.1.1	12.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1
11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1
11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1
11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1	11.1.1.1.1.1

Legenda



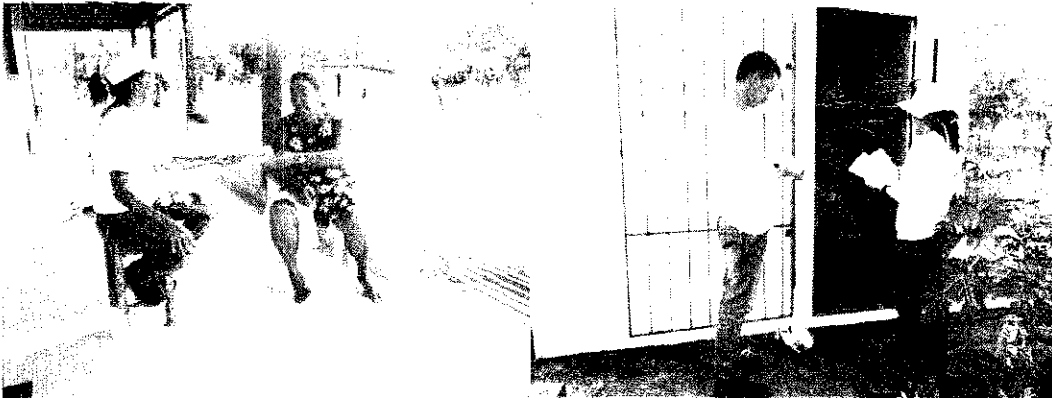
✓

EM BRANCO

### 3. Registro Fotográfico



Abel da Silva, morador do ramal principal do Caldeirão do Inferno, À direita Abraão Rodrigues, lote BR 364, antes do ramal principal do Caldeirão Inferno.



Alaise da Penha Balde Ripardo, lote BR 364, antes do ramal principal do Caldeirão Inferno e Albino Rodrigues de Oliveira, ramal principal Caldeirão do Inferno.



Ana Fernandes Lima, lote no início do ramal principal do Caldeirão do Inferno. Ana Rita de Souza, lote no ramal principal do Caldeirão do Inferno.

ALBANO



Santa Antônia



Carlos Rocha Gonçalves, linha dentro do Caldeirão do Inferno. Casero Nailson Pereira Damasceno, ramal principal do Caldeirão do Inferno.



Demivaldo Barros Botelho, ramal principal Caldeirão do Inferno. Ivo Rodrigues Pereira, entrada do canteiro da Usina Jirau.



Leícia da Silva Nascimento, borracharia na BR 364, antes do ramal principal do Caldeirão do Inferno. Maise Roseli Cardoso, ramal principal Caldeirão do Inferno.

BRUNO

Santo Antonio



Manoel Borges de Araújo, ramal da Br 364 , Caldeirão do Inferno. Maria de Fátima da Silva, ramal principal - Caldeirão do Inferno.



Noemia Pereira dos Santos e Pamela Nalara, moradoras do ramal principal Caldeirão do Inferno.



Rufino Nonato de Sousa e Sebastião Bento dos Santos, ambos moradores do ramal principal do Caldeirão do Inferno.





Marlene Sousa, moradora do ramal principal do Caldeirão do Inferno.

#### 4. Conclusão

Alguns moradores que trabalham em seus lotes com criação de gado, de peixes em tanque, cultivo de hortaliça, produção de queijo, se mostraram tranquilizados ao saber que o projeto de elevação da cota do reservatório da Hidrelétrica Santo Antônio em nada interferirá na continuidade de suas atividades.

Os moradores que tem seus lotes mais próximos do rio também demonstraram contentamento ao receberem a informação de não influência do projeto em suas rotinas.

Em todas as propriedades visitadas pelos agentes de comunicação houve boa receptividade por parte das famílias do reassentamento Vida Nova.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro



MEM. 000952/2014 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 18 de março de 2014

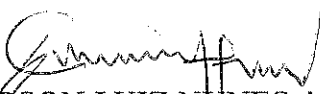
Ao Senhor Chefe da COHID

Assunto: **Encaminhamento dos Ofício N° 064/2014/3ªPJC/2ª TIT (MPE/RO), de 06.03.2013 e Ofício N° 794/2014/MPF/PR-RO/5ºOfício, de 27.02.2014.**

1. Venho, por meio deste, encaminhar os seguintes documentos: 1) Ofício N° 064/2014/3ªPJC/2ª TIT (MPE/RO), de 06.03.2013 (informações sobre os recursos financeiros de compensação social das UHEs do rio Madeira para a construção do Hospital Regional de Cacoal) e, 2) Ofício N° 794/2014/MPF/PR-RO/5ºOfício, de 27.02.2014 (Utilização de recursos da compensação social das UHEs do rio Madeira para plantio de gramíneas e árvores nas margens das rodovias).

2. Informo que foi solicitada a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para elaboração da resposta por parte dessa Coordenação, por meio dos seguintes documentos: 1) OF 02024.000308/2014-16 NLA/RO/IBAMA, de 18.03.2014 (MPE/RO, de Cacoal) e, 2) OF 02024.000305/2014-82 NLA/RO/IBAMA (MPF/RO).


Atenciosamente,

  
**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

Ao analista Telma e Bruno  
para elaboração de relatório para  
maior do Ofício-DIUC. Peça que  
façam referência a correspondências nos  
campos "assunto" e anexos, devidamente,  
no Ofício de MP.

Telma → relatório ao MPE;  
Bruno → " " MPF.


24/3/14



Frederico Queiroz do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

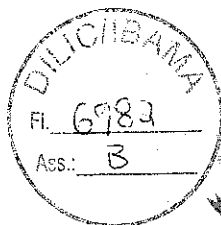
Ao Eduardo para anexar ao  
PA.

24/3/14



Frederico Queiroz do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MMA / IBAMA / SUPES - RO
Documento - tipo:
Nº 02024/00526/2014-53
Recebido em: 6/3/14

*Puxela*

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**5º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PR-RO 00004254/2014

Ofício n.794/2014/MPF/PR-RO/5º Ofício

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor Superintendente do Ibama em Rondônia  
Av. Jorge Teixeira, 3.559, Costa e Silva  
CEP 76803-599  
Porto Velho, Rondônia.

Referência: NF n. 1.31.000.000218/2014-46.

Senhor Superintendente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, na forma do art. 8º, inc. II, da Lei Complementar n. 75/93, que, no prazo de dez dias, informe o seguinte:

No tocante às obras de compensação social realizadas pelas Usinas Santo Antônio e Jirau, em específico o "*plantio de grama em margens das rodovias federais, plantio de arvores as margens das rodovias federais e plantio de arvores em reflorestamentos*", solicito que responda aos seguintes itens:

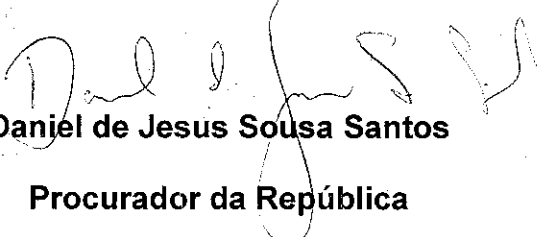
- (i) Em qual das rubricas orçamentárias em anexo(TC037.468/2011-1) elas se encaixam?
- (ii) Quais os valores que as Usinas gastaram com as obras de "*plantio de grama em margens das rodovias federais, plantio de arvores as margens das rodovias federais e plantio de arvores em reflorestamentos*"?
- (iii) Quais as empresas que prestaram os serviços de "*plantio de grama em margens das rodovias federais,*

*ml*

*plantio de arvores as margens das rodovias federais e plantio de arvores em reflorestamentos” para as usinas?*

(iv) Em quais locais prestaram esses serviços? Encaminhem, se possível, cópias dos contratos firmados entre a “Viveiro Brasil” e as Usinas Santo Antônio e Jirau, em obras de compensação social.

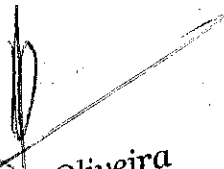
Atenciosamente,

  
**Daniel de Jesus Sousa Santos**  
**Procurador da República**

Vo NLA,

Por providências.

10/03/14

  
**René Luiz de Oliveira**  
**Superintendente Estadual**  
**Portaria Nº 38/2014**  
**IBAMA-RO**

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 037.468/2011-1

Apenso: TC 006.163/2012-2

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.

Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

Interessado: Congresso Nacional – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Advogado: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. USINAS HIDRELÉTRICAS DE JIRAU E SANTO ANTÔNIO. IMPACTOS AMBIENTAIS. PRINCIPAIS RISCOS. EXISTÊNCIA DE FALHAS PONTUAIS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO COMPROMETERAM A CONTINUIDADE. EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO SEM ATENDIMENTO TOTAL DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SEM COMPROMETIMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO. ATUAÇÃO DEFICIENTE DOS GOVERNOS LOCAL E ESTADUAL PARA EFETIVO USUFRUTO PELA POPULAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA COMPENSAÇÃO SOCIAL. VERIFICAÇÃO DE QUE AS CONDICIONANTES, AS MEDIDAS MITIGADORAS E AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NÃO ESTÃO SENDO SUFICIENTES PARA MITIGAR TODOS OS EFEITOS SOCIAIS NEGATIVOS NAS COMUNIDADES REMANEJADAS. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO CONJUNTA DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO E DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS NO PROCESSO PARA QUE SE ALCANCE EFETIVIDADE NA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS DOS EFEITOS SOCIAIS NEGATIVOS. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. COMUNICAÇÃO.

## RELATÓRIO

Cuidam os autos de solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados – CFFC, para realização de auditoria nos empreendimentos relativos às Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira, Estado de Rondônia, conhecida por este colegiado em sessão de 16/5/2012, por meio do acórdão 1.177/2012-Plenário.

2. Pelo teor do requerimento, verificou-se que o interesse estaria centrado em questões ambientais afetas aos dois empreendimentos, em especial, conforme consta da referida peça, no exame dos impactos gerados em razão do aumento do nível de água nos reservatórios, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, e dos impactos causados pela construção das usinas, acompanhados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, com abrangência das compensações ambientais e cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento.

100000

oferta dos serviços à população, apesar de o empreendedor ter cumprido com a sua parte, porque a prefeitura e o governo estadual não estão conseguindo alocar profissionais suficientes nessas instalações para prestar os serviços de saúde e educação demandados pela população.

9.1.11O quadro a seguir apresenta o volume de recurso advindo da compensação social e dos investimentos que deveriam ser feitos em atendimento às seguintes condicionantes da LI 540/2008: 2.44, que se refere a melhorias do sistema de saneamento; 2.46, relativa a combate a incêndios florestais e 2.47, que se trata de combate a crimes ambientais. Realce-se que a apresentação dos recursos advindos desses itens em conjunto com os advindos da compensação social feita pelo empreendedor da UHE Santo Antônio, se deve ao fato de que o relatório de auditoria do TCE/RO, documento que serviu de base para os pontos destacados neste achado, teve como escopo a avaliação da aplicação de tais recursos. Assim, apresenta-se na sequência quadro detalhando os valores designados a cada setor:

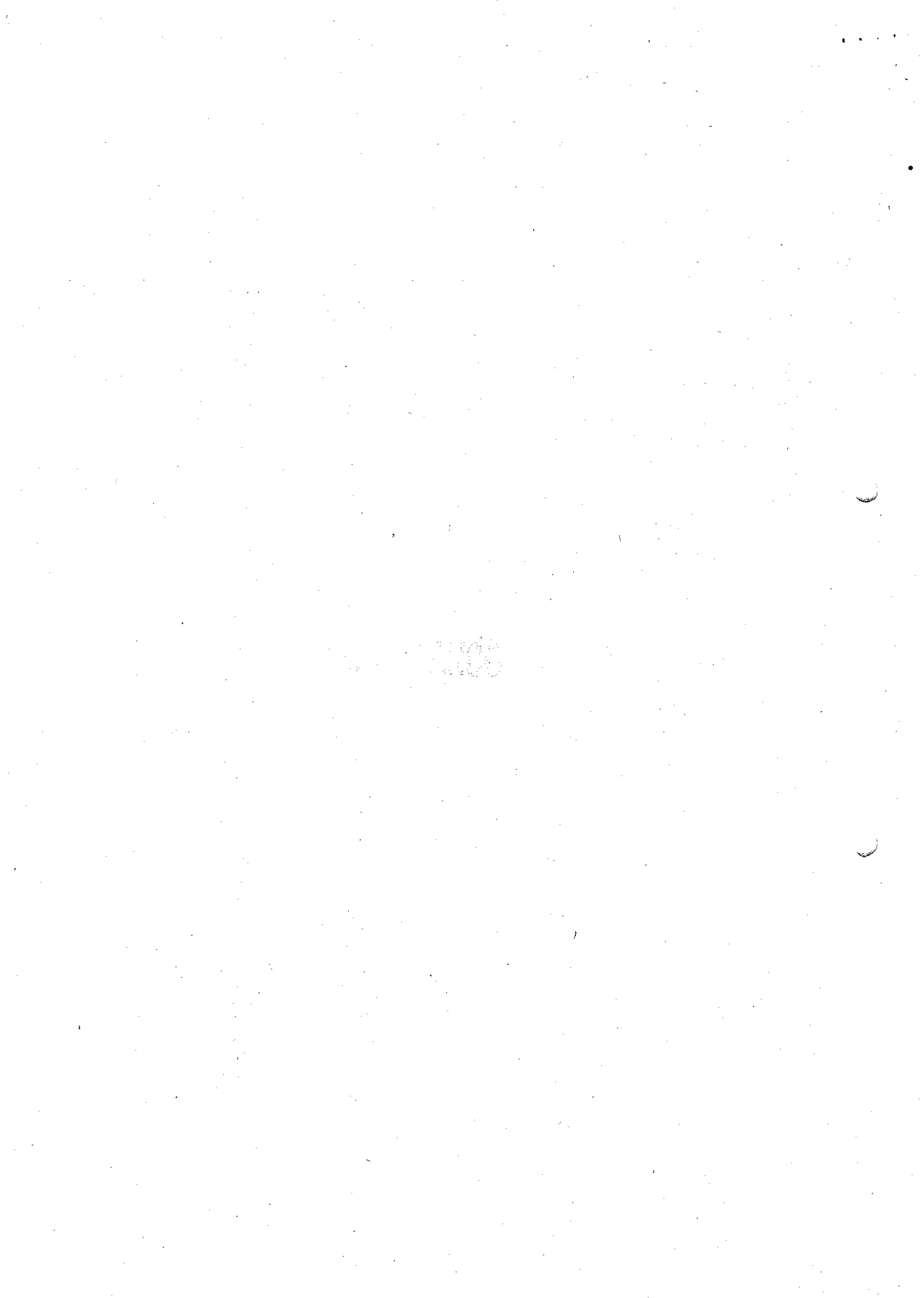
Ente Público	Instrumento Legal	Programa	Área	Valor Previsto R\$ (A)	Valor Contratado R\$ (B)	Valor Executado R\$ (C)	Saldo a programar R\$ D = A - B	Saldo a executar E = B - C		
Prefeitura Municipal de Porto Velho	Termo de Ajuste ao Protocolo de Intenções	I - Compensação Social	Educação	9.062.469,00	9.296.814,13	9.296.814,13	-234.345,13	0		
			Qualificação da População	2.000.000,00	593.469,71	311.449,36	1.406.530,29	282.020,35		
			Qualificação de Fomecedores	2.000.000,00	0	0	2.000.000,00	0		
			Habitação - Projeto Igarapé Grande e Santa Bárbara	4.000.000,00	4.014.104,27	1.265.250,73	-14.104,27	2.748.853,54		
			Aterro Sanitário	4.000.000,00	0	0	4.000.000,00	0		
			EFMM	2.000.000,00	1.641.389,71	1.641.389,71	358.610,29	0		
			Outros Projetos	0	914.316,19	914.316,19	-914.316,19	0		
		Consultoria Plano Diretor	2.200.000,00	1.990.000,00	1.372.064,30	210.000,00	617.935,70			
		Subtotal (1)				25.262.469,00	18.450.094,01	14.801.284,42	6.812.574,99	3.648.809,59
		II - Apoio ao Município de Porto Velho	Educação	2.700.000,00	2.538.265,82	2.538.265,82	161.734,17	0		
			Outros Projetos	3.430.000,00	3.423.768,43	3.423.768,43	6.231,57	0		
			Consultoria - Plano Viário	1.200.000,00	1.153.725,73	749.921,73	46.274,27	403.804,00		
			Georeferenciamento	2.000.000,00	1.894.375,80	1.223.288,86	105.624,20	671.086,94		
		Subtotal (2)				9.330.000,00	9.010.135,78	7.935.244,84	319.864,22	1.074.890,94
		Programa de Saúde Pública	Saúde Pública	8.362.469,00	10.341.012,35	10.341.012,35	-1.978.543,35	0		
			Controle de Vetores/Malária	24.362.620,00	14.483.279,16	10.097.609,99	9.879.340,84	4.385.669,17		
			Subtotal (3)				30.725.089,00	24.824.291,51	20.438.622,34	5.900.797,49
Total (1 - 2 + 3)				65.317.558,00	52.284.521,30	43.709.774,67	13.033.036,70	8.574.736,63		
Governo do Estado	Protocolo de Intenções	Consultoria	2.500.000,00	2.500.000,00	2.408.750,00	0	91.250,00			
		Saúde	31.739.000,00	27.937.864,34	23.991.030,20	3.801.135,66	3.946.864,34			
		Segurança Pública	5.000.000,00	4.723.603,39	4.164.887,40	276.396,61	558.715,99			
	Total da PI (1)				39.239.000,00	35.390.217,74	23.991.030,20	3.848.782,26	11.399.187,54	
	2.44 da LI	Sistema de Saneamento Básico	30.000.000,00	31.000.000,00	31.688.359,63	-1.688.359,63	-688.359,63			
	2.46 da LI	Combate a Incêndios Florestais	3.000.000,00	2.132.000,00	2.132.000,00	868.000,00	0			
2.47 da LI	Combate aos Crimes Ambientais	3.000.000,00	2.540.872,80	2.540.872,80	459.127,20	0				
Total Previstos nas condicionantes da LI 540/2008				36.000.000,00	35.672.872,80	36.361.232,43	1.327.127,20	0		
Total Geral Estabelecido				140.556.558,00	123.347.611,84	104.062.037,30	19.208.946,16	19.973.934,17		

Fonte: Termo de Protocolo de Intenções - UHE Santo Antônio e Condicionantes 2.44, 2.46 e 2.47, adaptado pela Equipe de Auditoria Especial/TCER.

**Quadro.2.: Utilização de recursos pelos governos locais.**

9.1.12Esse quadro mostra que, do montante desses recursos, mais de 45% foi destinado à aplicação na área de saúde, que recebeu mais de R\$ 64,4 milhões, sendo R\$ 32,7 milhões para o município de Porto Velho e R\$ 31,7 milhões para o Governo do Estado. No entanto, apesar de haver a previsão desse montante para o setor, as pessoas entrevistadas por ocasião da visita de campo reclamaram que não perceberam melhora no atendimento de saúde no município de Porto Velho, ao contrário, alegaram que a situação se agravou com o aumento da demanda por esses serviços, devido ao crescimento da população com a chegada do empreendimento. Vale destacar que, conforme quadro demonstrativo dos gastos ambientais encaminhado pelo empreendedor, o valor aplicado na área da saúde pública teria atingido R\$ 107.575.722,42 (peça 125)

9.1.13À época da visita a Porto Velho, constataram-se ampliações em estruturas hospitalares, as quais teriam sido obtidas com os recursos da compensação social. A despeito dessas melhorias, verificou-se que há carência de mão de obra para a prestação dos serviços de saúde, sendo que além de identificar unidades as quais ainda não estavam utilizando a estrutura obtida, havia outras nas quais o atendimento ocorria em alguns dias da semana, havendo ainda caso em que a unidade de saúde se encontrava fechada, por falta de profissionais para prestar o atendimento à comunidade, apesar de estar com a estrutura toda pronta, inclusive com os equipamentos adquiridos.



# ADVOCACIA & CONSULTORIA

GERALDO PERES GUERREIRO NETO OAB/RO 577

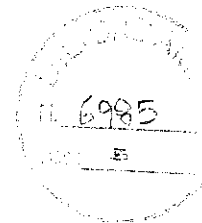
F. CARLOS DO PRADO OAB/RO 2701

IVONE MENDES DE OLIVEIRA OAB/RO 4858

MMA/IBAMA/SUPES-RO
Documento - tipo:
Nº 02024.000623/20 14 - 43
Recebido em: 17/03/14

*Wildo*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA EM RONDÔNIA.



A/C. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

**GERALDO PERES GUERREIRO NETO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RO sob o nº 577, com escritório profissional no rodapé, onde recebe notificações e intimações de estilo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de subsidiar elementos de prova nos autos de nº 0014690.28.2012.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitar fornecimento de dados técnicos a respeito do Distrito de Jaci-Paraná/RO, descritos a seguir:

1. QUAL A **APP** (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), ATUAL DA **ÁREA URBANA E RURAL** DO DISTRITO DE JACI PARANÁ/RO;
2. QUAL A **ÁREA DE REMANSO URBANO E RURAL** DO DISTRITO DE JACI PARANÁ/RO.

Nestes termos,  
Pugna pelo atendimento ao pedido.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2014.

  
**GERALDO PERES GUERREIRO NETO**  
Advogado OAB/RO 577

A CGENE,

De ordem, para  
providências.

20/03/14

Gustavo H. S. Peres  
Gustavo H. S. Peres  
Analista Ambiental  
Mat. nº 2448661

A BAIID-2,

PARA PROVIDÊNCIA  
DE RESPOSTA  
EM 21.03.14

RECEBEMOS DA BAIID-2, em 20/03/14, o ofício nº 001/2014, com o teor: "A BAIID-2 solicita a CGENE a realização de estudos de impacto ambiental para a implantação de uma usina hidrelétrica no rio São Francisco, no município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco. Solicita-se a CGENE a realização dos estudos de impacto ambiental e a emissão de parecer técnico sobre a viabilidade ambiental do projeto, bem como a elaboração de um plano de acompanhamento e monitoramento ambiental." A BAIID-2 solicita a CGENE a realização dos estudos de impacto ambiental e a emissão de parecer técnico sobre a viabilidade ambiental do projeto, bem como a elaboração de um plano de acompanhamento e monitoramento ambiental.

Henrique Cesar Lemos Juca  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/BAMA

Sen analista Bruno  
& Eduardo Wagner para  
elaboração de resposta

28/3/14

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF  
Telefone (61) 3316-1046 email cojud.sede@ibama.gov.br**

Memorando nº 48/2014-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília, 13 de março de 2014.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial (COJUD)  
A: Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Ref.: ACP 0001339-57.2014.4.01.4100

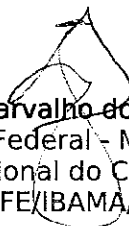
Interessado: Procuradoria Federal em Rondônia (PF/RO)

**Prazo: imediato**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho Parecer de Força Executória, decisão liminar e petição inicial na Ação Civil Pública nº 0001339-57.2014.4.01.4100, ao tempo que, conforme os documentos anexos, ressalto que o IBAMA está temporariamente proibido de autorizar a elevação do nível do reservatório da UHE Santo Antônio, até que nova audiência pública seja realizada e “a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório” tenha a oportunidade de se manifestar.

Atenciosamente,

  
**José Carvalho dos Anjos**  
Procurador Federal - Mat. 1312058  
Coordenador Nacional do Contencioso Judicial  
AGU/PGF - PFE/IBAMA/SEDE/COJUD

À CGENE,

De ordem, para  
ciência e cumprimento.

17/03/14

*Gustavo H. S. Peres*  
Gustavo H. S. Peres  
Analista Ambiental  
Mat. nº 2448661

A COAID-2,

PARA ATENDIMENTO

DO DESPACHO SUPRS.

EM 17.3.14.

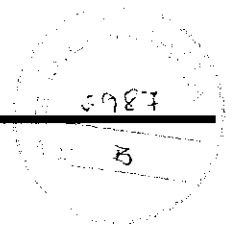
*[Assinatura]*  
Coordenador Geral de Engenharia de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGEN/DILIC/BAMA

As anilite Bruno Melo  
por instrução processual.

Demanda fundada por  
meio do envio do Form  
546/14 e documentação  
da SA3 e respeito do plano  
de divulgação de eventos.

17/03/14  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGEN/DILIC/BAMA

## José Carvalho dos Anjos



**De:** Ricardo Carlos da Silva Carvalho  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de março de 2014 18:31  
**Para:** Daniel Filizola Falcao Bezerra  
**Cc:** José Carvalho dos Anjos; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Mariana Karam de Arruda Araujo; PRF1 - Coordenação de Matéria Finalística; Henrique Varejão de Andrade; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Igor Lins da Rocha Lourenço; Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva  
**Assunto:** ACP nº 0001339-57.2014.4.01.4100 - Parecer de Força Executória e Requisição de subsídios para a defesa judicial do IBAMA  
**Anexos:** Parecer de Força Executória - IBAMA.pdf; j1\_decisão fls.100-103[1].pdf; j1\_mandado de citação e intimação nº 361-2014[1].pdf; j1\_petição inicial [1].pdf

Prezados da PFE/IBAMA/Sede, PFE/IBAMA/RO e PRF-1ª, boa tarde/noite.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA ajuizaram Ação Civil Pública contra o IBAMA perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia (Processo nº 1339-57.2014.4.01.4100), objetivando, em síntese, que a Autarquia Federal Ambiental se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Em síntese, sustentam os autores a nulidade da audiência pública realizada pelo IBAMA em 18/12/2013, sob a alegação de existência de vícios de legalidade no ato de publicação (*descumprimento do prazo de publicação da audiência definido pelo CONAMA de 45 dias; ausência de ampla divulgação à população diretamente interessada e possivelmente atingida; violação do princípio da publicidade etc.*).

O magistrado **DEFERIU** o pedido de liminar (*vide em anexo, o Parecer de Força Executória, a petição inicial, a decisão e o mandado de intimação do IBAMA, via PF/RO, ocorrido hoje (07/05/2014, sexta-feira), já anexados ao SICAU*), **determinando ao IBAMA que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antonio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.**

Dessa forma, considerando a **urgência** que o caso requer, **além do necessário cumprimento imediato da sobredita decisão liminar**, solicito o encaminhamento, **impreterivelmente até o dia 19/03/2014 (quarta-feira)**, dos elementos de fato e de direito necessários à atuação da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia na defesa dos direitos e interesse do IBAMA.

Ressalto que as informações devem ser encaminhadas diretamente ao **Dr. Fernando Mosna** (Procurador Federal responsável pela condução do processo na PF/RO), com os respectivos documentos comprobatórios necessários à defesa da Autarquia Federal, preferencialmente através do e-mail **fernando.mosna@agu.gov.br**.

**OBS: O MAGISTRADO RETIFICOU O SEU ENTENDIMENTO ANTERIORMENTE ADOTADO NA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR NOS AUTOS DA AÇÃO SOB O RITO ORDINÁRIO Nº 156-51.2014.4.01.4100, EM TRÂMITE NA 5ª VARA FEDERAL DE RONDÔNIA.**

**OBS: POR CAUTELA, PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PRAZO PROCESSUAL EM CURSO, FAVOR RESPONDER ACUSANDO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL!**

Atenciosamente,

**Ricardo Carlos da Silva Carvalho**

Procurador Federal  
Núcleo de Matéria Finalística  
Procuradoria Federal no Estado de Rondônia  
Tel: (69) 3218-4500 - \* email: [ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br](mailto:ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br)

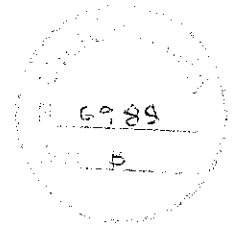
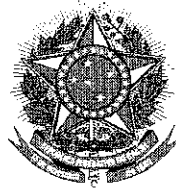


**Advocacia-Geral da União**  
**Procuradoria-Geral Federal**  
**Procuradoria Federal no Estado de Rondônia**

Essencial à Justiça! Indispensável à Nação!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA**

**Assunto:** Decisão de 1ª Instância desfavorável;

**Referência:** Processo judicial n.º 1339-57.2014.4.01.4100;

**Interessado:** IBAMA;

**Vara:** 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia;

**Tipo de ação:** Ação Civil Pública;

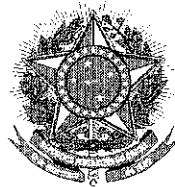
**Objeto da ação:** abstenção de concessão de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

**Tipo de decisão:** Decisão interlocutória (pedido liminar).

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelos Ministérios Públicos Federal e do Estado de Rondônia, visando seja determinado a autarquia federal ambiental que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Em síntese, sustentam os autores a nulidade da audiência pública realizada pelo IBAMA em 18/12/2013, sob a alegação de vícios de legalidade no ato de publicação (*descumprimento do prazo de publicação da audiência definido pelo CONAMA de 45 dias; ausência de ampla divulgação à população diretamente interessada e possivelmente atingida; violação do princípio da publicidade etc.*).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

---

O magistrado, em sede de juízo sumário, deferiu o pedido liminar, acolhendo as razões expostas pela parte autora na petição inicial.

Contra a supracitada decisão, o IBAMA irá interpor os recursos processuais cabíveis perante o TRF-1ª Região.

Era o que cabia relatar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

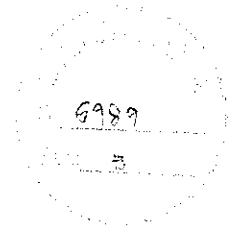
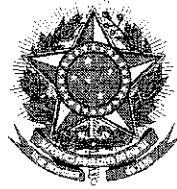
O MM. Juízo processante deferiu o pedido liminar, nos seguintes termos:

ANTE O EXPOSTO, **DEFIRO** o pedido liminar para determinar ao IBAMA que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Dessa forma, recomenda-se o cumprimento imediato do supracitado comando decisório, vez que se trata de decisão judicial emanada de Juiz Federal regularmente investido na jurisdição.

Além disso, ocorreu a regular intimação do IBAMA, por meio da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, para ciência e providências cabíveis.

A decisão vigorará até que seja alterada por julgamento de recurso. Não há, portanto, qualquer óbice legal ao cumprimento da decisão judicial.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

---

### III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Seguem anexos os seguintes documentos, também disponibilizados no dossiê eletrônico do SICAU:

- a) Cópia da petição inicial da parte autora;
- b) Cópia da decisão que deferiu o pedido liminar;
- c) Cópia do mandado de intimação do IBAMA.

### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Procurador Federal subscritor manifesta-se pelo cumprimento imediato da decisão judicial, recomendando que o IBAMA se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antonio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades. Tudo isso sem prejuízo da interposição pela Autarquia Federal dos recursos processuais cabíveis, visando à reforma/cassação da decisão.

É o parecer.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2014.

RICARDO CARLOS DA SILVA CARVALHO

PROCURADOR FEDERAL

MATRÍCULA N.º 1.585.064





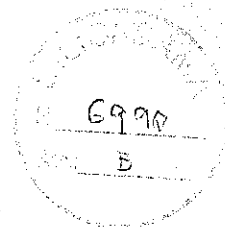


Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

CLASSE N. 7100 – Ação Civil Pública

Autor : Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual/RO

Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA



### DECISÃO

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, objetivando, liminarmente, seja determinado ao IBAMA que se abstenha de conceder a retificação da licença de operação para aumento do reservatório da UHE Santo Antônio, enquanto não seja realizada audiência pública nas localidades atingidas.v

Afirma, em síntese, que a autarquia ambiental publicou no Diário Oficial da União edital de divulgação da audiência pública supramencionada, informando local e horário, com vistas a promover a discussão, com a sociedade, sobre o Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA), relativos aos possíveis danos ambientais que serão provocados em decorrência da elevação da cota do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio de 70,5 para 71,3 metros.

Aduz que essa publicação ocorreu em 3 de dezembro de 2013, apenas 15 (quinze) dias antes da realização da audiência, descumprindo, dessa forma, o prazo definido pelo CONAMA de 45 (quarenta e cinco) dias.

Alega que tal audiência pública foi designada apenas para a cidade de Porto Velho, não contemplando os distritos e vilas que também serão afetados pela alteração do nível do reservatório da UHE Santo Antônio, o que violaria o princípio da publicidade, vedando o acesso das populações residentes nessas localidades.

Ademais, sustenta que não foi dada ampla divulgação dessa



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

audiência à população diretamente interessada e possivelmente atingida, uma vez que o IBAMA não divulgou o evento em todas as regiões atingidas. Argumenta que, mesmo nas ocasiões em que divulgava a realização do evento, fazia-o de maneira inconsistente, passando à população informações imprecisas e, por vezes, desencontradas acerca do horário em que ela aconteceria.

Assevera que a população atingida, em sua maioria, não tinha e não tem condição de se deslocar até a capital, mormente em dia útil da semana, quando foi realizada a audiência, uma vez que estão trabalhando nesse período.

### **É o breve relatório. Decido.**

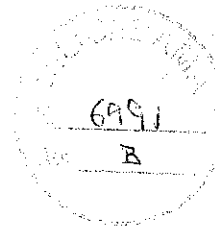
De acordo com o art. 273 do CPC, para a concessão de tutela antecipada, exige-se a presença de dois pressupostos sempre concorrentes (prova inequívoca e verossimilhança), a que se agrega pelo menos um pressuposto alternativo (*periculum in mora* ou atos protelatórios dos réus).

No caso *sub judice*, verifico a presença dos requisitos autorizadores da liminar requerida.

No caso *sub judice*, a questão controvertida exsurge da alegada inobservância da Resolução CONAMA n. 09/87, quanto à publicidade dos estudos e relatórios de impacto ambiental, de modo a permitir a manifestação dos interessados, sociedade civil em seus diversos segmentos, por meio de audiências públicas.

Asseveram os autores que a audiência pública ocorreu em local muito distante de onde moram os ribeirinhos e as pessoas possivelmente afetadas, de maneira que elas não puderam participar do evento, o que seria descabido, uma vez que possivelmente, segundo relatam, a população mais atingida pela elevação do nível do reservatório poderá ser a residente nos distritos da capital Porto Velho, com alagamento de áreas produtivas e residenciais.

Pois bem, embora não seja razoável exigir do órgão ambiental licenciador que promova audiências em cada um dos locais alcançados pelo empreendimento, pelos fatos narrados na inicial, entendo que a audiência pública, realizada em Porto Velho, não atendeu satisfatoriamente o objetivo de informar aos cidadãos, mormente a população atingida, sobre os riscos e possíveis danos que a



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

elevação da cota do reservatório poderá acarretar em suas vidas e ao meio ambiente, bem como as necessárias medidas mitigadoras previstas, com a finalidade de minimizar tais impactos ambientais e sociais.

A Resolução n. 9/87, em seu art. 2º, § 4º, exige que a audiência pública se realize em local acessível aos interessados.

Conforme exposto na peça inicial, a audiência ocorreu dia 18/12/2013, no Ello Eventos, situado na Av. Guaporé, 2365, bairro Lagoa, Porto Velho.

Entretanto, conforme destacado pelo *Parquet*, o evento fora agendado para um dia útil da semana, com início previsto para as 17h, ainda em horário comercial, de maneira que prejudicou o deslocamento e a presença das populações residentes nos distritos da capital, porquanto, nesse horário, estariam exercendo suas atividades laborais.

Importante considerar que essas pessoas, em sua maioria, não possuem condições financeiras suficientes para arcar com o deslocamento para a capital, podendo significar que a audiência pública carecera de eficácia, no papel em que se propôs de informar a população diretamente interessada.

Portanto, tenho que a população das localidades possivelmente atingidas foi alijada do seu direito à informação, e, por consequência, de participar do processo de discussão do Plano Básico Complementar Alternativo – PBCA.

Frise-se, ainda, que houve reclamação até mesmo de quem participou da audiência pública. Conforme se denota dos vídeos constantes dos DVD's anexos, os esclarecimentos prestados não foram satisfatórios, na medida em que não ficou explicitada a maneira pela qual o empreendimento iria agir e que medidas iria tomar caso houvesse impactos ambientais decorrentes da alteração do reservatório, como o aumento de áreas alagadas.

Desse modo, vislumbro necessidade de determinar ao IBAMA que realize novas audiências públicas para explicar detalhadamente toda a situação fática envolvendo a elevação da cota do reservatório da Usina de Santo Antônio, expondo os riscos e possíveis impactos a serem suportados pelas regiões próximas ao rio, principalmente no tocante aos distritos da capital Porto Velho. Por se tratar de



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

empreendimento vultoso, com possibilidade real de prejuízos à sociedade, necessário se faz respeitar o direito à informação dessas pessoas, sanando satisfatoriamente as dúvidas surgidas, elencando as medidas que serão tomadas e como elas serão operacionalizadas para atenuar as consequências advindas da alteração.

Nesse sentido, revejo posicionamento anteriormente adotado na decisão que indeferiu o pedido liminar nos autos da ação ordinária n. 156-51.2014.4.01.4100, em trâmite nesta 5ª Vara Federal.

ANTE O EXPOSTO, **DEFIRO** o pedido liminar para determinar ao IBAMA que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Considerando que a presente decisão tornou prejudicada a decisão liminar dos autos da ação ordinária n. 156-51.2014.4.01.4100, **traslade-se** cópia deste *decisum* àqueles autos, informando ao relator do agravo de instrumento ora interposto, s.m.j., a perda de seu objeto.

Publique-se. Registre-se. Cite-se.

Porto Velho/RO, 6 de março de 2014.

**HERCULANO MARTINS NACIF**

Juiz Federal



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF  
Telefone (61) 3316-1046 email cojud.sede@ibama.gov.br**

Memorando nº 49/2014-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília, 13 de março de 2014.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial (COJUD)  
A: Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Ref.: ACP 0001339-57.2014.4.01.4100  
AO 0000156-51.2014.4.01.4100

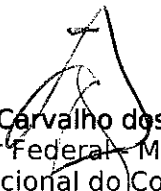
Interessado: Procuradoria Federal em Rondônia (PF/RO)

**Prazo: 19/03/2014**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho decisão liminar e petição inicial na Ação Civil Pública nº 0001339-57.2014.4.01.4100, assim como, petição inicial na Ação Ordinária nº 0000156-51.2014.4.01.4100, ao tempo que com o fim de permitir a melhor defesa do IBAMA, **SOLICITO** sejam prestados subsídios, respondendo aos quesitos apresentados no e-mail anexo, e outras informações que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

  
**José Carvalho dos Anjos**  
Procurador Federal - Mat. 1312058  
Coordenador Nacional do Contencioso Judicial  
AGU/PGF - PFE/IBAMA/SEDE/COJUD

À CGENE,

De ordem, para  
ciência e atendimento  
do solicitado.

17/03/14

*Gustavo H. S. Peres*  
Gustavo H. S. Peres  
Analista Ambiental  
Mat. nº 2448661

PARA ATENDIMENTO  
EM 17.3.14

*Henrique César Lemos Just*  
Coordenador Geral de Infra-estrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/BAMA

As análises foram  
feitas por instrução  
presencial. A demanda  
foi atendida por meio  
de reuniões entre COHID  
e COSUD.

13/5/14

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

## José Carvalho dos Anjos

6993

**De:** Ricardo Carlos da Silva Carvalho  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de março de 2014 18:47  
**Para:** Daniel Filizola Falcao Bezerra  
**Cc:** José Carvalho dos Anjos; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Mariana Karam de Arruda Araujo; PRF1 - Coordenação de Matéria Finalística; Henrique Varejão de Andrade; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Igor Lins da Rocha Lourenço; Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva  
**Assunto:** RES: ACP nº 0001339-57.2014.4.01.4100 - Parecer de Força Executória e Requisição de subsídios para a defesa judicial do IBAMA

### Sinalizador de acompanhamento:

**Status do sinalizador:** Acompanhar  
Sinalizada

Prezados,

Para facilitar a prestação dos subsídios pela PFE/IBAMA/Sede, seguem abaixo os seguintes **questos** a serem respondidos pela área técnica do IBAMA, sem prejuízo de outras informações reputadas relevantes e pertinentes para a defesa do IBAMA em juízo:

- a) Quando, de fato, ocorreu a publicação da audiência pública realizada pelo IBAMA em 18/12/2013?
- b) Foram realizadas outras audiências além daquela ocorrida em 18/12/2013 e em que locais/cidades?
- c) Quais os outros meios de comunicação que o IBAMA se utilizou para divulgar a audiência questionada nos autos?
- d) Quais as etapas exigidas pela legislação para a autorização da elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio?
- e) Quais as exigências impostas ao empreendedor para a obtenção dessa autorização/licença? Essas exigências já foram atendidas? Se ainda não foram, podem ser atendidas durante a execução do empreendimento?
- f) Informar os atos normativos que indiquem a desnecessidade de produzir audiências públicas em todas as cidades direta ou indiretamente afetadas. Além da Resolução n.º 9/87 CONAMA que exige apenas que a audiência pública se realize em local acessível aos interessados, há outro ato normativo?
- g) Informar e comprovar os atos administrativos que permitiram a elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio de 70,5m para 71,3m;

Atenciosamente,

### Ricardo Carlos da Silva Carvalho

Procurador Federal

Núcleo de Matéria Finalística

Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Tel: (69) 3218-4500 - \* email: [ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br](mailto:ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br)



Advocacia-Geral da União  
Procuradoria-Geral Federal  
Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Essencial à Justiça! Indispensável à Nação!

**De:** Ricardo Carlos da Silva Carvalho

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de março de 2014 17:30

**Para:** Daniel Filizola Falcao Bezerra

**Cc:** José Carvalho dos Anjos; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Mariana Karam de Arruda Araujo; PRF1 -

Coordenação de Matéria Finalística; Henrique Varejão de Andrade; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Igor Lins da Rocha Lourenço; Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva

**Assunto:** ACP nº 0001339-57.2014.4.01.4100 - Parecer de Força Executória e Requisição de subsídios para a defesa judicial do IBAMA

Prezados da PFE/IBAMA/Sede, PFE/IBAMA/RO e PRF-1ª, boa tarde/noite.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA ajuizaram Ação Civil Pública contra o IBAMA perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia (Processo nº 1339-57.2014.4.01.4100), objetivando, em síntese, que a Autarquia Federal Ambiental se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Em síntese, sustentam os autores a nulidade da audiência pública realizada pelo IBAMA em 18/12/2013, sob a alegação de existência de vícios de legalidade no ato de publicação (*descumprimento do prazo de publicação da audiência definido pelo CONAMA de 45 dias; ausência de ampla divulgação à população diretamente interessada e possivelmente atingida; violação do princípio da publicidade etc.*).

O magistrado **DEFERIU** o pedido de liminar (*vide em anexo, o Parecer de Força Executória, a petição inicial, a decisão e o mandado de intimação do IBAMA, via PF/RO, ocorrido hoje (07/05/2014, sexta-feira), já anexados ao SICAU*), **determinando ao IBAMA que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antonio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.**

Dessa forma, considerando a **urgência** que o caso requer, **além do necessário cumprimento imediato da sobredita decisão liminar**, solicito o encaminhamento, **impreterivelmente até o dia 19/03/2014 (quarta-feira)**, dos elementos de fato e de direito necessários à atuação da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia na defesa dos direitos e interesse do IBAMA.

Ressalto que as informações devem ser encaminhadas diretamente ao **Dr. Fernando Mosna** (Procurador Federal responsável pela condução do processo na PF/RO), **com os respectivos documentos comprobatórios necessários à defesa da Autarquia Federal, preferencialmente através do e-mail fernando.mosna@agu.gov.br.**

**OBS: O MAGISTRADO RETIFICOU O SEU ENTENDIMENTO ANTERIORMENTE ADOTADO NA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR NOS AUTOS DA AÇÃO SOB O RITO ORDINÁRIO Nº 156-51.2014.4.01.4100, EM TRÂMITE NA 5ª VARA FEDERAL DE RONDÔNIA.**

**OBS: POR CAUTELA, PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PRAZO PROCESSUAL EM CURSO, FAVOR RESPONDER ACUSANDO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL!**

Atenciosamente,

**Ricardo Carlos da Silva Carvalho**

Procurador Federal

Núcleo de Matéria Finalística

Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Tel: (69) 3218-4500 - \* email: **ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br**



Advocacia-Geral da União  
Procuradoria-Geral Federal  
Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Essencial à Justiça! Indispensável à Nação!





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

PCTT: 92.100.04  
**URGENTE**

6994

5

**URGENTE**

105914

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 1339-57.2014.4.01.4100  
**CLASSE:** 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
**AUTORES:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA E OUTRO.  
**RÉU:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA

**MANDADO:** Nº 361/2014  
**CITAÇÃO/  
INTIMAÇÃO DE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA  
**ENDEREÇO:** Av. Nações Unidas, nº. 271, Bairro Nossa Senhora da Graças, nesta capital.

**FINALIDADE:** DAR CIÊNCIA dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 60 dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de liminar/tutela antecipada.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC).

**ANEXO:** Cópia da petição inicial e da decisão de fls. 100/103.

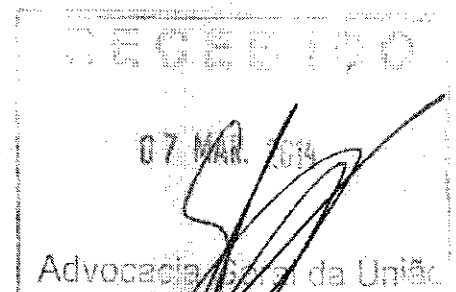
**SEDE DO JUÍZO:** 5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 2203 – CENTRO, FONES: (69) 3211-2493 e 3211-2513.  
PORTO VELHO-RO.  
CEP: 76.805-902

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2014.

  
EVERTON GOMES TEIXEIRA

Diretor de Secretaria



  
Sergio de Souza Costa Gonçalves Lima  
Procurador Federal  
Procurador Chefe da PF-RO

1000





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

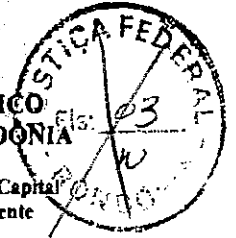
Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



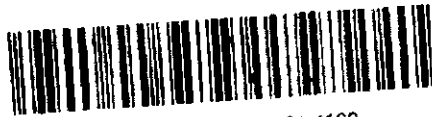
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

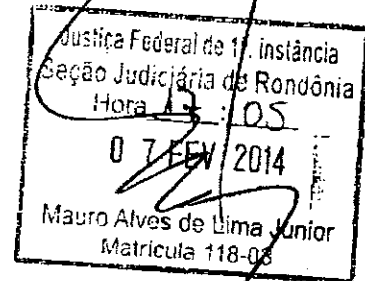
6995



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**



Vara 1339-57.2014.4.01.4100



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, pela Promotora de Justiça e Procuradora da República signatárias, vem perante Vossa Excelência ajuizar

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C COM PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E LIMINAR**  
em face do:

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, Autarquia Federal de regime especial criada pela Lei nº 7.735 de 22/02/89, CNPJ 03.659.166/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF, SAIN/Av. L4 Norte, 506, Ed. Sede, CEP: 70840-900, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

**1. DOS FATOS**

No dia 18 de dezembro de 2013 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (**IBAMA**) realizou um evento o qual denominou de “reunião pública” para, em tese, debater com os moradores do Município de Porto Velho e Distritos que serão afetados pela construção da Usina de Santo Antônio o **Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA)** referente aos danos ambientais e sociais decorrentes da elevação da cota do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio de 70.5 metros para 71.3 metros.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500

RECEBUEM



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

Primeiramente, revela-se deveras grave que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias definido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para disponibilização e conhecimento público do PBCA não foi respeitado pelo órgão ambiental licenciador, uma vez que o local para consulta aos estudos somente tornou-se conhecido no dia em que o edital de convocação para a reunião coletiva foi noticiado no Diário Oficial da União n. 234, de 03 de dezembro de 2013, ou seja, apenas 15 (quinze) dias antes do evento acontecer.

Além disso, a população das vilas localizadas acima da barragem da UHE Santo Antônio sequer foram informadas da audiência pública, segundo relataram os coordenadores do Movimento dos Atingidos pelas Barragens (MAB), Srs. Francisco Océlio Silva Muniz e Miqueias Ribeiro De Carvalho ao Ministério Público Estadual (termo de declarações anexo).

Também as comunidades indígenas da região já reconhecidamente afetadas pela construção da Usina (Karitiana, Karipuna e Cassupá) não foram convocadas, nem muito menos foi disponibilizado transporte aos interessados.

Além disso, embora a notícia sobre o evento tenha sido publicada no Diário Oficial da União, veiculada em algumas redes de televisão, cartazes e carros de som, moradores da região de Jacy-Paraná relataram ao Ministério Público que ocorreram falhas no que tange à divulgação dos horário de realização da reunião, bem como quanto ao tempo de veiculação diária.

**De acordo com estes, os carros de som que foram contratados para anunciar as informações acerca da reunião circularam pelo Distrito de Jacy-Paraná por cerca de uma hora diária destacavam que o evento ocorreria às 09:00 do dia 18 de dezembro de 2013. Todavia, os cartazes e faixas espalhados apenas nas imediações do centro do Distrito de Jacy-Paraná relatavam que o este aconteceria às 17:00.**

A divergência quanto ao horário acabou por confundir a população daquele Distrito, ocasionando a ausência de vários moradores.

**Note-se que mesmo o Ministério Público do Estado de Rondônia somente foi cientificado do evento no dia de sua realização, e ainda assim, às 16:50 daquela data, ou seja, próximo do horário designado para a realização da audiência, às 17:00.**

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



6996  
8  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



Ademais, existem uma série de Inquéritos instaurados tanto no âmbito do MP/RO quanto do MPF para apurar descumprimento de condicionantes das licenças e/ou subdimensionamentos (relatório anexo). Em muitos deles já há negociação com a Santo Antônio Energia (SAE) para que sejam apuradas as responsabilidades. Ora, como podem os afetados direta/indiretamente, reconhecidamente ou não, já pela obra original não terem direito de saber como vai ficar sua situação e/ou discuti-la na audiência pública? É o caso das comunidades **Joana D'arc I, II e III, Novo Engenho Velho, Riacho Azul, Santa Rita, São Domingos, Morrinhos, Vila Nova de Teotônio, São Sebastião**, dentre outros – distritos distantes da sede do município – que não foram comunicadas e/ou conduzidas até a audiência (a situação de cada uma das comunidades está resumida na fundamentação, bem como mais detalhada no relatório anexo).

A inobservância desta formalidade tolheu da sociedade o direito de exercer a defesa de suas garantias constitucionais, bem como de fiscalizar externamente os atos administrativos até então praticados pela Autarquia Ambiental Federal, situação que diante da nova ordem de garantias fundamentais instituídas pela Constituição da República Federativa de 1988 é inadmissível, mormente quando interesses coletivos são afastados em prol de necessidades privadas.

Ainda que o País necessite de novas fontes para geração de energia, garantias constitucionais jamais devem ser sobrepostas para a alcançar tal objetivo, sob pena de violação aos direitos humanos expressamente defendidos pela Carta Magna e previstos nas Convenções da ONU, OEA e OIT (Convenção 169 sobre Direitos dos Povos Indígenas).

No caso sob estudo, a garantia de tais direitos foram totalmente desrespeitados pelo IBAMA, que ao decidir em algumas horas de reunião uma situação de extrema gravidade para a população de várias localidades, concentrando-as em uma única região, acabou por excluir a participação desta massa nos debates, especialmente aquelas residentes no Distrito de Jacy-Paraná, do assentamento Joana D'arc, comunidade indígenas e demais.

Mas não é só. Sabidamente, no horário designado para a audiência pública, às 17:00, grande parte da população ainda está em pleno exercício do trabalho, gerando a conclusão de que os poucos moradores dos Distritos de Jacy-Paraná e adjacências que se dispuseram a comparecer a audiência pública foram obrigados a arriscar a vida ao longo do

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

percurso de 100 Km entre o Distrito de Jacy-Paraná e o Município de Porto Velho, transitando nos escassos ônibus oferecidos pelo empreendimento responsável pelo PBCA, o que não impediu que todos chegassem além do horário marcado para o início do evento.

Destaca-se novamente que especificamente as comunidades de **Santa Rita, Morrinho, Teotônio, Riacho Azul, Joana Darc e São Domingos** sequer foram atendidas com a disponibilização de transporte até o local da reunião pública, embora tenham expressado tal necessidade ao empreendimento responsável pelo PBCA, segundo informou ao Ministério Público do Estado de Rondônia o Sr. **Francisco Océlio Silva Muniz**, um dos representantes do MAB.

Em verdade, o IBAMA inverteu valores sociais e coletivos em prol de interesses particulares, no que tange a escolha do horário e local de realização da audiência. Partindo-se da premissa de que a população é a ponta mais fraca neta situação quando comparada ao poderio econômico do empreendimento responsável pelo PBCA, a contrário *sensu*, quem deveria ter se deslocado até as comunidades atingidas pela UHE Santo Antônio era o IBAMA, ainda que tal atitude revelasse a necessidade de realização de outras audiências em locais distintos, tudo para garantir amplo acesso à informação e o esclarecimento da maior parte de dúvidas possíveis fomentadas pela população atingida.

**Já na reunião, o que se observou foi que o local estava preparado para uma espécie de "conflito" face a expressiva quantidade de policiais fortemente armados no recinto, em uma reunião cujos participantes são presumivelmente trabalhadores e cidadãos de bem, e cujo objetivo do evento era justamente debater com estes o PBCA apresentado pela UHE Santo Antônio ao IBAMA.**

Nas ocasiões em que algum cidadão iniciava uma manifestação acerca das respostas dadas pela mesa organizadora do evento, policiais aproximavam-se do mesmo e, com sua presença, inibiam reações, consoante demonstra os inclusos DVD's anexos

Em outro momento, quando a população exigiu respostas mais objetivas aos questionamentos formulados, a polícia militar montou um cordão de isolamento entre a mesa organizadora do evento e os populares, deixando evidenciado que o objetivo da presença das forças de segurança pública no evento não era garantir a integridade dos presentes, mas sim da mesa organizadora – os representantes da Usina, em especial.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0380



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

6997



Pelo regulamento apresentado pela mesa organizadora, as pessoas que tinham interesse em formular perguntas deveriam cadastrar-se junto a esta no prazo de 30 (trinta) minutos prorrogáveis por igual período a critério do presidente da mesa, e apresentar as indagações por escrito em um formulário oferecido pelos organizadores, sendo que após este período, nenhum outro questionamento seria aceito. Todavia, em função do apertado prazo e da confusão que se seguiu após a abertura do processo de inscrição, muitos dos cidadãos presentes não puderam apresentar indagações.

As explicações sobre o PBCA foram resumidas a aproximadamente 15 (quinze) minutos de apresentação e, nas comunidades e/ou localidades que o empreendedor se dignou a fazer alguma consideração, afirmava que os impactos seriam "possíveis"; mas, no entanto, "pouco relevantes", e que seriam avaliados apenas após a elevação da cota para "eventual" compensação (vídeo anexo). Ora, problema para averiguar "eventuais" impactos já existem hoje e não foram solucionados. Diante dessa chuva de incertezas que o empreendedor chamou de "Projeto Básico Complementar Alternativo", como afirmar então que qualquer decisão/deliberação dos munícipes afetados será informada?

A prestação de informações desencontradas somada à atitude dos organizadores de selecionar apenas algumas perguntas para serem respondidas levou à retirada em massa de grande parte da população presente, em protesto não só pela forma de tratamento, mas também pela ausência de resposta a um pedido expresso de nova audiência nas comunidades que serão afetadas diretamente pela proposta de elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1. Dos vícios de formalidade na publicação da reunião pública. Violação dos princípios constitucionais da publicidade, do Direito à Informação, do Estado Democrático de Direito, além do postulado referente à Democracia Participativa.**

O Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) é um estudo socioambiental apresentado pela UHE Santo Antônio ao IBAMA para obter as licenças ambientais devidas com intuito de elevar a cota de seu reservatório de 70.5 metros para 71.3 metros.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

Sendo uma forma de estudo sobre os impactos socioambientais, nada mais justo que os moradores dos Distritos e vilas afetados pela barragem da UHE Santo Antônio e que serão direta ou indiretamente atingidas tomem conhecimento da situação, satisfaçam suas dúvidas acerca do novo procedimento e opinem sobre sua aceitação ou não.

**A audiência pública é a forma mais importante de participação da sociedade civil organizada e das comunidades afetadas no processo de avaliação de impacto ambiental, sendo este o único momento a disposição destas para expressar suas dúvidas e realizar um debate aprofundado com o órgão ambiental licenciador e o empreendedor responsável pela atividade degradadora acerca do PBCA.**

É o local de negociação e troca de experiências, requisitos essenciais não só para se definir as medidas de proteção ambiental necessárias mas, muitas vezes, para o próprio sucesso do empreendimento proposto.

Dentro do procedimento de licenciamento, é na audiência pública que verdadeiramente deveria se concretizar o Estado Democrático de Direito, enunciado logo no artigo 1º da CRFB. No dizer de Paulo Bonavides, a democracia é *"aquela forma de exercício da função governativa em que a vontade soberana do povo decide, direta ou indiretamente, todas as questões de governo, de tal sorte que o povo seja sempre o titular e o objeto, a saber, o sujeito ativo e o sujeito passivo do poder legítimo"*<sup>1</sup>.

Aliás, em toda sua obra, *"Bonavides intenta resgatar o caráter participativo da soberania popular, buscando fazer do povo não uma mera expressão retórica ou um mito, mas sim um verdadeiro sujeito ativo, que participe efetivamente da formação da vontade governativa"*<sup>2</sup>.

Se é assim, a realização do evento audiência/reunião pública deve ser conduzida com máxima precaução, adotando-se os cuidados necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, o que implica na conclusão de que esta não é uma merda formalidade e, portanto, deve ser convocada com antecedência, publicidade e nível de

<sup>1</sup> BONAVIDES, Paulo. *A Constituição aberta*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993. p. 13.

<sup>2</sup> MACEDO CARNEIRO, Rommel Madeiro. *Teoria da democracia participativa: análise à luz do princípio da soberania popular* em *Rev. Jur.*, Brasília, v. 9, n. 87, out./nov., 2007. p. 32.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



6998  
R  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



Isso, sem considerar que houve, *a posteriori*, autorização para aumento na cota do barramento do reservatório da UHE Santo Antônio, o que certamente contribuiu ainda mais para o aumento da área de abrangência territorial e social impactada.

Com base nas análises dos empreendimentos, tanto sob o ponto de vista técnico (com base nos levantamentos do ELA/RIMA), quanto sob o ponto de vista empírico (situação fática vivenciada na região), pode-se afirmar que a ação dos empreendimentos na região causam entre diversas comunidades indígenas, pescadores, ribeirinhos com peculiar modo de vida (beradeiros), moradores de comunidades "aglomerados, vilas", assentados, tanto a jusante quanto a montante dos empreendimentos, fortes impactos sociais. A conceituação de impactos sociais segundo a *International Association for Impact Assessment* é associada a mudanças (ou alterações) perceptíveis em um ou mais dos seguintes aspectos:

- a) *Maneira de viver das pessoas (people's way of life) – que abrange como estas vivem, trabalham e interação entre si, com base no cotidiano destas;*
- b) *Sua cultura – que abrange suas crenças compartilhadas, costumes, valores e línguas e dialetos;*
- c) *Sua comunidade – a coesão, estabilidade, características, serviços e infraestrutura;*
- d) *Seu sistema político – alcance das pessoas em participar de decisões que afetam suas vidas, o nível de democratização instituído e os recursos providos para este propósito;*
- e) *Seu ambiente, a qualidade do ar e da água que as pessoas utilizam; a disponibilidade e a qualidade da comida que ingerem; o nível de ameaça ou risco, exposição à poeira e ruído; adequação do saneamento, segurança física, e o acesso a, e controle, sobre os recursos;*

*[Assinatura]*  
9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

As principais comunidades afetadas/interessadas que não foram convocadas oficialmente acerca de data, horário e local de realização da reunião pública, nem foram conduzidas à audiência organizada pelo IBAMA ou tampouco tiveram informação acerca do seu futuro são as seguintes:

1 – **Novo Engenho Velho:** Os reassentados viviam da pesca, do cultivo de mandioca, feijão, milho e melancia (culturas de várzea) e de fruteiras. Esse esquema próprio de subsistência não existe mais, em função da baixa fertilidade dos solos nos reassentamentos. A EMATER ministrou cursos (horticultura, avicultura, adubação orgânica e pintura em tecido) e forneceu mudas de fruteiras para cada lote. A área de Agrovila não está sendo utilizada. Não se observou na data da visita do TCE/RO (30.8.2011) produção vegetal ou animal que pudesse garantir, em curto prazo, a sustentação das famílias. O reassentamento possui 40 casas, estando todas ocupadas (100%).

2 – **Riacho Azul:** Em cada lote o empreendedor preparou e plantou dois hectares de mandioca e quatro para formação de pasto, para garantir a primeira colheita e disponibilizar pasto para a criação de animais. Foram ministrados cursos de associativismo, cooperativismo e piscicultura. O TCE/RO não observou na data da visita (1º/9/2011) produção vegetal ou animal que pudesse garantir, em curto prazo, a sustentação das famílias. O reassentamento possui 38 casas, estando todas ocupadas (100%).

3 – **São Domingos:** Em cada lote o empreendedor preparou e plantou dois hectares de mandioca e quatro para formação de pasto, para garantir a primeira colheita e disponibilizar pasto para a criação de animais. O TCE/RO não observou na data da visita (1º/9/2011) produção vegetal ou animal que pudesse garantir, em curto prazo, a sustentação das famílias. Os entrevistados informaram que a terra



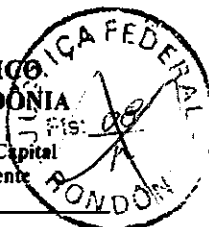
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



6999  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



possui baixa fertilidade, sendo obstáculo à produção. O reassentamento possui 34 casas, estando 19 ocupadas (55,9%).

**4 - Santa Rita:** O TCE/RO não observou na data da visita (8/9/2011) produção vegetal ou animal que pudesse garantir, em curto prazo, a sustentação das famílias, sendo que até aquela data a assistência técnica ainda não havia ministrado nenhum curso ou palestra. Relataram baixa fertilidade do solo. O reassentamento possui 125 casas, estando 110 ocupadas (88%).

**5 - Morrinhos:** Até a data da visita (8/9/2011) a assistência técnica ainda não havia ministrado cursos ou palestras e não havia produção agropecuária significativa, que se equiparasse, no mínimo, com a situação de sustentabilidade econômica existente na antiga localidade de moradia da comunidade. O reassentamento possui 50 casas, estando 39 ocupadas (78%).

**6 - Vila Nova de Teotônio:** Por ocasião da visita (31/8/2011) constatou-se que a localidade possui vocação turística e que a assistência técnica desenvolve cursos, capacitações, oficinas voltadas a essa característica, bem como, cursos de associativismo e cooperativismo, criação e manejo de galináceos. A qualidade do solo é considerada pelos assentados como imprópria para o cultivo de lavouras temporárias e a falta de pescado, em função da barragem, tem prejudicado a subsistência dos moradores. O reassentamento possui 72 casas, estando 45 ocupadas (62,5%).

**7 - São Sebastião:** os moradores alegam que o início do funcionamento da Usina acelerou o processo de desbarrancamento provocado pelo Rio nas margens da comunidade. Foi instaurado o IC 1.31.000.000917/2012-24 no MPF para acompanhar o caso. A SAE alega que não houve afetação, mas comprometeu-se a monitorar a área



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

junto com o CPRM. Não há resultado do monitoramento e nem prognóstico no PBCA.

**8 – Pescadores (Jacy-Paraná, Assentamento Porto Seguro, baixo madeira, etc.):** Os pescadores da região do complexo hidrelétrico, por sua vez, se dizem afetados em várias regiões. Afigura-se necessária a realização de estudo técnico imparcial, desenvolvido por instituições confiáveis, para atestar a diminuição excessiva dos peixes no rio, o que geraria o dever de indenização aos pescadores cadastrados no INSS. Embora sejam necessários estudos para verificar o real impacto da construção da Usina na atividade pesqueira, os impactos sequer foram mencionados no PBCA para o aumento da cota.

**9 – Garimpeiros:** A Santo Antônio Energia, porém, ressalta que as atividades de garimpo manual foram, de fato, interferidas pela formação do reservatório. Todavia, tais atividades seriam, em sua totalidade, exercidas de forma clandestina, e que, por isso, não existiria qualquer obrigatoriedade de mitigação indenizatória por parte da SAE, restringido-se o compromisso a ações em caráter de mera liberalidade. Em contrapartida, os garimpeiros asseveram que suas atividades já estão sendo prejudicadas pelas Usinas Jirau e Santo Antônio, em todas as modalidades (dragas, balseiros e manuais). A criação de um Grupo de Trabalho, composto pelo Sindicato dos Garimpeiros, as concessionárias responsáveis pelas UHE Jirau e Santo Antônio e órgãos públicos (v. g. IBAMA), foi necessária para debater sobre o tema. Novos impactos sequer foram debatidos no PBCA.

**10 – Demais Comunidade Ribeirinhas do Baixo Madeira:** não houve qualquer estudo e/ou apresentação relacionada aos impactos da elevação da cota nas comunidades ribeirinhas do Baixo Madeira. Saliente-se que há muitas reclamações sobre afetação no que tange ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

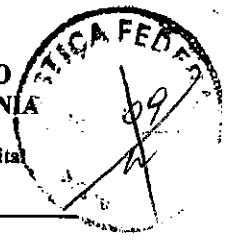
Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

7000  
3



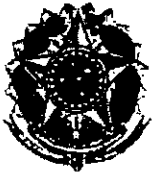
desbarrancamento e a diminuição dos peixes, no entanto esses cidadãos sequer foram considerados.

**11 – Joana D'arc I, II e III:** são assentamento do INCRA com mais de 700 famílias, que já são atualmente atingidas, direta ou indiretamente, pela formação do lago da Usina (estudo do CPRM anexo indicando os lugares potencialmente afetados). Vários moradores foram reassentados e/ou pleiteiam reassentamento. Há inclusive negociações para instalação de grupo de trabalho entre o Poder Público e a Usina para averiguar a responsabilidade pela inviabilização econômica/estrutural da agricultura familiar na região. **Há inclusive requerimento de moradores preocupados com seu futuro direcionado à procuradoria da República no Estado de Rondônia e ao IBAMA para realização de audiência pública na comunidade (anexo).**

O Distrito de **Jacy-Paraná**, único em que parece ter havido alguma divulgação específica, está sendo especialmente afetado pela construção das UHE's Santo Antônio e Jirau. Além de ter parte de sua área coberta pelo reservatório das usinas, recebeu forte fluxo migratório (o contingente populacional saltou de cerca de 3 mil habitantes para quase 20 mil). Isso se deve ao fato de que o distrito fica próximo aos canteiros de obras.

O aumento vertiginoso da população não foi acompanhado por melhorias nos serviços públicos – que já eram precários desde antes. Os problemas experimentados pela população são de toda ordem: saúde, educação, segurança pública, alimentação, moradia, água contaminada, alagamentos, dentre outros.

Ocorre que os termos de declarações prestados por cidadãos residentes no Distrito ao Ministério Público Estadual relatam, unanimemente, que mesmo lá houve falhas na divulgação da reunião pública e divergências entre os meios de comunicação utilizados pela UHE Santo Antônio.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

De acordo com os citados moradores, as faixas publicitárias distribuídas exclusivamente no centro do Distrito chamavam a população a participar da reunião pública às 17:00 do dia 18 de dezembro de 2013. No entanto, os veículos equipados com alto-falantes contratados para o mesmo mister e que transitavam apenas 01 (uma) hora, durante 15 (quinze) dias, informavam aos ouvintes que a reunião aconteceria às 09:00 da manhã do dia 18 de dezembro de 2013.

A divergência de informações quanto ao verdadeiro horário da reunião pública acabou por confundir os cidadãos do Distrito de Jacy-Paraná, motivo pelo qual muitos deixaram de comparecer à audiência pública.

Também os povos indígenas sequer foram informados da existência ou não de impactos ou puderam opinar, manifestar-se na audiência. Ocorre que a **Convenção 169 da OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, incorporada pelo Decreto 5.051/2004, traz a seguinte previsão no art. 15:**

*"1. Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.*

*2. Em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes na terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades."*

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0300

8

14  
R



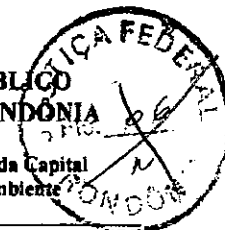
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



informação tal que todos os interessados possam se preparar para dela efetivamente participar.

As audiências públicas estão reguladas pela Resolução n. 09/87 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a qual discorre que as mesmas têm por finalidade “*expor aos interessados o conteúdo do produto em análise do seu referido Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito*”, senão vejamos:

*Art. 1º - A Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/conama/N.º 001/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.*

De acordo com a Resolução n. 237/97, também do CONAMA, os estudos ambientais referentes a empreendimentos cujas atividades causam impactos significativo ao meio ambiente devem ser amplamente divulgados junto à sociedade:

*Art. 3º- A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. (destacou-se)*

Note-se que as normas ambientais são enfáticas ao sustentar a ampla publicidade das audiências perante a sociedade. No entanto, tal formalidade não foi observada a contento pelo órgão ambiental licenciador.

Conforme relatório anexo, há uma série de comunidades afetadas (reconhecidas e não reconhecidas) que clamam por uma solução dos problemas que enfrentam após a construção da barragem. Algumas delas procuraram tanto o Ministério Público Federal quanto o Ministério Público do Estado de Rondônia para relatar a situação. Na maioria dos casos, os órgãos a

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

mencionados ajuizaram Ações Civil Públicas e/ou ainda buscam com o Consórcio Santo Antônio Energia delimitar a responsabilidade, o que criou muita expectativa nos cidadãos. Esses cidadãos não merecem antes uma resposta sobre os impactos que já sofrem? A consulta informada não deveria prever uma compensação adequada para eles e/ou ao menos mencionar sua situação? Esses cidadãos não deveriam ter sido convocados/conduzidos e os esclarecimentos não deveriam ter sido prestados nesta audiência pública? Aliás, se a audiência pública não serve para isso, para que mais ela serve?

Para se constatar a gravidade do que se expõe, basta mencionar que o Parecer 14/07-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que buscava atestar a viabilidade ambiental dos empreendimentos, afirmou que: *"a abrangência dos projetos propostos é muito maior do que os espaços delimitados como áreas de influência direta e indireta e mesmo área de abrangência regional dos empreendimentos"*

Afirma também que *"destaca-se que os impactos nas áreas de influência direta e indireta que poderão ser originados em virtude da implantação dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau não foram suficientemente contemplados no EIA e respectivo RIMA."*

Dispõe ainda que *"como a área de influência caracterizada para os dois aproveitamentos é incorreta, devido à não contemplação de condicionantes naturais e técnicas e, ainda, devido à incompreensível minimização de impactos identificados, como a intensa migração ou a proliferação da malária, os dados apresentados no EIA são inconsistentes e precisam ser revistos e validados para que não haja transferência do ônus de prova aos afetados ou vítimas em potencial da atividade proposta. Dispõe que os impactos sobre as atividades pesqueiras ultrapassarão os limites da área de influência indireta definida pelo EIA"*.

Exemplo prático desse subdimensionamento pode ser notado com a inclusão extemporânea das comunidades indígenas Kaxarari e Cassupá/Salamã, somente admitidas como impactadas, pelos empreendedores, após forte intervenção do MPF e assinatura de Termo de Acordo (IC 1.31.000.001455/2009-67). Outro caso é o do Bairro Triângulo, em que foi firmado TAC entre a SAE e o MP para evitar o desbarrancamento.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500





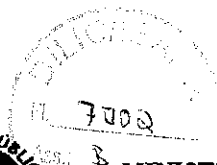
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



Como tais direitos serão garantidos e/ou especialmente protegidos se a única audiência realizada foi feita sem que os mencionados povos sequer tivessem tomado conhecimento da sua realização (para a maioria das comunidades não basta anúncio na TV e/ou publicação em diário oficial) ou sem sua presença?

A Resolução n. 09/87 do **CONAMA** discorre que em razão da geografia e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma reunião pública, em localidades diversas, senão vejamos:

*Art. 2º*

*(...)*

*§ 5º - Em função da localização geográfica dos solicitantes, e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto de respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.*

Não se pode olvidar que as comunidades citadas anteriormente serão diretamente atingidas pelos impactos socioambientais decorrente da elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio, razão pela qual há nítido interesse desta população em participar ativamente do debate organizado pelo **IBAMA** para esclarecer dúvidas acerca dos estudos ambientais, bem como para expor e defender e apresentar seus ideais acerca do assunto.

Nesta esteira, a ausência de comunicação sobre a reunião pública nestas comunidades, somada ao não fornecimento de transporte até o local do evento violou tanto o artigo 1º, da Resolução n. 09/87 e 3º, da Resolução n. 237/97, ambos do **CONAMA**, bem como o princípio da publicidade previsto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a Constituição Federal adote como regra o princípio constitucional da separação dos poderes, em algumas situações um dos Poderes do Estado poderá intervir no outro para exercer o controle de legalidade.

Neste sentido, havendo vício de legalidade no ato administrativo, compete ao Poder Judiciário intervir na situação e determinar a sua nulidade, obrigando a Administração Pública a realizar novo procedimento.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 - Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO - (69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 - S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. (69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

O mestre José dos Santos Carvalho Filho<sup>3</sup> ensina que os atos administrativos podem ser submetidos ao controle judicial, o qual será restrito a análise da legalidade, senão vejamos:

*Todos os atos administrativos podem submeter-se à apreciação judicial de sua legalidade, e esse é o natural corolário do princípio da legalidade.*

A jurisprudência dos tribunais pátrios acerca do assunto é pacífica, senão vejamos:

*ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE ATO PELO JUDICIÁRIO. AFERIÇÃO EXCLUSIVA DA LEGALIDADE E LEGITIMIDADE. IMPOSSIBILIDADE DA ANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO.*

*1. Cabe ao judiciário, quando invocado, o controle sobre atos administrativos, sendo restrita sua atuação no que tange a invalidação de tais atos, a aferição da legalidade e legitimidade dos mesmos, nunca invadindo juízos de conveniência e oportunidade.*

*2. remessa oficial provida. sentença reformada. (TRF-5 - REOAC: 14051 CE 92.05.08663-0, Relator: Desembargador Federal Francisco Falcão, Data de Julgamento: 20/08/1992, Primeira Turma, Data de Publicação: 06/11/1992)*

*PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE LEGALIDADE. PODER JUDICIÁRIO. ANULAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.*

*1. Há possibilidade jurídica de pedido de anulação de ato administrativo, tendo em vista que o ordenamento jurídico brasileiro permite ao poder judiciário o controle de legalidade desses atos.*

<sup>3</sup> CARVALHO, José dos Santos Filho. *Manual de Direito Administrativo*, 22ª Ed, revista, ampliada e atualizada até 10/07/2009 – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p.49.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



*II. Deu-se provimento ao recurso. (TJ-DF -APL: 44550220118070018 DF 0004455-02.2011.807.0018, Relator: José Divino de Oliveira - Data de Julgamento: 07/03/2012, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: 15/03/2012, DJ-e Pág. 200).*

Uma vez patente a ilegalidade no ato administrativo praticado pelo IBAMA, torna-se patente a procedência da ação para anulá-lo. O mestre Paulo Afonso Leme Machado<sup>4</sup> é incisivo ao afirmar que qualquer violação ao requisito da participação pública vicia o processo de licenciamento ambiental como um todo:

*A possibilidade da população comentar o estudo de impacto ambiental foi – desde a concepção deste instrumento de prevenção do dano ambiental – um de seus mais importantes aspectos.*

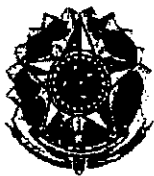
Diz o autor, cujas palavras traduzem com notável precisão toda a importância dos princípios em comento para a legitimidade do processo de licenciamento, que:

*“O princípio da participação pública não se refere à simples publicidade que devem ter os atos praticados no iter do EIA. O princípio da participação pública, no EIA, dá ensejo a dois direitos, igualmente importantes: o direito à informação e o direito de ser ouvido. Inclui-se no direito à informação a publicidade dos atos e documentos. Mas não é só. O direito à informação só é devidamente respeitado quando o administrador assegura o recebimento da informação, no momento adequado, na profundidade necessária e com clareza suficiente.”<sup>5</sup>*

A audiência pública ocorreu tão somente no Município de Porto Velho/RO e não contemplou Distritos e diversas vilas situadas nas regiões localizadas acima da

<sup>4</sup> - in ob. Cit, pág. 119, com citação de Paulo Afonso Leme Machado, ob, cit. P. 146.

<sup>5</sup> - In ob citada, p. 120/121.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

barragem da UHE Santo Antônio.

Desta maneira, verifica-se que pelo porte da alteração do projeto de elevação do reservatório do empreendimento, as audiências públicas deveriam ser realizadas em espaço maior de tempo e em todas as localidades que serão atingidas, para assim possibilitar o conhecimento destas acerca do **PBCA**. Isto porque, já se aludiu acima, não houve uma divulgação satisfatória do estudo. Setores da sociedade civil e a população em geral tem reclamado do desconhecimento dos estudos. Tal circunstância, sem dúvida, reflete na qualidade da audiência pública.

Portanto, mister que seja oportunizado à população que será atingida pela elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio o conhecimento sobre os futuros impactos provocados pela atividade direta da Santo Antônio Energia S/A.

Noutro giro, embora a Resolução n. 09/87 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – **CONAMA** não predetermine prazo para a convocação de audiência pública, não há dúvida que na ausência de normas próprias capazes de regular o ato administrativo, o Poder Público deve pautar a decisão com base nos princípios que regem a Administração Pública, entre eles os **princípios da proporcionalidade e razoabilidade**.

Neste sentido, tem-se que a convocação da reunião pública por parte do **IBAMA** com antecedência de apenas 15 (quinze) dias não se mostra proporcional e tampouco razoável quando se considera que a população, leiga quanto ao assunto, necessita de auxílio profissional especializado para compreender as pesquisas realizadas no **PBCA**, cujo conteúdo somente foi disponibilizado à sociedade no dia em que o **IBAMA** publicou o edital de convocação para a famigerada reunião.

Sobretudo o local que foi escolhido pelo órgão licenciador para a realização da reunião pública é relativamente distante dos Distritos e localidades ribeirinhas (centenas de quilômetros para alguns) que serão atingidas pela alteração do projeto original proposto pela UHE Santo Antônio, situação que acabou por excluí-los de participar do evento.

Não se pode olvidar que na condução do procedimento de licenciamento ambiental o administrador não goza de liberdade absoluta. Há toda uma principiologia que informa tal procedimento. São princípios de ordem pública, inafastáveis pela

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



vontade das partes e que servem de limite à discricionariedade administrativa. Segundo **Milaré & Benjamin**<sup>6</sup>:

*“o princípio da publicidade diz respeito ao direito que qualquer cidadão tem de conhecer os atos praticados pelos seus agentes públicos, enquanto o princípio da participação pública, de maneira mais extensiva, aplica-se ao direito que tem o cidadão, organizado ou não, de intervir – porque parte interessada – no procedimento de tomada da decisão ambiental.”*

O princípio constitucional da publicidade não é um fim em si mesmo, mas, em verdade, é pressuposto e instrumento de realização de outros princípios, especialmente do princípio da participação pública. Ele evita a participação “desinformada”, que é semelhante, para não dizer igual, a não participação. Uma participação desse tipo (e a não participação de vários afetados) vicia o processo de licenciamento, viola o princípio da democracia participativa e, por consequência, fulmina o Estado Democrático de Direito.

Ora, se o direito à informação, como preconizado por Leme Machado, só é devidamente respeitado quando o administrador assegura o recebimento da informação (i) **no momento adequado**, mas não houve divulgação prévia a todos os interessados; (ii) **na profundidade necessária**, mas a apresentação foi vaga e pouco detalhada mesmo para os presentes; e (iii) **com clareza suficiente**, mas os técnicos não conseguiram esclarecer as dúvidas nem dos poucos que conseguiram, por sorte, expressá-las; é possível afirmar, com toda certeza, que o direito foi frontalmente violado.

Vale lembrar que mesmo se não existisse Lei ou regulamentos sobre o tema, a própria Constituição, por si, tem força normativa, e prevê o direito à informação no art. 5º, XIV, e o princípio da publicidade no art. 37 – o segundo como corolário do primeiro e também como condição de validade do ato administrativo. Mais especificamente, é preciso dizer que a constituição é substancial, dirigente, ou seja, não só funda uma nova ordem jurídica, mas refunda o próprio Estado e comanda sua construção e/ou reconstrução em todos os campos – especialmente no campo normativo. Lembre-se também da previsão inserta no art. 5º, §1º, da CRFB no sentido de que as normas definidoras

<sup>6</sup> - in Estudo Prévio de Impacto Ambiental, Ed. RT, 1993.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

O direito a informação não só está positivado na CRFB e na legislação pertinente, mas é alçado à categoria de direito humano fundamental pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. XIX), pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 19, item 2) – incorporado pelo Decreto 592/92 e pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos (art. 13, item 1) – incorporado pelo Decreto 678/92.

## 2.2 Da necessidade de liminar

### 2.2.1 Do *fumus boni iuris*

A ausência de participação na audiência pública de outras comunidades (ribeirinhas e indígenas) que serão atingidas diretamente pela alteração da cota do reservatório da UHE de Santo Antônio enseja em determinar que o IBAMA se abstenha de emitir e conceder qualquer tipo de autorização ou licença ambiental permitindo que o empreendimento execute a obra pretendida, sob pena de violação irreversível do direito à informação e participação ativa no procedimento licitatório.

Para fundamentar tal pedido, além das graves irregularidades acima indicadas, invoca-se a aplicação do princípio da precaução, de inteiro vigor na legislação pátria e internacional. Alguns autores, consideram prematura a realização das audiências públicas havendo dubiedade de informações na sociedade, e total ignorância por parte da comunidade. Para uma discussão de êxito, as pessoas necessitam conhecer com relativa segurança o que de fato é o empreendimento.

O princípio da precaução (*vorsorgeprinzip*) está presente no Direito alemão desde os anos 70, ao lado do princípio da cooperação e do princípio poluidor-pagador.

Eckar Rehbinder, Professor da Universidade de Frankfurt, acentua que a “a Política Ambiental não se limita à eliminação ou redução da poluição já existente ou iminente (proteção contra o perigo), mas faz com que a poluição seja combatida desde o início (proteção contra o simples risco) e que o recurso natural seja desfrutado sobre a base de um rendimento duradouro”.

A Conferência das Nações Unidas para o meio Ambiente e

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



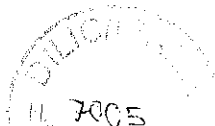
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



Ass: B



Desenvolvimento, reunida no Rio de Janeiro em 1992, votou por unanimidade “Declaração do Rio de Janeiro”, com 27 (vinte e sete) princípios.

O Princípio 15 diz:

*“De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental”*

O Princípio 15 utiliza expressões como “precaução” e “ameaça de danos sérios e irreversíveis”, que merecem conceituação, como, também, a pesquisa dos termos empregados em diferentes línguas.

Precaução é “cautela antecipada”, do Latim *precaution: 1. An Action Taken in advance to protect against possible failure or damage; a safeguard. 2. Caution practiced in advance; forethought; circumspection. Précaution: Action de prendre garde. Disposition prise par prévoyance pour éviter un mal. Circonspection, ménagement, prudence. “Precaución: Reserva, cautela para evitar o prevenir los inconvenientes, dificultades o daños que pueden temerse”. “Precauzione: Atto e comportamento diretto ad evitare un pericolo imminente o possibile.*

Acrescenta o mestre **Paulo Affonso Leme Machado**<sup>7</sup>, em dissertação que “*não há divergência de conceituação nas 5 (cinco) línguas mencionadas: a precaução caracteriza-se pela ação antecipada diante do risco ou do perigo. O mundo da precaução é o mundo onde há a interrogação, onde os saberes são colocados em questão. No mundo da*

<sup>7</sup> PAULO AFFONSO LEME MACHADO, *Direito Ambiental Brasileiro*, 9ª edição, Malheiros, p. 49/63



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

*preocupação há uma dupla de incerteza: o perigo ele mesmo considerado e a ausência de conhecimentos científicos sobre o perigo. A precaução visa a gerir a espera da informação. Ela nasce da diferença temporal entre a necessidade imediata de ação e o momento onde nossos conhecimentos científicos vão modificar-se”<sup>8</sup>.*

A leitura da Declaração do Rio de Janeiro/92 conduz ao entendimento que ela foi menos exigente em relação à Carta Mundial da Natureza, oriunda da Resolução 37/7, de 1982, da Assembléia Geral das Nações Unidas, como frisa Tulio Scovazzi, Professor da Universidade de Milão-II. Afirma este autor que “diante das atividades humanas, dois comportamentos são tomados: ou se privilegia a prevenção do risco – se eu não sei que a coisa sucederá, não devo agir; ou se privilegia (de modo francamente excessivo) o risco e a aquisição de conhecimento a qualquer preço – se eu não sei que a coisa acontecerá, posso agir, e, dessa forma, no final, saberei o que fiz”.

E acrescenta o prestigiado autor<sup>9</sup>:

*“Um desenvolvimento muito interessante do moderno Direito Internacional do Meio Ambiente está representado no princípio da precaução. Este princípio não se apresenta como uma genérica exortação à precaução com o fim de proteger o ambiente. Ao invés, ele tem o significado mais específico, querendo fornecer indicação sobre as decisões a tomar nos casos em que os efeitos sobre o meio ambiente de uma determinada atividade não sejam ainda plenamente conhecidos, sob plano científico.”*

O risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente não são matérias que possam ser relegadas pelo Poder Público. A Constituição Federal foi expressa no art. 225, § 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: “V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.”

<sup>8</sup> Nicolas Treich e Gremaq, Université de Toulouse (France), “Vers une théorie économique de la précaution?” texto colhido na Internet.

<sup>9</sup> Sul principio precauzionale nell Diritto Internazionale dell’Ambiente”, Rivista di Diritto Internazionale LXXV/699-705, fasc. 3, Milão, Giuffrè Editore, 1992.

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500

*L*





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



### 2.2.2 Do Periculum in Mora

O *periculum in mora* decorre da iminência do órgão licenciador emitir decisão favorável à emissão da licença ambiental capaz de autorizar a UHE de Santo Antônio a elevar os níveis volumétricos das águas de sua barragem, sem que, para tanto, a população tenha discutido minimamente os estudos ambientais apresentados no PBCA, que, diga-se de passagem, foram completamente insuficientes e inconclusivos.

Permitir a elevação da cota do reservatório da UHE de Santo Antônio sem que os atingidos direta ou indiretamente pelas obras tenham a oportunidade de defender seus ideias gerará dano irreversível e irreparável, capaz de **contaminar todo o processo de análise do PBCA, eis que se trata de ato complexo.**

Importante esclarecer que a tutela antecipada pretendida é cautelar, não satisfativa. A suspensão do procedimento até a decisão final do mérito não atende a pretensão dos autores, mas é a única forma de garantir o resultado útil do processo, é instrumental. Caso contrário, ou seja, se a cota for elevada antes da decisão e enquanto forem discutidas as questões controvertidas, o objeto da ação se perderá.

Para melhor entender o que se expõe, é oportuna a lição de Fredie Didier Jr.:

*"(...) as atividades processuais necessárias para a obtenção de uma tutela satisfativa (a tutela padrão) são lentas e demoradas, gerando delongas processuais que colocam em risco o resultado útil e proveitoso do processo e a própria realização do direito afirmado. É o perigo da demora (periculum in mora).*

*Daí a criação de uma tutela não-satisfativa, de cunho assecutorio, para conservar o direito afirmado e, com isso, neutralizar os efeitos maléficos do tempo: a tutela cautelar.*

*A tutela cautelar não visa à satisfação de um direito (ressalvado, obviamente, o próprio direito à cautela), mas, sim, a assegurar a sua futura satisfação, protegendo-o.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

(...)

*É instrumental por ser meio de preservação do direito material do resultado útil e eficaz da tutela definitiva satisfativa (de certificação e/ou efetivação). É o instrumento de proteção de um outro instrumento (a tutela jurisdicional satisfativa), por isso comumente adjetivada como 'instrumental ao quadrado'. Por exemplo: o bloqueio de valores do devedor inadimplente e insolvente é instrumento assecuratório do direito de crédito do credor.*

(...)

*É, ainda, temporária por ter sua eficácia limitada no tempo. Sua vida dura o tempo necessário para a preservação a que se propõe.*<sup>10</sup>

Vale dizer também que enquanto os efeitos da suspensão do procedimento são perfeitamente reversíveis, a liberação da elevação do lago da Usina é, por definição, irreversível, consolidaria o desastre socioambiental questionado.

Aliás, denegar a liminar – que, frise-se, não é tecnicamente uma antecipação de tutela – é praticamente resolver o mérito da questão. Busca-se aqui a oportunidade para que haja julgamento do mérito.

A questão do “resultado útil” do processo ganha ainda mais relevo quando se trata de tutela de interesses/direitos difusos e coletivos. Se denegar a liminar representa, no caso, denegar o direito, tem-se então que uma decisão perfunctória e, muitas vezes, precipitada pode estar decidindo/comprometendo para sempre o destino de milhares de pessoas e das futuras gerações.

Destaque-se, por fim, que, dada a urgência da questão, inviável a manifestação prevista no art. 4º. da Lei 8.437/92, em virtude do risco de perecimento do direito pleiteado.

<sup>10</sup> DIDIER JR, Fredie; SARNO BRAGA, Paula e; OLIVEIRA, Rafael. *Curso de Direito Processual Civil*, vol. 2, 6ª ed. Salvador: JusPodivm, 2011, p. 462.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



7007  
B  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente



### 3. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requerem os seguintes provimentos jurisdicionais:

1. A concessão de tutela inibitória "inaudita altera par", em caráter liminar para o fim de resguardar o resultado útil deste processo e evitar o perecimento do objeto principal do presente feito, no sentido de determinar ao **IBAMA** que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades;
2. A citação do requerido para apresentar contestação no prazo legal, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia;
3. Após o processamento do feito, a condenação do **IBAMA** em se abster de conceder qualquer tipo de autorização, licença ou ato administrativo similar capaz de permitir que a UHE Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório enquanto a sociedade efetivamente atingida pelo empreendimento tenha a oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades;
4. No mérito requer, ainda, a declaração de nulidade da audiência pública realizada no dia 18 de dezembro de 2013 pelo **IBAMA** em função dos vícios de legalidade apontados nas linhas anteriores, bem como que seja determinado à Autarquia Ambiental Federal a designação de múltiplas audiências públicas, marcadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas comunidades de **Santa Rita, Morrinho, Teotônio, Riacho Azul, Joana D'arc e São Domingos, Novo Engenho Velho, Vila Nova de Teotônio, comunidades ribeirinhas do Baixo Madeira e do Alto Madeira** (especialmente pescadores e garimpeiros), bem como no **Distrito de Jacy-Paraná**, todos situados no Município de Porto Velho/RO, cuja divulgação deverá ocorrer de maneira mais abrangente e em todas as comunidades em que o evento será realizado;
5. Subsidiariamente – caso de não ser anulada a audiência realizada em Porto Velho – sejam realizadas audiências nas demais comunidades remanescentes ou, ao

Ministério Público do Estado de Rondônia  
Rua Jamari, nº 1555 – Pedrinhas  
CEP 78.903-037 - Porto Velho/RO ☎(69) 3216-3700

Ministério Público Federal  
Rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – S. J. Bosco  
CEP 78902-230 - Porto Velho/RO. ☎(69) 3216 0500



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia  
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

6ª Promotoria de Justiça da Capital  
Curadoria do Meio Ambiente

menos, em alguns grandes centros, permitindo que todos participem (com comunicação prévia, PBCA hígido e transporte garantido).

6. Sejam admitidos todos os meios de prova existentes no ordenamento jurídico vigente, mormente as documentais, periciais e testemunhais que serão arroladas em momento oportuno e, considerando o caráter público e coletivo dos bens jurídicos tutelados na presente Ação Civil Pública, que busca reguardar o Meio Ambiente e a Saúde Pública em face dos danos provocados pelas atividades comerciais desenvolvida pela empresa requerida (eventos e shows), **requer-se a inversão do ônus da prova**, aplicando-se subsidiariamente ao feito, os dispositivos previstos no Código de Defesa do Consumidor, transferindo ao empreendimento potencialmente poluidor a responsabilidade de provar que sua atividade não causará dano ambiental grave ou irreversível, ou ainda, que não causará dano de difícil reparação;

7. A condenação dos requeridos ao pagamento de custas e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da causa, que deverá ser revestida ao Fundo Estadual do Meio Ambiente e demais despesas processuais;


8. Tratando-se de Ação Civil Pública de proteção ao meio ambiente e interesses difusos e coletivos e, portanto, imprescritíveis e de valor inestimável, dar-se-á ao valor da causa a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), meramente para fins processuais.


Nestes termos, pede deferimento.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2014.

  
Gisele Dias De Oliveira Bleggi Cunha  
Procuradora da República

  
Aídee Maria Moser Torquato Luiz  
Promotora de Justiça

  
Raphael Luis Pereira Bevilaqua  
Procurador da República

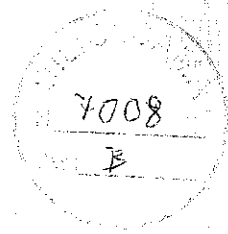
  
André Augusto da Silva Sales  
Promotor de Justiça



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

CLASSE N. 7100 – Ação Civil Pública

Autor : Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual/RO  
Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA



### DECISÃO

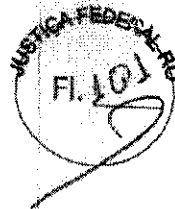
Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, objetivando, liminarmente, seja determinado ao IBAMA que se abstenha de conceder a retificação da licença de operação para aumento do reservatório da UHE Santo Antônio, enquanto não seja realizada audiência pública nas localidades atingidas.v

Afirma, em síntese, que a autarquia ambiental publicou no Diário Oficial da União edital de divulgação da audiência pública supramencionada, informando local e horário, com vistas a promover a discussão, com a sociedade, sobre o Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA), relativos aos possíveis danos ambientais que serão provocados em decorrência da elevação da cota do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio de 70,5 para 71,3 metros.

Aduz que essa publicação ocorreu em 3 de dezembro de 2013, apenas 15 (quinze) dias antes da realização da audiência, descumprindo, dessa forma, o prazo definido pelo CONAMA de 45 (quarenta e cinco) dias.

Alega que tal audiência pública foi designada apenas para a cidade de Porto Velho, não contemplando os distritos e vilas que também serão afetados pela alteração do nível do reservatório da UHE Santo Antônio, o que violaria o princípio da publicidade, vedando o acesso das populações residentes nessas localidades.

Ademais, sustenta que não foi dada ampla divulgação dessa



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

audiência à população diretamente interessada e possivelmente atingida, uma vez que o IBAMA não divulgou o evento em todas as regiões atingidas. Argumenta que, mesmo nas ocasiões em que divulgava a realização do evento, fazia-o de maneira inconsistente, passando à população informações imprecisas e, por vezes, desencontradas acerca do horário em que ela aconteceria.

Assevera que a população atingida, em sua maioria, não tinha e não tem condição de se deslocar até a capital, mormente em dia útil da semana, quando foi realizada a audiência, uma vez que estão trabalhando nesse período.

**É o breve relatório. Decido.**

De acordo com o art. 273 do CPC, para a concessão de tutela antecipada, exige-se a presença de dois pressupostos sempre concorrentes (prova inequívoca e verossimilhança), a que se agrega pelo menos um pressuposto alternativo (periculum in mora ou atos protelatórios dos réus).

No caso *sub judice*, verifico a presença dos requisitos autorizadores da liminar requerida.

No caso *sub judice*, a questão controvertida exsurge da alegada inobservância da Resolução CONAMA n. 09/87, quanto à publicidade dos estudos e relatórios de impacto ambiental, de modo a permitir a manifestação dos interessados, sociedade civil em seus diversos segmentos, por meio de audiências públicas.

Asseveram os autores que a audiência pública ocorreu em local muito distante de onde moram os ribeirinhos e as pessoas possivelmente afetadas, de maneira que elas não puderam participar do evento, o que seria descabido, uma vez que possivelmente, segundo relatam, a população mais atingida pela elevação do nível do reservatório poderá ser a residente nos distritos da capital Porto Velho, com alagamento de áreas produtivas e residenciais.

Pois bem, embora não seja razoável exigir do órgão ambiental licenciador que promova audiências em cada um dos locais alcançados pelo empreendimento, pelos fatos narrados na inicial, entendo que a audiência pública, realizada em Porto Velho, não atendeu satisfatoriamente o objetivo de informar aos cidadãos, mormente a população atingida, sobre os riscos e possíveis danos que a



7009  
B



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

elevação da cota do reservatório poderá acarretar em suas vidas e ao meio ambiente, bem como as necessárias medidas mitigadoras previstas, com a finalidade de minimizar tais impactos ambientais e sociais.

A Resolução n. 9/87, em seu art. 2º, § 4º, exige que a audiência pública se realize em local acessível aos interessados.

Conforme exposto na peça inicial, a audiência ocorreu dia 18/12/2013, no Ello Eventos, situado na Av. Guaporé, 2365, bairro Lagoa, Porto Velho.

Entretanto, conforme destacado pelo *Parquet*, o evento fora agendado para um dia útil da semana, com início previsto para as 17h, ainda em horário comercial, de maneira que prejudicou o deslocamento e a presença das populações residentes nos distritos da capital, porquanto, nesse horário, estariam exercendo suas atividades laborais.

Importante considerar que essas pessoas, em sua maioria, não possuem condições financeiras suficientes para arcar com o deslocamento para a capital, podendo significar que a audiência pública carecera de eficácia, no papel em que se propôs de informar a população diretamente interessada.

Portanto, tenho que a população das localidades possivelmente atingidas foi alijada do seu direito à informação, e, por consequência, de participar do processo de discussão do Plano Básico Complementar Alternativo – PBCA.

Frise-se, ainda, que houve reclamação até mesmo de quem participou da audiência pública. Conforme se denota dos vídeos constantes dos DVD's anexos, os esclarecimentos prestados não foram satisfatórios, na medida em que não ficou explicitada a maneira pela qual o empreendimento iria agir e que medidas iria tomar caso houvesse impactos ambientais decorrentes da alteração do reservatório, como o aumento de áreas alagadas.

Desse modo, vislumbro necessidade de determinar ao IBAMA que realize novas audiências públicas para explicar detalhadamente toda a situação fática envolvendo a elevação da cota do reservatório da Usina de Santo Antônio, expondo os riscos e possíveis impactos a serem suportados pelas regiões próximas ao rio, principalmente no tocante aos distritos da capital Porto Velho. Por se tratar de



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

empreendimento vultoso, com possibilidade real de prejuízos à sociedade, necessário se faz respeitar o direito à informação dessas pessoas, sanando satisfatoriamente as dúvidas surgidas, elencando as medidas que serão tomadas e como elas serão operacionalizadas para atenuar as consequências advindas da alteração.

Nesse sentido, revejo posicionamento anteriormente adotado na decisão que indeferiu o pedido liminar nos autos da ação ordinária n. 156-51.2014.4.01.4100, em trâmite nesta 5ª Vara Federal.

ANTE O EXPOSTO, **DEFIRO** o pedido liminar para determinar ao IBAMA que se abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades.

Considerando que a presente decisão tornou prejudicada a decisão liminar dos autos da ação ordinária n. 156-51.2014.4.01.4100, **traslade-se** cópia deste *decisum* àqueles autos, informando ao relator do agravo de instrumento ora interposto, s.m.j., a perda de seu objeto.

Publique-se. Registre-se. Cite-se.

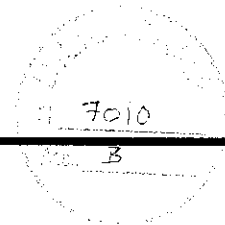
Porto Velho/RO, 6 de março de 2014.

**HERCULANO MARTINS NACIF**

Juiz Federal



## José Carvalho dos Anjos



**De:** Ricardo Carlos da Silva Carvalho  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 21:32  
**Para:** Daniel Filizola Falcao Bezerra  
**Cc:** José Carvalho dos Anjos; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Mariana Karam de Arruda Araujo; PRF1 - Coordenação de Matéria Finalística; Henrique Varejão de Andrade; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos  
**Assunto:** RES: Processo nº 156-51.2014.4.01.4100 - Requisição de subsídios para a defesa judicial do IBAMA  
**Anexos:** j1\_decisão fls.185-188[1].pdf; j1\_petição inicial [1].pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

Seguem os anexos !

---

**De:** Ricardo Carlos da Silva Carvalho  
**Enviada em:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 20:31  
**Para:** Daniel Filizola Falcao Bezerra  
**Cc:** José Carvalho dos Anjos; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Mariana Karam de Arruda Araujo; PRF1 - Coordenação de Matéria Finalística; Henrique Varejão de Andrade; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos  
**Assunto:** Processo nº 156-51.2014.4.01.4100 - Requisição de subsídios para a defesa judicial do IBAMA

Prezado Procurador-Chefe da PFE/IBAMA/RO, Dr. Daniel Falcão Filizola Bezerra, boa noite.

RAIMUNDO LUIZ DA SILVA e OUTROS ajuizaram ação sob o rito ordinário contra o IBAMA perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia (Processo nº 0000156-51.2014.4.01.4100), objetivando, em síntese, que a Autarquia Federal Ambiental se abstenha de conceder a retificação da “licença de operação (LO)” para o aumento da cota do reservatório da UHE de Santo Antônio, enquanto não seja cumprida pela empresa Santo Antônio Energia S/A a obrigação de realização de uma nova audiência pública na cidade de Jacy-Paraná com o fornecimento de transporte a todos os autores e aos interessados das comunidades vizinhas, bem ainda de outras medidas informativas dos impactos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico.

Alegam os autores que são proprietários de áreas potencialmente impactáveis com o pretense aumento do reservatório. Aduzem que a audiência pública realizada em 18/12/2013 visando discutir com a sociedade o Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) referente aos danos ambientais e sociais que serão provocados em decorrência da elevação da cota do reservatório da UHE de Santo Antônio de 70,5 metros para 71,3 metros foi designada para ocorrer apenas na cidade de Porto Velho-RO, não contemplando os distritos e vilas que também serão afetados, notadamente a região do município de Jacy-Paraná, além das comunidades e vilas adjacentes. Sustentam que não foi dada ampla divulgação da sobredita audiência pública à população diretamente atingida e que o IBAMA não noticiou a ocorrência da referida sessão, em violação ao direito constitucional da informação derivado do princípio da publicidade previsto no art. 37, XXII, §1º, da CF/88.

O magistrado **INDEFERIU** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (*vide em anexo a petição inicial e a decisão, já anexados ao SICAU*).

Dessa forma, solicito o encaminhamento, **impreterivelmente até o dia 24/03/2014 (segunda-feira)**, dos elementos de fato e de direito necessários à atuação da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia na defesa dos direitos e interesse do IBAMA. Desde já, indago-lhe se a defesa (contestação) será elaborada diretamente pela PFE/IBAMA/sede, considerando tratar-se de ação judicial com reflexo na UHE Santo Antônio ?

Ressalto que as informações devem ser encaminhadas, com os respectivos documentos comprobatórios necessários à defesa da Autarquia Federal, preferencialmente através do e-mail [ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br](mailto:ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br).

**OBS: POR CAUTELA, PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PRAZO PROCESSUAL EM CURSO, FAVOR RESPONDER ACUSANDO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL!**

Atenciosamente,

**Ricardo Carlos da Silva Carvalho**

Procurador Federal

Núcleo de Matéria Finalística

Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Tel: (69) 3218-4500 - \* email: [ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br](mailto:ricardo.cs.carvalho@agu.gov.br)



Advocacia-Geral da União

Procuradoria-Geral Federal

Procuradoria Federal no Estado de Rondônia

Essencial à Justiça! Indispensável à Nação!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA \_ VARA FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

7011  
B  
Contra-fé

**RAIMUNDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF sob o nº 044.735.582-15, portador do RG nº 171053 SSP/RO e **ESMERALDINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 113.486.902-91, portadora do RG nº 192766 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Rua Raimundo Cantuária, nº 3412, Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO, CEP 76842-098, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 386.273.102-20, portadora do RG nº 369515 SSP/RO, residente e domiciliada à Rod. BR-364, Margem Direita do Rio Madeira, KM 824, Gleba Capitão Silvio, Reassentamento Rural Coletivo Vida Nova, no município de Porto Velho/RO, CEP 76842-098, **FÁBIO EUGÊNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, inscrito no CPF sob o nº 013.891.822-82, portador do RG nº 1011857 SSP/RO, residente e domiciliado à Rod. BR 364, KM 824, Margem Direita do Rio Madeira, Gleba Capitão Silvio, Reassentamento Rural Coletivo Vida Nova, nesta ato representado por sua mãe **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, já qualificada acima, **NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 192.238.702-91, portadora do RG nº 172293 SSP/RO e **JOSÉ SILVERIO CARDOSO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 066.589.972-68, portador do RG nº 63435

SSP/RO, ambos residentes e domiciliados à Rod. BR-364, Margem Esquerda do Rio Madeira, Ramal Vai Quem Quer, município de Porto Velho/RO, CEP 76842-098, **CARLOS ROCHA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 308.508.272-72, portador do RG nº 150890 SSP/AC, residente e domiciliado à BR-364, Margem Direita do Rio Madeira, Ramal Palmeiral, município de Porto Velho/RO, CEP 76842-000, TODOS BENEFICIÁRIOS DO REASSENTAMENTO RURAL COLETIVO DA UHE JIRAU – VIDA NOVA, por meio de seus advogados infra-assinados, vem perante Vossa Excelência propor a presente:

### **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR**

em face de **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, autarquia federal de regime especial criada pela Lei nº 7.735 de 22/02/1989, CNPJ 03.658.166/0001-02, com sede na cidade de Brasília/DF, SIAN/Av. L4 Norte, 506, Ed. Sede, CEP: 70840-900, em razão dos fatos e fundamento jurídicos a seguir expostos.

#### **I - DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

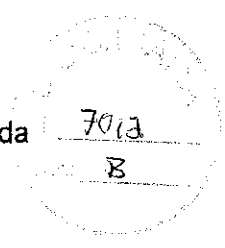
Nos termos do art. 14, §1º, da Lei 5584/1970, das Leis 1060/1950 e 7115/1983, bem como do art. 790, § 3º, da CLT, as partes declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, não terem como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de seu sustento, pelo que requerem os benefícios da justiça gratuita.

#### **II - DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL:**

A presente Ação visa obstar a ocorrência de grave e irreversível dano ao meio ambiente, decorrente do aumento da cota de operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio para a El. 71,3 metros, a qual inundará significativas áreas da região de Jacy-Paraná e comunidades adjacentes.

A obra em questão está sendo licenciada, quanto ao seu aspecto ambiental, pelo IBAMA, órgão federal de meio ambiente, cuja competência para tanto decorre de regra expressa do art. 10, § 4º da Lei Federal nº 6938/1981, que determina ao IBAMA licenciar obras de impacto nacional ou regional.

É inquestionável a competência da Justiça Federal para conhecer da causa, segundo inteligência do art. 109, I da CF, pois:



- se trata de obra de impacto ambiental,
- integra o IBAMA a Administração Indireta Federal;
- a obra está sendo construída em águas de domínio da União, como definido pelo art. 20, inciso 3º da Constituição Federal;

- O Juízo Federal da seção judiciária no estado de Rondônia é o competente para conhecer da ação, pois tem sob sua jurisdição vários locais que serão atingidos pelo aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio.

- A Lei Federal nº 7347/85 determina, em seu art. 2º, que *"as ações previstas nesta lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa"*.

### **III - DA LEGITIMIDADE ATIVA DOS REQUERENTES:**

Os Requerentes são proprietários de áreas potencialmente impactáveis conforme mapas em anexo e possuem legitimidade ativa para ingressar com a presente demanda na medida que possuem direito constitucional à informação derivado do princípio da publicidade insculpido no art. 37 da CF.

A Constituição Federal estabelece que *"a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social"*. (Artigo 37, XXII, §1º).

Cabe ao Requerido obrigar à empresa Santo Antônio Energia (SAE) a cumprir as determinações legais no que tange à informação a população quanto ao impacto ambiental que causará o aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio, e tal obrigação não foi cumprida na forma legal.

Em razão do referido descumprimento, que viola os direitos constitucionais fundamentais dos Requerentes não resta alternativa a estes a não ser buscar o poder judiciário para garantia de seus direitos.

### **IV - DOS FATOS:**

A Autarquia Ambiental Federal publicou no Diário Oficial da União n. 234, de 03 de dezembro de 2013, edital de divulgação de uma audiência pública que se realizou no dia 18 de dezembro de 2013, a partir das 17h00min, na Ello Eventos, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 3.559, Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO (AP), visando discutir com a sociedade o **Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA)** referente aos danos ambientais e sociais que serão provocados em decorrência da elevação da cota do reservatório da Usina Hidrelétrica Santo Antônio de 70,5 metros para 71,3 metros.

Ocorre que a referida audiência pública foi designada para ocorrer, apenas na cidade de Porto Velho/RO, não contemplando os distritos e vilas que também serão afetados pela alteração do nível do reservatório da UHE Santo Antônio, o que viola amplamente o princípio da publicidade consoante se demonstrará mais adiante.

Apesar de saber-se que não é exigível que o órgão ambiental licenciador promova audiências em cada um dos locais alcançados, a lei determina que a AP deve-se realizar em local acessível aos interessados.

Ocorre que a área impactada encontra-se a mais de 100 km de distância do local onde ocorreu a AP em 18/12/2013. E diferentemente do que consta da decisão proferida nos autos da medida cautelar nº 12564-11.2013.4.01.4100, proposta pelo Ministério Público Federal e Estadual, o maior dano não será suportado na região central de Porto Velho-RO, e sim no distrito de Jacy-Paraná e comunidades vizinhas.

Tal informação foi dada pelo próprio representante da SAE na audiência pública realizada em 18/12/2013 na cidade de Porto Velho-RO conforme comprova vídeo anexo.

Conforme restará comprovado pelos documentos em anexo e pela resposta dos dirigentes da UHE Santo Antônio, a área impactada pelo aumento da cota do reservatório **NÃO É PORTO VELHO, E SIM A REGIÃO DE JACY-PARANÁ E COMUNIDADES E VILAS ADJACENTES.**

Além disso não foi dada ampla divulgação da audiência pública à população diretamente atingida, uma vez que o **IBAMA não noticiou a ocorrência da audiência pública em todas as regiões atingidas.**

Os Requerentes são moradores do Reassentamento Rural Coletivo Vida Nova conforme comprovam os documentos em anexo, que com o aumento da cota do reservatório da UHE Santo Antônio fatalmente terão suas propriedades atingidas e inundadas, além da produtividade de suas terras afetadas pelo aumento do nível do lençol freático.

Os Requerentes mesmo antes do aumento da cota já estão presenciando a água do reservatório deste empreendimento chegar muito próximo a suas propriedades.

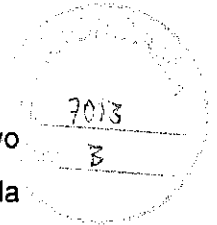
Todos os requerentes dependem da sua terra para sobreviver, seja pela agricultura ou pela criação de animais. E todos os Requerente são integrantes da Associação do Reassentamento Rural Coletivo da UHE Jirau - Vida Nova com diversos projetos de geração de renda derivados da agricultura, pesca e pecuária familiar coletiva.

Os Requerentes são pessoas simples e sem grau de instrução elevado que, assim como a população de Jacy-Paraná, estão sendo deixados à margem do processo de consulta pública da população quanto ao aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio.

Os requerentes, assim como a grande maioria dos moradores de Jacy-Paraná, jamais receberam em sua casa a visita que qualquer funcionário da UHE Santo Antônio para lhes informar como suas propriedades são impactadas, incluindo as interferências no solo, na fauna e na flora.

A previsão da elevação da cota já é para meados do ano de 2014 conforme cronograma do PBCA e permeia entre todos os Requerentes grande sentimento de angústia e sofrimento por não saber se devem eivar esforços para o plantio se podem perder tudo por uma inundação.

Excelência, basta observar o cronograma para desenvolvimento do PBCA que se terá a prova cabal de que a SAE não observou o Programa Complementar de Remanejamento da População Atingida com cadastro físico e socioeconômico dos possíveis impactados previstos para ocorrer até junho de 2012 e de divulgação junto a nova população afetada previstos para ocorrer até julho de 2012.



**Importante salientar que conforme cronograma em anexo constante do referido Programa Complementar, a previsão de inicial enchimento já é abril de 2014, e conforme dito na audiência pública sequer foram concluídos os estudos que dirão se a propriedades dos requerentes serão ou não atingidas, sendo inviável aos atingidos viver e dar continuidade às suas atividades de plantio e criação dignamente sem o acesso a essa informação.**

Conforme mapas aéreos em anexo a propriedade dos Requerentes estão muito próximas ao reservatório da UHE Santo Antônio.

No dia 27/08/13, o IBAMA realizou vistoria no RRC da UHE Jirau e constatou, conforme Nota Técnica (NT) nº 006436/2013 COHID/IBAMA (em anexo), que os reassentados rurais demonstraram grande preocupação em relação à afetação de seus lotes devido à elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio para a EI. 71,3 m.

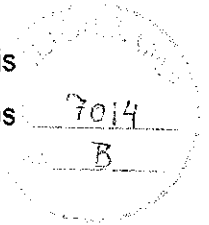
***“O assentado do lote 09 apresentou questionamento sobre a elevação da cota do reservatório de Santo Antônio, demonstrando preocupação quanto a uma possível inundação de seu lote, além de outros, uma vez que existem equipes inferindo marcos topográficos na área que, de acordo com o morador, estariam realizando levantamentos para verificar a extensão do lago. Este fato está gerando ansiedade entre os moradores do Reassentamento Rural Coletivo de Jirau, pois não está sendo realizada nenhuma campanha para esclarecimento das dúvidas aos reassentados, que ainda sofrem a pressão psicológica de um processo de remanejamento populacional recente.” (grifos nossos)***

Desta forma, em 27/09/13, o IBAMA enviou à SAE o Ofício nº 02001.011783/2013-03 COHID/IBAMA (em anexo), solicitando que a SAE atuasse com ações de comunicação social no RRC, prestando os devidos esclarecimentos sobre os impactos a serem ocasionados, e informasse sobre a previsão de afetação de outras estruturas relacionadas à UHE Jirau.

Em outubro de 2013, encaminhou-se à SAE, com cópia para o IBAMA, em resposta ao Ofício Santo Antônio Energia / PVH: 0533/2013 (em anexo), os



arquivos digitais das estruturas da UHE Jirau, incluindo o RRC e as demais localizadas na poligonal do Canteiro de Obras, para subsidiar a avaliação dos impactos da elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio para a EI 71,3 m.



Tal resposta não foi apresentada aos reassentados rurais, de acordo com o relatado pelos mesmos em reunião realizada com a ESBR no dia 02/12/13, conforme trecho da ata reproduzido abaixo (em anexo), e em reunião ocorrida no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, no dia 06/12/13, com a participação de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República, do MME, do MPF e da ESBR, além dos reassentados (rural e urbano) e do MAB.

***“O Sr. Raimundo informou que a Santo Antonio Energia (SAE) está passando em 07 lotes do RRC informando que os mesmos encontram-se em área de risco.”***

Portanto percebe-se claramente a necessidade obrigar o requerido condicionar a licença para aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio a realização de uma nova audiência pública no distrito de Jacy-Paraná em horário não comercial, com fornecimento de transporte a todos os Requerentes, como forma de garantir o direito constitucional a informação de todos os Requerentes e da população de Jacy-Paraná e outras comunidades localizadas no entorno.

#### **V – FUNDAMENTAÇÃO:**

Está em curso no **IBAMA** o processo de análise sobre o pedido de elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio de 70,5 metros para 71,3 metros, visando possibilitar a implantação de 06 (seis) turbinas adicionais para ampliar a capacidade de geração de energia elétrica do referido empreendimento.

Ocorre que a meta pretendida pela UHE Santo Antônio acarreta em grave ameaça, não apenas ao meio ambiente, mas principalmente para a vida da população tradicional e os núcleos urbanos existentes acima da barragem do referido empreendimento, tais como a cidade de Porto Velho/RO e seus distritos.

Para piorar a situação, foi dito na audiência pública realizada em 18/12/2013, que a Usina de Santo Antônio não possui estudos atestando com segurança que elevação do nível das águas para 71.3 metros não atingirá as propriedades dos Requerentes.

Em que pese o órgão ambiental licenciador ter realizado audiência pública acerca da alteração da elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio, **verifica-se que tal evento ocorreu apenas no Município de Porto Velho/RO**, não havendo previsão de contemplação das demais localidades situadas acima da barragem do referido empreendimento, tais como as vilas e Distritos de Porto Velho, especialmente o Distrito de Jacy-Paraná, o que pode acarretar em graves prejuízos a esta população que não terão como se defender de eventuais danos provocados pela alteração do projeto original do reservatório da referida hidrelétrica.

Ademais restou dito claramente na audiência pública realizada em 18/12/2013 que a área atingida não é a cidade de Porto Velho-RO propriamente. Ora, se principal área atingida não é a cidade em questão, porque realizar a "reunião" pública a mais de 100 km da área impactada?

Agrava-se ainda o fato de que a audiência pública foi marcada no horário das 17:00h, que é horário comercial, sendo impedida a grande maioria da população que trabalha de participar de audiência que certamente afetará o rumo de suas vidas. Tal cerceamento comprova-se pelo fato de no dia da audiência pública terem sido disponibilizados apenas 04 ou 05 ônibus de moradores (fotos em anexo), sendo tal número ínfimo perto dos cerca de 13 mil moradores da região impactada.

Conforme fatos públicos e notórios (notícias em anexo), não só os Requerentes, como toda a população de Jacy-Paraná é contra o aumento da cota da UHE Santo Antônio sem a realização de audiência pública com orientação e oitiva da população impactada.

Conforme depoimentos ocorridos na audiência pública que ocorreu em 18/12/2013 a população jamais foi consultada quanto ao referido aumento de cota.

#### **VI. - DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM JACY-PARANÁ E OFICINAS PRÉVIAS:**

Em março de 2012, o IBAMA emitiu o PT nº 40/2012, contendo a avaliação da proposta de elevação do NA da UHE Santo Antônio, tendo determinado a necessidade de realização de consultas públicas:

*"Por se tratar de proposta de alteração no empreendimento com impactos diretos sobre a população local entende-se como necessária a realização de*

consultas públicas com objetivo de apresentar o projeto e seus impactos às comunidades envolvidas além de colher as impressões dos atingidos sobre esta mudança. Os resultados das consultas deverão ser utilizados na análise da viabilidade ambiental da proposta.

7016

Em junho de 2012, o IBAMA emitiu o PT nº 68/2012, destacando novamente a necessidade de realização de consulta pública para avaliação da viabilidade ambiental da proposta de elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio para a El. 71,3 m:

*“Conforme descrito no Despacho 55/2012/DILIC/IBAMA, antes de uma eventual elevação da cota do reservatório o empreendedor deverá: i) realizar consulta pública (...).”*

Em julho de 2012, o IBAMA emitiu o Ofício nº 702/2012/DILIC/IBAMA, destacando novamente a necessidade de realização de consulta pública, além do atendimento integral ao estabelecidos nos PT nº 40/2012 e 68/2012.

No mês de março de 2013, a SAE protocolou no IBAMA, por meio da Carta SAE nº 3654/13, uma NT em resposta aos referidos PT. Em relação à consulta pública, a SAE esclareceu, conforme reproduzido abaixo, que o formato desta seria discutido com o IBAMA em reunião e que foram realizadas visitas aos imóveis localizados na área diretamente afetada.

*O formato da consulta pública será pauta de reunião entre a SAE e o IBAMA, conforme definido em Ata de Reunião de 30/11/2012 (ANEXO 4). Não houve reuniões preparatórias com a comunidade afetada para realização de consulta pública. Foram feitas visitas aos imóveis localizados na área diretamente afetada para comunicar com antecedência os serviços de topografia e de levantamento socioeconômico. A comunicação se baseou no esclarecimento à população de que as duas ações seriam realizadas para atendimento às solicitações do IBAMA, visando análise do PBCA, o qual ainda não estava aprovado.*

Tal documento foi analisado pelo IBAMA na NT nº 5493/2013 (encaminhada por meio do Ofício nº 6815/2013), na qual o órgão informou que convocaria a consulta pública, **tendo determinado que a SAE realizasse reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas.**

Conforme acordado em ata de reunião, de 30/01/2012, o IBAMA convocaria a consulta pública, e a forma dessa consulta seria objeto de reunião específica entre o IBAMA e a SAE.

*Conforme descrito no relatório, não foram realizadas reuniões preparatórias com a população afetada com vistas à participação nas Consultas Públicas. Desta forma, com objetivo de qualificar a população para participação efetiva nestas consultas, sugere-se que sejam organizadas e realizadas pelo empreendedor reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle.*

Na NT elaborada pela SAE, em resposta à NT 5493/2013, a SAE destacou as ações de comunicação prévia à reunião pública, tendo sugerido a realização de apenas uma única reunião pública em Porto Velho-RO. **As oficinas propostas pelo IBAMA não foram realizadas.**

*Adicionalmente, a SAE propõe que, após a conclusão das ações prévias, seja realizada, em Porto Velho, reunião direcionada às famílias diretamente atingidas pela elevação da cota, porém não restrita a elas, e com a coordenação e mediação do IBAMA (já no formato de consulta pública). Ressalta-se que a mobilização e transporte serão realizados pela SAE.*

A NT nº 006673/2013 COHID/IBAMA analisou a proposta da SAE para a realização das reuniões públicas previstas como parte do processo de avaliação do PBCA da UHE Santo Antônio. **Neste documento destaca-se que as reuniões devem ocorrer antes da manifestação final do IBAMA e que deverão ser realizadas em Jacy-Paraná e Porto Velho**, conforme trechos destacados abaixo:

*“Em decorrência da necessidade de definição de procedimentos para a realização das referidas reuniões, que devem ocorrer antes da manifestação final do Ibama (...)”*

*“(...) a SAE propõe realizar reunião em Porto Velho, direcionada às famílias diretamente atingidas pela elevação da cota, com a coordenação e mediação do Ibama. Sendo o transporte e a mobilização de sua responsabilidade.”*

7016  
B

"Quanto a proposta da SAE de realização de apenas uma reunião pública, em Porto Velho, direcionada ao público afetado diretamente pela elevação da cota, **ENTENDE-SE QUE A PROPOSTA RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO DE DEMAIS INTERESSADOS NESTE PROCESSO**, como os poderes municipal e estadual, os órgãos de controle e a sociedade de forma geral, desta forma, deverá ser realizada uma reunião em Porto Velho, ampliada ao público em geral além das famílias diretamente atingidas. Sendo resguardado o transporte para estas famílias. **E OUTRA REUNIÃO EM JACY PARANÁ, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS NAS PROXIMIDADES DA COMUNIDADE, ALÉM DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DOS BURITIS.**"

"Assim que definida a data dos **eventos**, o Ibama publicará o edital de convocação e enviará os convites aos órgãos governamentais e demais entidades envolvidas no processo de licenciamento do empreendimento."

A convocação da reunião, apenas em Porto Velho-RO, foi feita pelo IBAMA em 03 de dezembro de 2013, conforme publicação do DOU.

#### EDITAL

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Reunião Pública para discussão do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, instalada no rio Madeira. A realização da Reunião Pública ocorrerá no dia 18/12/2013, a partir das 17 horas, no Elio Eventos, Av. Guspore, 2365, Lagoa, Porto Velho. Encontram-se à disposição para consulta pública, cópias dos estudos ambientais do PBCA, nos locais a seguir relacionados: Superintendência do IBAMA em Porto Velho, Avenida Jorge Teixeira, nº 3 559, Costa e Silva, Porto Velho, RO; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, Estrada do Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho, RO; Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho - SEMA, Rua Duque de Caxias, 1960, São Cristóvão, Porto Velho, RO; Universidade Federal de Rondônia, Campus - BR 364, Km 9,5, Porto Velho, RO; e Administração de Jacy Paraná, Rua José Salé, 2000 - Nova Jacy, Porto Velho, RO. Os referidos estudos encontram-se disponíveis ao público, em meio digital, nos sites [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento) e [www.santoantonioenergia.com.br](http://www.santoantonioenergia.com.br)

GISELA DAMI FORATTINI  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Percebe-se claramente que não foram levadas em consideração as determinações do IBAMA quanto a realização de audiências públicas no distrito de Jacy-Paraná. Bem como não foram proporcionadas aos Requerentes as oficinas de esclarecimento quanto aos impactos ambientais que serão causados em suas propriedades. Razão pela qual resta agora impossível a concessão de licença para aumento da cota de operação sem o cumprimento das referidas condicionantes.

Portanto resta claro mais uma vez que não foram cumpridas as determinações de realização de audiência pública perante todos os impactados sendo imprescindível a realização de tais Audiências em Jacy-paraná e oficinas perante todos os Requerentes, eis que os mesmos tem o direito constitucional à informação derivado do princípio da publicidade.

## V.II. DA IMPORTÂNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização de audiências públicas para empreendimentos capazes de causar significativo impacto ambiental esta regulada pela Resolução n. 09/87 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Segundo o disposto na referida regulamentação, as audiências tem por finalidade **“expor aos interessados o conteúdo do produto em análise do seu referido Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presente as críticas e sugestões a respeito”** (art. 1º).

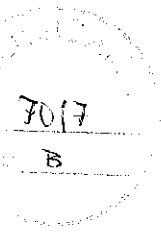
A audiência pública é a forma mais importante de participação da sociedade civil organizada e das comunidades afetadas no processo de avaliação de impacto ambiental.

Esse é o espaço mais apropriado para a realização de um contrato aprofundado entre o órgão ambiental, o empreendedor e a sociedade, e tem grande potencial como espaço comunicativo de negociação e troca de experiências, o que é essencial não só para se definir as medidas de proteção ambiental necessárias, mas, muitas vezes, o próprio sucesso do empreendimento proposto. Portanto, sua realização deve ser feita com a precaução e os cuidados necessários ao seu adequado funcionamento, o que implica ser convocada com uma antecedência mínima e com uma publicidade tal que todos os interessados possam se preparar para dela participar.

Segundo a Resolução **CONAMA nº 09/87** há prazos determinados que o órgão ambiental deve observar para a convocação de audiências. Segundo o disposto na referida norma, “o órgão de meio ambiente, a partir da data do recebimento do estudo ambiental, fixará em edital e anunciará pela imprensa local e abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para a solicitação de audiências” (art. 2º, §1º).

Analisando o edital publicado pelo requerido no Diário Oficial da União não se vislumbra qualquer referência à data de publicação e disponibilização à

sociedade do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) apresentado pela UHE Santo Antônio, não havendo, portanto como fiscalizar se o edital de audiência pública acerca desses estudos atendeu os prazo estipulados pela citada resolução.



Além de tudo, o princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil não foi bem aplicado pela Autarquia Ambiental Federal, uma vez que é fato latente que não há um hábito populacional de se verificar as publicações realizadas em Diários Oficiais.

Além disso, analisando a publicação realizada no Diário Oficial da União n. 234, de 03 de dezembro de 2013, verifica-se que sequer há qualquer destaque evidente à audiência pública designada para o dia 18 de dezembro do corrente ano e que se refere à publicação do **PBCA** da **UHE Santo Antônio**.

Em verdade, a realização da audiência pública sobre o **PBCA** da **UHE Santo Antônio** acabou por excluir a população que será atingida pela alteração do projeto original e os manteve silentes e alheios a grave situação.

Sobretudo, conforme mencionado anteriormente, o local da audiência pública designada para acontecer no dia 18 de dezembro de 2013, às 17:00h, na cidade de Porto Velho-RO foi muito distante dos distritos e localidades ribeirinhas que serão atingidas quando o reservatório da UHE Santo Antônio for elevado da cota 70,5 metros para a cota 71,3 metros, conforme mapa anexo.

Não se pode olvidar que na condução do procedimento de licenciamento ambiental o administrador não goza de liberdade absoluta. Há toda uma principiologia que informa tal procedimento.

São princípios de ordem pública, inafastáveis pela vontade das partes e que servem de limite à discricionariedade administrativa. Segundo **Milaré & Benjamin**<sup>1</sup>:

*"o princípio da publicidade diz respeito ao direito que qualquer cidadão tem de conhecer os atos praticados pelos seus agentes públicos, enquanto o princípio da participação pública, de maneira mais extensiva, aplica-se ao direito que tem o cidadão, organizado ou não, de*

<sup>1</sup> - in Estudo Prévio de Impacto Ambiental, Ed. RT, 1993.

*intervir – porque parte interessada – no procedimento de tomada da decisão ambiental.”*

O princípio constitucional da publicidade não é um fim em si mesmo. É ele pressuposto e instrumento de realização de outros princípios, especialmente do princípio da participação pública. Ele evita, assim, a participação “desinformada” a viciar o processo de licenciamento.

Citando **Paulo Afonso Leme Machado**<sup>2</sup>, são incisivos aqueles autores ao afirmar que qualquer violação ao requisito da participação pública vicia o processo como um todo: *A possibilidade da população comenta o estudo de impacto ambiental foi – desde a concepção deste instrumento de prevenção do dano ambiental – um de seus mais importante aspectos.*

Dizem os autores, cujas palavras traduzem com notável precisão toda a importância dos princípios em comento para a legitimidade do processo de licenciamento, que:

*“O princípio da participação pública não se refere à simples publicidade que devem ter os atos praticados no iter do EIA. O princípio da participação pública, no EIA, dá ensejo a dois direitos, igualmente importante: o direito à informação e o direito de ser ouvido. Inclui-se no direito à informação a publicidade dos atos e documentos. Mas não é só. O direito à informação só é devidamente respeitado quando o administrador assegura o recebimento da informação, no momento adequado, na profundidade necessária e com clareza suficiente.”<sup>3</sup>*

Como previsto no edital, a audiência pública ocorreu apenas na cidade de Porto Velho/RO, não contemplando os distritos e as pequenas vilas situadas nas regiões localizadas acima da barragem da UHE Santo Antônio, as quais serão impactadas pela alteração proposta pela SAE.

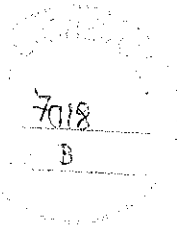
Desta maneira, verifica-se, pelo porte da alteração do projeto, que inclui a elevação da cota do reservatório do empreendimento, as audiências públicas

<sup>2</sup> - in ob. Cit, pág. 119, com citação de Paulo Afonso Leme Machado, ob, cit. P. 146

<sup>3</sup> - In ob citada, p. 120/121.



deveriam ser realizadas na região impactada e em espaço maior do tempo e assim se possibilitaria o conhecimento do **PBCA**. Isto porque já se aludiu acima, não houve uma divulgação satisfatória do estudo. Setores da sociedade civil e a população em geral tem reclamado do desconhecimento dos estudos. Tal circunstância, sem dúvida, reflete na qualidade da audiência pública.



Portanto, mister que seja oportunizado à população que será atingida pela elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio, incluídos aí os requerentes, o conhecimento sobre os impactos desta alteração do empreendimento.

### **V.III. DIREITO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO:**

A Constituição Federal estabelece que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”. (Artigo 37, XXII, §1º).

O caráter público do empreendimento, reforçado por sua declarada utilidade pública, exige que os processos de informação e comunicação social atendam ao objetivo estabelecido pela Constituição Federal, o que pressupõe a responsabilidade e o engajamento direto do Poder Público. E os processos participativos exigem uma informação prévia, qualificada, inteligível, efetivamente acessível.

Os processos de planejamento, implementação e operação de usinas hidrelétrica, muitas vezes, são precedidos e acompanhados por informação insuficiente, inconsistente, incompleta, omissiva configurando campanhas publicitárias que visam conquistar adesões, ao invés de promover a conscientização das populações atingidas e outros interessados acerca da dimensão das mudanças, sociais e ambientais.

As informações, nas vezes em que são prestadas de alguma forma, chegam aos interessados quando etapas relevantes dos processos de decisão e planejamento já se completaram, inviabilizando que os interessados e segmentos variados da sociedade civil possam agir de maneira organizada e informada, e, desta forma, exercer o direito cidadão à participação.

Os processos de comunicação social, se comprometidos com a capacitação para a participação informada nos processos de planejamento e decisão, devem ocorrer desde as primeiras fases do planejamento, ao invés de ficarem

circunscritos ao momento em que se busca obter licenças para a implantação ou operação da barragem.

Deve-se apurar fatos tipificados pelo disposto na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), cujo Artigo 66 estabelece constituir crime contra a administração ambiental *"fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental"*.

A participação informada exige, muitas vezes, o controle e acesso a informações de natureza técnica especializada, e que via de regra os processos são marcados por um grande desequilíbrio nos recursos e conhecimentos especializados detidos pelos empreendedores privados, pelos órgãos públicos e pelas populações atingidas e suas organizações representativas.

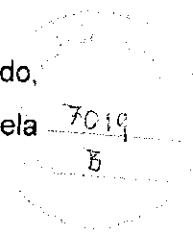
**Por essas razões** o Ministério de Minas e Energia, a Empresa de Pesquisa Energética e a Agência Nacional de Energia Elétrica, o Ministério de Meio Ambiente, o Ministério de Integração Nacional, a Agência Nacional de Água, as Secretarias e Órgãos Estaduais e Municipais, assim como demais órgãos e agências públicas, inclusive empresas estatais ou com a participação acionária da União, Estados e Municípios, envolvidos com o planejamento, licenciamento, concessão, execução e operação de usinas hidrelétricas devem dar ampla divulgação, através de meios de comunicação de massa e da Rede Mundial de Computadores, a suas políticas, planos, programas e projetos específicos associados à construção de barragens.

Os órgãos ambientais de âmbito federal (IBAMA) ou estadual devem acompanhar e fiscalizar, e sempre que necessário, intervir diretamente no processo de comunicação social, de maneira a assegurar o seu caráter público.

É imprescindível que os órgãos responsáveis pelo licenciamento organizem e assegurem acesso público gratuito (principalmente aos impactados) ao banco de dados com todas as informações técnicas e econômicas, bem como pareceres e resultados de estudos relativos ao licenciamento;

No que diz respeito à participação nos processos de elaboração de políticas, planos, programas os órgãos públicos, no âmbito de sua competência, devem ser obrigados a promover processos participativos em todas as etapas

relevantes à tomada de decisão relativa a uma usina hidrelétrica, contemplando, necessariamente, os planos nacionais e por bacia, assim como as concessões pela ANA e ANEEL.



E todos os órgãos responsáveis pelo licenciamento devem assegurar a participação dos interessados, em suas várias etapas, nos planos e programas envolvendo questões sociais e ambientais.

No que diz respeito às audiências públicas e aos licenciamentos a Requerida não assegurou ampla participação do público interessado na audiência, promovendo-a em data e horário não propício, e em local extremamente distante de suas residências.

**Obrigatoriamente, deve-se, conforme Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07 da Comissão Especial "Atingidos por Barragens", realizar as audiências necessárias para assegurar a possibilidade de participação – acesso – a todos quantos sejam atingidos potenciais.**

As referidas resoluções determinam ainda que, obrigatoriamente, cada pessoa, família ou instituição cadastrada seja individualmente informada e receba cópia de todas as informações constantes a seu respeito, até 15 dias após a conclusão do cadastramento. Mas nenhuma dessas resoluções estão sendo cumpridas pela Requerida.

**VI – DO PEDIDO DE LIMINAR para garantir obrigação de não fazer (não concessão de licença para aumento da cota de operação antes da realização de audiência pública em Jacy-Paraná, em horário não comercial e com transporte garantido aos Requerentes):**

O artigo 12 da Lei 7.347/85 dispõe que o juiz poderá conceder mandado liminar, desde que constatada a presença de dois pressupostos: *periculum in mora* e *fumus boni iuris*.

O *fumus boni iuris* é a plausibilidade do direito material invocado pelo autor que busca a tutela jurisdicional. O *periculum in mora*, a seu turno, é a configuração de um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte.

## VI.1 Do *fumus boni iuris*

Os fundamentos acima apontados indicam a necessidade de **realização de audiência pública em Jacy-Paraná, em horário não comercial e com transporte garantido aos Requerentes antes da concessão da retificação da licença de operação da UHE Santo Antônio, autorizando o aumento da cota de operação deste empreendimento para a EI. 71,3 metros**, para contemplar não apenas a cidade de Porto Velho-RO, mas também todas as localidades que serão atingidas, em função da deficiência de publicação do **PBCA**.

De outro lado, também pode ser invocada a aplicação do princípio da precaução, de inteiro vigor na legislação pátria e internacional. Os autores consideram prematura a realização das audiências públicas havendo dubiedade de informações, e total ignorância por parte da comunidade. Para uma discussão de êxito, as pessoas necessitam conhecer com relativa segurança o que de fato é o empreendimento.

O princípio da precaução (*vorsorgeprinzip*) está presente no Direito alemão desde os anos 70, ao lado do princípio da cooperação e do princípio poluidor-pagador. Eckar Reh binder, Professor da Universidade de Frankfurt, acentua que a "Política Ambiental não se limita à eliminação ou redução da poluição já existente ou iminente (proteção contra o perigo), mas faz com que a poluição já existente ou iminente (proteção contra o perigo), mas faz com que a poluição seja combatida desde o início (proteção contra o simples risco) e que o recurso natural seja desfrutado sobre a base de um rendimento duradouro.

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, reunida no Rio de Janeiro em 1992, votou por unanimidade "Declaração do Rio de Janeiro", com 27 (vinte e sete) princípios.

O Princípio 15 diz:

*"De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medida eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental."*

O Princípio 15 utiliza expressões como "precaução" e "ameaça de danos sérios e irreversíveis", que merecem conceituação, como, também a pesquisa dos termos empregados em diferentes línguas. Precaução é "cautela antecipada", do Latim *precaution: 1. An Action Taken in advance to proceet against possible failure or dange; a safeguard. 2.Caution practiced in advance; forethought; circumspection. Précaution: Action de prende garde. Disposition prise par prévoyace por éviter un mal. Circonspection, management, prudence. "Precaución: Reserva, cautela para evitar o precinir los inconvenienter, dificultades o danos que puden temerse". "Precauzione: Atto e comportamento diretto ad evitare um pericolo imminente e o possibile."*

Acrescenta o mestre **Paulo Affonso Leme Machado**<sup>4</sup>, em dissertação, que "não há divergência de conceituação 5 (cinco) línguas mencionadas: a precaução caracteriza-se pela ação antecipada diante do risco ou do perigo".

"O mundo da precaução é o mundo onde há a interrogação, onde os sabores são colocados em questão. No mundo da preocupação há uma dupla de incerteza: o perigo ele mesmo considerado e a ausência de conhecimentos científicos sobre o perigo. A precaução visa a gerir a espera da informação. Ela nasce da diferença temporal entre a necessidade imediata que ação e o momento onde nossos conhecimentos científicos vão modificar-se".<sup>5</sup>

A leitura da Declaração do Rio de Janeiro/92 conduz ao entendimento que ela foi menos exigente em relação à Carta Mundial da Natureza, oriunda da Resolução 37/7, de 1982, da Assembléia Geral das Nações Unidas, como frisa Tullio Scovazzi, Professor da Universidade de Milão-II. Afirma este autor que "diante das atividades humanas, dois comportamento são tomados: ou se privilegia a prevenção do risco – se eu não sei que a coisa sucederá, não devo agir; ou se privilegia (de modo francamente excessivo) o risco e a aquisição de conhecimento a qualquer preço – se eu não sei que a coisa acontecerá, posso agir, e, dessa forma, no final, saberei o que fiz".

E acrescenta o prestigiado autor<sup>6</sup>:

<sup>4</sup> Paulo Affonso Leme Machado, *Direito Ambiental Brasileiro*, 9ª edição, Malheiros, p. 49/63.

<sup>5</sup> Nicolas Treich e Gremaq, Université de Toulouse (France), "Vers une theorie economique de La précaucion?" texto colhido na internet.

<sup>6</sup> Sul principio precauzionale nell Diritto Internazionale dell' Ambiente", *Rivista di Diritto Internazionale* LXXV/699-705, fasc. 3, Milão, Giuffer Editore, 1992.

"Um desenvolvimento muito interessante do moderno Direito Internacional do Meio Ambiente está representado no princípio da precaução. Este princípio não se apresenta como uma genérica exortação à precaução com o fim de proteger o ambiente. Ao invés, ele tem o significado mais específico, querendo fornecer indicação sobre as decisões a tomar nos casos em que os efeitos sobre o meio ambiente de uma determinada atividade não sejam ainda plenamente conhecidos, sob plano científico."

O risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente não são matérias que possam ser relegadas pelo Poder Público. A Constituição Federal foi expressa no art. 225, §1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe o Poder Público: "V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente."

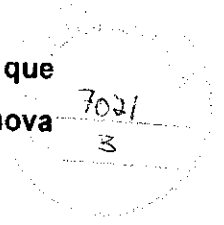
O **princípio da legalidade** e o **princípio da precaução** recomendam a paralisação imediata de qualquer obra ou ato tendente à sua aprovação, conforme já reconhecido pela jurisprudência do E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

*Em se tratando de meio ambiente, pondo-se em confronto uma relativa irreversibilidade com o princípio da precaução, esse princípio deve prevalecer. (TRF - 2ª Região - 6ª Turma - Agravo nº 107.739/RJ (2002.02.01.048298-6) - Rel. Juiz Poul Erik Dyrlund -j. 03/12/2003 - DJU de 08/04/2004, p. 28).*

## **VI.II Do Periculum in Mora**

O *periculum in mora* decorre da necessidade de evitar a concessão de autorização para aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio, em função da falta de acesso às informações do PBCA à população que será afetada, **principalmente da região do distrito de Jaci-Paraná e comunidades adjacentes, incluído o Reassentamento Rural Coletivo da UHE Jirau - VIDA NOVA**, sendo necessário discutir tais temas junto à sociedade para que aí sim se possa realizar a audiência pública.

É imprescindível a concessão de tutela de urgência eis que conforme cronograma em anexo a previsão de início do enchimento da nova cota de operação é abril de 2014.



Referidas irregularidades poderão contaminar todo o processo de análise do PBCA, eis que se trata de ato complexo. No particular, registra-se que o provimento acautelatório que se pretende obter evitará danos irreversíveis ao meio ambiente e à sociedade atingida pela alteração do projeto original da UHE Santo Antônio decorrentes das impropriedades acima citadas, que implicam em grave violação aos direitos difusos da sociedade rondoniense.

No caso, dada a urgência da questão, inviável a manifestação prevista no art. 4º da Lei 8.437/92, em virtude do risco de perecimento do direito pleiteado.

Deste modo, presentes os elementos ensejadores da antecipação de tutela, o Ministério Público Federal requer deste d. Juízo a imediata concessão de medida liminar para:

- a) Determinar que o Requerido se abstenha de conceder a retificação da licença de operação para aumento da cota do reservatório da UHE de Santo Antônio, enquanto não seja cumprida pela SAE a obrigação de realização de uma nova audiência pública na cidade de Jacy-Paraná com fornecimento de transporte a todos os Requerentes e comunidades vizinhas, bem ainda de outras medidas informativas dos impactos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico já tidas como necessárias pelas análises técnicas preliminares a seu cargo e dos órgãos ambientais dos Estados interessados, sem prejuízo de outras que se mostrem pertinentes no curso da ação de acordo com a legislação regente.
- b) AD CAUTELAM, Excelência, caso tenha sido ou venha a ser expedida a retificação da licença de operação para aumento da cota da UHE Santo Antônio antes da apreciação do pedido de liminar por Vossa Excelência, ou antes da intimação dos réus de liminar eventualmente concedida, pugna-se, desde já, subsidiariamente, pela suspensão da licença concedida, pelas razões acima expostas.

**VII - DOS PEDIDOS:**

*Ex positis*, requerem os seguintes provimentos:

- a) A citação do Requerido para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia;
- b) No mérito requer a determinação ainda ao **IBAMA** que condicione a concessão da retificação da licença de operação para aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio a realização pela SAE de audiência pública em todos os distritos impactados e comunidades localizadas acima da barragem do citado empreendimento, **especialmente em Jacy-Paraná**, possibilitando aos requerentes o seu direito constitucional a informação nos termos da informação retro mencionada.
- c) Requer a intimação dos ilustres representantes do Ministério Público Federal e Estadual;
- d) Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, notadamente a juntada de outros documentos, realização de perícias técnicas, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal dos requeridos e outra que se fizerem necessárias a resolução do conflito de interesses.

Dá-se a causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2013.

**Hiram Souza Marques**

**OAB/RO 205**

**Rodrigo Borges Soares**

**OAB/RO 4.712**



São Paulo, 28 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE 4591/14

**Assunto:** *Anexo Carta SAE N.º4561/14*

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. – SAE vem complementar a Carta SAE N.º 4561/14, protocolada no IBAMA em 16 de Janeiro de 2014 sob o n.º 02001.000813/2014-29, com o Anexo "*Relatório de Atividades de Divulgação - Reunião Pública - Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio*".

Agradecemos antecipadamente a colaboração e o atendimento, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Carlos Hugó Annes de Araújo  
*Diretor de Sustentabilidade*

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A advogada Telma Moura para uma  
lição no âmbito do PBCA,  
em 30/1/14.

*Souza*

Telma Milagre de Souza  
Advogada inscrita no 1º ofício  
de Matr. 1.771.396  
PROGEMFIDUCARAMA

Analizado no documento  
GT 1583/2014.

23/06/14

*TS*  
Telma Bento Moura  
Matrícula nº 1.571.852

## Relatório de Atividades de Divulgação

### REUNIÃO PÚBLICA

#### Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio

#### 1. Introdução

Este documento apresenta as ações de comunicação destinadas à divulgação da Reunião Pública sobre o projeto de aumento de geração de energia da Hidrelétrica Santo Antônio.

Desta forma, o conteúdo do relatório contempla as atividades executadas e em execução para o atendimento da Norma Técnica do IBAMA 02001.012755/2013-03, que versa sobre as diretrizes de divulgação da referida reunião, e as ações espontâneas de comunicação realizadas pela Santo Antônio Energia.

#### 2. Síntese das atividades realizadas

As atividades de divulgação da Reunião Pública foram iniciadas em 28 de novembro e seguirão até o dia da realização do evento, em 18 de dezembro de 2013. Durante este período, estão sendo realizadas as seguintes atividades:

##### 2.1. Reuniões Preparatórias à Reunião Pública

##### 2.1.1 Reunião com lideranças do distrito de Jacy-Paraná

A reunião aconteceu no dia 28 de novembro de 2013, no escritório da Santo Antônio Energia, com a participação de vinte e seis pessoas.



### **2.1.2 Reunião com lideranças da comunidade Porto Seguro**

A reunião foi realizada em 04 de dezembro de 2013, no escritório da Santo Antônio Energia, com participação de 25 pessoas da comunidade Porto Seguro.



### **2.1.3 Reunião com funcionários da EMATER**

Realizada no dia 05 de dezembro, no escritório da empresa, a reunião contou com a presença de três técnicos da EMATER e do diretor da instituição.

### **2.1.4 Reunião com a Central única dos Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

A reunião foi realizada no dia 07 de dezembro, no escritório da Santo Antônio Energia com participação dos presidentes das três entidades.



## 2.2 Entrevistas Rádio e Televisão – Mídia Espontânea

**2.2.1** Rádio Caiari - no dia 11 de dezembro, a analista de Comunicação Social da Santo Antônio Energia, Lilian Campana, concedeu entrevista à rádio Caiari informando sobre a Reunião Pública e explicando sobre o projeto de ampliação da geração da hidrelétrica Santo Antônio. Segue link abaixo para acesso à entrevista.

### *Programa Jornal da Integração – Rádio Caiari*

[12-12 Radio Caiari Jornal de Integração Santo Antonio Energia apresenta a população ampliação de turbinas;mp3](#)

**2.2.2** Programa Tempo Real - o diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia, Carlos Hugo Annes de Araújo, participou no dia 11 de dezembro, do programa Tempo Real, da TV Candelária/ Record, explicando, principalmente, a ampliação de geração de energia da hidrelétrica e fazendo o convite para Reunião Pública. Seguem link abaixo para acesso à entrevista.



### *Programa Tempo Real – TV Candelária*

[11-12 TVCandelaria-Tempo Real-Apresentador lembra que usina ja completou seis anos de obras.wmv](#)

[11-12 TVCandelaria-Tempo Real-Cafezinho de Prosa com Carlos Hugo Araujo, Dir. Sustentabilidade Santo Antonio Energia-parte 1.wmv](#)



[11-12 TVCandelaria-Tempo Real-Cafezinho de Prosa com Carlos Hugo Araujo, Dir. Sustentabilidade Santo Antonio Energia-parte 2.wmv](#)

[11-12 TVCandelaria-Tempo Real-Cafezinho de Prosa com Carlos Hugo Araujo, Dir. Sustentabilidade Santo Antonio Energia-parte 3.wmv](#)

**2.2.3** Rádio Globo - o diretor de Sustentabilidade também concedeu entrevista, no dia 12 de dezembro de 2013, na rádio Globo/Rondônia. A pauta foi a realização da Reunião Pública e esclarecimentos sobre o aumento da geração de energia. Segue link abaixo para acessar a entrevista.

*Programa Manhã da Globo – Rádio Globo*

[12-12 Radio Globo Manha da Globo Entrevista com Carlos Hugo,diretor de sustentabilidade da Sto.Antonio Energia.mp3](#)

**2.2.4** TV Rondônia - Afiliada Rede Globo – no dia 13 de dezembro, o diretor de Sustentabilidade Carlos Hugo Annes de Araújo, falou no programa Bom Dia Amazônia. Pauta: Reunião Pública sobre o aumento de geração de energia da Hidrelétrica Santo Antônio. Segue link abaixo para acessar o áudio da entrevista. Segue link abaixo para acesso à entrevista.

*Programa Bom Dia Amazônia – TV Rondônia*

[13-12 TVRO BDAM Entrevista com Carlos Hugo,gerente de sustentabilidade da Sto.Antonio Energia.wmv](#)

### **2.3 Programas de Rádio Institucionais**

Foram produzidos dois programas de rádio, com duração de 15 minutos cada, veiculados diariamente, durante as semanas de 14 a 20 de outubro e de 09 a 15 de dezembro, nas Rádios Caiari AM e Parecis FM. A pauta do primeiro programa foi o projeto de aumento de geração de energia da UHE Santo Antônio e a do segundo programa o convite para a Reunião Pública e o atendimento as indagações de ouvintes sobre o projeto de aumento de geração de energia. Pelos link abaixo é possível acessar os dois programas.

*Programa Santo Antônio Energia e Você – Rádio Caiari*

[15-10 Radio Caiari Programa Santo Antonio Energia e Você.mp3](#)





SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO CAIARI LTDA 1430 KHZ - ONDA MÉDIA - 10 KW 4785 ONDA TROPICAL 10KW  
 CNPJ 05.904.727/0001-17 - Av Nações Unidas 605 - CEP: 76.804-173 - N.S. das Graças - Porto Velho-RO  
 Fone Fax (69) 3210-3621 E-mail: cont@radiocaiari@gmail.com

CONTRATO DE PUBLICIDADE

Contrato Nº027 /RC-2013

Cliente:  
 Razão Social:  
 Endereço:  
 CNPJ - C/P:  
 Vendedor:

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A  
 SANTO ANTONIO ENERGIAS A  
 CANTILHO DE OBRAS FIB - SU - ANTONIO S/N BL. E - RURAL  
 09.391.827-0002-40  
 DIRETO

Telefone:  
 Porto Velho - RO  
 Inscrição Estadual: 0000001746880  
 CEP:  
 Duração do Contrato: 16 DIAS

DESCRIÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
CONTRATO DE 160 INSERÇÕES DE 30 VEICULADAS EM HORÁRIO INDETERMINADO																																
INDETERMINADO		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10																
BONIFICAÇÃO		02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02																

VENCIMENTO	DATA	VALOR	Valor Bruto
Primeiro	25.12.2013	1.280,00	1.280,00
Segundo			Comissão
Tercero			
Quarto			Valor líquido
Quinto			1.280,00
Sexto			Taxa Mensal
Total			1.280,00

- O presente contrato só poderá ser cancelado ou suspenso mediante notificação por escrito, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
  - A emissora reserva-se no direito de cancelar o presente contrato, em caso de não cumprimento do mesmo.
  - No caso de cancelamento ou suspensão do presente contrato expresso nos itens 1 e 2, toda a programação considerada dívida líquida e certa.
- As partes elegem o fórum de Porto Velho para qualquer demanda judicial relacionada a este em Porto Velho, 29 de novembro de 2013.

Contratante

Soc. Contratada: Santo Antônio Energia S.A

Agência: Direto



A Rádio Rondônia fm traz até você uma excelente oportunidade para divulgar seus produtos, e sua marca, e claro promoções. Segue proposta de mídia para veiculação em Porto Velho com abrangências Candeias do Jamari, Itapuã, Jaci-Paraná, e Mutum-Paraná, e São Carlos.

Piano Comercial - Porto Velho

150 Inserções indeterminado na programação.  
 30 Mergulho ao vivo 15"

Valor do investimento: R\$1.800

A Distribuição poderá, ser feita dentro do período, de acordo, dentro da necessidade do cliente.  
 Temos Soluções Inteligente para Aumentar as Suas Vendas.

José José - Executivo de vendas  
 E-mail: jzjose29@gmail.com  
 Contato: (69)9245-8111/8114-7750



## 2.5 Carro de Som

A população do distrito de Jacy-Paraná está sendo convidada para Reunião Pública desde o dia 02 de dezembro por meio de propaganda volante. São seis horas diárias, com exceção dos domingos, totalizando 90 horas. As informações versaram também sobre a disponibilização do PBCA – Plano Básico Complementar Alternativo para consulta na sede da Administração Municipal e pelo site da empresa [www.santoantonioenergia.com.br](http://www.santoantonioenergia.com.br), além de informar sobre a oferta de transporte para que a população participar da reunião em Porto Velho. A propaganda volante seguirá até o dia da realização da Reunião Pública, em 18 de dezembro de 2013.

## 2.6 Emissoras de Televisão

Teve início no dia 12 de dezembro e seguirá até o dia 18 do mesmo mês, 130 comerciais convidando a população para a Reunião Pública. As emissoras contratadas são as afiliadas da Band, Globo, Record, Rede TV e SBT.



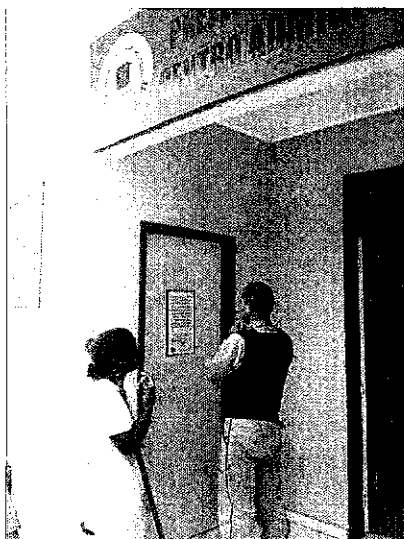
cdn publicidade

## televisão

TV	País Brasil	R\$ 374,00	R\$ 374,00			R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00
	Notícia em Dia	R\$ 838,00	R\$ 838,00			R\$ 838,00	R\$ 838,00	R\$ 838,00	2.582,00
	Jornal da Manhã	R\$ 888,00	R\$ 888,00			R\$ 888,00	R\$ 888,00	R\$ 888,00	4.440,00
	Novela 20h	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00			R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00	6.876,00
	País Brasil Especial			R\$ 374,00					374,00
	Esporte Total			R\$ 488,00					488,00
	Jornal da Manhã Sábado			R\$ 188,00					188,00
	Uma Manhã			R\$ 128,00					128,00
	Comigo da Manhã			R\$ 388,00					388,00
	O Melhor do Brasil			R\$ 888,00					888,00
TV	Comigo Especial (2 inserções)			R\$ 1.902,00					1.902,00
	Esboço Fala	R\$ 188,00	R\$ 188,00			R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00	940,00
	Último Show	R\$ 822,00	R\$ 822,00			R\$ 822,00	R\$ 822,00	R\$ 822,00	2.610,00
	Novela 18h	R\$ 731,00	R\$ 731,00			R\$ 731,00	R\$ 731,00	R\$ 731,00	3.655,00
	Novela 20h	R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00			R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00	9.460,00
	Esboço Cena			R\$ 124,00					124,00
	Esboço 24h			R\$ 38,00					38,00
	Esboço 20h			R\$ 1.258,00					1.258,00
	Amor Hoje			R\$ 888,00					888,00
	Amor Esporte			R\$ 800,00					800,00
TV	Temperatura Máxima			R\$ 488,00					488,00
	Comigo da Manhã			R\$ 1.281,00					1.281,00
	Comigo Manhã			R\$ 412,00					412,00
	País de	R\$ 118,00	R\$ 118,00			R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00	579,00
	Último Aberto	R\$ 388,00	R\$ 388,00			R\$ 388,00	R\$ 388,00	R\$ 388,00	1.779,00
	Jornal da Band	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00		R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	8.400,00
	Jornal da Noite	R\$ 290,00	R\$ 290,00			R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	1.450,00
	Uma Manhã			R\$ 280,00					280,00
	Band Esporte Clube			R\$ 420,00					420,00
	Do Cine			R\$ 480,00					480,00
TV	Band Esporte Clube			R\$ 420,00					420,00
	Temperatura			R\$ 640,00					640,00
	Quem Você É			R\$ 470,00					470,00
	Fênix do Brasil			R\$ 428,00					1.428,00
	Jornal da TV	R\$ 304,00	R\$ 304,00			R\$ 304,00	R\$ 304,00	R\$ 304,00	1.520,00
	A Tarde e a Noite	R\$ 381,00	R\$ 381,00			R\$ 381,00	R\$ 381,00	R\$ 381,00	1.905,00
	Esboço News	R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 782,00		R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 782,00	4.632,00
	Letras Clássicas	R\$ 337,00	R\$ 337,00			R\$ 337,00	R\$ 337,00	R\$ 337,00	1.588,00
	Caçada Total			R\$ 877,00					877,00
	Amor Jovem			R\$ 381,00					381,00
TV	Mega Samba			R\$ 887,00					887,00
	Último Vinte			R\$ 308,00					308,00
	Teve o Melhor da TV			R\$ 874,00					874,00
	ET Hollywood			R\$ 838,00					838,00
	Esportiva			R\$ 480,00					480,00
	SBT Manhã	R\$ 87,00	R\$ 87,00			R\$ 87,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00	435,00
	Novela da Tarde 1	R\$ 188,00	R\$ 188,00			R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00	840,00
	SBT Brasil	R\$ 873,00	R\$ 873,00	R\$ 873,00		R\$ 873,00	R\$ 873,00	R\$ 873,00	3.238,00
	Jornal do SBT 24 Horas	R\$ 208,00	R\$ 208,00			R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00	1.340,00
	Caçada Armada			R\$ 127,00					127,00
TV	Esportiva 24h			R\$ 340,00					340,00
	Uma Manhã			R\$ 384,00					384,00
	País de Notícias			R\$ 80,00					80,00
	Comigo Manhã			R\$ 811,00					811,00
	Esportiva 24h (2 inserções)			R\$ 814,00					1.628,00

## 2.7 Cartazes

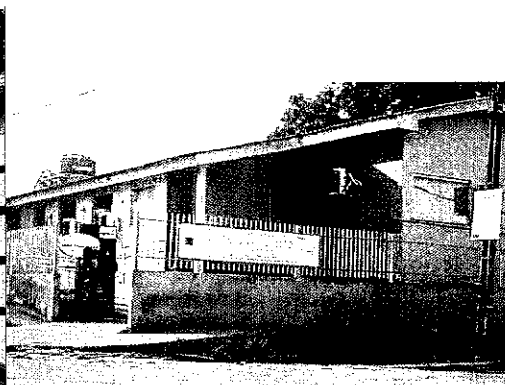
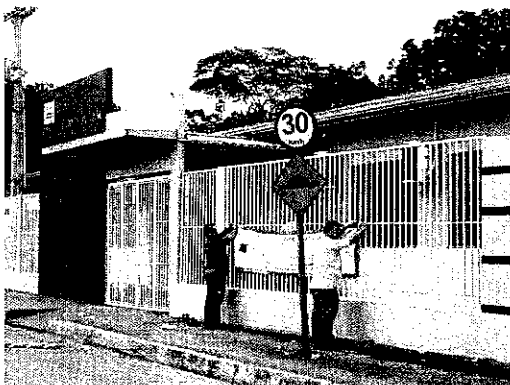
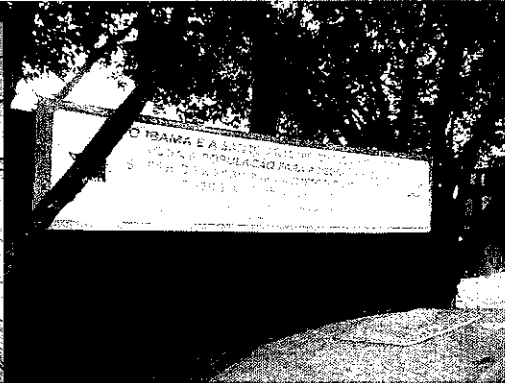
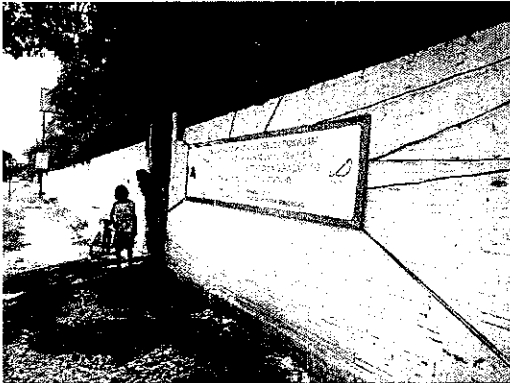
Foram afixados 150 cartazes na cidade de Porto Velho e distrito de Jacy-Paraná convidando a população para participar da Reunião Pública. O material foi colocado em locais de grande circulação de pessoas, como comércio e em locais públicos, como Postos de Saúde e escolas.



## 2.8 Faixas

Trinta e uma faixas foram afixadas em Porto Velho e Jacy-Paraná convidando a população para Reunião Pública. As faixas de Jacy-Paraná informavam ainda, a disponibilização de transporte para as pessoas interessadas em participarem do evento.





## 2.9 Convites Individuais

Foram entregues e protocolados 85 convites às instituições da sociedade civil organizada. A relação das entidades e protocolos de recebimento estão abaixo.

Instituição	Representante (s)	NOME	ASSINATURA
MAB	Océlio Muniz, Miqueias	Océlio Muniz	[Assinatura]
CUT e FETAGRO	Luis Pires, Bordalo, Itamar e presidente da Felagro	Luis Pires	[Assinatura]
SINTTRAR - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários - RO	Da Silva	[Assinatura]	[Assinatura]
STICUERO Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil - RO	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação do PDS Porto Seguro	Luz Cangalhinha, Pirama	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação Parque dos Buritis			
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Porto Velho	Edison Gazoni	[Assinatura]	[Assinatura]
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia	Denis Bau	[Assinatura]	[Assinatura]
Federação do Comércio do Estado de Rondônia	Raniery Araújo Coelho	[Assinatura]	[Assinatura]
SEBRAE - RO	Pedro Teixeira	[Assinatura]	[Assinatura]
Empresário	Adelio Barofaldi	[Assinatura]	[Assinatura]
Empresário	João Ramelho		
Empresário	Sebastião Costa		
Câmara Municipal	Edmo Ferreira Pinto (Dim Dim)	[Assinatura]	[Assinatura]
	Sid Orleans	[Assinatura]	[Assinatura]
	José Wildes	[Assinatura]	[Assinatura]
	Alan Queiroz (presidente)	[Assinatura]	[Assinatura]

**Ruzeni de Sil**  
Assessora Diretora  
Gestão de Recursos

Tribunal de Justiça	Desembargador Roosevelt Queiroz Costa - Presidente	Eva Carolina C. Veloso Neves OAB RJ 15824	
Tribunal Regional do Trabalho	Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior - Presidente		
Ordem dos Advogados da Rondônia	Andrey Cavalcante de Carvalho - Presidente da OAB/RO		
IBAMA	César Luiz da Silva Guimarães		
ICMUBO	Ana Rafaela D'Amico		
Cúria Diocesana	Dom Esmeraldo		
Igreja Metodista Wesleyana			
Igreja Evangélica Universal do Reino de Deus			
IMV - Instituto Maceira V.vo (Rua Paulo Francis, nº 1883, Bairro Conceição)	Iremar Antônio Ferrera (Presidente) e João (Coordenador)		
Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã (CPPT-Cuniã)	Dina Borges		
Associação Ecológica - Ecopará	Alberto Leão		
Associação de Defesa Ambiental Paulista	Israel Correa do Vale Júnior (Coordenador Geral)		
ONG Ambiental	Elisabete Correa e Elias Cordeiro		
INDIA - Instituto Indígena Aruapana	Ana Maria Avilar, Batânia Avelar		

Assembleia Legislativa	Hermilio Costino (presidente)		
	Eucides Maciel		
	Maurão de Carvalho		
	Jean Oliveira		
Senado da República	Valdir Raupp		
	Acr Gurgacz		
Senado da República	Ivo Cassol		
Governos estaduais	DECCMA (Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente) Delegado Mário Jorge		
	SEDAM - Nandi Rodrigues		
	Confúcio Moura		
	Marcia Aurora		
	SEDUC - Emerson Castro		
Governos municipais	SESAL - Wilianes Pimentel		
	Mauro Nazif		
	SEMOB - Gilson Nazif Rassul		
	SEMUSB - Ricardo Fávoro		
	SEMUR - Cristian Camargo		
	SEMED - Marcos Rocha		
	Fundação Cultural - Jôria Lima		
SEMEPE - Jorge Elarrat			

	SEMPLA - Jorge Elarrat		
	SEMUSA - Domingos Sávio		
UNIR	Baranice Tourinho		
Faculdade São Lucas	Ricardo Pianta		
FIMDA	Aparício Carvalho e MarSílvia Carvalho		05/12/13
INCRA	Luis Flavio Carvalho Ribeiro		
EMATER	Luis Gomes Furtado		05/12/13
SPL	Antônio Roberto das Santas Ferreira		05/12/13
IPHAN	Danielo Curado	IPHAN/RO	
Batidão de Polícia Ambiental	Cel. Wilson Machado		
Comando da Polícia Militar	Cel. Paulo César de Figueiredo	RECEBIDO	
MPE	Heverton Alves de Aguiar - Procurador-Geral de Justiça		
MPE	Wesley Miranda Alves - Procurador-Chefe		
Comissão de Direitos Humanos (OAB)	Rodolfo Jancaranda - Presidente		
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral		
Tribunal de Contas	José Euler Potyguara Pereira de Mello - Presidente		

Destinatário	Endereço	Instituição	Nome	Assinatura
Amin Chaves de Melo	Jacy Paraná	Associação agroextrativista dos seringueiros de Jaci-Paraná bem-te-vi		
Joel Bando de Jesus	Jacy Paraná	Associação de Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci-Paraná		
Heige Cristine Rodrigues Lisboa	Jacy Paraná	Associação de Moradores do Parque dos Buritis		
Wilson Barbosa da Rosa	Jacy Paraná	Administrador do Distrito de Jaci-Paraná		
Ana Lúcia Rodrigues	Jacy Paraná	EMEF Cora Coralina		
Francisca Neiba de	Jacy Paraná	EMEF Joaquim Vicente Rondon		
Francisco Wilson	Jacy Paraná	Associação Comercial de Jaci-Paraná		
Cláudia Gomes	Jacy Paraná	EEEFM Maria Nazaré dos Santos		
Alda Legal	Jacy Paraná	Associação de Mulheres de Jaci-Paraná		
Leandir Bengale	Jacy Paraná	Câmara dos Vereadores de Porto Velho		
Elcires de Almeida	Jacy Paraná	Escola Vicente Rondon		
Celia de Almeida	Jacy Paraná	Associação Rural de Jaci-Paraná - ARJAP		
Antônio Rodrigues	Jacy Paraná	Clube do Rodeio		
Carlos Alberto	Jacy Paraná	Comissão dos Moradores		

Jair Pires	Jacy Paraná	Igreja Metodista		
Francisco Pereira Almeida	Jacy Paraná	Igreja Assembleia de Deus		
Ana Flávia	Jacy Paraná	Unidade de Saúde de Jacy Paraná		
Pedro Oliveira	Jacy Paraná	Sindicato dos Trabalhadores Rurais		
Alton Vilela	Jacy Paraná	Associação Meradores Bairro Caiua C/água		
Carlos Alberto Lucas	Jacy Paraná	Vereador		

## 2.10 Convites

Foram distribuídos dois mil convites para participação na Reunião Pública, em forma de panfletagem, em Jacy-Paraná.

**CONVITE - REUNIÃO**

O **IBAMA** e a **Santo Antônio Energia** convidam você para participar de uma Reunião Pública

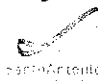
**PAUTA:** Aumento de geração da Usina Santo Antônio.

**LOCAL:** Ello Eventos – Av. Guaporé, 2365 Bairro Lagoa – Porto Velho

**DATA:** 18/12/2013 (quarta-feira)

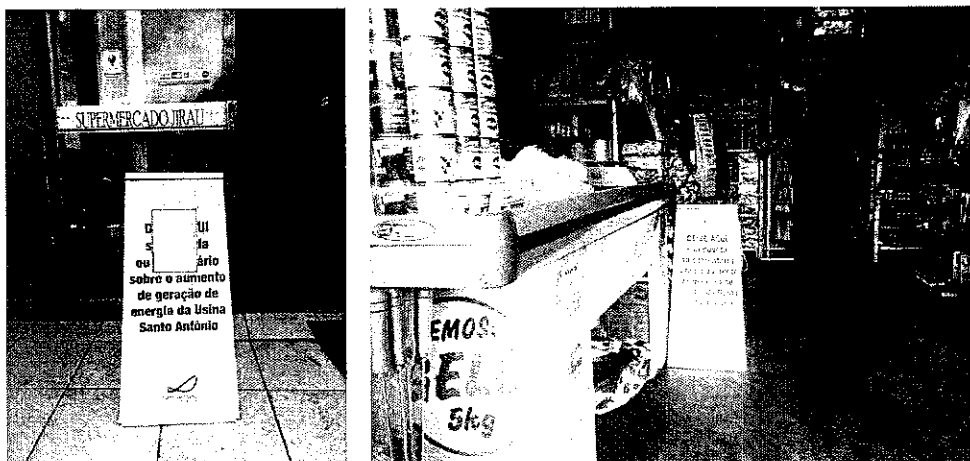
**HORÁRIO:** 17 horas

Haverá transporte à disposição. Participe!



## 2.11 Urnas de Comunicação Social

Foram realizadas campanhas de urnas de comunicação para possibilitar a manifestação de populares quanto ao projeto de ampliação de geração de energia da Hidrelétrica Santo Antônio.

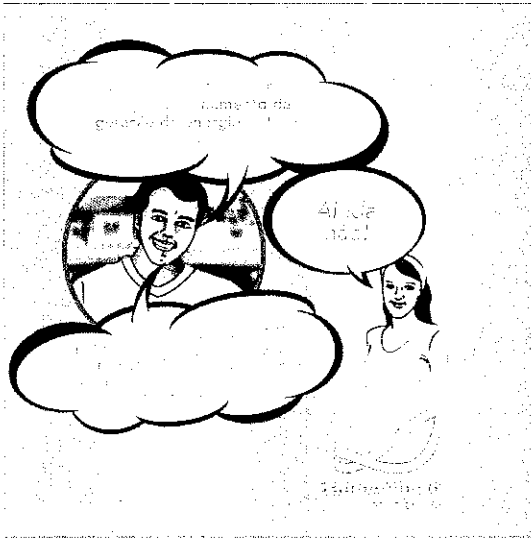


## 2.12 Cartilhas

Foram produzidas e distribuídas três mil cartilhas abordando de forma clara e didática o projeto de ampliação de geração de energia. Todas as famílias diretamente influenciadas pelo projeto de otimização energética receberam o material durante as visitas da equipe de comunicação. Nas cartilhas foi disponibilizado o telefone do serviço de ligação gratuita 0800 647 6162 para contato com a Santo Antônio Energia.

A cartilha abaixo foi entregue em áreas rurais:





Durante a construção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, a Santo Antônio Energia identificou a oportunidade de aumentar a capacidade de geração da Usina, aproveitando as equipes já mobilizadas e as ações socioambientais que já estão sendo desenvolvidas.

Para isso, a empresa desenvolveu um projeto que foi enviado ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O MME e a Aneel avaliaram o projeto e autorizaram a empresa a produzir mais 417,6 MW de energia, suficientes para atender ao consumo de mais 6 milhões de pessoas. Esse aumento da capacidade de geração é chamado de motorização adicional.

Esse ganho de energia para o país e região dependerá da construção de outra Usina Hidrelétrica. Porém, com a ampliação da geração da Usina Santo Antônio, é possível conseguir esse mesmo ganho de energia sem grandes interferências, pois a maioria dos impactos socioambientais já foram tratados.

Para aumentar a capacidade de geração da Usina, algumas ações devem ser realizadas. Conheça quais são elas:

- Instalação de mais 6 turbinas, além das 44 já previstas
- Aumento da cota do reservatório em apenas 80 centímetros

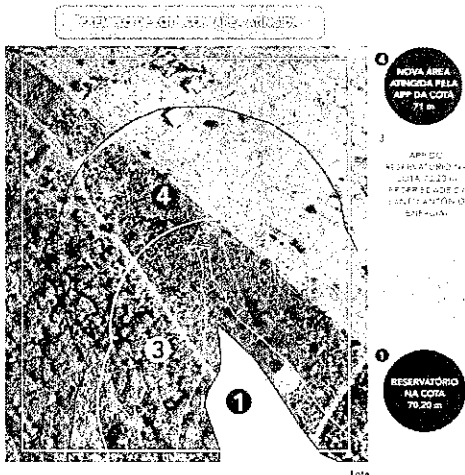


### E esse processo já começou?

Sim, apesar de estar sob o crivo do Ministério de Minas e Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica, a construção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio já começou. A Santo Antônio Energia já tem o licenciamento ambiental emitido pelo IBAMA, o que permite a realização dos estudos ambientais e a construção do reservatório.

### Que estudos são esses?

Esses estudos são necessários para avaliar os impactos ambientais da construção e operação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio. Os estudos também incluem a realização de ações socioambientais para mitigar os impactos ambientais da construção e operação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio.



### CONHEÇA A NOVA ÁREA AFUNDADA PELA APP DA COTA 71 m



Esta área é a nova área afundada pela APP da cota 71 m. Ela é formada por áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente. A construção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio não afetará esta área.

**CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

**MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO**

Este contrato prevê o monitoramento do lençol freático em 12 pontos de monitoramento, com o objetivo de avaliar o impacto ambiental da operação da usina hidrelétrica, bem como a qualidade das águas subterrâneas.

Este contrato prevê o monitoramento de mosquitos transmissores de doenças em 12 pontos de monitoramento, com o objetivo de avaliar o impacto ambiental da operação da usina hidrelétrica, bem como a qualidade das águas subterrâneas.



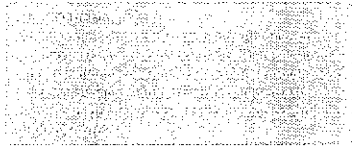
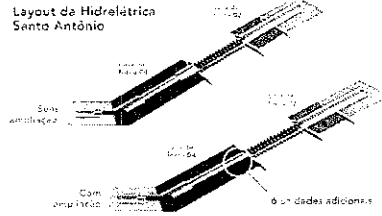
**MONITORAMENTO DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS**

Este contrato prevê o monitoramento de mosquitos transmissores de doenças em 12 pontos de monitoramento, com o objetivo de avaliar o impacto ambiental da operação da usina hidrelétrica, bem como a qualidade das águas subterrâneas.

**RESUMO DE DADOS PRINCIPAIS**

	PROJETO ORIGINAL	AMPLIAÇÃO	PROJETO AMPLIADO
Capacidade	44	5	56
Capacidade Instalada	3.150,4 MW	417,6 MW	3.568 MW
Operação	Nov/2015	12 meses	Nov/2016
Investimento	R\$ 1,7 bilhões	R\$ 500 milhões	R\$ 2 bilhões
Área de Impacto Ambiental	350,04 km <sup>2</sup>	71,52 km <sup>2</sup>	421,56 km <sup>2</sup>
Comprimento	70,2 m	80 m	71,0 m

**Layout da Hidrelétrica Santo Antônio**



A cartilha a seguir foi produzida especificamente para a população de Jacy-Paraná:



A Usina Santo Antônio foi autorizada, pelo Ministério de Minas e Energia e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a produzir mais 417,6 MW de energia. Esse aumento da capacidade de geração da Usina é chamado motorização adicional, que vai atender ao consumo de mais 6 milhões de pessoas.

Para que isso seja possível, algumas ações devem ser realizadas. Confira quais são elas:


- Instalação de mais 6 turbinas, além das 44 já previstas
- Aumento da cota do reservatório em apenas 60 centímetros

**Esse processo já começou?**

Não, apesar da autorização do Ministério de Minas e Energia e da Anel, o início das ações ainda depende da autorização do IBAMA, órgão ambiental federal. A Santo Antônio Energia já apresentou ao IBAMA todas as informações e estudos exigidos e agora só está aguardando sua resposta.

**Que estudos são esses?**

Esses estudos detalham os impactos causados por esse aumento da cota do reservatório nas propriedades, na população, na fauna (animais), na flora (mata), entre outros. Os estudos também apresentam todas as ações que a empresa vai realizar para tratar da melhor forma possível os impactos identificados.



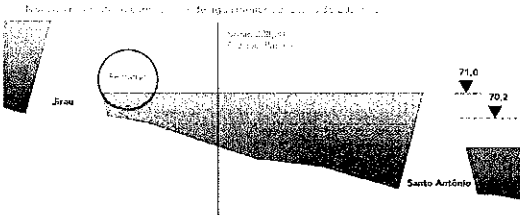
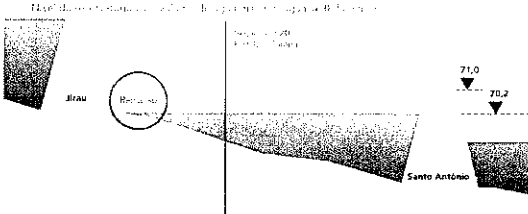
**O aumento da cota do reservatório vai atingir imóveis na área urbana de Jacy-Paraná? Não.**

Em 2012, a Resolução 127 da Agência Nacional de Energia (ANEEL) aprovou a usina com o aumento da cota do reservatório em apenas 60 centímetros.

Essa cota não atingirá nenhuma propriedade urbana de Jacy-Paraná. O aumento da cota do reservatório vai atingir apenas áreas rurais e florestas.

Como forma de Serviço à Comunidade, a Santo Antônio Energia já adquiriu 100 imóveis na área urbana de Jacy-Paraná, localizada à beira do lago do reservatório, com a cota de 70,2 m. Portanto, com a elevação da cota do reservatório para 71,0 m, há 80 novos imóveis sendo adquiridos em Jacy-Paraná. Ainda a serem entregues, 30 imóveis já foram entregues para a população de Jacy-Paraná.

1. Com o aumento da cota do reservatório em apenas 60 centímetros, a área urbana de Jacy-Paraná não será atingida.
2. O aumento da cota do reservatório vai atingir apenas 80 imóveis em Jacy-Paraná.
3. Com o aumento da cota do reservatório em apenas 60 centímetros, a área urbana de Jacy-Paraná não será atingida.

**Layout da Hidrelétrica Santo Antônio**

Reservatório: 421,56 km²

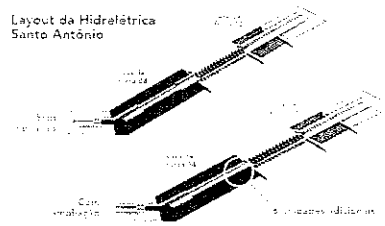
Usina: 100 MW

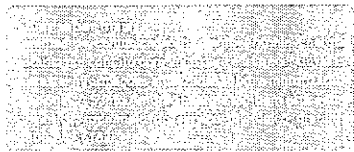
Capacidade de geração: 3.548 MW

Tempo de construção: 12 meses

Investimento: R\$ 2 bilhões

	PROJETO ORIGINAL	AMPLIAÇÃO	PROJETO AMPLIADO
Capacidade de geração	34	6	50
Capacidade de geração	3.150,4 MW	417,6 MW	3.548 MW
Tempo de construção	Nov/2015	12 meses	Nov/2016
Investimento	R\$ 1,7 bilhões	R\$ 300 milhões	R\$ 2 bilhões
Área de inundação	350,04 km²	71,52 km²	421,56 km²
Altura da barragem	70,2 m	80 cm	71,0 m





## 2.13 Plantões de Atendimento à população

A população de Jacy-Paraná foi recebida pela equipe de comunicação social, no Hotel Mineiro, entre os dias 05 e 13 de dezembro. Durante o atendimento foram sanadas as dúvidas sobre o projeto de ampliação de geração de energia e feito o convite para Reunião Pública.

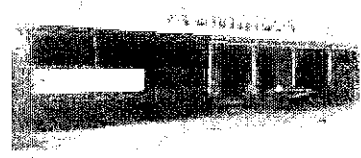
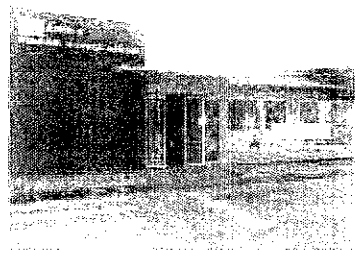
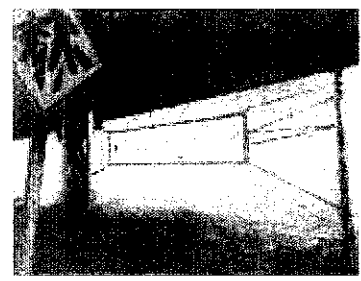




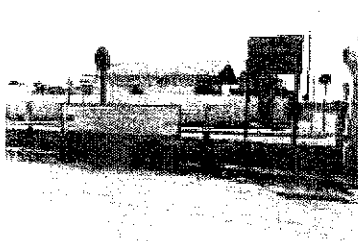
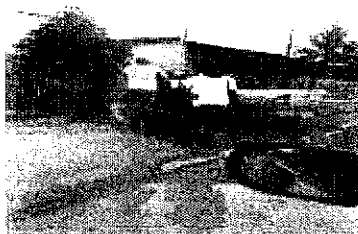


COMPANHIA SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO  
SANTO ANTÔNIO - RJ  
Rua ...  
Cidade ...

Lote nº: 0194-21 / Situação nº: 181 / Protocolo: 0001494



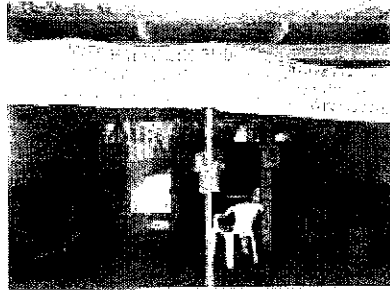
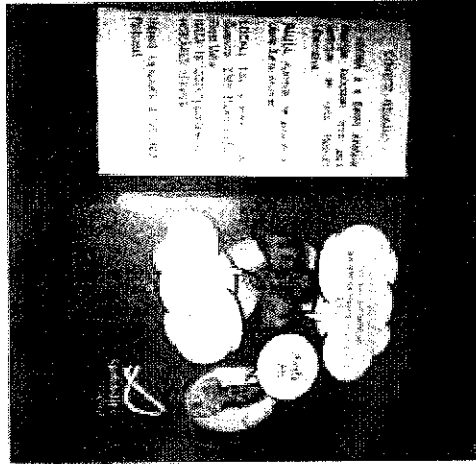
Livro nº 0194 2  
Folhas nº 151V







Faturo nº: 0144-R  
Folha nº: 1929



Fls.: 7035  
Proc.:  
Rubr.: B



Av. ...

...

Avon n.º 0194-R

Folhas n.º 193

Protocolo: 000/1984



**INTERVENÇÃO** - Trata-se de uma intervenção realizada em um veículo de marca ...  
 O veículo em questão é um modelo ...  
 A intervenção foi realizada por ...  
 O nome do responsável pela intervenção é HELENA SOARES OLIVEIRA CARVALHO.  
 A intervenção foi realizada em ...

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVALHO  
 -TABELIA-

...

...

EMERANCO

7º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Cartório  
Carvajal

7036  
3  
Tabela e Oficial

Livro nº.: 0195-E

Folhas nº.: 033

Protocolo: 00021948

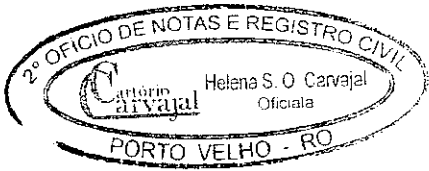


ATA NOTARIAL

S A I B A M quantos esta ata notarial bastante virem que, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (20/12/2013), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, no dia 18/12/2013, recebi a solicitação de lavratura de ata notarial feita pela empresa **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, com Escritório na Rua Tabajara, 824, Olaria, na cidade de Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social transcrito na ata da assembleia geral de constituição realizada em 17 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35300352891, em 23 de janeiro de 2008, que se encontra devidamente arquivado nestas notas sob o nº 9166, sendo neste ato representada por seus procuradores **EDUARDO OGANDO CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2908042 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 337.956.735-34, e **IVAN SILVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 81475809 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 995.667.028-68, ambos com endereço profissional na Rua Tabajara, 824, Olaria, Porto Velho, Rondônia; nomeados através da procuração lavrada no 15º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às folhas 391, do livro 2323, em 19 de abril de 2013, e certidão emitida aos 02/12/2013, com a finalidade de constatar a saída dos ônibus disponibilizados pela empresa solicitante no trajeto Jaci-Paraná - Porto Velho, para a reunião pública que trataria acerca do projeto de ampliação de energia da UHE Santo Antônio. Então, especialmente designado para a prática do presente ato, o escrevente **ALAN GOMES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 989448 SESDEC/RO, CPF/MF sob nº 971.813.822-68, em veículo da solicitante e acompanhado por sua preposta **NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA**, engenheira florestal, portadora da Cédula de Identidade nº 19214146 SSP/AM, CPF/MF sob nº 875.455.602-30, efetuou diligência até o Distrito de Jaci-Paraná, às 14h30 horas do dia 18/12/2013, tendo chegado às 15:40 no Hotel Mineiro, na entrada do Distrito de Jaci-Paraná, onde estavam concentrados os ônibus, ocasião em que



EMERANCO



7037  
B

presenciou a disponibilidade de 6 (seis) ônibus para transladar os interessados em participar da referida reunião pública até Porto Velho. Apenas 5 (cinco) ônibus foram utilizados com cerca de 40 pessoas em cada um deles, e 1 ônibus voltou vazio, pois não havia mais interessados. Também presenciou, já dentro de um dos ônibus, uma pessoa instigando as demais a não assinarem a ata da reunião. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:.....

9258-4af9-cdab-b40c  
cbc3-9215-6396-0088  
www.cartorios.com.br  
Cartório Oficial



Nada mais havendo, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei n° 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos arts. 6° e 7°. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pela solicitante, por mim, tabeliã e pelo escrevente designado, que a tudo acompanhou, do que dou fé. Custas: R\$ 47,79, Emolumentos: R\$ 238,94, Selo: 1,54. Recibo n° 00005492-20/12/2013. (aa) (p.p.) EDUARDO OGANDO CHAGAS, (p.p.) IVAN SILVEIRA, ALAN GOMES CARDOSO e HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL. Era 10 que se continha. Trasladada na mesma data. Dá fé. Eu, Helena S. O. Carvajal, TABELIÃ, mandei digitar, subscrevo e assino em público e raso. ....

Em Testemunho Helena S. O. Carvajal da verdade.

EM BRANCO



5.º OFFÍCIO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL

Cartório  
Carvajal

746m. 6.º Cartório  
Tabelião e Oficial

Livro nº.: 0195-E

Folhas nº: 034

Protocolo: 00021946

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL  
TABELIÃ

Fis.: 7038  
Proc.:  
Rubr.: B

Selo Digital de Fiscalização  
A1AAO26787-AC063  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Selo Digital de Fiscalização  
A1AAO26788-251A2  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

9298-4489-048-1-b40c  
cb03-9215-63-1-0488  
www.cartorio.com.br  
consultar cartorio.com.br

EM BRANCO

São Paulo, 10 de Janeiro de 2014.

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE 4561/14

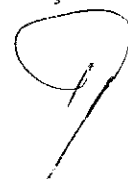
**Assunto:** *UHE Santo Antônio – Projeto Básico Complementar Alternativo – Cumprimento do Rito da Reunião Pública – Viabilidade Ambiental do Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio*

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. – SAE vem em continuidade à reunião pública realizada em 18 de dezembro de 2013 sobre o Projeto de Aumento de Geração de Energia da UHE Santo Antônio, presidida por este órgão (“Reunião Pública”), informar que adotou integralmente todos os procedimentos recomendados pelo IBAMA.

Neste sentido, a SAE estabeleceu e cumpriu um plano de divulgação da Reunião Pública que abrangeu todas as regiões potencialmente afetadas direta ou indiretamente pelo Projeto de Aumento de Geração de Energia da UHE Santo Antônio, garantindo o pleno acesso às informações e participação dos interessados, conforme exposto no “Relatório de Divulgação da Reunião Pública” anexo.

Em atenção às recomendações da NT006673/2013 - IBAMA foram produzidas e distribuídas três mil cartilhas abordando de forma clara e didática o projeto de ampliação de geração de energia, conforme minuta aprovada pelo IBAMA no OF 02001.014091/2013-17. Todas as famílias diretamente influenciadas pelo Projeto de Aumento de Geração de



De analista Monandro Duim,  
Telma Moura e Sérgio Costa  
para imersão na análise sobre  
a reunião pública do PBCA.

21.1.14

107

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Analisado no documento  
PT 153312014

08.06.14

José  
Moura Benito Moura  
Matrícula nº 1.571.852

Energia da UHE Santo Antônio receberam o material durante as visitas da equipe de comunicação.

Não obstante, entre os dias 12 e 18 de dezembro de 2013 foram veiculados, nas cinco principais emissoras abertas (Globo, SBT, Record, Band e Rede TV), 130 (cento e trinta) comerciais televisivos convidando a população para a Reunião Pública. Nas rádios foram 450 (quatrocentas e cinquenta) inserções nas três principais emissoras de Porto Velho (Rádio Rondônia FM, Rádio Parecis FM, Rádio Caiari FM).

Ademais, a SAE realizou reuniões prévias para exposição do Projeto de Aumento de Geração de Energia da UHE Santo Antônio especialmente dedicadas às lideranças do distrito de Jacy-Paraná, da comunidade de Porto Seguro, com funcionários da EMATER, com a Central Única dos Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Foram afixados 150 cartazes e 31 faixas na cidade de Porto Velho e distrito de Jacy-Paraná convidando a população para participar da Reunião Pública. As faixas de Jacy-Paraná informavam ainda, a disponibilização de transporte para as pessoas interessadas em participar do evento. O material foi colocado em locais de grande circulação de pessoas, como comércio e em locais públicos, como Postos de Saúde e escolas.

A divulgação da Reunião Pública foi feita também por meio de entrevistas concedidas por integrantes da SAE em programas de rádio e televisão, convites individuais a instituições da sociedade civil organizada, convites impressos, plantões de atendimento à população e carros de som.

Para possibilitar a manifestação e sanar todas as dúvidas das comunidades quanto ao Projeto de Ampliação de Geração de Energia da UHE Santo Antônio foram disponibilizados nos panfletos e demais materiais de comunicação o telefone do serviço de ligação gratuita 0800 647 6162 e urnas de comunicação para contato com a Santo Antônio Energia, e garantido transporte para os interessados em participar do evento.

Como resultado do esforço empreendido, mais de 800 (oitocentos) interessados compareceram à Reunião Pública, que contou com a presença de pessoas de todas as comunidades que potencialmente poderão ser afetadas direta ou indiretamente pelo projeto de otimização, incluindo os assentamentos de Morrinhos, São Domingos, Riacho Azul, Joana D'Arc e Santa Rita. Além de representantes do Ministério Público Estadual e Federal, representantes do Governo do Estado de Rondônia, do Município de Porto Velho, do

EM BRANCO

Movimento dos Atingidos por Barragens, da Associação de Mulheres do Parque dos Buritis e os vereadores Bengala e Chico Lata, entre outros.

Embora não conste na lista de presença por ter sido instruída a não assina-la pela sua liderança, a delegação de Jacy-Paraná foi a maior dentre as participantes, e a que realizou mais intervenções e questionamentos junto à mesa coordenadora do evento. Não há de se falar, portanto, que a comunidade de Jacy-Paraná não teve conhecimento do projeto ou a oportunidade de se manifestar quanto a ele. Somente da comunidade de Jacy-Paraná partiram 5 (cinco) ônibus, totalizando 200 (duzentas) pessoas para a participação na Reunião Pública, dentre as quais, a Comissão de Moradores de Jacy-Paraná, representante da Associação Comercial e Industrial de Jacy-Paraná, representantes do Movimento dos Atingidos por Barragem, e representante da linha 97 em Jacy-Paraná.

Ainda em relação a Jacy-Paraná, foi dedicado um capítulo inteiro da apresentação dos estudos ambientais para a comunidade, explicando detidamente, inclusive com ilustrações, o conceito da regra operativa imposta pela ANA e a consequente inexistência de impactos adicionais sobre a comunidade. Todos os questionamentos levantados pelos participantes foram respondidos pelo IBAMA.

Note-se que a Reunião Pública haveria sido legitimamente realizada mesmo se considerado o rito de uma audiência pública (Resolução CONAMA n.º 009/1987), procedimento mais rigoroso, reservado a empreendimentos em fase inicial, e não aplicável ao Projeto de Aumento de Geração de Energia UHE Santo Antônio, visto que o empreendimento da UHE Santo Antônio já passou por todas as etapas de licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação).

A ampla divulgação foi promovida com eficiência, o que pode ser demonstrado pela quantidade de interessados presentes no evento. Foi garantido o acesso à informação e manifestação a todos os interessados, seja por via oral ou escrita, conforme se depreende da leitura da ata e dos registros da Reunião Pública.

Por fim, uma vez demonstrado o inequívoco cumprimento do rito da Reunião Pública necessário ao presente licenciamento ambiental, solicitamos a esta D. Instituição a expressa anuência quanto à viabilidade ambiental do Projeto de Aumento de Geração de Energia da UHE Santo Antônio.



EMERANCO





Fis.:	7042
Proc.:	
Rubr.:	R

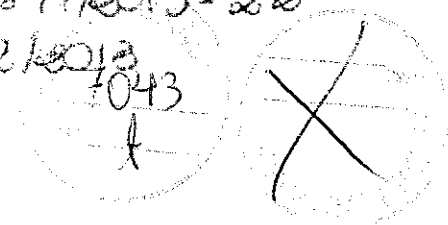
Certos da compreensão de V. Sr.<sup>a</sup> quanto a urgência desta solicitação, agradecemos antecipadamente a colaboração e o atendimento, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**  
Carlos Hugo Annes de Araújo  
*Diretor de Sustentabilidade*

EM BRANCO



Porto Velho, 02 de dezembro de 2013

A Senhora,  
Gisela Damm Forattini  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Brasília - DF

Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0691/2013

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Atualização do Pedido de Autorização de Supressão Vegetal – Plano Básico Complementar Alternativo

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha em anexo o documento ‘Relatório de Atualização do Pedido de Autorização de Supressão da Vegetação’, no qual são tecidas considerações técnicas e operacionais sobre as áreas indicadas para supressão da vegetação, para elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio em 0,80 m e implantação do Plano Básico Complementar Alternativo (PBCA).

O presente relatório se fez necessário pela mudança das condições do solo e da vegetação nas áreas constantes no pedido inicial de Autorização de Supressão Vegetal - ASV, protocolado em 30/11/2012 e reencaminhado em 27/03/2013, por meio do ofício SAE/PVH:0145/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Guilherme Abbad Silveira**  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

**Guilherme Abbad Silveira**  
Gerente de Sustentabilidade



Porto Velho, 18 de julho de 2013

À Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA  
Brasília - DF

Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0409/2013

Assunto: Encaminha Parecer Técnico sobre avaliação das condições operacionais das atividades garimpeiras dentro do reservatório da UHE Santo Antônio.


Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A ("SAE"), encaminha "Parecer Técnico Final - Avaliação das Condições Operacionais das Atividades Garimpeiras dentro do Reservatório da UHE Santo Antônio" com base nos resultados do projeto "Produtividade de Lavra no Rio Madeira", realizado por equipe técnica especializada nas áreas de engenharia de minas e naval da Universidade de São Paulo - USP e, de outros estudos técnicos específicos elaborados no âmbito do Projeto Básico Ambiental da UHE Santo Antônio.

Os estudos técnicos apresentados pela USP não apontaram incompatibilidades técnicas de operação, como já era previsto nos estudos de viabilidade do Plano de Mitigação. Este cenário aponta, então, para a plena compatibilidade das atividades de dragas e do reservatório da UHE Santo Antônio, não tendo sido identificadas necessidades de mitigação para este público.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



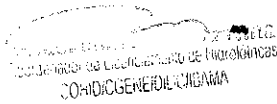
Santo Antônio Energia S.A.  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Guilherme Abbad Silveira*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

4 ANÁLISIS TEMAS BARRIO

CON ANÁLISIS FOLIOS  
QUE SEA ANALISIS A PARTIR  
DE DE COMENZAR UNA CADA  
UNA NUNCA.

en 26.03.13



Relatório  
analisado.

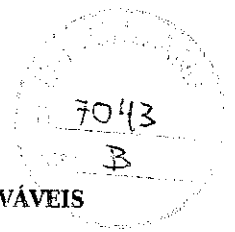
f

12.03.2014

Sever equivo  
& document.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 02001.000856/2014-12 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume XXXVI do processo de nº 02001.000508/2008-99, Após encerramento tramite o processo a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

*BCM*  
**BRUNO CARVALHO MELO**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de julho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXVI do processo de nº 02001.000508/2008-99, contendo 204 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXVII. Assim sendo subscrevo e assino.

  
**LENIVALDO SILVA DE JESUS**  
Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DINIC/IBAMA

